SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 30 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3619

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2024, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Afonso Tavares Leite, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 25, I da Lei Municipal nº 501, de 17 de dezembro de 2021 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Abaiara,
CONSIDERANDO o término do mandato em 31 de dezembro de 2024, o recesso do judiciário iniciado em 19/12/2024, bem como o recesso administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR**, **EDSON SARAIVA TAVARES**, do cargo Comissionado de Procurador do Município, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 13.998 e CPF nº. 713.***.763-**.
Art. 2º. As atribuições inerentes a transição poderão ser exercidas de forma voluntária, mesmo após a extinção do vínculo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Abaiara/CE, 24 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:00F58C69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ,** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.12.06.01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.29.01.

CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 2024.12.06.01
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.29.01.
CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA: TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO CONVÍVIO DA TERCEIRA IDADE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO.
OBJETIVO.....: Acréscimo no valor de R$ 18.051,52 (dezoito mil, cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), devido à readequação da planilha orçamentaria. Correspondente um percentual de aproximadamente 20,23% (vinte vírgula vinte e três por cento) no seu valor, sendo assim, o valor do contrato que era de 89.218,97 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), passará a ser R$ 107.270,49 (cento e sete mil, duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), a importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente, e por consequência a prestação de serviço cabida ao contrato, conforme previsão no art. Art. 125, da Lei Geral de Licitações nº 14.133/21, bem como previsão expressa no contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.241.08.01.2.035. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORIUNDO DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:F8395860

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°933/2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA GRATIFICAÇÃO PREVISTA NA LEI Nº 545/2012 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O valor da gratificação por desempenho de exercício de função dos Agentes Comunitários de Endemias fica fixado em 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos.
Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos específicos de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 27 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:5104B16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 119/2024/SAF

SANDY THIEMY TABUTTI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**,**02 (duas) diárias** para a Cidade de **FORTALEZA – CE**, nos dias **10 e 11 de dezembro de 2024**, para tratar de assuntos do interesse do Município na Casa Civil e Leque e para eventual participação na Certificação do Selo Unicef.
§1°. O valor da diária é de**R$600,00 (seiscentos reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$1.200,00 (mil e duzentos reais)**das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de dezembro de 2024

SANDY THIEMY TABUTTI
Secretária de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 2006029102707 SSPDS/CE
CPF N°: 170.745.808-13
ENDEREÇO: Rua Joaquim Soares da Silva, 237, Centro – Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:B261FD96

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 111/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ERISVALDO FERREIRA LIMA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **04 de dezembro de 2024**, a fim de transportar o paciente Valdemir Neco da Silva para o programa de medicamento especializado no Hospital Universitário Walter Cantídio – UFC.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de dezembro de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 2000034036220 SSPDS/CE
CPF N°: 020.002.313-65
ENDEREÇO: Rua Evandro Bitu, n°354, Centro, Altaneira-CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:5A9C67B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 112/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **GERISVAN FERREIRA LIMA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **05 de dezembro de 2024**, a fim de transportar o paciente Cicero Nogueira Batista Soares, para realizar uma consulta médica no Hospital SARA.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de dezembro de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 24806058-2 SSPDS/CE
CPF N°: 143.700.988-31
ENDEREÇO: Rua José Pio de Oliveira, n°685, Centro, Altaneira-CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:06557B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2024/SME

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **CICERA PEREIRA FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de **FORMADORA EDUCACIONAL, 1 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA - CE**, no dia **11 de dezembro de 2024**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar do evento de entrega do Selo UNICEF.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2021
§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de dezembro de 2024

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 99099035960**,** SSPDS/CE
CPF N°: 873.600.473-15
ENDEREÇO: Rua Manoel Romão de Lucena, 534, Centro – Altaneira – CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F02D0B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2024/SME

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **ARLINA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICO, 1 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA-CE**, no dia **11 de dezembro de 2024**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar do evento de entrega do Selo UNICEF.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2021
§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de dezembro de 2024

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 87356180359**,** SSPDS/CE
CPF N°: 873.561.803-59
ENDEREÇO: Sitio Estevão, S/N – Altaneira – CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4705E90F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.12.26-001 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-003/2024-SEINFRA

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.12.26-001 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-003/2024-SEINFRA**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS). **EMPRESA: EJ SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, CNPJ: **45.182.467/0001-38**, COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.514.178,72 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E QUATROZE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO **(CONTRATANTE)**, EVAIR JORDANY RODRIGUES DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE – **EJ SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (CONTRATADA)**. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
FAZER PUBLICAÇÃO NO D.O.M DIA 26.12.2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:050D0823

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.06.27.01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.020-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADO: FRANCISCO GEOVANE FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 410.295.423-68**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 27/12/2024 a 27/06/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Wescley Gomes Santos – CPF: 020.266.153-90 e pela empresa: **CONTRATADO FRANCISCO GEOVANE FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 410.295.423-68. Aratuba/CE, 27 de dezembro de 2024**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1FE8D0FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.06.28.01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.021-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADO: MARIA LUIZA TAVARES ARAÚJO - CPF Nº 190.277.963-00**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 27/12/2024 a 27/06/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Wescley Gomes Santos – CPF: 020.266.153-90**. CONTRATADO:** Maria Luiza Tavares Araújo - CPF Nº 190.277.963-00**. Aratuba/CE, 27 de dezembro de 2024**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C5FF0A9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2023.12.13.01. REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023-TP

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2023.12.13.01.** RE*FERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023-TP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROJETOS URBANISTICO COM EQUIPE MULTIDICIPLINAR PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL NOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **F. W REGO SARAIVA ME,** CNPJ Nº. 14.176.146/0001-05. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 13/12/2024 a 13/02/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Wescley Gomes Santos CPF Nº 020.266.153-90 e pela empresa CONTRATADA: CRISTIANE BRAGA SARAIVA - CPF: 650.800.093-49. Aratuba, 13 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7FBFFD0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.04.08.01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL202403.27.1. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADO: FRANCIVALDA SILVA DE VASCONCELOS - CASTRO - NOVA CIÃO - CNPJ: 27.886.137/0001-41**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 27/12/2024 a 27/06/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS e pela empresa: **CONTRATADO:** FRANCIVALDA SILVA DE VASCONCELOS CASTRO**. Aratuba 27 de Dezembro de 2024.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D4C9AD0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Licitatório nº 2024.11.26.01
Ref. Edital nº 2024.11.26.01

Considerando:
O pedido de impugnação apresentado pela empresa VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 33.501.070/0001-82, em 23 de dezembro de 2024, que alega ser inadequada a exigência contida no item 8.31 do edital, que estabelece a obrigatoriedade de vínculo com profissional de nível superior em jornalismo, registrado na Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ).
A alegativa constante na impugnação de que a referida exigência é incompatível com o objeto do certame, que consiste na prestação de serviços de publicidade legal em diários oficiais, atividade de caráter técnico-administrativo, que não requer criação de conteúdo jornalístico;
A previsão contida no art. 164, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a suspensão do certame para análise de pedidos de impugnação;
Decide:
Acolher integralmente o pedido de impugnação apresentado e determinar a exclusão do item 8.31 e subsequentes do edital, que exigiam a comprovação de vínculo com profissional de nível superior em jornalismo, registrado na FENAJ.
Suspender o certame para que sejam realizados os ajustes no edital e assegurado o cumprimento das disposições legais, de forma a garantir a ampla competitividade e a isonomia entre os participantes.
Determinar a republicação do edital com as devidas correções, assegurando a ampla divulgação e a readequação dos prazos para que todos os interessados tenham oportunidade justa de participação.
Registrar que a decisão encontra amparo nos princípios norteadores das contratações públicas e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, reafirmando o compromisso deste órgão licitante com a legalidade e a transparência dos processos.
Publicar este documento no mesmo meio de divulgação do edital original e notificar os interessados, para ciência e cumprimento.

Arneiroz /CE, 27 de dezembro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:BF0465EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – **Pregão Presencial nº 2024.11.26.01**; Processo **nº 2024.11.26.01**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE. Torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido

certame, a retificação do Edital e em razão do acolhimento integral do pedido de impugnação que exclui o item 8.31 e subsequentes do edital, que exigiam a comprovação de vínculo com profissional de nível superior em jornalismo, registrado na FENAJ. Fica alterado a data de **Início do cadastramento das propostas para: 31/12/2024 AS 08:00HS, Fim do recebimento das propostas para: 14/01/2025 as 08:00hs, Data de abertura das propostas para: 14/01/2025, das 08:10 às 08:50 hrs e Data da sessão pública para: 14/01/2025 as 10:00hs**. DISPONIBILIZAMOS EDITAL RETIFICADO, a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2024, SITES: www.bll.org.br e http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações: Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro – Arneiroz-CE - EMAIL: licitacaoarneiroz@gmail.com - FONE: (88) 3419-1020.

Arneiroz /CE, 27 de dezembro de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4BD331A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.27.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.12.13.03 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** CONTRATADA: **G. DE S. LEITE NETO LTDA, CNPJ: 09.459.217/0001-39,** VALOR GLOBAL: **R$ 47.198,00 (quarenta e sete mil e cento e noventa e oito reais)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:3A030669

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE PREMIAÇÃO

PORTARIA Nº 06 Banabuiú-CE, 27 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS BENEFICIADOS COM A PREMIAÇÃO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 830/2023, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 183 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA,** no uso de suas atribuições, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 830/2023, e demais legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 830/2023, disciplina em seu artigo 4º, caput e parágrafo único que *"A premiação em forma de pecúnia não se incorpora sob nenhum fundamento ao vencimento ou remuneração do servidor dele beneficiado, para qualquer efeito, e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, e será pago mediante Portaria da Secretária de Educação. Parágrafo Único – A Portaria deverá informar os nomes dos servidores e o valor a ser recebido, bem como o inciso do artigo 1º que a ele se aplica*."

CONSIDERANDO que o Decreto nº 183 de 11 de Dezembro de 2023 estabelece no Anexo Único os valores financeiros a serem pagos em parcela única no mês de dezembro de 2024 a cada servidor público contemplado pela premiação da Lei Municipal nº 830/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Indicar no Anexo Único da presente Portaria os servidores públicos municipais beneficiados com a premiação do SPAECE 2023, cujo resultado foi publicado no ano de 2024.

Art. 2º - O pagamento dos valores financeiros estipulados no Anexo Único do Decreto nº 183 de 11 de Dezembro de 2023 será efetuado em parcela única e incluído pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Banabuiú, na folha de pagamento dos servidores públicos municipais efetivos e temporários indicados no Anexo Único da presente Portaria, nos seus respectivos vencimentos.

Art. 3º - O valor financeiro pago não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Lucas Silveira Martins – R$: 2.000,00
Antonia Angélica Cavalcante Lima – R$: 2.000,00
Cleoneila da Luz Maciel – R$: 2.000,00
Janaína da Silva Sousa – R$: 2.000,00
Lílian de Souza Teófilo– R$: 2.000,00
Francisca Neusimar de Freitas Lima – R$: 2.000,00
Fábilla Amâncio da Silva – R$: 2.000,00
Maria de Lourdes Dote Nobre – R$: 2.000,00
Iana Nobre Rabelo – R$: 2.000,00
Patrícia Nobre Rabelo – R$: 2.000,00
Adrícia Saraiva Rabelo – R$: 2.000,00
Iara Karine Diogenes da Silveira – R$: 2.000,00
Maria Sergivania Lima da Silveira – R$: 2.000,00
Ivanda Maria Monteiro – R$: 2.000,00
Antonia Alexsandra da Silva – R$: 2.000,00
Maria Helena Braga Moreno – R$: 2.000,00
Maria Silvania Rabelo – R$: 2.000,00
Lídia Batista do Nascimento – R$: 2.000,00
Maria Helena Fernandes da Silva – R$: 2.000,00
Teresa Geany da Silva – R$: 2.000,00
Francisca Liduína Sousa Nobre – R$: 2.000,00

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:2B4415D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLMENTAR

MUNICIPAL Nº 002/2022 DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Os §§ 1º e 2º do Art. 83 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 09 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 83.** *omissis*
§1º. Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, limitada a concessão de licença a 04 (quatro) servidores por entidade de classe, desde que tenha, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) filiados.
I. Para desempenho de mandato classista em cargo de direção ou representação, na forma do §1º deste artigo, fica limitada a concessão de licenças a 02 (dois) servidores da mesma categoria profissional;
§2º. A licença terá duração idêntica à do mandato, podendo ser prorrogada uma única vez em caso de reeleição para o mesmo cargo, renovando-se o direito de nova licença em caso de eleição para cargo diferente do assumido no último mandato."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de dezembro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:0877FC63

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.849/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL DO MUNICIPIO DE BARBALHA/CE COM IMÓVEL DA CONSTRURORA CALLOU, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Esta lei tem por objetivo promover a permuta de imóvel de propriedade do Município de Barbalha por imóvel de propriedade da Construtora Callou, ambos localizados no Loteamento Vale do Salamanca.
Art. 2º Para a efetivação da permuta prevista nesta lei, faz-se a desafetação do imóvel de matrícula nº 17490, de propriedade do Município de Barbalha/CE, compreendido pela área 01 da Quadra U do Loteamento Vale do Salamanca, que se inicia a descrição do perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.194.929,508m** e **E 465.368,490m**; deste segue confrontando com RUA PROJETADA T02 - TIPO C, com azimute de 156°15'20" por uma distância de 80,00m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.194.856,279m** e **E 465.400,703m**; deste segue confrontando com AVENIDA PROJETADA P10 - TIPO A, com azimute de 246°15'20" por uma distância de 40,00m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.194.840,173m** e **E 465.364,089m**; deste segue confrontando com ÁREA 02 DA QUADRA U (REMANESCENTE), com azimute de 336°15'20" por uma distância de 80,00m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 9.194.913,401m** e **E 465.331,876m**; deste segue confrontando com AVENIDA PROJETADA P11 - TIPO A, com azimute 66°15'20" por uma distância de 40,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 240,00 m perfazendo uma área total de 3.200,00m².
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel compreendido pela área 01 da Quadra U do Loteamento Vale do Salamanca, de propriedade do Município de Barbalha/CE, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis deste município sob o nº de matricula 17490, descrito no art. 2º desta Lei, pelo imóvel que se inicia a descrição do perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.195.035,463m** e **E 465.380,875m**; deste segue confrontando com LOTE 02 DA MESMA QUADRA, com azimute de 156°15'20" por uma distância de 40,00m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.194.998,849m** e **E 465.396,981m**; deste segue confrontando com LOTE 04 DA MESMA QUADRA, com azimute de 246°15'20" por uma distância de 40,00m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.194.982,743m** e **E 465.360,367m**; deste segue confrontando com RUA PROJETADA T02 , com azimute de 336°15'20" por uma distância de 40,00m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.195.019,357m** e **E 465.344,261m**; deste segue confrontando com AVENIDA PORTEIRAS (AV. PROJETADA P12), com azimute 66°15'20" por uma distância de 40,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 160,00 m, perfazendo uma Área Total de 1.600,00m², de propriedade da Construtora Callou, e inscrito no Cartório de Registro de Imóveis deste município sob o nº de matricula 16615.
Art. 4º.Os imóveis objeto da permuta da presente lei autorizativa foram avaliados pela Comissão Técnica Permanente de Avaliação Imóveis, nomeada pela Portaria nº 01.09.014/2023, resultando a avaliação de ambos os imóveis no valor de R$ 245.953,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais), ponderando-se além da área dos imóveis, o privilégio de localização.
Art. 5º.Todas as Despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro junto ao cartório de registro de imóveis, correrão às expensas do proprietário do Loteamento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de dezembro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BA1003B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.850/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, BEM COMO DO REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal do Poder Executivo, o cargo de Advogado da Administração Pública, cujo número de vagas, e atribuições são definidas no Anexo I da presente Lei.
Art. 2º - Fica extinto o cargo de Procurador Jurídico Municipal de que trata a Lei nº 2.164/2015, de 15 de abril de 2015, e alterações.
Parágrafo único. Considerando a similitude das funções desempenhadas, o grau de escolaridade, compatibilidade no nível de salário e direito ao reenquadramento, os ocupantes do cargo público extinto hão de ser reenquadrados, nos termos do Art. 15 da Lei Complementar nº 002/2022, de 09 de março de 2022, ao cargo a que alude o artigo anterior, sem prejuízo da remuneração percebida.
Art. 3º - Fica extinto o Cargo de Motorista de Transporte Escolar, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único. Assegura-se, o direito ao reenquadramento no cargo de "Motorista" já existente na estrutura da Administração Pública Municipal, e irredutibilidade dos vencimentos.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de dezembro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO: ADVOGADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
07 vagas
HABILITAÇÃO EXIGIDA:
Bacharel em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Compete ao Advogado, no exercício de suas funções:
1. Emitir pareceres jurídicos em todas as áreas do poder executivo municipal, notadamente quando solicitado, em áreas e atividades relativas à tributação, fiscalização, licitações, plano diretor, gestão de pessoas, em ramos variados do direito, a exemplo de: civil, trabalhista, administrativo, constitucional etc., inclusive representando-o, se necessário, em juízo.
2. Coordenar, redigir, elaborar, analisar, emitir documentos e expedientes, minutas de contrato, convênios informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades no âmbito da respectiva atuação.
3. Contribuir na elaboração de projetos de lei do executivo municipal, analisando legislação para atualização e implementação;
4. Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do poder executivo municipal, em qualquer instância, por delegação.
5. Assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos, com ênfase na orientação preventiva.
6. Adequar os fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica, consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outras fontes.
7. Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres jurídicos.
8. Orientar na defesa técnica, instruindo pareceres, quando necessário. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.
9. Postular em juízo, propondo ou contestando ações;
10. Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público,
11. Avaliar provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis;
12. Preservar interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.
13. Cumprir prazos legais
14. Executar outras atividades compatíveis com o cargo e a formação profissional.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:8CCEFCC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.851/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.397/2019 DA FORMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O inciso XI, do art. 2º da Lei Municipal 2.397, de 29 de março de 2019, que tratava de denominar o bairro Alto do Rosário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *omissis*
XI – FRANCISCO GURGEL CORRÊA"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de dezembro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:9A31F952

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.852/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI O REGISTRO DOS "TESOUROS VIVOS DA CULTURA" NO MUNICÍPIO DE BARBALHA, DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO REGISTRO E DA DEFINIÇÃO DE "TESOURO VIVO DA CULTURA"
Art. 1° Fica instituído o Registro dos "Tesouros Vivos da Cultura" no Município de Barbalha, a ser feito em livro próprio, pela Secretaria Municipal de Cultura, e de indicação exclusiva pelo Poder Executivo Municipal.
§1º. Poderão ser reconhecidos como "Tesouros Vivos da Cultura" as pessoas naturais, os grupos e as coletividades dotados de conhecimentos e técnicas de atividades culturais cuja produção, preservação e transmissão sejam consideradas, pelos órgãos indicados nesta Lei, representativas de elevado grau de maestria, constituindo importante referencial da Cultura Barbalhense.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS INDISPENSÁVEIS AO RECONHECIMENTO DOS "TESOUROS VIVOS DA CULTURA"
Art. 2° O reconhecimento da condição de "Tesouro Vivo da Cultura" depende do atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
I - comprovar a existência e a relevância do saber ou do fazer;
II - ter o reconhecimento público;
III - deter a memória indispensável à transmissão do saber ou do fazer;
IV - propiciar a efetiva transmissão dos conhecimentos objeto do inciso anterior, exceto na situação prevista no art. 4º, inciso III, desta Lei;
V - possuir residência, domicílio e atuação, conforme o caso, no Município de Barbalha, há pelo menos 20 (vinte) anos, completos ou a serem completados no ano da eleição.
Parágrafo único. Comprovado, em processo administrativo regular, na forma prevista no Capítulo V desta Lei, o cumprimento das condições indicadas neste artigo, conferir-se-á o diploma solene de "Tesouro Vivo da Cultura" nos termos e limites desta Lei.
CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DECORRENTES DO RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE "TESOURO VIVO DA CULTURA"
Art. 3° Todos os que forem reconhecidos com a qualidade de "Tesouro Vivo da Cultura" terão os seguintes direitos:
I - diplomação solene;

II - direito de preferência na tramitação de projetos submetidos aos certames públicos promovidos pela Pasta da Cultura relativos à área de atuação do diplomado.

Art. 4° As pessoas naturais portadoras do título de "Tesouro Vivo da Cultura" que venham a comprovar situação de carência econômica farão jus à percepção de auxílio financeiro a ser pago, mensalmente, pelo Município de Barbalha, em valor a ser regulamentado por Decreto, e no limite máximo de 02 (dois) beneficiários ao ano.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o caput não caracterizará vínculo de qualquer natureza com o Município, terá caráter personalíssimo, inalienável e temporário, não podendo ser cedido ou transmitido, a qualquer título, a cessionários, herdeiros ou legatários, extinguindo-se nos seguintes casos:

I - morte do titular;

II - desaparecimento da situação de carência econômica;

III - cessação da transmissão de conhecimentos objeto do art. 2º, inciso IV, desta Lei, salvo no caso de verificação de incapacidade física ou mental, cuja ocorrência seja comprovada mediante perícia médica.

Art. 5° As pessoas naturais portadoras do título de "Tesouros Vivos da Cultura" que não apresentem situação de carência econômica farão jus aos seguintes benefícios:

I -auxílio temporário a ser pago na forma e limites previstos no Edital de que trata o art. 14, inciso IV, desta Lei, restrita sua percepção ao período no qual desempenhar as atividades objeto do mesmo Edital;

II - preferência na tramitação da avaliação para habilitação à percepção do auxílio de que trata o art. 4° desta Lei, em caso do advento de comprovada situação de carência econômica.

Art. 6° As coletividades portadoras do título de "Tesouro Vivo da Cultura" terão direito à prioridade na tramitação de projetos apresentados, desde que devidamente direcionados às Políticas Públicas Municipais relacionadas com a atividade ensejadora do reconhecimento, no ano subseqüente ao de sua diplomação.

Parágrafo único. Perderá o título de "Tesouro Vivo da Cultura" a coletividade que deixar de manter a atividade ensejadora do reconhecimento.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES DOS RECONHECIDOS COM A QUALIDADE DE
"TESOUROS VIVOS DA CULTURA"

Art. 7° É dever daqueles reconhecidos como "Tesouros Vivos da Cultura" a manutenção e desenvolvimento das atividades ensejadoras do reconhecimento, principalmente quanto à transmissão de conhecimentos dele objeto.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria da Cultura fiscalizar o cumprimento do disposto no caput, da seguinte forma proceder anualmente, até o final do exercício financeiro subseqüente ao início da execução do objeto de análise, a elaboração de Relatório de Avaliação, através de Parecer conclusivo, o qual versará sobre a observância do determinado por esta Lei.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO NO LIVRO DOS "TESOUROS VIVOS DA CULTURA"

Art. 8° É parte legítima para propor o reconhecimento de "Tesouro Vivo da Cultura" o Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. Decidindo-se pelo reconhecimento, as pessoas naturais e os representantes dos grupos serão oficialmente comunicados e instados a assinar documento no qual declarem o conhecimento e o acatamento das concessões e compromissos assumidos em decorrência desta Lei, sem o qual não poderão ser agraciados com o título de "Tesouros Vivos da Cultura".

Art. 10. Cumprida a formalidade de que trata o artigo anterior, o Secretário da Cultura, levará à publicação no Diário Oficial do Município a lista homologada dos "Tesouros Vivos da Cultura".

Art. 11. Após a publicação de que trata o artigo anterior, será feita a anotação no Livro de Registro dos "Tesouros Vivos da Cultura".

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Sem prejuízo da auto-executoriedade desta Lei, o Poder Executivo, mediante decreto, expedirá instruções para a sua fiel execução, bem como delegará ao Secretário de Cultura competência para expedir atos normativos complementares.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro 2025, após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de dezembro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:74984A37

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.853/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.397/5019 DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o inciso IV, do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.397, de 29 de março de 2019, acrescido da alínea "b" com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** *omissis*
I - *omissis*
II - *omissis*
III - *omissis*
IV – MALVINAS
omissis
o bairro Malvinas, descrito na alínea "a" deste artigo fica acrescido de trecho do Sítio Buriti compreendido pelo imóvel de matrícula nº12.797, especificamente na Gleba 1-1, com área de 8.000,02 m², de propriedade da empresa JUAÇO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de nº 14.168.854/0001-96, incorporando-o a Zona de Expansão Urbana do Município de Barbalha, restando classificado Zona Residencial Dois – ZR2.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de dezembro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:7F60A5BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.855/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CRIA OS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR-SISAN DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, E DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam criados, por meio desta Lei, os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, bem como definidos os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à efetivação dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), consiste na concretização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a fetuação do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Barbalha-CE, deve se empenhar na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a consumação do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de Barbalha /CE, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
II - o Conselho de Segurança Alimentar - CONSEA de Barbalha/CE, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos;
III - a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Barbalha-CE;

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Barbalha/CE e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Barbalha/CE, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de dezembro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:9930D2A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PUBLICA Nº 2024.11.11.002 – O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 2024.11.11.002 - 01, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 2024.11.11.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.306.0005.2.014. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07. CONTRATADOS(AS): CAEFCE COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIAR DO CEARA. VALOR GLOBAL: R$ 1.254.122,32 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): ATÉ O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): CARLOS ALEXANDRE BATISTA DE ALENCAR. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO. 17 DE DEZEMBRO DE 2024, FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:FA353439

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PUBLICA Nº 2024.11.11.002 – O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 2024.11.11.002 - 02, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 2024.11.11.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.306.0005.2.014. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07. CONTRATADOS(AS): COOSEMCE COOPERATIVA DO SEMIARIDO CEARENSE. VALOR GLOBAL: R$ 2.299.650,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): ATÉ O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO. 17 DE DEZEMBRO DE 2024, FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:F4E72937

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PUBLICA Nº 2024.11.11.002 – O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 2024.11.11.002 - 03, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 2024.11.11.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.306.0005.2.014. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07. CONTRATADOS(AS): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA. VALOR GLOBAL: R$ 1.386.177,40 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): ATÉ O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): DEUSIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO. 17 DE DEZEMBRO DE 2024, FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:E5F89F93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1320/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1320/2024 De 27 de dezembro de 2024

Regulamenta dispositivo da Resolução Nº. 018/23, de 11 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE.

A Prefeita Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei nº 114/24, de autoria da Mesa Diretora, e, EU sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. O valor fixado na Resolução Nº. 018/23 - de 11 de dezembro de 2023, como subsídio mensal para os Vereadores da Câmara Municipal de Brejo Santo–CE, para Legislatura 2025/2028, corresponde a 40% (quarenta por cento) do valor do subsídio fixado para os Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará no ano 2.024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, CE, em 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:BE1C7744

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 151ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 12 (doze) de julho do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar para assumir os trabalhos como 1ª Secretária. Logo depois, o 1ª Secretária em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza e o Excelentíssimo Vereador Wanderson Costa Guedes. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, foi encaminhado para votação Plenária o **PROJETO DE LEI Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que dispõe as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências. Ao referido Projeto foi apresentada **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**, de autoria do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que modifica o caput e o §1º do artigo 17; o caput do artigo 22 e o inciso III do artigo 35 do Projeto de Lei nº 06/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação: ***Art. 17****. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 16, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos.* ***§1º*** *Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;* ***Art. 22****. Além da reserva prevista no art. 21, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2% da receita corrente líquida, conterá reserva de contingência sob a qual os vereadores realizarão as emendas impositivas de que trata o §9º, art. 166, da Constituição Federal, e art. 164-A da Lei Orgânica Municipal;* ***Art. 35****. (...)* ***III*** *– o total não ultrapassará 2% da receita corrente liquida do exercício de 2024*. Concluída as discussões e votações, o Projeto de Lei nº 06/2024 foi ***APROVADO COM A EMENDA MODIFICATIVA***. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente Dr. Neto facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente

1ª Secretária

Demais Vereadores:

Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:9CB381C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 152ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 02 (dois) de agosto do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar para assumir os trabalhos como 1ª Secretária. Logo depois, o 1ª Secretária em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Excelentíssimos Vereadores Cezar Cals Andrade Costa, José Ary de Sousa Solano Feitosa, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, Robson de Andrade Miranda e Wanderson Costa Guedes. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, não existiram matérias para essa Sessão Plenária. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente Dr. Neto facultou a palavra aos nobres Vereadores e ao público presente, contudo, não houve pronunciamentos. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente:
1ª Secretária:

Demais Vereadores:
Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:F1731AE2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 153ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 09 (nove) de agosto do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa para assumir os trabalhos como 1º (primeiro) Secretário. Logo depois, o 1º Secretário em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Excelentíssimos Vereadores Cezar Cals Andrade Costa e José Felipe de Lima Alves. Ato contínuo, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, 1ª Secretária titular, prosseguiu com os trabalhos regimentais. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, foram **lidos**, **votados** e **aprovados** os seguintes indicativos e requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 47/2024**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer o envio de ofício ao Exmo. Secretário-chefe da Casa Civil do Estado do Ceará, o Sr. Max Quintino, com encaminhamento ao Deputado Estadual Fernando Santana e ao Deputado Federal pela bancada do Ceará, o Sr. José Airton, solicitando a pavimentação asfáltica da Rua Pereira Filgueira, no Bairro Batalhão, município de Campos Sales. **INDICATIVO Nº 49/2024**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antônio Visselmo Alencar Arrais, a realização dos seguintes serviços: 1. retirada de esgotos e limpeza da Rua São Braz, localizada no Bairro Batalhão; 2. recuperação das estradas sede Acoci ao Pau Verde, Pau Verde a Carmelópolis; 3. recuperação dos campos de futebol sede Acoci e Pau Verde; 4. agilidade na escavação para tubulação de água na Caiçara e no Sítio Olho D'água, atendendo assim oito famílias; 5. planear e colocar piçarra na Rua Edite Liberalino (rua da capela). No **Grande**

Expediente, o Sr. Presidente Dr. Neto facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente:

1ª Secretária:

Demais Vereadores:

Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:BDB3AF0D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 154ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 16 (dezesseis) de agosto do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar (Elzinha) para assumir os trabalhos como 1ª (primeira) Secretária. Logo depois, a 1ª Secretária em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Excelentíssimos Vereadores José Felipe de Lima Alves, José Jenilton Aquino Costa, Robson de Andrade Miranda e Wanderson Costa Guedes. Ato contínuo, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, 1ª Secretária titular, prosseguiu com os trabalhos regimentais. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, foram **lidos**, **votados** e **aprovados** os seguintes requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 48/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador José Ary de Souza Solano Feitosa, que requer o envio de ofício à Exma. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, a Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos, solicitando informações se já existe outro médico atendendo na UBS – Alto Alegre, em decorrência do requerimento de afastamento para tratar de assunto de interesse particular do médico Dr. Wendson de Alencar Santos. **REQUERIMENTO Nº 49/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador José Ary de Souza Solano Feitosa, que requer o envio de ofício ao Exmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Diego Dodson Santos Batista e ao Ilmo. Sr. gerente da Caixa Econômica Federal – agência de Campos Sales, informações acerca dos atrasos nos repasses dos recursos de empréstimos consignados e se o convênio com a Prefeitura Municipal de Campos Sales para realização de consignados está suspenso. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente Dr. Neto facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).
Presidente:
1ª Secretária:
Demais Vereadores:
Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:03F27E2F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 155ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 30 (trinta) de agosto do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a 1ª (primeira) Secretária, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** o Excelentíssimo Vereador José Felipe de Lima Alves. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, foi **lido**, **votado** e **aprovado** o seguinte requerimento: **REQUERIMENTO Nº 50/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda e subscrito por todos os Exmos. Vereadores presentes, que requer o envio de ofício a Exma. Secretária Estadual da Educação, a Sra. Eliana Nunes Estrela, solicitando como providência imediata a regularização do transporte escolar dos alunos que residem nos Distritos de Quixariú, Barão de Aquiraz e Monte Castelo, no município de Campos Sales, que estudam na E.E.M Francisco Miguel de Andrade, no Sítio Queimadas, bem como, como medida a ser adotada para o próximo ano letivo, a possibilidade de retorno das aulas para a escola do Distrito Barão de Aquiraz. No **Grande Expediente**, não houve pronunciamentos devido a problemas técnicos no sistema de som. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente:

1ª Secretária:

Demais Vereadores:

Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:677CC568

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 156ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h15min** (**oito horas e quinze minutos**) do **dia 06 (seis) de setembro do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o Exmo. Vereador José Felipe de

Lima Alves para assumir os trabalhos como 1º (primeiro) Secretário. Logo depois, o 1º Secretário em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Excelentíssimos Vereadores José Antônio Leite, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza e Wanderson Costa Guedes. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foi encaminhado para leitura em Plenário o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2024**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que denomina de Rua Alecrim, a via pública sem denominação oficial, localizada na continuação da Rua Antônio Lucio de Alencar, no Bairro Aparecida, sentido à estrada do Sítio Alecrim, neste Município de Campos Sales – Ceará e dá outras providências. Ato contínuo, o referido Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão do parecer. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos**, **votados** e **aprovados** os seguintes requerimentos e indicativos: **REQUERIMENTO Nº 51/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador/Presidente Antônio Luiz dos Santos Neto, que requer o envio de ofício ao Exmo. Governador do Estado do Ceará, o Sr. Elmano de Freitas, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Estadual das Cidades, o Sr. Zezinho Albuquerque e ao Exmo. Superintendente de Obras Públicas do Ceará, o Sr. José Valdeci Rebouças, solicitando que na rodovia CE-371, no trecho compreendido entre a Igreja Assembleia de Deus Templo Central e o Mirante de Nossa Senhora da Penha, no município de Campos Sales, seja realizada uma obra de melhoria e adaptação da ciclovia. **INDICATIVO Nº 50/2024**, de autoria do Exmo. Vereador Cézar Cals Andrade Costa, que indica a Exma. Secretária Municipal de Políticas para Educação, a Sra. Francisca Roberta Oliveira Andrade, que as sobras da merenda escolar da rede pública municipal de ensino sejam destinadas a ONG Saindo das Ruas. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente Dr. Neto facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Logo após, a palavra foi facultada ao público presente. Na ocasião, fez uso da Tribuna da Câmara o Sr. Daniel Laureano - Assessor de Comunicação, que em nome dos desportistas do nosso município, sobretudo, os ciclistas, fez agradecimentos aos nobres Vereadores por proposituras em prol do esporte, especialmente na construção da ciclovia que liga o centro da cidade ao Mirante de Nossa Senhora da Penha. O Sr. Daniel agradeceu ainda a matéria aprovada na presente sessão solicitando ao Governo do Estado e demais órgãos competentes a realização de melhoria e adaptação da referida ciclovia. Posteriormente, alguns representantes da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Professora Maria Dolores Arrais também participaram do grande expediente. De maneira oportuna, os Professores Augusto Soares, Tadeu Arrais e George Lima, bem como, os alunos Agatha Virginia e Mateus Silva agradeceram o espaço cedido para a apresentação do Projeto Mulheres.com – Práticas de Linguagem e equidade de gênero em ambientes digitais, idealizado e orientado pelos professores Augusto e Tadeu, com a participação de mais de trinta alunos. Os discentes explicaram que o projeto tem como objetivo geral promover a equidade de gênero por meio das praticas de linguagem utilizando os ambientes digitais. Em tempo, algumas professoras são homenageadas com esse projeto, sendo a laureada a saudosa Professora Maria Dolores Arrais, que dedicou boa parte da vida a educação de Campos Sales, principalmente, ao popular Grupinho da Praça, como docente e também diretora, cargo este ocupado por mais de vinte anos. Seguidamente, a Ex-Vice-Prefeita de Campos Sales, a Professora Fátima Arrais, fez uso da Tribuna da Câmara para se manifestar em nome de sua mãe e demais familiares. A Professora Fátima Arrais inicialmente expressou sua emoção e gratidão pela homenagem a sua mãe, que através de Lei Estadual denomina Professora Maria Dolores Arrais a Escola de Ensino Médio de Tempo Integral de Município de Campos Sales. Em tempo, a Professora Fátima Arrais também agradeceu aos alunos pela honraria do projeto hoje apresentado na Câmara Municipal. Por fim, os alunos apresentaram requerimento aos nobres Vereadores solicitando a criação e aprovação de leis que denominem instituições e logradouros com nome de mulheres que se destacaram nos mais diversos âmbitos da história Campossalense. Prosseguindo com os pronunciamentos, a palavra foi novamente faculdade aos Exmos. Vereadores, que parabenizaram os professores e alunos da Escola Professora Maria Dolores Arrais. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente:
1ª Secretária:

Demais Vereadores:
Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:32C509FC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 157ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 20 (vinte) de setembro do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o Exmo. Vereador José Felipe de Lima Alves para assumir os trabalhos como 1º (primeiro) Secretário. Logo depois, o 1º Secretário em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Excelentíssimos Vereadores Cezar Cals Andrade Costa, José Antônio Leite (Dedé do Inharé), Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza e Robson de Andrade Miranda. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, não teve matérias para a deliberação Plenária. No **Grande Expediente**, não houve pronunciamentos. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente:
1ª Secretária:

Demais Vereadores:
Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:77F184DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 158ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 27 (vinte e sete) de setembro do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que

após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar para assumir os trabalhos como 1ª (primeira) Secretária. Logo depois, a 1ª Secretária em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Excelentíssimos Vereadores Cezar Cals Andrade Costa, José Antônio Leite (Dedé do Inharé), José Felipe de Lima Alves, José Jenilton Aquino Costa, Maria Elionete Leite do Nascimento, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza e Wanderson Costa Guedes. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, não teve matérias para a deliberação Plenária. No **Grande Expediente**, não houve pronunciamentos. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente:

1ª Secretária:

Demais Vereadores:

Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:C22A37B1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 159ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 18 (dezoito) de outubro do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar para assumir os trabalhos como 1ª (primeira) Secretária. Logo depois, a 1ª Secretária em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** o Excelentíssimo Vereador Wanderson Costa Guedes. Ato contínuo, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, 1ª Secretária titular, prosseguiu com os trabalhos regimentais. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, foi encaminhado para leitura em Plenário o **PROJETO DE LEI Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com a seguinte ementa: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento da despesa, em mais 20% (vinte por cento) do valor do orçamento fixado na Lei Orçamentária 759/2023, de 28 de dezembro de 2023, para o fim que indica e dá outras providências". Seguidamente, o Exmo. Vereador Dr. Robson pediu pra constar em ata as seguintes preliminares acerca do Projeto de Lei nº 11/2024: 1º Ausência de justificativa para a tramitação do regime de urgência urgentíssima; 2º Que o Poder Legislativo não pode desconsiderar uma parte do Projeto de Lei do Poder Executivo, mesmo estando em desconformidade com a matéria apresentada, e dessa forma, esclarecimentos se fazem necessários acerca dos anexos acostados a matéria; 3º O parecer jurídico foi lido posteriormente, mas sem estar anexado aos autos do Projeto de Lei. Por conseguinte, o Exmo. Sr. Presidente em atenção as preliminares arguidas pelo Exmo. Vereador Dr. Robson e em atenção ao parecer técnico-jurídico, retirou o Projeto de Lei de pauta e o encaminhou ao Poder Executivo, para que, querendo, apresente esclarecimentos e/ou regularize as falhas apontadas. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente Dr. Neto facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 25 (VINTO E CINCO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente:

1ª Secretária:

Demais Vereadores:

Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:29F53111

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 160ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 25 (vinte e cinco) de outubro do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a 1ª (primeira) Secretária, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Excelentíssimos Vereadores Cezar Cals Andrade Costa, José Antônio Leite (Dedé do Inharé) e Wanderson Costa Guedes. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, foi encaminhado para leitura em Plenário o **PROJETO DE LEI Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com a seguinte ementa: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento da despesa, em mais 20% (vinte por cento) do valor do orçamento fixado na Lei Orçamentária 759/2023, de 28 de dezembro de 2023, para o fim que indica e dá outras providências". Seguidamente, em atenção ao art. 58-A da Lei Orgânica Municipal, o Sr. Presidente colocou para votação Plenária o pedido de urgência urgentíssima requerido no Projeto de Lei do Executivo nº 11/2024, sendo a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DESAPROVADA**. Ato contínuo, o referido Projeto de Lei foi encaminhado as Comissões Permanentes desta Casa, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente Dr. Neto facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente:

1ª Secretária:

Demais Vereadores:

Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:18314D34

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 161ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 1º (primeiro) de novembro do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa para assumir os trabalhos como 1º (primeiro) Secretário. Logo depois, o 1º Secretário em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Excelentíssimos Vereadores Cezar Cals Andrade Costa, Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, José Felipe de Lima Alves, Maria Elionete Leite do Nascimento, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza e Wanderson Costa Guedes. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, não houve matérias para a deliberação Plenária. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente Dr. Neto facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Seguidamente, o Sr. Presidente oportunizou o uso da palavra ao público presente, e na ocasião, fez uso da Tribuna da Câmara a Sra. Taite Rodrigues, que fez considerações acerca do transporte das crianças portadoras de autismo que fazem terapia na região do cariri. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente:
1ª Secretária:

Demais Vereadores:
Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:3F6668F2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE em cumprimento à ratificação procedida por ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação n° 2024.12.11.02.DP.CMC a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E RESERVA DE HOSPEDAGEM, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/ CE.

Favorecido: SANDRA S. DE LIMA (S&L SEVIÇOS E SOLUÇÕES), CNPJ Nº 34.573.198/001-14.
Valor total de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).
Prazo de execução: 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
Fundamento Legal: inciso II, do artigo 75 da Lei n**o** 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Campos Sales/CE, 27 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contato firmado com a Empresa: SANDRA S. DE LIMA (S&L SEVIÇOS E SOLUÇÕES) , como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Processo de Dispensa n º 2024.12.11.02.DP.CMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E RESERVA DE HOSPEDAGEM, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/ CE

Valor Total: R$ 59.000,00(Cinquenta e nove mil reais)
Prazo de Execução: 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CAMPOS SALES- CE, 27 de dezembro de 2024

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:70C6A9C2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE em cumprimento à ratificação procedida por ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº

678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação n° 2024.12.11.01.DP.CMC a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ALIMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ (APRECE) E O WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CE.

Favorecido: SANDRA S. DE LIMA (S&L SEVIÇOS E SOLUÇÕES), CNPJ Nº 34.573.198/001-14.
Valor total de R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Prazo de execução: 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
Fundamento Legal: inciso II, do artigo 75 da Lei n**o** 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Campos Sales/CE, 27 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a Empresa: SANDRA S. DE LIMA (S&L SEVIÇOS E SOLUÇÕES), como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Processo de Dispensa n º 2024.12.11.01.DP.CMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ALIMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ (APRECE) E O WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE.

Valor Total: R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Valor mensal R$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos)
Prazo de Execução: 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CAMPOS SALES- CE, 27 de dezembro de 2024

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:2565919A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 162ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 08 (oito) de novembro do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar para assumir os trabalhos como 1ª (primeira) Secretária. Logo depois, a 1ª Secretária em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Excelentíssimos Vereadores José Antônio Leite (Dedé do Inharé) e Maria Elionete Leite do Nascimento. Ato contínuo, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, 1ª Secretária titular, prosseguiu com os trabalhos regimentais. O **Expediente do Dia** não houve correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foi encaminhado para leitura em Plenário o **PROJETO DE LEI Nº 12, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025. Logo após, o referido Projeto de Lei foi enviado às Comissões Permanentes desta Casa, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Em tempo, o Sr. Presidente em consenso com os demais pares designou a data de 14 de novembro (quinta-feira), às 9h, para a realização de audiência pública destinada ao debate do Projeto de Lei do Executivo nº 12/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos**, **votados** e **aprovados** os seguintes requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 52/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que requer a emissão de Moção de Aplausos, Regozijo, Louvor e Congratulações ao Senhor Evandro Sá Barreto Leitão "Evandro Leitão", pela vitória obtida na última eleição, 06/10, para o cargo de Prefeito da cidade de Fortaleza/CE. **REQUERIMENTO Nº 53/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que requer a emissão de Moção de Aplausos, Regozijo, Louvor e Congratulações ao Senhor Rondilson de Alencar Ribeiro, pela vitória obtida na última eleição, 06/10, para o cargo de Prefeito da cidade de Salitre/CE. **REQUERIMENTO Nº 54/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que requer a emissão de Moção de Aplausos, Regozijo, Louvor e Congratulações ao Senhor José Paulino Pereira "Zé Gordim", pela vitória obtida na última eleição, 06/10, para o cargo de Prefeito da cidade de Araripe/CE. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente Dr. Neto inicialmente oportunizou o uso da palavra ao público presente, e na ocasião, fez uso da Tribuna da Câmara o Sr. Marcos Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, que fez considerações sobre o atraso no pagamento do incentivo a categoria. Seguidamente, o Sr. Presidente facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente:

1ª Secretária:

Demais Vereadores:

Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:A6D0C181

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 163ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 22 (vinte e dois) de novembro do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar para assumir os trabalhos como 1ª (primeira) Secretária. Logo depois, a 1ª Secretária em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Excelentíssimos Vereadores Cezar Cals Andrade Costa, José Felipe de Lima Alves, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza e Wanderson Costa Guedes. O **Expediente do Dia** não houve correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, não houve matérias para a deliberação Plenária. No **Grande Expediente**, não houve pronunciamentos. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente:

1ª Secretária:

Demais Vereadores:
Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:21F930B8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 164ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 29 (vinte e nove) de novembro do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar para assumir os trabalhos como 1ª (primeira) Secretária. Logo depois, a 1ª Secretária em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** a Excelentíssima Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, o Sr. Presidente encaminhou para votação Plenária o Relatório da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, de autoria do Exmo. Vereador/Relator Robson de Andrade Miranda, que opina pela desaprovação do **PROJETO DE LEI Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com a seguinte ementa: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento da despesa, em mais 20% (vinte por cento) do valor do orçamento fixado na Lei Orçamentária 759/2023, de 28 de dezembro de 2023, para o fim que indica e dá outras providências". Concluída as discussões e votações, foi **DESAPROVADO** o parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, que opina pela desaprovação do **PROJETO DE LEI Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**. Logo, o Projeto de Lei nº 11/2024 seguirá sua regular tramitação nas demais Comissões Permanentes da Câmara Municipal. No **Grande Expediente**, não houve pronunciamentos. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente:
1ª Secretária:

Demais Vereadores:
Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:3330295D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 165ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 06 (seis) de dezembro do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa para assumir os trabalhos como 1º (primeiro) Secretário. Logo depois, o 1º Secretário em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Excelentíssimos Vereadores Cezar Cals Andrade Costa, Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, José Antônio Leite (Dedé do Inharé), José Felipe de Lima Alves, Maria Elionete Leite do Nascimento e Wanderson Costa Guedes. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, não houve matérias para a deliberação Plenária. No **Grande Expediente**, não houve pronunciamentos. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente:

1ª Secretária:

Demais Vereadores:

Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:EAC57F57

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE em cumprimento à ratificação procedida por ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação n° **2024.12.11.03.DP.CMC** a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORIENTAÇÃO E CONSULTORIA DO CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE.

Favorecido: F.C. MORAIS CONTABILIDADE - ME, CNPJ Nº 02.206.529/0001-91.
Valor total de R$ 44.400,00(Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo de execução: da data de assinatura até **31 de dezembro de 2025.**
Fundamento Legal: inciso II, do artigo 75 da Lei n**o** 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Campos Sales/CE, 27 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contato firmado com a Empresa: **F.C. MORAIS CONTABILIDADE – ME**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Processo de Dispensa n º 2024.12.11.03.DP.CMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORIENTAÇÃO E CONSULTORIA DO CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE.

Valor Total: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo de Execução: da data de assinatura **até 31 de dezembro de 2025**.

CAMPOS SALES – CE, 27 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:F18FF053

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE em cumprimento à ratificação procedida por ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação n° **2024.12.12.01.DP.CMC** a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE.

Favorecido: F. DE A. LIMA ASSESSORIA, CNPJ Nº 11.278.468/0001-69.
Valor total de R$ 52.800,00(cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Prazo de execução: da data de assinatura até **31 de dezembro de 2025.**
Fundamento Legal: inciso II, do artigo 75 da Lei n**o** 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Campos Sales/CE, 27 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contato firmado com a Empresa: **F. DE A. LIMA ASSESSORIA**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Processo de Dispensa n º 2024.12.12.01.DP.CMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE.

Valor Total: R$ 52.800,00(cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
Prazo de Execução: da data de assinatura **até 31 de dezembro de 2025**.

CAMPOS SALES- CE, 27 de dezembro de 2024

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:094CD707

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE ADICIONAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO SEC. ASSUN. P/JUV. CUL. DES. LAZ. TURISM NO VALOR DE R$ 282.264,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da Despesa do SEC. ASSUN. P/JUV. CUL. DES. LAZ. TURISM o crédito Suplementar, no valor de R$ 282.264,00(Duzentos e Oitenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Func.Programática	FTE	Nomenclatura	Valor R$
10.01.0412204022.063		**COORDENACAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA D A JUVENTUDE, CULT, DESP, LAZE**	**R E TURISM**
3.1.90.11.00.00.00	500000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.1.90.13.00.00.00	500000000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	500000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	100.264,00
3.3.90.39.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	80.000,00
TOTAL			**282.264,00**

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito serão obtidos da forma do Inciso II § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17 de marco de 1964. Atraves do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:A7EBE08C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE ADICIONAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO SEC. DESENVOLV. RURAL NO VALOR DE R$ 214.800,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da Despesa do SEC. DESENVOLV. RURAL o crédito Suplementar, no valor de R$ 214.800,00(Duzentos e Quartorze Mil Oitocentos Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Func.Programática	FTE	Nomenclatura	Valor R$
05.01.0412204022.011		**COORDENACAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA D E DESENVOLVIMENTO RURAL E**	**MEIO-AMBIENTE**
3.1.90.11.00.00.00	500000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00	500000000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.800,00
3.3.90.30.00.00.00	500000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	80.000,00
TOTAL			**214.800,00**

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito serão obtidos da forma do Inciso II § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17 de marco de 1964. Atraves do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:22F46138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE ADICIONAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO SECRETARIA DE DESPORTO NO VALOR DE R$ 177.600,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal Nº 773/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da Despesa do SECRETARIA DE DESPORTO o crédito Suplementar, no valor de R$ 177.600,00(Cento e Setenta e Sete Mil Seiscentos Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Func.Programática	FTE	Nomenclatura	Valor R$
11.01.2712204022.066		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO**	
3.1.90.11.00.00.00	500000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00	500000000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.600,00
3.3.90.30.00.00.00	500000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	60.000,00
TOTAL			**177.600,00**

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito serão obtidos da forma do Inciso II § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17 de marco de 1964. Atraves do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:D0535524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE ADICIONAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO SEC. DE REC. HID.E MEIO AMBIENTE NO VALOR DE R$ 93.580,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal Nº 773/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da Despesa do SEC. DE REC. HID.E MEIO AMBIENTE o crédito Suplementar, no valor de R$ 193.580,00(Cento e Noventa e Tres Mil Quinhentos e Oitenta

Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Func.Programática	FTE	Nomenclatura	Valor R$
06.01.1812218072.013		**MANUTENÇAO DA SEC. DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**	
3.1.90.11.00.00.00	500000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
3.1.90.13.00.00.00	500000000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.580,00
3.3.90.30.00.00.00	500000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	85.000,00
TOTAL			**193.580,00**

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito serão obtidos da forma do Inciso II § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17 de marco de 1964. Atraves do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:781EC051

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE ADICIONAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME NO VALOR DE R$ 1.477.936,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal Nº 773/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da Despesa do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME o crédito Suplementar, no valor de R$ 1.477.936,00(Um Milhao Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Novencentos e Trinta e Seis Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionada:

Func.Programática	FTE	Nomenclatura	Valor R$
07.01.1212204022.016		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.11.00.00.00	500000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00	500000000	OBRIGACOES PATRONAIS	32.000,00
3.3.90.30.99.00.00	500000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.36.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	25.260,00
3.3.90.39.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	620.817,00
07.01.1230612112.017		**MERENDA ESCOL AR PNAEF - ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.03.00.00	552000000	GENEROS DE ALIMENTAÇAO	89.359,00
07.01.1236112022.022		**TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE**	
3.3.90.30.00.00.00	553000000	MATERIAL DE CONSUMO	32.500,00
07.01.1236412132.026		**APOIO AO ENSINO SUPERIOR**	
3.3.90.39.99.00.00	500000000	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	78.000,00
TOTAL			**1.477.936,00**

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito serão obtidos da forma do Inciso II § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17 de marco de 1964. Atraves do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:65A4A384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE ADICIONAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS NO VALOR DE R$ 926.337,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal Nº 773/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da Despesa do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS o crédito Suplementar, no valor de R$ 926.337,00(Novencentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Func.Programática	FTE	Nomenclatura	Valor R$
06.01.1812218072.013		**MANUTENÇAO DA SEC. DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**	
3.1.90.11.00.00.00	500000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
3.1.90.13.00.00.00	500000000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.580,00
3.3.90.30.00.00.00	500000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	85.000,00
TOTAL			**193.580,00**

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito serão obtidos da forma do Inciso II § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17 de marco de 1964. Atraves do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:B0C96193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE ADICIONAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO SEC. DE GOVERNO NO VALOR DE R$ 396.680,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal Nº 773/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da Despesa do SEC. DE GOVERNO o crédito Suplementar, no valor de R$ 396.680,00(Trezentos e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Func.Programática	FTE	Nomenclatura	Valor R$
02.01.0412204022.002		**COORDENACAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA D E GOVERNO E ASSUNTOS POLIT**	**ICOS**
3.1.90.11.00.00.00	500000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	500000000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	500000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.600,00
3.3.90.36.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
02.01.0618106022.003		**MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**	
3.1.90.11.00.00.00	500000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
3.1.90.13.00.00.00	500000000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.560,00
3.3.90.39.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.000,00
02.01.0824308022.004		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
3.1.90.11.00.00.00	500000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
3.1.90.13.00.00.00	500000000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.520,00
3.3.90.30.00.00.00	500000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
TOTAL			**396.680,00**

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito serão obtidos da forma do Inciso II § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17 de marco de 1964. Atraves do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:54A6A7A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE ADICIONAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO F U N D E B NO VALOR DE R$ 1.857.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal Nº 773/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da Despesa do F U N D E B o crédito Suplementar, no valor de R$ 1.857.000,00(Um Milhao Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas.
:

Func.Programática	FTE	Nomenclatura	Valor R$
07.02.1236112052.030		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL 70%**	
3.1.90.11.00.00.00	540000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00	540000000	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
07.02.1236112052.031		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕ ES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.99.00.00	540000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	540000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	50.000,00
3.3.90.39.99.00.00	540000000	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	300.000,00
4.6.90.71.00.00.00	540000000	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	45.000,00
07.02.1236512022.032		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕ ES DO ENSINO INFANTIL 30%**	
3.1.90.11.00.00.00	542000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	542000000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
07.02.1236512022.033		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%**	
3.1.90.11.00.00.00	542000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
3.1.90.13.00.00.00	542000000	OBRIGACOES PATRONAIS	44.000,00
TOTAL			**1.857.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito serão obtidos da forma do Inciso II § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17 de marco de 1964. Atraves do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:FFE1D1FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE ADICIONAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO NO VALOR DE R$ 1.384.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal Nº 773/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da Despesa do SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO o crédito Suplementar, no valor de R$ 1.384.000,00(Um Milhao Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Func.Programática	FTE	Nomenclatura	Valor R$
04.01.0412204022.008		**COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**	
3.1.90.11.00.00.00	500000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00	500000000	OBRIGACOES PATRONAIS	64.000,00
3.3.90.30.00.00.00	500000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.36.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	258.000,00
04.01.1545215052.009		**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
3.3.90.39.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	181.000,00
04.01.1545215092.010		**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**	
3.3.90.39.00.00.00	751000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	181.000,00
TOTAL			**1.384.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito serão obtidos da forma do Inciso II § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17 de marco de 1964. Atraves do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:DA7E606A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA A EXONERAÇÃO DE TODOS OS CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, **JOÃO LUIZ LIMA SANTOS** no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o fim da atual gestão municipal;

CONSIDERANDO ser medida que se faz necessária para fins de transição de poder;

CONSIDERANDO a necessidade de exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados da atual gestão.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os ocupantes de cargos comissionados, inclusive os titulares das pastas municipais (Secretarias Municipais).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:805090B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE ADICIONAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO SEC. DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS NO VALOR DE R$ 600.400,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da Despesa do SEC. DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS o crédito Suplementar, no valor de R$ 600.400,00(Seiscentos Mil Quatrocentos Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Func.Programática	FTE	Nomenclatura	Valor R$
03.01.0412204002.005		**COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
3.1.90.11.00.00.00	500000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00	500000000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	500000000	MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00
3.3.90.36.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	32.800,00
4.6.90.71.00.00.00	500000000	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	261.000,00
03.03.0412204022.007		**COORDENACAO E MANUTENCAO DA PROCURADO RIA GERAL DO MUNICIPIO**	
3.1.90.11.00.00.00	500000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	500000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.600,00
TOTAL			**600.400,00**

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito serão obtidos da forma do Inciso II § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17 de marco de 1964. Atraves do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:489DF464

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA A REVOGAÇÃO DE TODAS AS CESSÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o fim da atual gestão municipal;

CONSIDERANDO ser medida que se faz necessária para fins de transição de poder;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação de todas as cessões de servidores públicos realizadas entre o Município de Campos Sales-CE e outros municípios ou órgãos públicos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 31 de dezembro de 2024, todas as cessões de servidores públicos municipais realizadas entre o Município de Campos Sales-CE e outros Municípios ou órgãos públicos.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:74AC4BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.12.27.0001/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – Exonerar o(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas de Sousa,** portador(a) do CPF nº 261.710.583-00 e RG n.º 99029219646 SSPDS/CE do cargo comissionado de **Coordenador de Comunicação Social,** junto à Secretaria de Governo e Assuntos Políticos do município de Campos Sales.
II – Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de dezembro 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:8EB16A6A

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

O SETOR DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais torna público a seguinte errata:

A presente ERRATA e ora levada a efeito para retificar **EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO**, que teve publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/12/2024. Edição 3618, em virtude de erro material que fez constar, por equívoco, a expressão "**OBJETO:EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CALDEIRÃO, CONFORME CONVÊNIO MAPP 5930-SECRETARIA DAS CIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE CAMPOS SALES-CE**.", quando deveria se referir a "**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO MAPP SOP 2588, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE CAMPOS SALES-CE.**".

Ante o exposto, com a presente retificação, a matéria passa a ter a seguinte redação:

O Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Campos Sales, torna público o Extrato do 1º ADITIVO ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2024.04.19.02-SOU**, resultante da Concorrência Eletrônica nº 2024.04.19.02-SOU
UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBAISMO.
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:04.01.2645115031.007 – CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00.00.
OBJETO: OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO MAPP SOP 2588, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE CAMPOS SALES-CE.
VIGÊNCIA:***02 de dezembro de 2024 até 02 de maio de 2025***.
CONTRATADA:B. S. SANTOS CONSTRUTORA LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA:JOSÉ IVAN BARBOZA
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS

CAMPOS SALES–CE, 02 de dezembro de 2024

Setor de Licitações
27 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:89F06F29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO - 20240355

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240355

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 008-2024-DIV

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O).....: REAL SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: LOTE I - DRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA PRINCIAL DO DISTRITO SÃO SEBASTIÃO LOTE II - SEGUNDA ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. THADEU DE PAULA BRITO LOTE III - RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NO SITIO CANAVIEIRA E SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, DESTE MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE SAUDE, EM CONFOMIDADE COM O ANEXPO I, DESTE EDITAL

VALOR TOTAL.....: R$ 330.574,14 (trezentos e trinta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.041220037.2.004 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R$ 330.574,14

VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2024 a 27 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:01B3657E

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008-2024-DIV

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 008-2024-DIV. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: LOTE I - DRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA PRINCIAL DO DISTRITO SÃO SEBASTIÃO LOTE II - SEGUNDA ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. THADEU DE PAULA BRITO LOTE III - RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NO SITIO CANAVIEIRA E SITIO CONCEIÇÃO,

ZONA RURAL, DESTE MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE SAUDE, EM CONFOMIDADE COM O ANEXPO I, DESTE EDITAL . Vencedor(es): REAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, com o valor total de R$ 447.038,34(Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Trinta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA. 10 de Dezembro de 2024.

CARIUS - CE, 26 de Dezembro de 2024

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:7ACA2728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 20240354

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240354

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 008-2024-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: REAL SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: LOTE I - DRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA PRINCIAL DO DISTRITO SÃO SEBASTIÃO LOTE II - SEGUNDA ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. THADEU DE PAULA BRITO LOTE III - RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NO SITIO CANAVIEIRA E SITIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, DESTE MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE SAUDE, EM CONFOMIDADE COM O ANEXPO I, DESTE EDITAL

VALOR TOTAL.....: R$ 116.464,20 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R$ 116.464,20

VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2024 a 27 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:CEB2F625

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.10.09.067 – TP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, com início na data de 22 de novembro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:83465604

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.10.09.067 – TP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O presente Aditivo tem como fundamento a alínea "b" do Inciso I e no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93e alterações posteriores, combinado com o disposto na Cláusula oitava do Contrato Inicial.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CHOROZINHO-CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8BB33330

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Processo Administrativo nº 06.11.004.2024
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Requerido: MT MARTINS BATISTA LTDA
Assunto: Apuração de descumprimento contratual – Omissão em entregar o objeto contratado/licitado.

Trata-se de processo de responsabilização instaurado para apurar a omissão da empresa **MT MARTINS BATISTA LTDA**, adjudicatária do objeto licitado AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, no cumprimento das obrigações contratuais, em especial quanto à entrega do objeto acordado, conforme estabelecido no contrato nº 202409030001, assinado em 03 de setembro de 2024.

Ocorre que, conforme consta dos autos e da documentação juntada, após o contrato assinado, a empresa deixou de entregar os objetos licitados/contratados no prazo estipulado.
Várias foram as tentativas para que a empresa cumprisse com suas obrigações contratuais, todas sem êxito.
Após a solicitação de para que a empresa cumprisse com sua obrigação contratual, conforme fls. 13, a empresa **MT MARTINS BATISTA LTDA** manifestou formalmente seu interesse em desistir do contrato após a sua assinatura, alegando razões internas para a solicitação. O pedido de desistência foi formalizado em 12 de setembro de 2024, logo após a assinatura do contrato, sem que houvesse a entrega do objeto ou qualquer justificativa plausível para a não execução do contrato até o momento, já que a descrição do objeto e valores faziam parte do Edital e do Contrato, sendo de notório conhecimento do licitante/contratado.
Em decorrência dos fatos detalhados, foi instaurado o Processo de Responsabilização de nº 06.11.004.2024 para análise da conduta da empresa **MT MARTINS BATISTA LTDA**, com vistas à aplicação das penalidades previstas na Lei de nº 14.133/2021, sendo-lhe facultado a apresentação de defesa preliminar, porém, a mesma deixou transcorrer o prazo sem nada ter apresentado.
É o relatório. Passo a julgar.
De início, é importante destacar que: *"a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.*
Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato. Administrativo. 15 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).
Vale registrar, ainda, que comete infração administrativa, a referida omissão em entregar o objeto contratado, descumprindo integralmente a obrigação contratual assumida.
Ademais, a desistência imotivada do contrato após sua formalização, caracteriza a inexecução parcial ou total do objeto contratado, constituindo falta grave o comportamento do contratado que, sem justificativa plausível, venha a desistir da execução do contrato.
Insta ressaltar que a inadimplência do contrato em relação às suas obrigações pode ensejar a aplicação de penalidades, sendo a omissão de entregar o objeto licitado/contratado fatore que configura descumprimento das cláusulas contratuais e da própria boa-fé objetiva que deve nortear as relações contratuais com a Administração Pública.
A desistência do contrato, após sua formalização, implica também na omissão no cumprimento das obrigações pactuadas e ocasiona prejuízos à Administração Pública, uma vez que inviabiliza a consecução do interesse público que motivou a licitação.
As referidas condutas caracterizam descumprimento das obrigações contratuais assumidas e acarretam a responsabilização da empresa, nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/21, vejamos:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
(...)
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
Ademais, em consequência das infrações administrativas cometidas, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
(...)
Além disso, há de destacar e de se combater a manobra de diversos licitantes que mergulham no preço a fim de se consagrar vencedores de certames, e, logo após, não conseguirem honrar com propostas, em tese, inexequíveis, causando diversos transtornos à Administração Pública.
Não resta dúvidas que a empresa contratada deixou de cumprir com suas obrigações contratuais ao não fornecer os itens solicitados pela Administração/Contratante, desistindo, posterior do acordo pactuado e de suas obrigações constituídas desde o início do processo licitatório, provocando prejuízos significativos no funcionamento da educação pública do município de Chorozinho/CE.
DISPOSITIVO
Diante das condutas contrárias às normas legais e contratuais, com fulcro no princípio do interesse público, bem como amparado aos preceitos legítimos, adoto como minhas próprias razões de decidir, para **DETERMINAR:**
A *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos,* contados da publicação do ato**,** com a Administração Pública no âmbito do Município de Chorozinho/CE**,** em face da empresa **MT MARTINS BATISTA LTDA,** qualificada no Termo Contratual de nº 202409030001, nos termos da disposição legal constante no artigo 156, III da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**.**

P.R.I.

Chorozinho/CE, 27 de dezembro de 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:16A89E07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2023.03.30.040-PE-SMS-SRP.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e a Empresa **MARIA GOMES DOS SANTOS**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo no art. 79, inciso I c/c os arts. 77 e art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo e RESCINDIR o contrato **Nº 005-2023.03.30.040-PE-SMS-SRP** firmado com **MARIA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.382.398/0001-06**, a partir de 18 de outubro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8E333F79

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.12.28.0100 – TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, JE MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CHOROZINHO-CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:32A144CB

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.12.27.093 – CP – SDJ.

O Secretário do Desporto e da Juventude do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, V 2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CHOROZINHO – CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 06 (seis) meses, com prazo de Vigência na data de sua assinatura e prorrogação do prazo de Execução a partir do dia 18 de setembro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Desporto e da Juventude (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8DA08313

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.11.29.065 – TP – SDJ.

O Secretário do Desporto e da Juventude do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, V 2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CHOROZINHO – CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo no quantitativo de seu objeto.

CHOROZINHO-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Desporto e da Juventude (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:731250CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 614, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O ABONO-FUNDEB PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 034/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei municipal nº 614, de 16 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo municipal a conceder o Abono-FUNDEB para os profissionais da educação básica em efetivo exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no art. 91, IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 212-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 108/2020, que versa sobre a destinação dos recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino na educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), bem como as alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 614, de 16 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o denominado Abono-FUNDEB para os profissionais da educação básica em efetivo exercício,

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo concederá aos servidores profissionais da educação básica em efetivo exercício, em caráter excepcional, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 614, de 16 de dezembro de 2024, que fica regulamentada na forma deste Decreto.

Art. 2º. O valor do abono visa atingir o montante global necessário à obtenção do percentual de 70% dos recursos disponíveis na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), relativos ao exercício de 2024, para o custeio da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Art. 3º. O montante destinado ao pagamento do abono será calculado com base nas receitas apuradas até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. O abono será devido a todos os servidores profissionais da educação básica em efetivo exercício (efetivos, comissionados e temporários) lotados na Secretaria Municipal da Educação durante o ano de 2024, observadas as regras de rateio estabelecidas neste Decreto.

§1º. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se profissionais da educação básica os docentes, os profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e

profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, desde que em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

§2º. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se efetivo exercício a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no parágrafo anterior associada à regular vinculação contratual com o município de Croatá, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

§3º. Também não fazem jus ao abono os estagiários e voluntários da rede oficial de ensino, bem como os prestadores de serviços com vínculo terceirizado.

Art. 5º. O pagamento do Abono-FUNDEB será efetuado de forma proporcional, considerando-se a remuneração e os meses em efetivo exercício no ano de 2024.

Art. 6º. O Abono-FUNDEB será pago em 01 (uma) parcela, sendo tais despesas decorrentes de dotações próprias consignadas no exercício de 2024, vinculadas à conta municipal do FUNDEB.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, aos dias 26 de dezembro de 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:5F2E2882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 1ª Alteração **– Termo Inicial: Contrato nº** 2024.01.03.01 **– Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2023.11.29.01/PE/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **– Contratada:** INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 03.675.644/0001-78 **– Finalidade:** Contratação de serviço de licença de uso de sistema informatizado de folha de pagamento de interesse da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 04/01/2025 à 04/01/2026 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 27/12/2024 **– Fundamentação Legal: Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Jakeline Freitas Felinto **(CONTRATANTE);** Patrícia Morais de Aquino Holanda **(CONTRATADA) .**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:CD92F07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Unidades Administrativas: **Secretaria Municipal de Saúde** – Processo Originário: **Processo Carona Nº 2023.08.08.01/PC/PMC** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Croatá/CE**, Ata de Registro de Preços Nº 2022.08.16.01/ANP, gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de **Croatá/CE**, Edital do Pregão Eletrônico nº **2022.06.20.01/PE/PMC,** para o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CROATÁ/CE** – Favorecida: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI –** CNPJ Nº **29.103.669/0001-90 –** Valor Global: **R$ 885.229,80 (oitocentos e oitenta e cinco Mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)** e a **A N VASCONCELOS JUNIOR –** CNPJ: **19.603.291/0001-30 –** Valor Global: **R$ 64.505,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinco reais) –** Fundamentação Legal: **Lei nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.250/2014** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (Secretária Municipal de Saúde).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:72F0CE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.10.01** – Processo Originário: **Processo Carona Nº 2023.08.08.01/PC/PMC** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Croatá/CE**, Ata de Registro de Preços nº 2022.08.16.01/ANP, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, Edital do Pregão Eletrônico nº **2022.06.20.01/PE/PMC**, para o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CROATÁ/CE**,– Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI –** CNPJ Nº **29.103.669/0001-90 –** Valor Global: **R$ 885.229,80 (oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **10/08/2023** – Vigência: **31/12/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatário: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2BF854AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.10.02** – Processo Originário: **Processo Carona Nº 2023.08.08.01/PC/PMC** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Croatá/CE**, Ata de Registro de Preços nº 2022.08.16.01/ANP, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, Edital do Pregão Eletrônico nº **2022.06.20.01/PE/PMC**, para o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CROATÁ/CE**,– Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **A N VASCONCELOS JUNIOR –** CNPJ: **19.603.291/0001-30 –** Valor Global: **R$ 64.505,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinco reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **10/08/2023** – Vigência: **31/12/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatário: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5213768F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2023.08.10.02

INSTRUMENTO VINCULANTE:
Pregão Eletrônico nº 2022.06.20.01/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA:
A N VASCONCELOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.603.291/0001-30**, situada na **AV. Alanis Maria Laurindo de Oliveira, 1360, Conjunto Ceará II, Reriutaba, 60.533-606, Fortaleza – Ceará**.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, **Processo Carona para Registro de Preço visando futura eventual aquisição de mobiliário e material permanente e outros diversos materiais de consumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Município de Croatá/CE.**

Nova Dotação: **05.05.1030100142.014 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**
Origem do Recurso: **1.600.0000.00 / 1.621.0000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá/CE., 18 de outubro de 2023.

ELIMARA DE MACEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F7976FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2023.08.10.01

INSTRUMENTO VINCULANTE:
Pregão Eletrônico nº 2022.06.20.01/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA:
SHOPPING PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº **29.103.669/0001-90**, situada na **Rua José Edmilson Aguiar, 82, Centro, 62.260-000, Reriutaba Ceará**.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, **Processo Carona para Registro de Preço visando futura eventual aquisição de mobiliário e material permanente e outros diversos materiais de consumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Município de Croatá/CE.**

Nova Dotação: **05.05.1030100142.014 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**
Origem do Recurso: **1.600.0000.00 / 1.621.0000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá/CE., 18 de outubro de 2023.

ELIMARA DE MACEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:28F79BDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.27.001-SECULT.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-002/2024-SECULT. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação da atração Artística: **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, ao qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística cada, durante o evento denominado "FESTA DE ENCERRAMENTO DO PADROEIRO MUNICÍPIO DE ERERÉ", de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01 13.392.1303.2.068.000. PROGRAMAS DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS., consignado no orçamento de 2025. **DATA DA ASSINATURA**: 27 DE DEZEMBRO DE 2024. **DIA DE EXECUÇÃO**: 06 DE JANEIRO DE 2025. **CONTRATADA:** BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, com sede a Rua Irineu Costa, Pitimbu, nº 132, Natal/RN, CEP: 59.066-280, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.088.013/0001-88, representada pelo Sr. Cristiano Gomes de Lima Junior, portadora do CPF nº. 546.228.594-91 e RG nº 893.687. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO. ERERÉ/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:85FA9E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.27.003-SECULT.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-002/2024 - SECULT. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação da atração Artística: SAMYRA SHOW, ao qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística cada, durante o evento denominado "FESTA DE ENCERRAMENTO DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ", de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 10.01 13.392.1303.2.068.000. PROGRAMAS DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 –

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS., consignado no orçamento de 2025. **DATA DA ASSINATURA**: 27 DE DEZEMBRO DE 2024. **DIA DE EXECUÇÃO**: 06 DE JANEIRO DE 2025. **CONTRATADAS:** SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, com sede a Av Ministro José Americo, nº 326, sala 1302, bairro Parque Iracema, Fortaleza, CE, CEP: 60.824-245, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.917.407/0001-10, representada pelo Sr Fábio Roberto Silva Oliveira, portador do CPF nº. 002.231.043-61 e RG nº 2007053247 SSP-CE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO. ERERÉ/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F47ABF27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2027.002-SECULT.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-002/2024-SECULT. **OBJETO:** Contratação da atração Artística: **BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA**, ao qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística cada, durante o evento denominado "FESTA DE ENCERRAMENTO DO PADROEIRO MUNICÍPIO DE ERERÉ", de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01 13.392.1303.2.068.000. PROGRAMAS DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS., consignado no orçamento de 2025. **DATA DA ASSINATURA**: 27 DE DEZEMBRO DE 2024. **DIA DE EXECUÇÃO**: 06 DE JANEIRO DE 2025. **CONTRATADAS:** BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA, ao qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística cada, durante o evento denominado "FESTA DE ENCERRAMENTO DO PADROEIRO MUNICÍPIO DE ERERÉ", de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO. ERERÉ/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:00DCF959

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.09.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2024.12.09.4. **Empresa(s) Vencedora(s):** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA., vencedora junto ao Lote 01. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 27 de dezembro de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7C830A77

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2024.12.11.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** SAMPAIO E LOPES LTDA., vencedora junto aos Lotes 01 e 02. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 27 de dezembro de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:60A72B63

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.12.12-01. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.12.10.04. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Farias Brito, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.915.507/0001-88. **Objeto:** Contratação de show do artista "ZÉ CANTOR", a se realizar durante as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Farias Brito/CE. **Valor do Show:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo, Carlos Aristides Almeida Pereira e Antônio Isaías Paiva Duarte. Data: 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:255FDA55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1087/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Disciplina as relações entre o Município de Fortim e as Organizações Sociais, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam disciplinadas, na forma disposta nesta Lei, as relações entre o Poder Público Municipal e as entidades de direito privado qualificadas como Organizações Sociais, com a finalidade de fomentar o atendimento aos interesses da população, tendo como diretrizes básicas:

I - adoção de critérios que assegurem padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão;

II - promoção de meios que favoreçam a eficiência na prestação dos serviços de interesse social;

III - manutenção de sistema de programação e acompanhamento das atividades que permitam a avaliação da eficácia quanto aos resultados.

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá firmar Contrato de Gestão com as entidades qualificadas como Organizações Sociais, após aprovação da proposta de trabalho apresentada e atendidas as disposições desta Lei.

§ 1º Poderão ser transferidos, para execução das Organizações Sociais, atividades e serviços atinentes ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, à proteção e preservação do meio ambiente, bem como à saúde, à ação social e à cultura, compatíveis com o objeto estatutário da entidade.

§ 2º A transferência de que trata o parágrafo anterior pressupõe prévia e expressa manifestação da Secretaria Municipal da área correspondente às atividades e serviços a serem transferidos, quanto à

sua conveniência e oportunidade, bem como do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, criado no art. 3° desta Lei.
§ 3º O Poder Público deverá conferir ampla publicidade ao propósito de transferência da atividade ou serviço, através de avisos publicados, no mínimo, por 03 (três) vezes no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, além da disponibilização nos meios eletrônicos de comunicação e no site oficial do Município de Fortim.
Art. 3°. Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças , o Conselho de Gestão das Organizações Sociais, órgão consultivo, deliberativo e de supervisão, com a finalidade de fomentar, planejar, coordenar, acompanhar e implementar as ações de transferência dos serviços e atividades às Organizações Sociais.
§ 1º Do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, que será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, participarão os gestores titulares das Secretarias das áreas de Saúde, Assistência Social, Educação, Turismo e Cultura, Gabinete do Prefeito e, de forma paritária, representantes da sociedade civil, designados pelo Prefeito, por Portaria, sendo sua organização e funcionamento definidos no seu Regimento.
§ 2º Compete ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais:
I - fomentar, supervisionar e coordenar a transferência de serviços e atividades às Organizações Sociais, como instrumento de colaboração e ferramenta de modernização da Administração Pública;
II - promover estudos e diagnósticos com vistas à definição de diretrizes estratégicas e prioridades para a transferência de serviços e atividades às Organizações Sociais;
III - avaliar os processos de transferência de serviços de interesse público para Organizações Sociais, de iniciativa das Secretarias do Município das áreas correspondentes, quanto à sua conformidade com esta Lei;
IV - manifestar-se acerca da qualificação de entidades como Organização Social, tendo em vista, dentre outros critérios, a representatividade da sociedade civil na composição da entidade interessada, conforme a natureza de suas atividades;
V - manifestar-se sobre os termos do Contrato de Gestão a ser firmado entre a Secretaria Municipal da área correspondente às atividades e serviços a serem transferidos e a entidade selecionada, bem como sobre as metas operacionais e indicadores de desempenho definidos;
VI - avaliar e acompanhar a capacidade de gestão das Organizações Sociais, quanto à otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão;
VII - manifestar-se sobre o desempenho da Organização Social, nos casos de não cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão.
§ 3º A participação no Conselho de Gestão das Organizações Sociais não será remunerada.

Capítulo II
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
SEÇÃO I
DA QUALIFICAÇÃO

Art. 4º. O Poder Executivo poderá qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, ao trabalho, à ação social, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos previstos na presente Lei.
Art. 5º. A qualificação da entidade como Organização Social dar-se-á por Ato do Prefeito do Município de Fortim, com base em processo instruído com manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais.
Parágrafo único. A qualificação da entidade como Organização Social poderá ocorrer a qualquer tempo.
Art. 6º. O requerimento de qualificação da entidade será instruído com a comprovação do registro de seu ato constitutivo ou alteração posterior, dispondo sobre:
I - natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
II - finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
III - estruturação mínima da entidade composta por:
um órgão deliberativo;
um órgão de fiscalização;
c) um órgão executivo.
IV - previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público, na forma do Regulamento, observados os princípios constitucionais da Administração Pública, e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
V - composição e atribuições do órgão executivo;
VI - obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
VII - no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
VIII - proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
IX - previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio do Município de Fortim ou de outra organização social qualificada no âmbito deste, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.
Art. 7º. As entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro, que será disponibilizado na rede pública de dados.
Art. 8°. As entidades qualificadas como Organizações Sociais ficam equiparadas, para efeitos tributários, às entidades reconhecidas de interesse social e de utilidade pública, enquanto viger o Contrato de Gestão.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art. 9º. O órgão deliberativo da entidade, para os fins desta Lei, deverá:
I - definir objetivos e diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com esta Lei;
II - aprovar a proposta do Contrato de Gestão da entidade;
III - designar e dispensar os membros da Diretoria;
IV - fixar remuneração dos membros da Diretoria;
V - aprovar o Plano de Cargos, Salários e Benefícios e as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade;
VI - aprovar as normas de qualidade, de contratação de obras e serviços, de compras e alienações;
VII - deliberar quanto ao cumprimento, pela Diretoria, dos planos de trabalho e do Contrato de Gestão, bem como, ouvido o órgão de fiscalização, sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras relativas às contas anuais ou de gestão da entidade, a serem encaminhados ao Órgão competente;
VIII - fiscalizar, com o auxílio do órgão de fiscalização, o cumprimento das diretrizes e metas definidas no Contrato de Gestão;
IX - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade;
X - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
XI - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
XII - executar outras atividades correlatas.
Art. 10. O órgão de fiscalização deverá:
I - examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade;
II - supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;
III - examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras, elaborados pela Diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;

IV - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo órgão deliberativo;
V - pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;
VI - executar outras atividades correlatas.
Art. 11. O mandato dos integrantes do órgão deliberativo e de fiscalização será definido no estatuto da entidade.
Art. 12. A participação nos órgãos deliberativos e de fiscalização não será remunerada à conta do Contrato de Gestão.
Art. 13. O órgão executivo terá sua composição, competências e atribuições definidas no seu estatuto.

SEÇÃO III
DA DESQUALIFICAÇÃO

Art. 14. A entidade perderá a sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração nas condições que a ensejaram, ou quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.
§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e ao contraditório, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens cujo uso lhe tenha sido permitido pelo Município e dos valores concedidos para a utilização da Organização Social - OS, a título de fomento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Capítulo III
DA PROPOSTA DE TRABALHO

Art. 15. A proposta de trabalho apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços a serem transferidos, e, ainda:
I - especificação do programa de trabalho com o detalhamento da prestação de serviço;
II - especificação do orçamento;
III - definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos de execução;
IV - definição de indicadores adequados de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços autorizados;
V - comprovação da regularidade jurídico-fiscal e da boa situação econômico-financeira da entidade;
VI - comprovação de experiência técnica para desempenho da atividade objeto do Contrato de Gestão.
§ 1º A comprovação da boa situação financeira da entidade, prevista no inciso V deste artigo, far-se-á através do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos.
§ 2º A exigência do inciso VI deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, de sua experiência gerencial na área relativa ao serviço a ser transferido, bem como da capacidade técnica do seu corpo funcional, podendo ainda ser exigido, conforme recomende o interesse público, e considerando a natureza dos serviços a serem transferidos e o tempo mínimo de existência prévia da entidade.
§ 3º As entidades com menos de 01 (um) ano de funcionamento comprovarão experiência gerencial através da qualificação de seu corpo diretivo.

Capítulo IV
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 16. Para os efeitos desta Lei, entende-se por Contrato de Gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no § 1º do art. 2º desta Lei.
Parágrafo único. O processo de seleção para a escolha das Organizações Sociais será por meio de Chamamento Público, como será regulamentado pelo Poder Executivo, observados os princípios da Administração Pública, constantes do caput do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 17. O Contrato de Gestão será instrumentalizado sempre por escrito, com as atribuições, responsabilidades e obrigações a serem cumpridas pelo Município e pela Organização Social, observando as regras gerais de direito público, e deverá conter cláusulas que disponham sobre:
I - atendimento indiferenciado aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;
II - indicação de que, em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o seu patrimônio, os legados e as doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Município ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma desta Lei, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos;
III - adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da Organização Social, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;
IV - obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, de demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com osprincípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do contrato de gestão;
V - obrigatoriedade de especificar o programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipular as metas a serem atingidas, os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade;
VI - estipulação de limites e critérios para remuneração e vantagens, de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções;
VII - vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão;
VIII - obrigatoriedade de comprovação de que a entidade possui regulamento próprio para contratação de obras e serviço, compras e contratação de pessoal com recursos públicos concedidos a titulo de fomento, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública.
§ 1º Em casos excepcionais, e sempre em caráter temporário, visando à continuidade da prestação dos serviços e mediante autorização prévia e expressa do órgão deliberativo, a Organização Social poderá contratar profissional com remuneração superior aos limites de que trata o inciso VI deste artigo.
§ 2º A contratação efetuada nos termos do parágrafo anterior deverá ser imediatamente submetida à apreciação do Poder Público, através da Secretaria Municipal da área de atuação da entidade, e não importará em incremento dos valores do Contrato de Gestão.
§ 3º A Organização Social deverá dar ampla publicidade ao regulamento para contratações com a utilização de recursos públicos, referido no inciso VIII, e o manterá no seu endereço eletrônico disponível para o acesso público.
Art. 18. É condição indispensável para a assinatura do Contrato de Gestão a prévia qualificação como Organização Social da entidade selecionada.
Art. 19. Os termos dos Contratos de Gestão serão submetidos ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais.
Art. 20. O Poder Público Municipal verificará, in loco, a existência e a adequação da sede ou filial da Organização Social, para a execução dos serviços e atividades a serem transferidos, antes de firmar Contrato de Gestão, lavrando-se, então, termo circunstanciado que ficará fazendo parte constitutiva do instrumento contratual.
Art. 21. É vedada a alteração da proposta de trabalho, salvo se por expressa autorização do Poder Público, que, em nenhuma hipótese, pode resultar em acréscimo no repasse financeiro realizado pelo Município.

SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 22. São responsáveis pela execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão de que trata esta Lei, no âmbito das Organizações Sociais:
I - a Diretoria da entidade, à qual caberá executar o Contrato de Gestão e, se for o caso, fiscalizar a execução em relação às suas entidades filiadas;
II - os órgãos deliberativos e de fiscalização da entidade;
III - a Secretaria Municipal da área do serviço ou atividade objeto do contrato.

Art. 23. A avaliação e a fiscalização da execução do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos e de controle interno e externo do Município, serão efetuados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, criada pelo Secretário Municipal da área e será composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.

Art. 24. A prestação de contas da Organização Social, a ser apresentada mensalmente, ou, a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, observadas as disposições regulamentares do Tribunal de Contas, far-se-á através de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros.

Parágrafo único. Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este artigo e encaminhá-la à Secretaria Municipal da área.

Art. 25. A Comissão de Avaliação e Fiscalização da Secretaria Municipal da área, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas Organizações Sociais na execução do Contrato de Gestão, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Titular da respectiva Pasta e ao órgão deliberativo da entidade até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada mês do exercício financeiro.

§ 1º A Comissão de Avaliação e Fiscalização emitirá parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual da Organização Social e encaminhará ao titular da respectiva pasta.

§ 2º Caso as metas pactuadas no Contrato de Gestão não sejam cumpridas em, pelo menos, 80% (oitenta por cento), o Secretário da área relativa ao serviço transferido deverá submeter os supracitados relatórios técnicos, acompanhados de justificativa a ser apresentada pela Organização Social - OS ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais, que se manifestará nos termos do inciso VII do § 2º do art. 3º desta Lei.

§ 3º. Com base na manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, o Secretário da área deverá, conforme o caso, solicitar pareceres técnicos de outros órgãos do Município, em especial da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, para decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do Contrato de Gestão.

Art. 26. Os servidores do setor competente da Secretaria Municipal da área responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, dela darão ciência ao Secretário, que adotará as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 27. O Conselho de Gestão avaliará, anualmente, a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão, e o aprimoramento da gestão das Organizações Sociais, na forma que dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A qualquer tempo, e conforme recomende o interesse público, o Conselho de Gestão requisitará às Organizações Sociais as informações que julgar necessárias.

Art. 28. A autoridade titular do serviço ou atividade trespassada para Organização Social que tiver notícia de irregularidades na execução do contrato de gestão promoverá sua apuração imediata, inclusive por meios auditoriais, assegurada a ampla defesa ao contratado.

Parágrafo único. Poderá a autoridade competente, em decisão fundamentada, ocupar provisoriamente as instalações e utilizar pessoal e equipamentos, quando necessário à continuidade do atendimento à população.

Capítulo V

DO SERVIDOR PÚBLICO NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 29. Fica facultada ao Poder Executivo a cessão especial, a título de fomento, de servidor público do Município para as organizações sociais, com ônus para a origem, durante a vigência do contrato de gestão, sendo abatido do repasse o valor correspondente à remuneração paga pela Organização Social para a mesma função.

Art. 30. Não será incorporada à remuneração de servidor, no seu cargo de origem, vantagem pecuniária que lhe for paga pela Organização Social.

Parágrafo único. Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

Art. 31. O servidor com duplo vínculo funcional poderá ser colocado à disposição de Organização Social, apenas por um deles, desde que haja compatibilidade de horário.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. O Município poderá, sempre a título precário, e como mecanismo de fomento, autorizar às Organizações Sociais o uso de bens, instalações e equipamentos públicos necessários ao cumprimento dos objetivos no Contrato de Gestão.

Art. 33. Poderá ser qualificada como Organização Social pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída, mas não mantida pelo poder público, que apresente a devida aptidão e experiência técnica em área de atuação de serviços, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Para a celebração do Contrato de Gestão com entidade de que trata este artigo não se aplicam as regras do Capítulo IV desta Lei, desde que esta esteja exercendo, na data de sua publicação, atividades iguais ou correlatas àquelas a serem transferidas.

Art. 34. Em caso da extinção do órgão público relacionado às atividades e serviços objeto do contrato de gestão, a Organização Social manterá a designação da unidade do serviço que for transferido.

Art. 35. Não poderão ser transferidas para execução das Organizações Sociais atividades ou serviços objeto de concessões e de permissão de serviços públicos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 36. O Poder Executivo Municipal regulamentará está Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 37. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao seu cumprimento.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:094CFE8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1088/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o *caput* do art. 13 da Lei Municipal de nº 474/2013, de 20 de junho de 2013, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1°. O *caput* do art. 13 da Lei Municipal de nº 474/2013, de 20 de junho de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Os veículos destinados ao serviço de táxi são classificados na categoria "de aluguel" e deverão ser da espécie "de passageiros – automóvel" ou "de uso misto – caminhonete ou camioneta com capacidade de até 7 (sete) usuários, para a exploração de atividade de serviço de transporte misto, de passageiros e/ou cargas" devidamente licenciados para tal finalidade nos termos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro.
(...)"

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:9094D679

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1212.01/2024-SMAP**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 800 (OITOCENTOS) HORAS DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE DE CONTROLE CONTENDO 14 OU 16 DISCO, POTENCIA MÍNIMA DE 80CV, EM BOM ESTADO DE USO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA PREPARAÇÃO DE ARADAGEM DE TERRA PARA PLANTIO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE FORTIM CEARA, JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA.** A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **16 de JANEIRO de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-Ce, 27 de Dezembro de 2024.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D67F0419

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240331

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-211124-PE01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAÚDE-LTDA

OBJETO.....: [SEC. SAÚDE] AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVES DESTINADO A FROTA DE
VEICULOS DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA.

VALOR TOTAL.....: R$ 99.570,00 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.101220007.2.084 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 99.570,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240329

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-211124-PE01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CONTRATADA(O).....: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAÚDE-LTDA

OBJETO.....: [SEC. EDUC.] AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVES DESTINADO A FROTA DEVEICULOS DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.121220007.2.052 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 59.250,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240329

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-211124-PE01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CONTRATADA(O).....: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAÚDE-LTDA

OBJETO.....: [SEC. EDUC.] AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVES DESTINADO A FROTA DEVEICULOS DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.121220007.2.052 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 59.250,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:65B39F47

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240328

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-211124-PE01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

CONTRATADA(O).....: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAÚDE-LTDA

OBJETO.....: [SEC. DESENV.] AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVES DESTINADO A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.304,00 (trinta e três mil, trezentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.041220007.2.027 Gestão Administrativa da Sec. de Desenvolvimento e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.304,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:AF469F36

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240332
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-211124-PE01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAÚDE-LTDA
OBJETO.....: [FUNDO SAÚDE] AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVES DESTINADO A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA.
VALOR TOTAL.....: R$ 110.265,00 (cento e dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1102.103020181.2.099 Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 90.105,00, Exercício 2024 Atividade 1102.103010181.2.093 Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária a Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 20.160,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240331

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-211124-PE01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAÚDE-LTDA

OBJETO.....: [SEC. SAÚDE] AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVES DESTINADO A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA.

VALOR TOTAL.....: R$ 99.570,00 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.101220007.2.084 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 99.570,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6B85B6C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO 7

Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará. 7º aditivo de contrato - Tomada de Preços nº 2705.02/2022. CONTRATANTE: **Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. CONTRATADA**: LB CONSTRUÇOES EIRELI, **com o valor total de R$ 785.564,59 (Setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO INDUSTRIAL NA SEDE NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, os Termos o Convênio 207/ CIDADES/2022MAPP 1684. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 (cento e vinte) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias, sendo 11/03/2025. **ORIGEM DOS RECURSOS**: Termos o Convênio MAPP 16846– Superintendência de Obras Públicas - SOP recursos ordinários. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03.01. 15.451.1502.1.002 – elemento de despesa: 4.4.90.51.00. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Leandro Barbosa Silva. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Maria Roseane Oliveira Chaves – Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Groaíras-CE, 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:1AD0DC52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura municipal de Groaíras- CE, através da Secretaria de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 20240341, resultante do Pregão eletrônico Nº 0512.01/2024. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:** IMPACT AN94 COMERCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA. CNPJ Nº 43.525.936/0001-49. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 0512.01/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LIVROS) PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO** R$ 884.900,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos reais) - IMPACT AN94 COMERCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA; sendo registrado os valores por lotes. Lote 01 de R$ 322.300,00 (trezentos e vinte e dois mil trezentos reais), Lote 02 de R$ 562.600,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 0512.01/2024 para a inclusão no Sistema de Registro de Preços. **DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Martins Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Edinaci Aragão Melo. Groaíras - CE, 26 de dezembro de 2024.

EDINACI ARAGÃO MELO **-**
Ordenador de Despesa - Gerenciador do Registro de Preços - Orgão Gestor – Secretaria de Educação.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:5BBAF460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **RAQUEL MESQUITA VITURINO** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA** DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 27 de dezembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C29796E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Nomeia candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 950/2024, de 14 de outubro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **FRANCISCA PATRÍCIA ROCHA DE ANDRADE** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SALA** para o qual foi aprovada em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse da aprovada ora nomeada deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 26 de dezembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:33BA3B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Nomeia candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 947/2024, de 24 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **ANTONIO JANE PIRES MARQUES** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA** para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 26 de dezembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4B99791A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº130/2024

Nomeia a Comissão de Inventario dos Bens Públicos do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade de Constituir Comissão de Inventario dos Bens Públicos do Município de Guaraciaba do Norte, para realizar o levantamento patrimonial dos bens deste Ente, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, Relatório e Procedimento com a finalidade do tramite do processo administrativo;

RESOLVE;
Art. 1º- Nomear Comissão de Avaliação de Bens moveis e imóveis para o fim de levantamento patrimonial, locação e desapropriação, composta com os seguintes membros:

ROBERTO PEREIRA DE SOUSA - Presidente:
NAILTON FERNANDES VIEIRA - Membro
JOAO BATISTA DE ARAGAO - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 122/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, 20 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4EB6FB2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº41/2024

Institui o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e as Fontes de Recursos para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 10 da Lei Municipal nº 1.575/2024 (LOA/2025).

D E C R E T A:

Art. 1º - Institui o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Município de GUARACIABA DO NORTE, exercício de 2025, fixada pela Lei Municipal nº 1.575/2024 no valor total de R$ 198.541.600,00 (cento e noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), detalhados por órgãos e unidades orçamentárias constantes nos demonstrativos parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A receita por fonte de recurso para o exercício financeiro de 2025 atenderá a seguinte estrutura:

Código Fonte de Recurso Valor (R$)
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 56.181.600,00
1500100100 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. ─ EDUCAÇÃO 6.665.000,00
1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. ─ SAÚDE 12.775.400,00
1540000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB ─ IMPOSTOS 12.941.050,00
1540107000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB ─ IMPOSTOS 70 % 30.196.450,00
1541000000 TRANSF. DO FUNDEB ─ COMPLE. UNIÃO ─ VAAF 5.621.000,00
1541107000 TRANSF. DO FUNDEB 70%─COMPLE. UNIÃO─VAAF 13.115.000,00
1542000000 TRANSF. DO FUNDEB ─ COMPLE. UNIÃO ─ VAAT 5.391.000,00
1542107000 TRANSF. DO FUNDEB 70%─COMPLE. UNIÃO─VAAT 12.580.000,00
1543000000 TRANSF. DO FUNDEB ─ COMPLE. UNIÃO ─ VAAR 597.000,00
1544000000 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF 5.000,00
1550000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO─EDUCAÇÃO 1.915.000,00
1551000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PDDE 22.000,00
1552000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNAE 1.627.000,00
1553000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNATE 556.000,00
1569000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 1.176.000,00
1570000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO─UNIÃO/EDUCAÇÃO 494.000,00
1571000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO─ESTADO/EDUCAÇÃO 355.000,00
1573000000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS À EDUCAÇÃO 667.250,00
1575000000 OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS ─ EDUCAÇÃO 12.000,00
1599000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO 2.000,00
1600000000 TRANSFERÊNCIA SUS─BLOCO DE MANUTENÇÃO 19.148.000,00
1601000000 TRANSFERÊNCIA SUS─BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO 278.000,00
1621000000 TRANSFERÊNCIA SUS ─ GOVERNO ESTADUAL 1.000,00
1631000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ─ UNIÃO/SAÚDE 82.000,00
1632000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ─ ESTADO/SAÚDE 182.000,00
1635000000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS À SAÚDE 222.750,00
1636000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO─SAÚDE 7.000,00
1659000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE 51.000,00
1660000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 1.113.000,00
1661000000 TRANSF. REC. FUNDO ESTADUAL ASS. SOCIAL 2.000,00
1665000001 TRANSF. DE CONVÊNIO─UNIÃO─ASS. SOCIAL 72.000,00
1665000002 TRANSF. DE CONVÊNIO─ESTADOS─ASS. SOCIAL 14.000,00
1665000003 TRANSF. DE CONVÊNIO─MUNICÍPIO─ASS. SOCIAL 4.000,00
1669000000 OUTROS RECURSOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00
1700000000 OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO 6.770.100,00
1701000000 OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO 1.969.000,00
1703000000 OUTROS CONVÊNIOS DE OUTRAS ENTIDADES 8.000,00
1706000000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 2.378.000,00
1708000000 TRANSF. COMP. FIN. RECURSOS MINERAIS 3.000,00
1715000000 TRANSF. CULTURA ─ LC195/22 ─ AUDIOVISUAL 235.000,00
1716000000 TRANSF. CULTURA ─ LC195/22 ─ DEMAIS 225.000,00
1719000000 TRANSF. ALDIR BLANC CULTURA L14399/2022 300.000,00
1749000000 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS 159.000,00
1750000000 CIDE 31.000,00
1751000000 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2.244.000,00
1754000000 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 100.000,00
1755000000 ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS─ADM. DIRETA 35.000,00
1756000000 ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS─ADM. INDIRETA 6.000,00
1899000002 RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE 6.000,00
T O T A L 198.541.600,00

Art. 3º - As fontes de recursos do artigo 2º deste Decreto, poderão ser ajustadas na forma do art. 8º da Lei Municipal nº 1.575/2024 (LOA/2025).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CA959026

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Icapuí, torna público que a partir do dia 30 de dezembro de 2024 às 08h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: https://licitamaisbrasil.com.br/, referente ao Pregão Eletrônico n° 002/2024, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Locação de Software de Gerenciamento, Controle de Site, Software de Gerenciamento da Votação Eletrônica, Cronômetro das Sessões Legislativas, e Registro de Presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Icapuí, para Atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Contratação de empresa para fornecimento de Internet com velocidade de 1000 Mbps para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icapuí. Início da sessão de disputa de lances: dia 15 de janeiro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília - DF). O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas, https://www.gov.br/pncp/pt-br, e no https://www.cmicapui.ce.gov.br/. Outras informações no horário de 07hs30min as 13hs30min na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - Ceará.

Icapuí – CE., 27 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:EE72F759

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3181/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA A SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, assim como no disposto no art. 88 da Lei N° 2.092/2014 e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1728/2022, que concedeu licença para exercício de mandato classista ao servidor VINÍCIUS MENDONÇA ASSUNÇÃO, como membro efetivo do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6º Região (CREFITO-6), de 03 de junho de 2022 a 03 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pelo servidor em 10/12/2024, solicitando a alteração na Licença para Mandato Classista (conforme OFÍCIO nº 000417/2024/DAGEP;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 000417/2024/DAGEP, informando que o referido servidor foi nomeado Conselheiro efetivo do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, como Diretor-Secretário, em 18 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Ata de Posse dos Conselheiros efetivos do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, de 18 de junho de 2024, anexada ao Ofício Nº 000417/2024/DAGEP, cujo teor comprova que o servidor em comento foi nomeado como Conselheiro efetivo do COFFITO, com vigência do mandato até 18 de junho de 2028;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para o desempenho de mandato classista, como Conselheiro efetivo do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, ao servidor público municipal, VINÍCIUS MENDONÇA ASSUNÇÃO, matrícula N° 41456, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Ficará o mencionado servidor licenciado, sem prejuízo de sua remuneração, até o fim do mandato, que se dará em 18 de junho de 2028.

Art. 3º Findo o mandato deverá o servidor mencionado retornar as suas funções ou apresentar novo requerimento de Licença, em caso de reeleição, conforme § 2º do art. 88 da Lei N° 2.092/2014.

Art. 4°Fica revogada a Portaria Nº 1728/2022.

Art. 5°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E1907220

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA - EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 2020.12.08.02-PMI-SEINFRA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2020.05.18.01-PMI-SEINFRA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-PRESENCIAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ISOLADA OU EM CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE IGUATU. **VALOR DO ADITIVO:** CONFORME AS CONDIÇÕES DO OFÍCIO OB-CMI-029/2024, E PARECER TÉCNICO N. 044/2024, QUE POSSUI O VALOR CONTRATADO DESTE COMPONENTE DE R$ 12.342.418,16 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), ADITIVANDO A ESTE VALOR A QUANTIA DE R$ 1.460.790,64 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) CONFORME DESCRITO NO OFICIO SUPRAMENCIONADO, ATUALIZANDO O VALOR DO COMPONENTE PARA R$ R$ 13.803.208,80 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA, CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO MOBILIDADE IGUATU, INSCRITO NO CNPJ Nº 40.039.126/0001-94. **DATA DO ADITIVO:** 30/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO RUSVEL POSSIDÔNIO DE LACERDA – (SECRETÁRIO) E RENAN VALE DE CARVALHO – (REPRESENTANTE LEGAL).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C LEI Nº 12.462, DE 04 DE AGOSTO DE 2011, ART. 9º, PARÁGRAFO 4º, INCISO I E II, E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. IGUATU-CE, 30 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:480A9DBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA - EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 2020.12.08.02-PMI-SEINFRA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2020.05.18.01-PMI-SEINFRA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-PRESENCIAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ISOLADA OU EM CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE IGUATU. **VALOR DO ADITIVO:** CONFORME AS CONDIÇÕES DO OFÍCIO OB-CMI-035/2024, E PARECER TÉCNICO N. 046/2024, QUE POSSUI O VALOR CONTRATADO DESTE COMPONENTE DE R$ 7.104.201,00 (SETE MILHÕES, CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E UM REAIS), ADITIVANDO A ESTE VALOR A QUANTIA DE R$ 421.748,40 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) CONFORME DESCRITO NO OFICIO SUPRAMENCIONADO, ATUALIZANDO O VALOR DO COMPONENTE PARA R$ 7.525.949,40 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA, CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO MOBILIDADE IGUATU, INSCRITO NO CNPJ Nº 40.039.126/0001-94. **DATA DO ADITIVO:** 30/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO RUSVEL POSSIDÔNIO DE LACERDA – (SECRETÁRIO) E RENAN VALE DE CARVALHO – (REPRESENTANTE LEGAL). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C LEI Nº 12.462, DE 04 DE AGOSTO DE 2011, ART. 9º, PARÁGRAFO 4º, INCISO I E II, E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. IGUATU-CE, 30 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:90A2568B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA, CONTRATANTE: EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA, VEM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAS RECICLAVEIS DE IGUATU - ASCMARI INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.170.079/0001-73, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21/2023, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.11.01.01-PMI-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO(ÕES) COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES FORMADAS EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA RECONHECIDAS PELO PODER PÚBLICO COMO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA COLETA SELETIVA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, COM O USO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATO N°: 2024.12.23.01-PMI-SEINFRA. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 267.316,80 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 13.03-18.541.2.115, ELEMENTOS DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024. INÍCIO/VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. IGUATU-CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A5060D97

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA- CMTTM DE IGUATU-CE PARA O BIÊNIO 2025-2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA- CMTTM DE IGUATU-CE PARA O BIÊNIO 2025-2026.

O conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-CMTT de Iguatu-Ce , no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal--- convoca, através do presente edital, as entidades e organizações descritas no item 2, a participarem do fórum para escolha das representações da sociedade civil, as quais cumprirão mandato no período de janeiro de 2025 a janeiro de 2027, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – a eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o o Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-CMTTM de Iguatu-Ce, biênio 2025/2026, ocorrerá nos dias 09 e 10 de janeiro de 2025, das 08h às 13:00h, na sede da secretaria de trânsito e transporte, conforme cronograma estabelecido no item 4;
1.2 – o processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas para as entidades da sociedade civil;
1.3 – o processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
1.4 – a publicação do presente edital será feita no site da prefeitura municipal de iguatu e afixado em mural das secretarias: secretaria de trânsito e transporte, secretaria de desenvolvimento urbano, secretaria da saúde, secretaria da educação,secretaria do meio ambiente, secretaria da infraestrutura,secretaria de assistência social, direitos humanos e cidadania, secretaria de direitos da pessoa com deficiência.
1.5 – os representantes de entidades sociedade civil ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 – DAS VAGAS DO CMTTM

2.1 – Poderão concorrer à eleição para compor o O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA- CMTTM DE IGUATU-CE, Entidades representantes da sociedade civil, conforme especificações a seguir:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A) Um representante dos Movimentos Sociais.
B) Um representante das Ações não governamentais- ONG's.
C) Um representante da categoria de Ciclistas.
D) Um representante das pessoas idosas.
E) Um representante das pessoas com deficiência.
F) Um representante do comércio ou indústria.
G) Um representante das associações comunitárias.
H) Um representante dos pedestres

2.2 – Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.
2.3 – Somente poderão concorrer às vagas as REPRESENTAÇÕES que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 – os documentos necessários para inscrição das entidades são:
3.1.1- representante dos movimentos sociais:
a) declação de constatação de representação do movimento social a que pretende representar;
3.1.2- representante das ações não governamentais- ONG'S:
a) declação de constatação de representação da entidade expedida pelo seu representante;
b) documentos de identidade pessoal dos representantes legais;
c) cópia do estatuto social da entidade.
3.1.3- representante da categoria de ciclistas:
a) declação de constatação de representação da categoria a que pretende representar.
3.1.4- um representante das pessoas idosas:
a) documentação de identifição que comprove a idade minima de 60 anos.
3.1.5- representante das pessoas com deficiência:
a) laudo medico que comprove a deficiencia.
3.1.6- representante do comércio ou indústria:
a) declaração expedidada pela empresa do comercio ou industria a qual pertence;
b) documentação do representante legal;
c) documentação cadastral da empresa.
3.1.7- um representante das associações comunitárias:
a) declaração expedidada pela associação a qual representa;
b) documentação do representante legal;
c) documentação legal da associação.
3.1.8- um representante dos pedestres:
a) declação de constatação de representação do categoria que pretende representar.

4.1– as inscrições serão feitas na secretaria de trânsito e transporte, na rua adeodato matos calcante, número 63, bairro vila, no período de 06 a 08 de janeiro de 2024, no horário de 07 às 11h, bem como no dia 09, com antecedencia de uma hora da eleição da categoria a qual pretende representar.

4– DAS ELEIÇÕES
1.1 – O processo eletivo será Coordenado pela Comissão Eleitoral compostas por presidente e vice presidente do atual conselho e dois representantes da secretaria de trânsito;
1.2 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada categoria com representação no conselho que estejam presentes na horario estabelecido para cada eleição;
1.3 – O processo de escolha das 08 Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se- á por meio de votação dos representantes;
1.4 – Terão assento no CMTTM os representantes das 08 (oito) Entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;
1.5 – Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e o segundo mais votado, os Suplentes;
1.6 - Em caso de apenas um candidato de cada categoria, esse será considerado eleito para representar;
1.7 - A eleição seguirá o cronograma conforme tabela abaixo:

REPRESENTAÇÃO	DATA	HORARIO DA ELEIÇÃO
A) Um representante dos Movimentos Sociais.	08/01/2025	09 AS 10H
B) Um representante das Ações não governamentais- ONG's.	08/01/2025	10 AS 11H
C) Um representante da categoria de Ciclistas.	08/01/2025	11 AS 12H
D) Um representante das pessoas idosas.	08/01/2025	12 AS 13H
E) Um representante das pessoas com deficiência.	09/01/2025	09 AS 10H
F) Um representante do comércio ou indústria.	09/01/2025	10 AS 11H
G) Um representante das associações comunitárias.	09/01/2025	11 AS 12H
H) Um representante dos pedestres	09/01/2025	AS 13H

5– CALENDÁRIO DO PLEITO ELEITORAL

19/12/2024 a 03/01/2025	Divulgação do Edital de Convocação das Entidades
06/01/2025 a 09/01/2025	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil
09/01/2025 e 10/01/2025	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil, com uma hora de antecedencia da eleição da categoria que representa
09/01/2025 e 10/01/2025	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o CMTTM

Iguatu, 18 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:26885C62

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CATEGORIA DE PERMISSIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA- CMTTM DE IGUATU-CE PARA O BIÊNIO 2025-2026.

O conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-CMTT de Iguatu-Ce , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n°3.224, de 14 de novembro de 2024, que alterou a Lei Municipal n°2886, de 07 de outubro de 2021, convoca, através do presente edital, as categorias de permissionários descritas no item 2, a participarem do fórum para escolha das representações das categorias de permissionários, as quais cumprirão mandato no período de janeiro de 2025 a janeiro de 2027, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição dos representantes dos permissionários que integrarão o Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-CMTTM de Iguatu-Ce, biênio 2025/2026, ocorrerá nos dias 13 e 14 de janeiro de 2025, das 08h às 13:00h, na sede da Secretaria de Trânsito e Transporte, conforme cronograma estabelecido no item 4;
1.2 – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas para os representantes dos permissionários;
1.3 – O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
1.4 – A publicação do presente edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Iguatu e afixado em mural das Secretarias: Secretaria de Trânsito e Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação,Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência.
1.5 – Os representantes dos permissionários ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 – DAS VAGAS DO CMTTM

2.1 – Poderão concorrer à eleição para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA- CMTTM DE IGUATU-CE, as categorias representantes do serviço de permissionários , conforme especificações a seguir:

REPRESENTANTES DA CATEGORIA DE PERMISSIONÁRIOS DO MUNICÍPIO
A) Um representante da categoria de Taxistas.
B) Um representante da categoria de Moto Taxistas.
C) Um representante da categoria de Moto Fretes.
D) Um representante da categoria de Carroçeiros.
E) Um representante da categoria de Transporte Escolar.
F) Um representante da categoria de Transporte intramunicipal.
G) Um representante da categoria de Transporte Privados por Aplicativo.
H) Um representante da categoria de Transporte intermunicipal.

2.2 – Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.
2.3 –Somente poderão concorrer às vagas as REPRESENTAÇÕES que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS CATEGORIAS DE PERMISSIONÁRIOS DO MUNICÍPIO

3.1 – Os documentos necessários para inscrição dos permissionários são:
3.1.1- Representante da categoria de Taxistas:
a) Alvará 2024 expedido pela Secretaria de Trânsito e Transporte;
3.1.2- Representante da categoria de Moto Taxistas:
a) Alvará 2024 expedido pela Secretaria de Trânsito e Transporte;
3.1.3- Representante da categoria de Moto Frentes:
a) declaração da empresa que presta o serviço ou do aplivativo cadastrado;
b) documentação do representante legal;
c) documentação da empresa cadastrada.
3.1.4- Representante da categoria de Carroçeiros:
a) declaração afirmando pertencer a categoria.
3.1.5- Representante da Categoria de Transporte Escolar:
a) certificado de curso de condução de escolar.
3.1.6- Representante da categoria de Transporte intramunicipal:
a) alvará 2024 expedido pela Secretaria de Trânsito e Transporte.
3.1.7- Representante da Categoria de Transporte Privado por Aplicativo:
a) declaração expedidada pelo representante da empresa cadastrada por aplicativo;
b) documentação do representante legal;
c) documentação da empresa cadastrada.
3.1.8- Representante da categoria de Transporte intermunicipal:
a) declaração expedidada pela empresa de transporte intramunicipal.

4.1– As inscrições serão feitas na Secretaria de Trânsito e Transporte, na rua Adeodato Matos Cavalcante, n° 63, bairro Vila Brasilia, no período de 08 a 09 de janeiro de 2025, no horário de 07 às 11h, bem como, nos dias 13 e 14 de janeiro, com antecedência de uma hora da eleição da categoria a qual pretende representar.

4 – DAS ELEIÇÕES

4.1 – O processo eletivo será Coordenado pela Comissão Eleitoral composta por 02 (dois) representantes do atual Conselho e 02 (dois) representantes da Secretaria de Trânsito e Transporte;
4.2 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada categoria com representação no conselho que estejam presentes na horário estabelecido para cada eleição;
4.3 – O processo de escolha dos 08 (oito) representantes da categoria de permissionários dar-se-á por meio de votação dos representantes;
4.4– Terão assento no CMTTM os representantes das 08 (oito) categorias de permissionários do municipio que receberem maior número de votos;
4.5 – O candidato com maior número de votos por representatividade será o Conselheiro Titular e o segundo mais votado por representatividade, o Suplente;
4.6 - Em caso de apenas um candidato de cada categoria, esse será considerado eleito para representar;
4.7 - A eleição seguirá o cronograma conforme tabela abaixo:

REPRESENTAÇÃO	DATA	HORÁRIO DA ELEIÇÃO
A) Um representante da categoria de Taxistas.	13/01/2025	09H ÀS 10H
B) Um representante da categoria de Moto Taxistas.	13/01/2025	10H ÀS 11H
C) Um representante da categoria de Moto Frentes.	13/01/2025	11H ÀS 12H
D) Um representante da categoria de Carroçeiros.	13/01/2025	12H ÀS 13H
E) Um representante da categoria de Transporte Escolar.	14/01/2025	09H ÀS 10H
F) Um representante da categoria de Transporte Intramunicipal.	14/01/2025	10H ÀS 11H
G) Um representante da categoria de Transporte Privado por Aplicativo.	14/01/2025	11H ÀS 12H
H) Um representante da categoria de Transporte Intermunicipal.	14/01/2025	12H ÀS 13H

5– CALENDÁRIO DO PLEITO ELEITORAL DA CATEGORIA DE PERMISSIONÁRIOS DO MUNICÍPIO

19/12/2024 a 03/01/2025	Divulgação do Edital de convocação das categorias de permissionários do municipio.
06/01/2025 a 08/01/2025	Inscrição dos representantes da Sociedade Civil e das categorias de permissionários do municipio
13/01/2025 a 14/01/2025	Inscrição das categorias de permissionários do municipio com uma hora de antecedência da eleição da categoria que pertence
13/01/2025 a 14/01/2025	Eleição para escolha das categorias de permissionários do municipio

Iguatu, 18 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FB6CA9B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. 26.12.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.12.05.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa CARIRI MICRO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 47.567.579/0001-32. **Objeto**: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 30.657,90 (trinta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Monalisa Crispim Dias Gonçalves. Ipaumirim/CE, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:67ECB1DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ALBETIZA AMARAL DE ARAÚJO SOUSA

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Albetiza Amaral de Araújo Sousa. Matricula 0100781. Cargo: Agente Administrativo, Lotação: Secretaria de Saúde. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, III, §3º e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "a". Cálculo dos Proventos Vencimento base -RS 1.100,00. Adicional por Tempo de Serviço (20% Quinquénios) - RS 220,00. E RS 300,00 de gratificação incorporada. Total: RS 1.620,00. Fundo Municipal de Ipueiras, 17 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO /DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:6A719C52

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA RODRIGUES LIMA

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Maria Rodrigues Lima. Matricula 0116572. Cargo: Merendeira, Lotação: Secretaria de Educação. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, IV e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "d". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS 1.045,00. Adicional por Tempo de Serviço (20% Quinquénios) - RS 209,00. Total: RS 1.254,00. Fundo Municipal de Ipueiras, 17 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:D07ADF1A

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA ROSENI ALVES DE OLIVEIRA

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Maria Roseni Alves de Oliveira. Matricula 0110426. Cargo: Professora, Lotação: Secretaria de Educação. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, III, § 4; e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "b". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS 2.357,28. Adicional por Tempo de Serviço (20% Quinquénios) - RS 471,46 e RS 825,05 referente a gratificação incorporada. Total: RS 3.653,79. Fundo Municipal de Ipueiras, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:B39CCB15

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA NEUZA MOREIRA AZEVEDO

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Maria Neuza Moreira Azevedo. Matricula 0112682. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Lotação: Secretaria de Educação. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, III, § 3º e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "a". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS 1.100,00. Adicional por Tempo de Serviço (30% Quinquénios) - RS 330,00. Total: RS 1.430,00. Fundo Municipal de Ipueiras, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:A59ED532

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA DE FATIMA ARAÚJO DE PAIVA

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Maria de Fatima Araújo de Paiva. Matricula 0116904. Cargo: Merendeira, Lotação: Secretaria de Educação. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, IV e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "d". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS 1.045,00. Adicional por Tempo de Serviço (20% Quinquénios) - RS 209,00. Total: RS 1.254,00. Fundo Municipal de Ipueiras, 17 de dezembro de 2024. Douglas Oliveira do Nascimento— Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:F465BA81

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA ROSENI ALVES DE OLIVEIRA

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Maria Roseni Alves de Oliveira. Matricula 0118540. Cargo: Professora, Lotação: Secretaria de Educação. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, III, § 4 e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "b". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS 2.357,28. Adicional por Tempo de Serviço (10% Quinquénios) - RS 235,73. E gratificação incorporada RS 825,05 Total: RS 3.418,06. Fundo Municipal de Ipueiras, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:49E7744F

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA ODETE DA SILVA OLIVEIRA

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Maria Odete da Silva Oliveira. Matricula 0113140. Cargo: Professora, Lotação: Secretaria de Educação. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, III, § 4 e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "b". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS 2.598,89. Adicional por Tempo de Serviço (10% Quinquénios) - RS 259,89. E gratificação incorporada RS 909,61 Total: RS 3.768,39. Fundo Municipal de Ipueiras, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:338096A8

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA SOCORRO LIMA MESQUITA

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Maria Socorro Lima Mesquita. Matricula 0111562. Cargo: Professora, Lotação: Secretaria de Educação. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, III, § 4 e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "b". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS 1.857,67. Adicional por Tempo de Serviço (10% Quinquénios) - RS 185,77. E gratificação incorporada RS 650,18 Total: RS 2.693,62. Fundo Municipal de Ipueiras, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:E6542B9D

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANTÔNIA DE MARIA NASCIMENTO

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Antônia de Maria Nascimento. Matricula 0111309. Cargo: Professora, Lotação: Secretaria de Educação. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, III, § 4 e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "b". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS 1.826,18. Adicional por Tempo de Serviço (10% Quinquénios) - RS 182,62. E gratificação incorporada RS 639,16 Total: RS 2.647,96. Fundo Municipal de Ipueiras, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:7E3D135E

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANTÔNIO JUAREZ MOREIRA DE PINHO

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Antônio Juarez Moreira de Pinho. Matricula 0100862. Cargo: Motorista Categoria B, Lotação: Secretaria de Transporte. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, IV e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "d". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS 1.100,00. Adicional por Tempo de Serviço (10% Quinquénios) - RS 220,00. Total: RS 1.320,00. Fundo Municipal de Ipueiras, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:E6F61B14

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - IRENILDA ARAÚJO FEITOSA

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Irenilda Araújo Feitosa. Matricula 0110671. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Lotação: Secretaria de Educação. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, III, § 3º e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "a". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS 1.100,00. Adicional por Tempo de Serviço (30% Quinquénios) - RS 330,00. Total: RS 1.430,00. Fundo Municipal de Ipueiras, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:85C201F2

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - VILMA PEREIRA DE FREITAS

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Vilma Pereira de Freitas. Matricula 01100778. Cargo: Professora, Lotação: Secretaria de Educação. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, III, § 4 e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "b". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS 1.430,84. Adicional por Tempo de Serviço (20% Quinquénios) - RS 286,17. E gratificação incorporada RS 500,79 Total: RS 2.217,80. Fundo Municipal de Ipueiras, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:2FAEC3C5

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA EUNICE ALVES DIAS

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Maria Eunice Alves Dias. Matricula 0111015. Cargo: Professora, Lotação: Secretaria de Educação. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, III, § 4 e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "b". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS

1.739,23. Adicional por Tempo de Serviço (10% Quinquénios) - RS 173,92. E gratificação incorporada RS 608,73 Total: RS 2.521,88. Fundo Municipal de Ipueiras, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:D1F932BD

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA VANUSA MELO

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Maria Vanusa Melo. Matricula 0112283. Cargo: Professora, Lotação: Secretaria de Educação. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, III, § 4 e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "b". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS 1.739,23. Adicional por Tempo de Serviço (10% Quinquénios) - RS 173,92. E gratificação incorporada RS 608,75 Total: RS 2.521,88. Fundo Municipal de Ipueiras, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:C72C96D5

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA HOLIDAY DE MELO SOUZA

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Maria Holiday de Melo Souza. Matricula 0112097. Cargo: Professora, Lotação: Secretaria de Educação. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, III, § 4 e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "b". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS 1.826,18. Adicional por Tempo de Serviço (10% Quinquénios) - RS 182,62. E gratificação incorporada RS 639,16 Total: RS 2.647,96. Fundo Municipal de Ipueiras, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:EA135419

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA MATOS

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Francisco das Chagas Moreira Matos. Matricula 0119229. Cargo: Professora, Lotação: Secretaria de Educação. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, III, § 4 e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "b". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS 1.826,18. Adicional por Tempo de Serviço (10% Quinquénios) - RS 182,62. E gratificação incorporada RS 639,16 Total: RS 2.647,96. Fundo Municipal de Ipueiras, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:3062569B

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA ZILVANETE MOREIRA

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Maria Zilvanete Moreira. Matricula 0113859. Cargo: Professora, Lotação: Secretaria de Educação. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, III, § 4 e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "b". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS 2.475,15. Adicional por Tempo de Serviço (10% Quinquénios) - RS 247,52. E gratificação incorporada RS 866,30 Total: RS 3.588,97. Fundo Municipal de Ipueiras, 19 de dezembro de 2024. Douglas Oliveira do Nascimento— Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:C530C069

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GOMES

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Maria da Conceição Pereira Gomes. Matricula 0114863. Cargo: Merendeira, Lotação: Secretaria de Educação. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral. Fundamentação Legal: Lei nº 572/2004, art.9, IV, e Lei 382/1993, art.50, III, alínea "d". Cálculo dos Proventos: Vencimento base -RS 1.100,00. Adicional por Tempo de Serviço (20% Quinquénios) - RS 220,00. Total: RS 1.320,00. Fundo Municipal de Ipueiras, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:267424E3

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JOSE ACCIOLY MOREIRA

2024 — 0 Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o Art.2", da Lei Municipal N°572 de 20/12/04, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com Proventos integrais a Nome: Jose Accioly Moreira. Matricula 1603333. Cargo: Agente Administrativo, Lotação: Secretaria de Saúde. Modalidade: Aposentadoria Voluntaria integral.

Fundamentação Legal: Art.50, inciso III, "d", da Lei Municipal 382/93, c/c o art. 9º inciso IV, da Lei Municipal 572/04. Cálculo dos Proventos Vencimento base -RS 1.302,00. Adicional por Tempo de Serviço (10% Quinquénios) - RS 130,20. E RS 750,00 de gratificação incorporada. Total: RS 2.182,20. Fundo Municipal de Ipueiras, 23 de dezembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO—
Coordenador do FMSS.

FRANCISCO SOUTO /DE VASCONCELOS JUNIOR —
Prefeito Municipal de Ipueiras.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:FE2052BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.12.13.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.18.01

OBJETO: Serviço de recomposição de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do Município de Irauçuba-CE. Contratado: C N R DUARTE SERVICOS LTDA, com o valor de R$ 57.289,86 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), referente ao Contrato de nº 2024.12.13.01 Data de Assinatura do Contrato: 13 de dezembro de 2024. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Assina pela Contratante: Marcos Thiago Ferreira da Silva. Dotação Orçamentária: 1001 15 451 0033 1.047, Fonte de Recurso Próprio (1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99. Irauçuba/CE, 13 de dezembro de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3BC316B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024-PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Acréscimo de quantitativos contratados. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 004/2024-PE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba. CONTRATADO: R2 SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 35.823.985/0001-30. OBJETO: Acréscimo de 11,67% ao valor do contrato n.º 20249012, mediante aumento de quantitativo, na forma do disposto no Art. 124, Inciso I, alínea "b" c/c Art. 125 da Lei n.º 14.133/2021. Acréscimo de quantidade conforme a seguir: ITEM 142242: Quant. atual: 300.000,00; Quant. aditivada: 35.000,00; Quant. atualizada: 335.000,00. Percentual acréscimo: 11,67%. VALOR CONTRATO: R$ 168.000,00. VALOR ACRÉSCIMO: R$ 19.600,00. VALOR ATUALIZADO: R$ 187.600,00. PERCENTUAL ACRÉSCIMO CONTRATO: 11,67%. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, Inciso I, alínea "b" c/c Art. 125 da Lei n.º 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 06/11/2024.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:54B6A418

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.02-001/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.02-001/2024. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024-INEX. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de solução tecnológica de sistema integrado de execução orçamentária e financeira, na modalidade SaaS (Software as a Service), para integração de software de gestão contábil, patrimonial, almoxarifado e orçamento. VENCEDOR: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, CNPJ n.º 08.789.643/0001-78. Declaração de inexigibilidade em 22/04/2024, por Maria Mazarelo Gomes Legal, Agente de Contratação. Autorização em 22/04/2024, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente. Itaiçaba, Estado do Ceará, 22/04/2024.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA,
Presidente.

Publicado por:
Maria Mazarelo Gomes Legal
Código Identificador:E355F7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230106009

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do QUINTO ADITIVO ao CONTRATO Nº 20230106009**,** resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP007/22-SRP**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA;

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025.

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

Itaiçaba-CE, 27 de dezembro de 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura,
Desporto, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:709A6769

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240104009

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 20240104009**,** resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP007/22-SRP**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: vigência de 01 de janeiro de 2025

a 31 de março de 2025.

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

CONTRATANTE: JANDER RODRIGUES DA SILVA

Itaiçaba-CE, 27 de dezembro de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:5DB65E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230106010

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de ITAIÇABA torna público o Extrato do QUINTO ADITIVO ao Contrato Nº 20230106010, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N° GM-PP007/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025.

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

CONTRATANTE: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

Itaiçaba-CE, 27 de dezembro de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:DCAD96BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2712001/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ANDERSON MIRANDA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 2005XXXXXX784 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 083.XXX.XXX-82, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:46034496

GABINETE
PORTARIA Nº 2712002/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ANDRE RUFINO DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX42 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.XXX.XXX-40, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:69D34D74

GABINETE
PORTARIA Nº 2712003/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ANTONIO MATHEUS ALBERTO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 2008XXXXXX0 SSPCE, inscrito(a) no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-67, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:32D54610

GABINETE
PORTARIA Nº 2712004/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **CICERA ELIZABETE DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX12 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.XXX.XXX-67, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:D07BB7A0

GABINETE
PORTARIA Nº 2712005/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **CICERA MIRANDA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 2001XXXXXX550 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.XXX.XXX-59, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:0F2C0F98

GABINETE
PORTARIA Nº 2712006/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **DAYANE LARISSE PEREIRA DOS SANTOS SILVESTRE,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 2005XXXXXX795 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-24, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:3F4089FD

GABINETE
PORTARIA Nº 2712007/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **FABIANA VIEIRA CAVALCANTE,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 960XXXXXX11 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.XXX.XXX-60, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:814659A8

GABINETE
PORTARIA Nº 2712008/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **FLAVIA LANDIM DE ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX59 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.XXX.XXX-99, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:25581769

GABINETE
PORTARIA Nº 2712009/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **IARA PEREIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX42 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 076.XXX.XXX-60, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:7424CF04

GABINETE
PORTARIA Nº 2712010/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **JANICLEIA SOUZA BEM,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 960XXXXXX57 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 889.XXX.XXX-49, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:57996E25

GABINETE
PORTARIA Nº 2712011/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **JOAO ANDRE DE SOARES,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX79 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.XXX.XXX-82, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:FF2A7C11

GABINETE
PORTARIA Nº 2712012/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **JOSE KAUA ALBERTO LEITE,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 202XXXXXX68 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-84, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:493E4787

GABINETE
PORTARIA Nº 2712013/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas

atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **LUCIVANIA NATARIO DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 55XXXXX97 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 948.XXX.XXX-04, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:B0AA43FA

GABINETE
PORTARIA Nº 2712014/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **LUIZ LUCIANO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 20000XXXXXX94 SSPCE, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.XXX.XXX-12, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:FA48211E

GABINETE
PORTARIA Nº 2712015/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARIA ALINE ALBERTO GORGONIO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXXX93 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 087.XXX.XXX-09, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:39ED4DF6

GABINETE
PORTARIA Nº 2712016/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARIA YARA PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXXX05 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 083.XXX.XXX-28, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:AD1A7060

GABINETE
PORTARIA Nº 2712017/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ROBERTO COELHO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX6270 SSPDC, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.XXX.XXX-99, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:7AFBF533

GABINETE
PORTARIA Nº 2712018/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ROBSON COSTA BEM,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX91 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-35, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Cultura, Turismo e Esporte**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:4D8F7D3C

GABINETE
PORTARIA Nº 2712019/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX65 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 280.XXX.XXX-93, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:9658D9E7

GABINETE
PORTARIA Nº 2712019/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX65 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 280.XXX.XXX-93, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:EE1EA1A3

GABINETE
PORTARIA Nº 2712020/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **TATIANA ARGEMIRO RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 505XXXXX65 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-65, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:D0B6E697

GABINETE
PORTARIA Nº 2712021/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **CLAUDEMIR CANDIDO NABOR JUNIOR,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX66 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 605.XXX.XXX-11, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) de Imprensa**, junto a(o) **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:2D7560B0

GABINETE
PORTARIA Nº 2712022/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **DANILO ALVES VIEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX90 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 605.XXX.XXX-83, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) de Imprensa**, junto a(o) **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:2BFD2A13

GABINETE
PORTARIA Nº 2712023/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **CICERO ADAIL LEITE,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 205XXXX91 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 253.XXX.XXX-62, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) de Projetos**, junto a(o) **Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:2F2719F4

GABINETE
PORTARIA Nº 2712024/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **GILSON JOSE VIEIRA GALVAO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 588XXXX89 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.XXX.XXX-36, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) de Projetos**, junto a(o) **Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:B921E6E8

GABINETE
PORTARIA Nº 2712025/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ALECIO GONCALVES DA PAZ,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXXX64 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 081.XXX.XXX-14, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Especial**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:DD153CA4

GABINETE
PORTARIA Nº 2712026/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **EMERSON CARVALHO DE FIGUEIREDO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº

200XXXXXX3531 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.XXX.XXX-81, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Especial**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:E8EF2B4B

GABINETE
PORTARIA Nº 2712027/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ERIESSON PEREIRA VIEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX0990 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-71, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Especial**, junto a(o) **Cultura, Turismo e Esporte**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:46627662

GABINETE
PORTARIA Nº 2712028/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **JOAO VICTOR ALEIXO CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 810XXXXX05 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 081.XXX.XXX-05, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Especial**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:3151E912

GABINETE
PORTARIA Nº 2712029/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **JOSENOBIO ALVES DE ANDRADE,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX07 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 142.XXX.XXX-53, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Especial**, junto a(o) **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:5563C3AD

GABINETE
PORTARIA Nº 2712030/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARIA JESSICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX40 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-38, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Especial**, junto a(o) **SAAEJ**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:27C935BC

GABINETE
PORTARIA Nº 2712031/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARIA ZULMIRA FIGUEIREDO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 373XXXXX79 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.XXX.XXX-79, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Especial**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:68F82D45

GABINETE
PORTARIA Nº 2712032/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ALICE DA COSTA PINHEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX80 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-70, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:73D6F948

GABINETE
PORTARIA Nº 2712033/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ANDREZA FELIX DE MELO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX27 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 605.XXX.XXX-61, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:C75D2AEF

GABINETE
PORTARIA Nº 2712034/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ANTHONIELLE NOGUEIRA FEITOSA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX7316 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.XXX.XXX-22, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:3427B4EB

GABINETE
PORTARIA Nº 2712035/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ANTONIO FREIRE DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 950XXXXXX79 SSPCE, inscrito(a) no CPF sob o nº 762.XXX.XXX-49, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **SAAEJ**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:2E4104E7

GABINETE
PORTARIA Nº 2712036/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **APARECIDA TEMOTEO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 990XXXXXX21 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 891.XXX.XXX-20, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:5A6A27E1

GABINETE
PORTARIA Nº 2712037/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **CICERO THIAGO DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX2641 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.XXX.XXX-86, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:5F731BD5

GABINETE
PORTARIA Nº 2712038/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **CLARA LYCIA ALVES DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXXX94 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 084.XXX.XXX-46, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:28008F8E

GABINETE
PORTARIA Nº 2712039/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **DAMIANA MARIA DOS SANTOS LOBO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 960XXXXXX36 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 348.XXX.XXX-10, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:BEB3031B

GABINETE
PORTARIA Nº 2712040/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **DAMIANA SILVA DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX1941 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.XXX.XXX-10, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:3143976D

GABINETE
PORTARIA Nº 2712041/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **EDICARLOS DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 20XXXXX90 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 436.XXX.XXX-00, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:BAF604A6

GABINETE
PORTARIA Nº 2712042/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ELIOENAY FERREIRA DA SILVA FILHO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX22 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 068.XXX.XXX-10, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:1D28039B

GABINETE
PORTARIA Nº 2712043/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **FERNANDA COELHO DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 40XXXXX59 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-63, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:9EF9B41E

GABINETE
PORTARIA Nº 2712044/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **FRANCERLITO VIEIRA DA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX1934 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.XXX.XXX-60, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:D0ED6EEF

GABINETE
PORTARIA Nº 2712045/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **FRANCISCA ALBERTO LEITE,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX1291 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.XXX.XXX-69, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:F4E6E76C

GABINETE
PORTARIA Nº 2712046/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **FRANCISCO BASILIO DE SOUZA LEITE,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX51 SSPCE, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-54, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:7663A627

GABINETE
PORTARIA Nº 2712046/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **FRANCISCO BASILIO DE SOUZA LEITE,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX51 SSPCE, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-54, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:CF77EB27

GABINETE
PORTARIA Nº 2712047/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **FRANCISCO XAVIER DE FIGUEIREDO NETO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX801 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 095.XXX.XXX-17, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:DA4D91AD

GABINETE
PORTARIA Nº 2712048/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **GEANE DA LUZ LEMOS,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX22086 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.XXX.XXX-22, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:77EDB0FF

GABINETE
PORTARIA Nº 2712049/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **GILMAIZE DANIELLI DE SOUSA MATOS,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX98 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.XXX.XXX-81, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:FE0246A2

GABINETE
PORTARIA Nº 2712050/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **HELAYNE MARIA DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 89XXX30 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-66, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:EE46FA48

GABINETE
PORTARIA Nº 2712051/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **IARA CANDIDO DO NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX35 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 076.XXX.XXX-43, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:505F46D0

GABINETE
PORTARIA Nº 2712052/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **IVANILDA ANDRELINO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX1800 SSPCE, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-04, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:5E0656D0

GABINETE
PORTARIA Nº 2712053/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **JERRE AURELIO NEVES DA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXXX01 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 083.XXX.XXX-73, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:EECD7FD6

GABINETE
PORTARIA Nº 2712054/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **JOSE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX2255 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-48, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:FF1B34DD

GABINETE
PORTARIA Nº 2712055/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **JOSE NILTON FRANKLIM AGOSTINHO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 826XXXXXX72 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 826.XXX.XXX-72, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:3B15AB3A

GABINETE
PORTARIA Nº 2712056/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **JOSE PEREIRA SAMPAIO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 308XXXXXX00 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 308.XXX.XXX-00, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:942BDDE3

GABINETE
PORTARIA Nº 2712057/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **JULIO CESAR LEITE QUENTAL MARTINS,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 68XXX98 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 114.XXX.XXX-52, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:18F250A6

GABINETE
PORTARIA Nº 2712058/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **LUIZ ANTONIO ALVES EVANGELISTA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 37XXXXX45 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 883.XXX.XXX-20, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:1787017E

GABINETE
PORTARIA Nº 2712059/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **LUIZ FERNANDO DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX3981 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.XXX.XXX-38, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:1B4C03F6

GABINETE
PORTARIA Nº 2712060/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **MANOEL FERREIRA DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 990XXXXXX09 SSPCE, inscrito(a) no CPF sob o nº 977.XXX.XXX-00, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:C999A112

GABINETE
PORTARIA Nº 2712061/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARIA DA CONCEIÇÃO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 500XXXXXX53 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 500.XXX.XXX-53, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:B4D409B4

GABINETE
PORTARIA Nº 2712062/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 980XXXXXX96 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 276.XXX.XXX-97, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:32CFE0AE

GABINETE
PORTARIA Nº 2712063/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARIA EDUARDA DA SILVA SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 505XXXXXX61 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 505.XXX.XXX-61, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:26694061

GABINETE
PORTARIA Nº 2712064/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARIA JESSICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXXX140 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 622.XXX.XXX-08, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **SAAEJ**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:B2EB22EA

GABINETE
PORTARIA Nº 2712065/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARIA NAIARA SOARES OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX09 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 074.XXX.XXX-83, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:106BB09E

GABINETE
PORTARIA Nº 2712066/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARILIA DA PENHA NOGUEIRA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXXX19 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.XXX.XXX-11, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Planejamento e Orçamento**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:342B211E

GABINETE
PORTARIA Nº 2712067/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **SERGIO GONÇALVES TORRES,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 3XXXX21 SDS, inscrito(a) no CPF sob o nº 446.XXX.XXX-9, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:1A9347D5

GABINETE
PORTARIA Nº 2712068/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **SUELY AGOSTINHO FEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX4263 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.XXX.XXX-97, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:BF6DAF03

GABINETE
PORTARIA Nº 2712069/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **VINICIUS CORREIA ALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXXX51 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-39, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, junto a(o) **SAAEJ**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:1BFE0B3F

GABINETE
PORTARIA Nº 2712070/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ANA LUCIA GOMES TELES,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX6198 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.XXX.XXX-26, ocupante do cargo comissionado de **Assistente de Gabinete**, junto a(o) **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:D92DB9D7

GABINETE
PORTARIA Nº 2712071/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ANA PAULA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 47XXXXXX6 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 378.XXX.XXX-67, ocupante do cargo comissionado de **Assistente de Gabinete**, junto a(o) **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:15B401DB

GABINETE
PORTARIA Nº 2712072/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ANTONIA DANIELE AUTO ALEIXO TURBANO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX79 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.XXX.XXX-09, ocupante do cargo comissionado de **Assistente de Gabinete**, junto a(o) **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:919FBE4F

GABINETE
PORTARIA Nº 2712073/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **JANAINA MARIANO SAMPAIO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX94 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.XXX.XXX-84, ocupante do cargo comissionado de **Assistente de Gabinete**, junto a(o) **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:852CABCE

GABINETE
PORTARIA Nº 2712074/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **RAQUEL RODRIGUES BORGES,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX6236 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-13, ocupante do cargo comissionado de **Assistente de Gestão**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:E08C628D

GABINETE
PORTARIA Nº 2712075/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ANDERSON PEREIRA BARROS,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX53 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.XXX.XXX-50, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:AC30A1AB

GABINETE
PORTARIA Nº 2712076/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ARMANDO FELPE ALVES BARBOSA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX6159 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-04, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **SAAEJ**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:DBCC547D

GABINETE
PORTARIA Nº 2712077/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **BELCHIOR JOSE DA CRUZ NETO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX20 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-01, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:54AAB951

GABINETE
PORTARIA Nº 2712078/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **CICERO ROGERIO FELIX DE JESUS,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX10 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-01, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:78AEF523

GABINETE
PORTARIA Nº 2712079/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **CLAUDIANO JOSE VITAL DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 990XXXXXX30 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 968.XXX.XXX-49, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:36F38CB4

GABINETE
PORTARIA Nº 2712080/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **ELTO MARCIO CRUZ DE CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 5XXXXX09X SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.XXX.XXX-94, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:FC32EACA

GABINETE
PORTARIA Nº 2712081/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **HEMERSON ESTEVAN GUEDES,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 602XXXXX7 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 614.XXX.XXX-90, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:1AFAF0C4

GABINETE
PORTARIA Nº 2712082/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **JESSICA LOPES DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX57 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-94, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:D1F35932

GABINETE
PORTARIA Nº 2712083/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **LEANDRA MARIA FERREIRA DE CRISTO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX0317 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.XXX.XXX-58, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:D577169D

GABINETE
PORTARIA Nº 2712084/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **LOURDES LAIANE DE OLIVEIRA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 60XXXXXX343 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 605.XXX.XXX-43, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A9385377

GABINETE
PORTARIA Nº 2712085/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARCIONE FERREIRA DA SILVA MATIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX9063 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.XXX.XXX-38, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A24C4680

GABINETE
PORTARIA Nº 2712086/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 960XXXXXX26 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 728.XXX.XXX-53, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:47C8DFAC

GABINETE
PORTARIA Nº 2712087/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARIA JOSIANA FERREIRA MELO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX3716 SSPCE, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-06, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:F6D28615

GABINETE
PORTARIA Nº 2712088/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 36XXXXX5 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 647.XXX.XXX-00, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:980C5918

GABINETE
PORTARIA Nº 2712089/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **RANIELMA SOARES RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 340XXXXXX1 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.XXX.XXX-21, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:52A15D53

GABINETE
PORTARIA Nº 2712090/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **REGILANIA DA SILVA TEMOTEO,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 990XXXXXX27 SSPCE, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.XXX.XXX-10, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:7A709102

GABINETE
PORTARIA Nº 2712091/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **REGIVANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX21 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 946.XXX.XXX-87, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:B6F3E6B4

GABINETE
PORTARIA Nº 2712092/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **RICARDO SOUSA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX91 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.XXX.XXX-13, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:B926F5D3

GABINETE
PORTARIA Nº 2712093/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **SOLANGE PEREIRA DA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 324XXXXXX0 SSPCE, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.XXX.XXX-30, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:2004EBCE

GABINETE
PORTARIA Nº 2712094/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **VANIA TEMOTEO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 679XXXXXX6 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 067.XXX.XXX-56, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:394F0067

GABINETE
PORTARIA Nº 2712095/24-GP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor(a), e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) Sr(a). **WELTON JOHN DA SILVA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX9360 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-50, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento**, junto a(o) **Finanças**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:C0B698AD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.27.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.27.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto**: Fornecimento de recarga de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), vasilhame e kit regulador de gás, destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e autarquias e seus respectivos setores do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 31 de dezembro de 2024 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 16 de janeiro de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 16 de janeiro de 2025

às 08:30 horas, através do site **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481 -7445 ou do e-mail: **(licitacaodejardim@gmail.com)**, 27 de dezembro de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:FA294E93

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.12.02.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2024.12.02.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2024.12.02.1, tendo o seguinte resultado: As empresas J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS vencedora junto ao lote 01, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA vencedora junto aos lotes 02, 05 e 19, IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO vencedora junto aos lotes 03 e 04, PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA vencedora junto aos lotes 06, 10 e 14, CRALAB SAUDE ATACADO LTDA vencedora junto aos lotes 07, 11, 12, 13, 16 e 20, SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA vencedora junto aos lotes 08 e 15, COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA vencedora junto aos lotes 09, 17 e 18. As empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico licitacaodejardim@gmail.com. Jardim/CE, 27 de dezembro de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:7FB6B948

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.12.06.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2024.12.06.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2024.12.06.1, tendo o seguinte resultado: A empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora junto ao Lote 01 – Cesta Básica. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico licitacaodejardim@gmail.com. Jardim/CE, 27 de dezembro de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:9CA6990A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024 - SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09hs, do dia 14 de Janeiro de 2025, no endereço eletrônico Portal de compras licitajucas.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 025/2024 - SMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICNA, DESTINADO AO ATENDIMENTO REMOTO DE PRONTO ATENDIMENTO DIGITAL ATRAVÉS DE TELECONSULTA MÉDICA COM MÉDICO CLINICO GERAL, EM TEMPO REAL, EM CARATER CONTINUO POR MEIO DE PLATAFORMA PROPRIA DE VIDEOCHAMADA, REALIZADO POR EQUIPE MEDICA DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : Portal de compras licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações e Contratos, no endereço Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 – nº 1212 - Sagrada Família - Jucás - CE. Jucás/CE, 27 de Dezembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B46D5073

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024/SECULT

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024/SECULT**. A SEGUIR: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "RAMON & RANDINHO" EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO REVEILLON, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 01H50MIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **CONTRATADO:** SAYMON PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 29.974.215/0001-95. **VALOR GLOBAL**: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, DO ARTIGO 74 C/C O ART. 72, DA LEI NO 14.133/2021. MAURITI – CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:30B27989

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA - CMR BARRO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES – CARIRI ORIENTAL
34.967.671/0001-48

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para a Central Municipal de Resíduos-CMR, do município de Barro/CE, Vila São José, Zona Rural do município.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:72B68E66

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA - CMR BREJO SANTO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES – CARIRI ORIENTAL
34.967.671/0001-48

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para a Central Municipal de Resíduos-CMR, do município de Brejo Santo/CE, no Sitio Molhada do Boi, Zona Rural do município.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:ADCACA36

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA - CMR MAURITI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES – CARIRI ORIENTAL
34.967.671/0001-48

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mauriti-IMAM a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para a Central Municipal de Resíduos-CMR, do município de Mauriti/CE, no Sitio Mandassaia, Zona Rural do município.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:BF93AC78

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA - CMR MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES – CARIRI ORIENTAL
34.967.671/0001-48

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para a Central Municipal de Resíduos-CMR, do município de Milagres, na Rua Projetada 02, Zona Urbana do município.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:94A8A50E

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA - CMR PORTEIRAS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES – CARIRI ORIENTAL
34.967.671/0001-48

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para a Central Municipal de Resíduos-CMR, do município de Porteiras/CE, no Sitio Abreus, Zona Rural do município.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:342CCF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DE CONTRATO Nº 27.12.01/2024

Extrato de Contrato Nº 27.12.01/2024. Processo Administrativo Nº 2024.12.23.1 (adesão a Ata de Registro de Preço nº 011/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 011/2024-001 PE – SRP da Prefeitura Municipal de Redenção/CE). Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria de Educação Básica e a empresa NEWTECH DISTRIBUIDORA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA LTDA. Objeto: aquisição de laboratório móvel de matemática para o ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório do processo originário. Valor Global do Contrato: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém e Luciana Cunha Alves Melo. Milagres/CE, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:35A94F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.12.01/2024

Extrato do Contrato Nº 27.12.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.12.16.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.507.933/0001-47 . **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DOS ALUNOS DOS 1° E 9° ANOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 31.840,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato:** 02 (dois) meses. **Signatários**: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Narcelio Alves Dantas. Milagres/CE, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:EF59FDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 14.05.01/2024, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2023.12.14.1. **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida e a empresa I.A.S. CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO SÍTIO GAMELEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 910512/2021/MCIDADANIA/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, ACORDAM em prorrogar até 14 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo acima referenciado. **Signatários:** José Wêdes Honorato Rodrigues e Isaias Amorim dos Santos. Milagres/CE, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:4854BE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 19.10.01/2022, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2022.07.08.2. **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de passagens molhadas localizadas nos Sítio Oitis trecho 01, Sítio Oitis trecho 02, Sítio Coqueiros e Sítio Carnaúba Zona Rural do Município de Milagres/CE, conforme convênio 300/2022 (PROCESSO 02133523/2022) celebrado com Superintendência de Obras Públicas - SOP. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, ACORDAM em prorrogar até 31 de Junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo acima referenciado. **Signatários:** José Agnaldo Barbosa Landim e Abelardo Francisco de Figueiredo Filho. Milagres/CE, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E692736E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 30.06.01/2022, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2022.04.28.1. **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de calçamento em diversas localidades do Município de Milagres/CE, nos termos do CONVÊNIO Nº 071/2022 - MAPP 1146, celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Pública - SOP. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, ACORDAM em prorrogar até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo acima referenciado. **Signatários:** José Agnaldo Barbosa Landim e Roberto Antônio de Castro Macêdo. Milagres/CE, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A3D90B36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ATO ADMINISTRATIVO 261201/2024 DE 26/12/2024 - ANULA OS ATOS DE TRAMITAÇÃO DA ANÁLISE DO PARECER PRÉVIO Nº 290/2024 DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – EXERCÍCIO 2020, EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE.

ATO ADMINISTRATIVO 261201/2024 DE 26/12/2024

Ementa: ANULA OS ATOS DE TRAMITAÇÃO DA ANÁLISE DO PARECER PRÉVIO Nº 290/2024 das contas de GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – EXERCÍCIO 2020, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA**, no uso de suas atribuições legais, com base nos Art. 58, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mombaça (RESOLUÇÃO Nº 172/2024 de 22/11/2024).

CONSIDERANDO DECISÃO JUDICIAL em sede de Mandado de Segurança (Processo nº 0208493-94.2024.8.06.0293).

CONSIDERANDO DECISÃO JUDICIAL em sede de Agravo de Instrumento (Processo nº 0639724-80.2024.8.06.0000).

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** todos os de TRAMITAÇÃO DA ANÁLISE DO PARECER PRÉVIO Nº 290/2024 das contas de GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – EXERCÍCIO 2020, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, incluindo a convocação de sessão, despacho as comissões e parlamentares e seus prazos de análise, e ainda a notificação extrajudicial ao interessado responsável pelas contas do presente exercício Sr. Ecildo Evangelista Filho.

Art. 2º - O presente ato, se justifica pela necessidade de apreciação nova legislatura (2025-2028), onde a nova mesa diretora deverá iniciar um novo trâmite até a sua análise em plenário, dentro do prazo regimental.

Mombaça/CE; 26 de dezembro de 2024

Assinado Digitalmente
FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Presidente –Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:7E388F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS ADITIVOS DE PRAZO AOS CONTRATOS DE Nº 11012101SME, 11012102SEAD E 11012101GAPR.

PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS ADITIVOS DE PRAZO AOS CONTRATOS DE Nº 11012101SME, 11012102SEAD e 11012101GAPR.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11012101SME. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020DIVE-PP - SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR A SER ADITIVADO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com valor mensal de R$

6.000,00 (seis mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.122.0004.2.034, Elemento de Despesa 3.3.90.35.00/3.3.90.35.01 e serão pagas com Receita de Imposto e Trans. Educação. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EMILIANO RODRIGUES FORTALEZA TERCEIRO (Tesoureiro) da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES. Mombaça - CE, 27 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11012102SEAD. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR A SER ADITIVADO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0501.04.122.0004.2.010, Elemento de Despesa 3.3.90.35.00/3.3.90.35.01 e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA – Secretária de Administração. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EMILIANO RODRIGUES FORTALEZA TERCEIRO (Tesoureiro) da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES. Mombaça - CE, 27 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11012101GAPR. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR A SER ADITIVADO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0201.04.122.0004.2.003, Elemento de Despesa 3.3.90.35.00/3.3.90.35.01 e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Chefe de Gabinete do Prefeito. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EMILIANO RODRIGUES FORTALEZA TERCEIRO (Tesoureiro) da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES. Mombaça - CE, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:31B7D259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06052401SMS. PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 001/2024SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06052401SMS. PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 001/2024SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06052401SMS. PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 001/2024SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR A SER ADITIVADO: O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), perfazendo um valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.122.0004.2.023, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15 e serão pagas com Receita de Impostos e Trans. Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONVOCADO: FRANCISCA CIONE DE LIMA EVANGELISTA. Mombaça - CE, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B2FE00A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 523/2024 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, Sr. **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO** no uso de suas atribuições e de conformidade com o **Edital Nº. 001/2024 de 28 de junho de 2024**.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final classificatório do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mombaça, Ceará, referente ao Edital Nº. 001/2024 de 28 de junho de 2024, realizado sob total responsabilidade da **UPA** – **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo (Anexo único) passando a fazer parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único – a referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro permanente do grupo ocupacional da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE.

Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, no Diários Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura (www.mombaca.ce.gov.br), contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 3º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Mombaça (CE), junto ao departamento de recursos humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação.

Art. 4º - Este Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Legislativo Municipal para atender o interesse público da administração.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, aos 27 de dezembro de 2024

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 523/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – EDITAL DO CONCURCO PÚBLICO Nº 001/2024 - DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 523/2024, Mombaça (CE), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Resultado final classificatório do Concurso Público realizado por força do edital Nº 001/2024 de 28 de junho de 2024. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO: AGA)APROVADO CLASSIFICADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1º, 1002920, * ALEXANDRE MARCHEZINI MACHADO, 60.80 /APROVADO CLASSIFICÁVEL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1º, 1006733, * ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR, 51.20 /APROVADO(S) -1º, 1000604, GISLENE SILVA OLIVEIRA, 70.40 /2º, 1001353, IGOR VIANA DE OLIVEIRA, 67.20 /3º, 1001098, JOÃO PAULO ALVES SOARES SÁ, 67.20 /4º, 1007127, CIBELY FERREIRA PONTES GOMES, 67.20 /5º, 1000789, AMABILE DE ALMEIDA E SILVA, 64.00 /6º, 1009071, PALOMA DE LIMA BARROS, 64.00 /7º, 1001790, KAUANNY SARA FERREIRA ALVES, 64.00 /8º, 1006548, ANA CLAUDIA VIEIRA LIMA, 64.00 /9º, 1002888, FERNANDA CAVALCANTE HOLANDA, 64.00 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1004935, VITORIA MARIA GÓES DE LIMA, 64.00 /2º, 1007334, NATANAEL VIEIRA DE SOUSA, 64.00 /3º, 1004050, ANTÔNIA LEIDIANA OLIVEIRA JACINTO, 64.00 /4º, 1001592, VITOR MANOEL DO NASCIMENTO, 64.00 /5º, 1002784, FRANCISCO ADRIANO MARQUES GUEDES FILHO, 60.80 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1001272, PAMELA TEIXEIRA VIEIRA, 60.80 /2º, 1006765, PAULO HENRIKE FREIRE SARAIVA, 60.80 /3º, 1009082, JONATAS MACHADO LIMA, 60.80 /4º, 1003925, MARINA FERNANDA RODRIGUES PINHEIRO, 60.80 /5º, 1007318, FRANCISCA ALINE RODRIGUES IVO, 60.80 /6º, 1008958, JOÃO PEDRO GOMES DO NASCIMENTO, 60.80 /7º, 1007337, MARYELLEN JHENNIFER FERREIRA DE SOUSA, 60.80 /8º, 1001983, DALILA DO NASCIMENTO FELIX, 60.80 /9º, 1007709, FRANCIMAURO REGO EVANGELISTA, 60.80 /CARGO: AGENTE DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÓDIGO: ACI)APROVADO(S) -1º, 1008381, JOSÉ VICTOR MENDES SIQUEIRA, 57.60 /2º, 1004883, GEOVANNY ALBUQUERQUE GOMES, 57.60 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1007679, MARIA ISABEL HOLANDA PIANCÓ, 57.60 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1005285, EDUARDO UCHOA DE LIMA, 54.40 /2º, 1008196, RENAN CLAODE MARCELINO LIMA, 54.40 /CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (CÓDIGO: APO)APROVADO(S) -1º, 1008313, PAULO ROBERTO MARTINS MARIANO, 65.90 /2º, 1003624, FILIPE VIEIRA ROCHA, 65.90 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1008948, CICERO JOSÉ CARVALHO BEZERRA, 65.30 /2º, 1000237, BEATRIZ FERREIRA GOMES, 62.70 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1005027, ALLINE NOBRE FERREIRA, 60.80 /2º, 1008776, FRANCISCO ARLEY SOBREIRA VIDAL, 60.80 /CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO: ASS)APROVADO(S) -1º, 1002414, PALOMA KISSIA OLIVEIRA COSTA, 64.00 /2º, 1001234, THAMIRES ALVES DA SILVA, 59.50 /3º, 1009273, LUCAS RAFAEL CANDIDO LIMA, 58.90 /4º, 1007297, PAULA HERICA VIEIRA CAVALCANTE, 58.50 /5º, 1000148, JULIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA BARBOSA, 58.50 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1004238, MARCELO TEIXEIRA LIRA, 56.30 /2º, 1005369, NOEMI SOUSA DANTAS, 55.40 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1001399, * GERDILAN CARVALHO DO NASCIMENTO, 53.10 /2º, 1005611, FRANCISCO AUGUSTO DE VASCONCELOS BANDEIRA, 52.80 /3º, 1006776, ANTÔNIO JÔNATAS MARTINS PONCIANO, 51.20 /4º, 1004675, POLLYANA LIRA LEMOS, 51.20 /5º, 1005712, BRUNA ROBERTA VERÇOZA DA SILVA, 51.20 /CARGO: AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (CÓDIGO: ATM)APROVADO -1º, 1007901, FRANCISCO ITALO SARMENTO BRAGA, 72.30 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1003643, JOSE ERINALDO DE ARAUJO SARAIVA, 72.30 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1008119, RAMON ANDRE MESQUITA TEIXEIRA, 67.20 /CARGO: AUXILIAR DE ENSINO (CÓDIGO: AUE)APROVADO CLASSIFICADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1º, 1008243, * FRANCISCO KAUÊ DE LIMA CAMPELO, 57.60 /APROVADO CLASSIFICÁVEL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1º, 1006940, * NAIRLA MARIA CAVALCANTE AZEVEDO, 48.00 /APROVADO(S) -1º, 1006024, DIOCLECIO CANDIDO DE ARAUJO NETO, 70.40 /2º, 1003010, ANTONIA VIERA LIMA, 70.40 /3º, 1002637, ALINE MAMÉDIO MORAES DE SOUSA, 70.40 /4º, 1009306, LARA JOYCE PEREIRA LOPES, 70.40 /5º, 1005251, MARCOS ANDRÉ ARAÚJO OLIVEIRA, 67.20 /6º, 1005168, DELMÁCIA DE SOUSA SILVA, 67.20 /7º, 1003738, PALOMA DE SOUSA NASCIMENTO, 67.20 /8º, 1004543, MARTINHA DIAS DE BRITO SALES, 67.20 /9º, 1005090, MARIA GABRIELA NORONHA BEZERRA, 67.20 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1009000, ABYKEYLA DE ALCANTARA CRUZ, 67.20 /2º, 1007801, PATRÍCIA FÉLIX DA SILVA, 67.20 /3º, 1007465, ANA MACHADO RODRIGUES, 67.20 /4º, 1002574, ANTONIA CELIANE DANTAS BERNARDO, 67.20 /5º, 1006767, ANTONIA ILANE SILVA, 67.20 /6º, 1002872, FRANCISCA MARA ALVES DO NASCIMENTO, 67.20 /7º, 1007273, LORENA AMARO RODRIGUES, 67.20 /8º, 1007613, WILL ALVES DA SILVA, 67.20 /9º, 1003965, DEBORA MOTA PEREIRA, 67.20 /10º, 1004893, ITALO MENDES SIQUEIRA, 67.20 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1006353, SANTA KELI AIRES PEDROZA, 64.00 /2º, 1003061, GABRIELLA FREITAS DO NASCIMENTO, 64.00 /3º, 1001173, LUANA DE OLIVEIRA PINHEIRO, 64.00 /4º, 1001703, LUIZ LEONARDO ALVES DOS SANTOS, 64.00 /5º, 1005784, SHAW MICHAELL GOMES DUARTE, 64.00 /6º, 1000658, FRANCISCA JULIANA GOMES DE SOUSA, 64.00 /7º, 1007036, ÉRICO MOREIRA SOUSA, 64.00 /8º, 1003174, JOSIANA GABRIEL DA SILVA, 64.00 /9º, 1005241, VANUSIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO MENDES, 64.00 /CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA (CÓDIGO: AXF)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS]CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (CÓDIGO: AXB)APROVADO(S) -1º, 1004190, MARIA LUZIRENE MENDES CAVALCANTE, 64.00 /2º, 1003602, MÁRCIA LEILA AIRES DE SOUSA, 54.40 /3º, 1003249, IRIS GOMES MARTINS, 51.20 /4º, 1000946, MANOELA CARNAÚBA DA SILVA, 48.00 /CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO: ASG)APROVADO CLASSIFICADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1º, 1004152, * JOSÉ GILSON COELHO SORIANO, 51.20 /APROVADO(S) -1º, 1009219, ANTONIA MAYARA DE SOUSA, 89.60 /2º, 1006838, AURILENE DA SILVA VIEIRA, 86.40 /3º, 1001545, FABIANA VALENTIM DE OLIVEIRA, 80.00 /4º, 1002946, LYANDRA CARVALHO BRAGA LIMA, 80.00 /5º, 1001271, ANTONIA SABRINA TEIXEIRA DE AZEVEDO, 80.00 /6º, 1007075, MARIA CASSIANE MOREIRA VIEIRA, 80.00 /7º, 1005954, MIRELLY DA SILVA ALVES, 76.80 /8º, 1007332, FRANCISCO IVAN VIEIRA DE CARVALHO, 76.80 /9º, 1000622, FRANCISCO DANILO FERREIRA ALVES, 76.80 /10º, 1009313, PALOMA DA SILVA BASTOS, 76.80 /11º, 1000312, ANA CRISLEY DE SOUSA JOTA, 76.80 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1001608, JULIENE DE SOUSA SILVA, 76.80 /2º, 1006124, MARIA RANIELE LIMA CAVALCANTE, 76.80 /3º, 1000068, EDILÂNIA ALVES DE ARAÚJO, 76.80 /4º, 1006185, FRANCISCA LUANA MIRANDA DE OLIVEIRA, 76.80 /5º, 1008214, KARUENE BATISTA DOS SANTOS, 76.80 /6º, 1009303, ADALBERTO CAVALCANTE PEREIRA, 76.80 /7º, 1004863, EVANISIA MOTA DE MORAIS, 76.80 /8º, 1006853, ANTONIA CHIRLEY RODRIGUES DA SILVA, 76.80 /9º, 1006725, FRANCISCA ALINE CARDOSO DOS SANTOS, 76.80 /10º, 1001163, CHARLIANE VIEIRA DA SILVA, 76.80 /11º, 1008321, PAULO HENRIQUE DE AQUINO BARBOSA, 76.80 /12º, 1003318, JOAQUIM PEDROZA RODRIGUES, 76.80 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1004940, IZADORA FERNANDES LIMA, 76.80 /2º, 1004690, LILIANE SA PAMPLONA, 76.80 /3º, 1004155, JEANE CAVALCANTE DA SILVA, 76.80 /4º, 1009105, NARA LIRGIA

AVILAR VARELA DUARTE, 76.80 /5º, 1004045, DIANE LEAL NONATO, 76.80 /6º, 1004105, ROZILANDE PAULINO VIEIRA, 73.60 /7º, 1006186, MARIA DA GLÓRIA DA SILVA LIMA, 73.60 /8º, 1003291, ANTONIA COELHO DE MENEZES ALMEIDA, 73.60 /9º, 1005244, JORGE AUGUSTO DE VASCONCELOS PORFIRIO FILHO, 73.60 /10º, 1006680, ANTONIA MARCIANA RODRIGUES DE SOUZA, 73.60 /11º, 1008964, JOÃO PEDRO GOMES DO NASCIMENTO, 73.60 /CARGO: BIOMÉDICO (CÓDIGO: BIO)APROVADO -1º, 1007419, PEDRO DELCY TORRES SINDEAUX FILHO, 89.60 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1007283, ANTONIO ERIVAN MARQUES JÚNIOR, 59.50 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1000475, VINICIUS ALVES DE LIMA, 51.20 /CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (CÓDIGO: DEN)APROVADO(S) -1º, 1007084, ANDREZA SOARES DA SILVA, 69.10 /2º, 1002575, CAMILA CÂNDIDO OLIVEIRA MENEZES, 67.50 /3º, 1009115, THAMIRYS COSTA SOUZA, 64.90 /4º, 1007828, NATECIO DE LIMA FIGUEREDO, 64.00 /5º, 1008358, FRANCISCO OLIVEIRA SILVA SEGUNDO, 62.10 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1005002, ENIO GABRIEL SOUSA SANTOS, 61.70 /2º, 1005768, RONIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 57.90 /3º, 1009325, MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA, 56.30 /4º, 1009064, RAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA, 56.00 /5º, 1008710, LUANA LOPES DO CARMO, 56.00 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1001794, PRISCILA BARBOSA FERREIRA, 55.30 /2º, 1006427, MARIA EDUARDA DE SOUSA, 55.30 /3º, 1005447, THIFFANY VITORIA SOARES DA SILVA SANTOS, 54.40 /4º, 1005563, AVILA AMARO DE FREITAS, 54.40 /5º, 1004932, VANESSA FERREIRA DE SOUSA, 52.80 /CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA (CÓDIGO: END)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS]CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA (CÓDIGO: PER)APROVADO -1º, 1003184, TEMÍSTOCLES BEZERRA ALCÂNTARA, 62.10 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1007372, RAYSSA CAVALCANTE PARENTE, 58.90 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1008439, MADSON MORAIS DE FREITAS, 58.50 /CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA CEO - CIRURGIA ORAL MENOR (CÓDIGO: EXO)APROVADO -1º, 1007152, PEDRO ALVES DE SOUZA NETO, 56.30 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1006778, PATRÍCIA TEIXEIRA SILVA, 52.10 /CARGO: EDUCADOR FÍSICO (CÓDIGO: EDF)APROVADO -1º, 1008963, MIRLIANE MENESES GOMES, 49.00 /CARGO: ENFERMEIRO (CÓDIGO: ENF)APROVADO(S) -1º, 1006240, ANTONIA JOZANA CAVALCANTE ALENCAR, 69.10 /2º, 1004742, TALITA MONTEIRO DO NASCIMENTO, 69.10 /3º, 1003946, KAMILA ANDRADE FERREIRA, 65.90 /4º, 1000137, KAREN CRISTINA SOUSA COSTA HOLANDA, 65.90 /5º, 1003038, FRANCISCO AYSLAN FERREIRA TORRES, 65.60 /6º, 1007838, AHELLEN SAARAH RODRIGUES LIMA, 65.60 /7º, 1005312, IZABHEL CHRYSTINE PEREIRA DE SOUZA, 65.00 /8º, 1001257, ANA KAROLINE LIMA DE OLIVEIRA, 62.70 /9º, 1002918, PATRÍCIA TORQUATO DE ARAÚJO, 62.70 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1006791, ROSANA DA SILVA CAVALCANTE, 62.70 /2º, 1007411, MARIA MAYSA MACHADO COSTA, 62.70 /3º, 1004324, ERIKA RACHEL PEREIRA SOUZA, 62.70 /4º, 1008271, MARIA ISABELY FELIX, 62.70 /5º, 1007768, JANILANE FELIPE DA SILVA, 62.70 /6º, 1005026, LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR, 62.70 /7º, 1000774, MARIANNA MAGALHÃES ALVES, 62.40 /8º, 1005680, MARIA JANAINA OLIVEIRA DE SOUSA, 61.70 /9º, 1008269, MARIA DA GLÓRIA BORGES SALDANHA, 61.70 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1004339, JOZÉ ERBENIO PEREIRA FILHO, 60.80 /2º, 1006381, MARIA LEYLANE DE ALMEIDA, 60.80 /3º, 1008636, ANA KAROLINE ALVES DA SILVA, 60.50 /4º, 1009159, RENA KELLY SILVA ALDINO, 59.50 /5º, 1005760, ANÍSIO MENDES CAVALCANTE NETO, 59.50 /6º, 1000294, BEATRIZ GOMES DE FREITAS, 59.50 /7º, 1007663, ANNA REBECCA GOMES DE MELO, 59.50 /8º, 1000255, MARCIO JOSE ALVES DA PENHA, 59.20 /9º, 1000306, JOYCE VIEIRA DE SOUSA, 58.50 /CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO: ENA)APROVADO -1º, 1003222, IGOR REVELLES GOMES LUNA, 73.60 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1008001, FRANCISCO AIRES SIZENANDO FILHO, 58.60 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1001081, WANDSON MENDES VIEIRA, 58.50 /CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (CÓDIGO: ENC)APROVADO -1º, 1004289, FRANCISCO MINEIRO APOLONIO NETO, 69.10 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1005735, THALES ANDRADE DA COSTA, 68.80 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1005588, GABRIELA DE ALMEIDA GOES, 67.80 /CARGO: FARMACÊUTICO (CÓDIGO: FAR)APROVADO(S) -1º, 1008788, ANTONIO REGIS DE OLIVEIRA SILVA, 62.10 /2º, 1006642, SHEILA TAYSA PAULINO CAMPOS, 59.50 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1003565, LYZANDRA MOTA MEIRA, 56.30 /2º, 1008166, IVANILDO TEIXEIRA BRITO, 55.70 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1002158, ANTONIA BRUNA SILVA DOS SANTOS, 51.20 /2º, 1002880, FERNANDA CAVALCANTE HOLANDA, 51.20 /CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (CÓDIGO: FTM)APROVADO -1º, 1008749, FATIMA TAILANA RIBEIRO MOREIRA, 60.80 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1003444, ANTONIO EVERLANIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, 57.60 /CARGO: FISIOTERAPEUTA (CÓDIGO: FIS)APROVADO(S) -1º, 1006399, SILMARA FREITAS DOS SANTOS, 75.50 /2º, 1005388, ANA CAROLINA DE CARVALHO, 65.90 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1004958, AMANDA OLIVEIRA PINHO, 64.90 /2º, 1005427, ANTONIA JUSSARA DA SILVA LOURENÇO, 62.70 /3º, 1007741, IARA FÉLIX DINIZ, 62.70 /4º, 1006177, JOSÉ EPITÁCIO FERREIRA, 62.70 /5º, 1004850, ANA TIFANY RODRIGUES CORREIA, 60.80 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1007074, BIANCA PEREIRA DE OLIVEIRA PAULA, 57.60 /2º, 1003834, NAIARA REIS DE SOUSA, 57.60 /CARGO: FONOAUDIÓLOGO (CÓDIGO: FON)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS]CARGO: MÉDICO - APS (CÓDIGO: MAP)APROVADO -1º, 1001728, JOCILENE SOUSA SILVA, 67.20 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1003776, RUAN LUCAS ROMÃO, 62.70 /2º, 1009066, HILTON FREITAS VIRGINIO, 62.70 /3º, 1001184, ÍTALLO MOREIRA FERNANDES, 61.40 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1008382, FABRÍCIA ALVES DA CONCEIÇÃO, 60.80 /CARGO: MÉDICO - CAPS (CÓDIGO: MCA)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS]CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA (CÓDIGO: MCD)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS]CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA (CÓDIGO: MTO)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS]CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA (CÓDIGO: MPQ)APROVADO -1º, 1004825, ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO MONTEIRO, 64.00 /CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA (CÓDIGO: MTG)APROVADO -1º, 1002075, ANTÔNIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO FILHO, 65.90 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1008206, LIVIA DE FREITAS GURGEL ALVES FERREIRA, 59.50 /CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO: VET)APROVADO -1º, 1003339, FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO SOUSA FILHO, 80.90 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1005478, FILIPE JORDÃO PEREIRA DE MEDEIROS, 64.00 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1006921, MARIA EDUARDA CARVALHO FAUSTINO, 61.70 /CARGO: MERENDEIRO(A) (CÓDIGO: MER)APROVADO(S) -1º, 1009191, JOSILENE BRAGA ALVES, 80.00 /2º, 1006621, RUTH RODRIGUES TEIXEIRA, 76.80 /3º, 1006084, PAULA LÍVIA CÂNDIDO MARQUES, 76.80 /4º, 1007357, VANUZA MARQUES TEIXEIRA, 70.40 /5º, 1008025, ANA BEATRIZ VERAS CARVALHO, 70.40 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1008578, HERBENIA RODRIGUES DA SILVA, 70.40 /2º, 1009143, ANTÔNIA ANDRÉIA PINHEIRO DE ARAÚJO, 70.40 /3º, 1001840, ÁGATHA GONÇALVES DO NASCIMENTO, 67.20 /4º, 1007309, ANTONIA BRUNA EVANGELISTA MARQUES, 67.20 /5º, 1008523, GLÓRIA STHEFANY LOPES FLORENCIO, 64.00

/APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1002529, MARIA IVANUSA SILVA CARVALHO, 64.00 /2º, 1004722, FRANCISCA SUELI HOLANDA MONTEIRO, 64.00 /3º, 1008793, RAYANNE CLAUDIA ALVES DA COSTA, 64.00 /4º, 1001618, CONCEIÇÃO SANDY ARAUJO CAVALCANTE, 60.80 /5º, 1002770, ELIANE TEIXEIRA LIMA, 60.80 /CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "B" (CÓDIGO: MOT)APROVADO(S) -1º, 1005193, FELIPE GOMES DE ALMEIDA, 70.40 /2º, 1006132, BRUNO DOS SANTOS FERREIRA, 70.40 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1006873, FRANCISCO JARDEL PEREIRA DE SOUSA, 70.40 /2º, 1005822, OZIEL GONÇALVES PEREIRA, 67.20 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1000359, AURIDIANO OLIVEIRA NASCIMENTO, 60.80 /2º, 1002878, FRANCISCO ERVIO OLIVEIRA LEITE, 60.80 /CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D" (CÓDIGO: MOT-D)APROVADO(S) -1º, 1004786, FRANCISCO RANGEL HOLANDA SINDEAUX, 73.60 /2º, 1004525, AMELIA FREITAS ALVES, 73.60 /3º, 1005297, ISAC DE FREITAS SANTOS, 70.40 /4º, 1000200, JONAS CAVALCANTE BEZERRA, 70.40 /5º, 1007580, DANIEL VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 70.40 /6º, 1007285, HERICO BRUNO GADELHA MADEIRA, 67.20 /7º, 1003725, JOSE LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, 64.00 /8º, 1003708, DARIO HENRIQUE DA SILVA, 64.00 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1007622, SAULO BRAGA DE SOUSA, 60.80 /2º, 1003423, CICERO RAFAEL GOMES DA SILVA, 60.80 /3º, 1006234, LEANDRO PINTO DE MESQUITA, 60.80 /4º, 1003906, CICERO MATIAS NUNES, 60.80 /5º, 1007605, JOSÉ ALDECISO BANDEIRA MOTA, 57.60 /6º, 1008688, CLEILSON COELHO PEREIRA, 57.60 /7º, 1006499, FRANCISCO DACIO JOTA CAVALCANTE, 54.40 /8º, 1002919, MAX ONOFRE LEITE, 54.40 /9º, 1005638, MATHEUS SOARES GOMES, 54.40 /10º, 1004296, JOSÉ VICTOR JERÔNIMO NASCIMENTO, 54.40 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1004604, FRANCISCO ILDÁSIO VIEIRA DE OLIVEIRA, 54.40 /2º, 1004486, ROGÉRIO LEANDRO FELIX, 54.40 /3º, 1009337, JOAO PAULO PEDROZA DUARTE, 54.40 /4º, 1006490, FRANCISCO ANTONIO MARQUES, 54.40 /5º, 1007223, MARCIO JOSE CORREIA, 54.40 /6º, 1007071, BENITO ALBUQUERQUE LIMA, 54.40 /7º, 1008774, ERMIVAN TORRES SILVA, 51.20 /8º, 1004557, ELISBAN MEDEIROS GOMES, 51.20 /CARGO: NUTRICIONISTA (CÓDIGO: NUT)APROVADO(S) -1º, 1006229, BRUNA MARIA PONTES MOTA, 58.50 /2º, 1007944, ANTÔNIA JESSICA COELHO SILVA, 58.20 /3º, 1007414, ISADORA ARAÚJO MOTA, 57.60 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1007846, MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO SILVA, 55.30 /2º, 1006029, ANTONIA MAÍSA TEIXEIRA DE ARAÚJO, 55.30 /3º, 1005553, MARIA DOS NAVEGANTES CARNEIRO, 54.40 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1000419, JORGE RAFAEL DOS SANTOS JUNIOR, 51.80 /2º, 1005376, NIELLY COELHO ALEXANDRE, 51.20 /3º, 1008954, FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL BEZERRA, 51.20 /CARGO: PORTEIRO (CÓDIGO: POR)APROVADO(S) -1º, 1002866, LEANDRO AVILAR ARAUJO, 76.80 /2º, 1005140, FRANCISCO LEANDRO SOARES GOMES, 76.80 /3º, 1009183, CRISTIANO RODRIGUES SILVA, 73.60 /4º, 1007733, ANTONIO PAULINO DOS SANTOS FILHO, 73.60 /5º, 1001130, JOELIO MOURA DO NASCIMENTO, 73.60 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1007440, JOSÉ VICTOR MENDES SIQUEIRA, 73.60 /2º, 1008339, RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO, 70.40 /3º, 1004986, DYEGO ALMEIDA DE SENA, 70.40 /4º, 1004602, ANTONIO GERCIANO JORGE, 70.40 /5º, 1005301, PAULO WESLEY LEITE LOIOLA, 70.40 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1003099, AURELIO VIEIRA DE SOUSA, 70.40 /2º, 1002725, PAULO ROBERTO RODRIGUES SARAIVA, 70.40 /3º, 1000871, JOSÉ IDERLAN FERREIRA ALVES, 70.40 /4º, 1003567, EZEQUIEL VIRGINIO DE SOUSA, 70.40 /5º, 1001646, TEREZA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, 70.40 /CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES E EDUCAÇÃO (CÓDIGO: PFA)APROVADO -1º, 1002702, RONY CARLOS PEREIRA DE SOUSA, 53.10 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1001721, FRANCISCO CLEMERSON DA SILVA OLIVEIRA, 52.10 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1006315, JOSÉ DUDYENILSON SILVA SOUZA, 49.90 /CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (CÓDIGO: PFC)APROVADO(S) -1º, 1000510, SABRINA SILVA OLIVEIRA, 62.40 /2º, 1004668, SAYONARA MARIA AZEVEDO MINEIRO, 56.30 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1009372, JÉSSICA DE SOUZA RODRIGUES, 54.40 /2º, 1005882, MARANA-TÁ CAMPOS BASTOS, 54.40 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1007796, ISAAC PEREIRA DA SILVA, 53.10 /2º, 1007135, ANTONIA APARECIDA ALVES DE SOUSA, 53.10 /CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGO: PEF)APROVADO(S) -1º, 1001037, JOÃO MANOEL DE MOURA NETO, 83.20 /2º, 1003905, ROZILANDIO AVELINO DE OLIVEIRA, 78.70 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1006070, FRANCISCO ROGÉRIO MILEO OLIVEIRA, 74.60 /2º, 1002995, JORGE LUCAS TEIXEIRA PINHEIRO, 64.00 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1003411, LEVI CAVALCANTE RIBEIRO LINS, 58.60 /2º, 1008542, FELIPE CARDOSO ALVES, 58.50 /CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (CÓDIGO: PFG)APROVADO(S) -1º, 1002758, FILIPE ALVES DA SILVA, 74.50 /2º, 1008417, ANTONIA SILVA LIMA, 73.90 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1009074, MARIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO, 73.60 /2º, 1003331, ANA CIBELE ISIDORO PINHEIRO, 72.30 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1006414, ERYVELTON OLIVEIRA LIMA, 70.40 /2º, 1001585, JOELITON HENRIQUE CUNHA DE LIMA, 67.20 /CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (CÓDIGO: PFH)APROVADO(S) -1º, 1003903, FRANCISCO WESLLEY PINHEIRO SOUSA, 53.10 /2º, 1007379, MARLOS ALVES VIEIRA, 53.10 /3º, 1008777, FRANCISCA EULILENE RIBEIRO SOUZA, 49.90 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1006674, TATIANE PEREIRA RODRIGUES, 49.90 /CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS (CÓDIGO: PFI)APROVADO -1º, 1005920, JAIME DA SILVA NASCIMENTO, 75.50 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1006440, HALLIDAY FERNANDES DE ALMEIDA, 68.10 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1007942, EVELINE SOARES DE ARAÚJO, 64.90 /CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (CÓDIGO: PLP)APROVADO(S) -1º, 1004995, RAYANNE DIÓGENES ALVES, 84.80 /2º, 1005069, LARISA CAVALCANTE NEVES SOUSA, 78.70 /3º, 1006241, GERLANDIA LUIZ DE GONZAGA, 77.80 /4º, 1000076, FRANCISCO JAIMISON FERNANDES PEREIRA, 70.40 /5º, 1006512, DANILA DE MELO SANTOS, 69.10 /6º, 1000701, ALENI MAGNA PEREIRA DE OLIVEIRA, 69.10 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1003742, RAIMUNDO EVANES TEIXEIRA FILHO, 68.10 /2º, 1001095, ANTONIA KELHA GOMES PEREIRA, 68.10 /3º, 1004751, ANTONIA SIMONE HENRIQUE RIBEIRO, 65.90 /4º, 1002072, GABRIELLA DE OLIVEIRA PINTO, 65.90 /5º, 1005287, DANIEL BARBOSA PEREIRA, 64.00 /6º, 1009346, SARA NICKAELLY APARECIDA DE SOUSA, 63.70 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1004565, LAÍSSA MULATO MOREIRA LIMA, 62.70 /2º, 1002531, WALBER FARIAS CAVALCANTE, 62.70 /3º, 1000293, KAMILA RODRIGUES FREITAS, 60.80 /4º, 1006705, VANESSA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA, 60.80 /5º, 1004701, FRANCISCA NATÁLIA LEITE LOPES, 60.50 /6º, 1004625, EVÂNIA MARIA PONTES CARNAÚBA, 59.20 /CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (CÓDIGO: PFM)APROVADO(S) -1º, 1008089, ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO, 76.80 /2º, 1006824, LEANDRO LÚCIO LOIOLA, 67.20 /3º, 1000941, SILAS MICAEL DO NASCIMENTO GOMES, 57.60 /4º, 1005566, DANIEL PEDROSA AIRES PEREIRA, 57.60 /5º, 1006441, MAURÍCIO JOSÉ NASCIMENTO MACÊDO, 57.30 /6º, 1004209, JOHNNY IATAGAN ALVES CRUZ, 56.30 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1002793, ALEX DOS SANTOS

SOUSA, 56.30 /2º, 1006679, MARCELO MOREIRA SOUSA, 55.70 /3º, 1008360, JOEL OLIVEIRA FERREIRA, 54.40 /4º, 1008466, JOSE ISAC DA SILVA NASCIMENTO, 54.40 /5º, 1006471, MATEUS GONÇALVES DE SOUSA, 54.40 /6º, 1007728, MARIA PENHA DO NASCIMENTO GERMANO, 54.40 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1004620, CESAR DE ARAUJO UCHOUA, 53.10 /2º, 1008758, ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA, 53.10 /3º, 1005188, LUIZ FELIPE MOREIRA BEZERRA, 53.10 /4º, 1002507, NÁDIA VIEIRA DE OLIVEIRA, 51.20 /5º, 1008423, MARIA SANTANA DE SOUZA, 51.20 /6º, 1009442, FELIPE FELICIANO GOMES DA SILVA, 51.20 /CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (CÓDIGO: PED)APROVADO CLASSIFICADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1º, 1007243, * FELIPE WELYTON RODRIGUES LIMA, 53.10 /APROVADO CLASSIFICÁVEL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1º, 1004070, * FRANCISCO DAMIÃO LIMA DE ARAÚJO, 48.00 /APROVADO(S) -1º, 1004828, RAIMUNDA GALDINO DE SOUZA, 69.10 /2º, 1003653, SIMONE CRISTINA DE CARVALHO, 69.10 /3º, 1007809, KELTON BRUNO DE SOUZA RODRIGUES, 65.90 /4º, 1006635, ANTONIO RODOUFO CLARENTINO DA SILVA, 65.90 /5º, 1007204, ELAYNE CRISTINA DE MELO, 64.00 /6º, 1000730, FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA COSTA, 62.70 /7º, 1004918, MIRELE ALVES ARAUJO, 62.70 /8º, 1006793, NAYARA LETÍCIA DA COSTA FERREIRA LIMA PONCIANO, 62.70 /9º, 1002576, RAYANNE LINHARES MARTINS, 62.70 /10º, 1000917, ROSIMEIRE AGOSTINHO NUNES GOMES, 62.70 /11º, 1006251, ANTONIO MATHEUS TEIXEIRA, 62.70 /12º, 1007030, MARIA ALDENIZA DE OLIVEIRA, 62.40 /13º, 1009315, TATIELLE DE SOUSA TIBURCIO, 61.80 /14º, 1004650, GLAIRTON GALVÃO DE ALMEIDA, 61.70 /15º, 1006971, MARIA MARGARETH CARVALHO, 61.70 /16º, 1008719, ALESSANDRA DE SOUSA GONÇALVES, 60.80 /17º, 1001953, LORRANE CRISTINA MARQUES VIEIRA NOBRE, 60.80 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1006835, RAFAELA VIEIRA DE SOUSA, 59.50 /2º, 1006343, MARILANE SOARES GASIMIRO, 59.50 /3º, 1001569, IVANEIDE DOS SANTOS LIMA, 59.50 /4º, 1005325, CAIO RAFAEL SANTOS SOUSA LIMA, 59.50 /5º, 1005269, CARLOS FELIPE OLIVEIRA CAMPELO, 59.50 /6º, 1005187, IARA MARIA GENTIL DA SILVA, 59.50 /7º, 1004879, ANTÔNIO WIRLON OLIVEIRA GONÇALVES, 59.50 /8º, 1001422, MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DA SILVA, 59.50 /9º, 1006638, FERNANDA PEREIRA BATISTA BORGES, 59.50 /10º, 1007343, CLARA ANA DA SILVA, 59.50 /11º, 1007220, NOELMA HOLANDA ALENCAR DA SILVA, 59.50 /12º, 1003504, DELMÁCIA DE SOUSA SILVA, 59.50 /13º, 1006908, FRANCISCA ANTÔNIA DE CARVALHO, 59.50 /14º, 1004916, CAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS, 58.50 /15º, 1006394, FRANCISCO FELIPE MOREIRA DA SILVA, 58.50 /16º, 1004892, ITALO MENDES SIQUEIRA, 58.50 /17º, 1000798, NÉCIA DA SILVA LEITE, 58.50 /18º, 1002638, FRANCISCA JÉSSICA DO NASCIMENTO LIMA, 58.50 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1002837, MARIA KASSEJANE DA SILVA CARVALHO, 58.50 /2º, 1006146, RAQUEL VIEIRA ALENCAR, 57.90 /3º, 1008101, AMINADAB FERREIRA NÓBREGA, 57.60 /4º, 1006737, LUZIA SANGELA DOS SANTOS SILVA, 57.60 /5º, 1003033, ANTONIA IARA MOREIRA DE SOUZA, 57.60 /6º, 1009055, LÍVIA KAROLINNY GOMES DE QUEIROZ, 57.30 /7º, 1007143, CICERO GILBERTO BARROS GOMES, 57.30 /8º, 1005469, MARIA EDILEUZA DE SOUZA, 56.30 /9º, 1002048, JANAÍNA PEREIRA SIQUEIRA, 56.30 /10º, 1006017, ANTONIA SILVERLANIA VIEIRA DE SOUSA, 56.30 /11º, 1002973, MARIA RAQUEL MOREIRA LEITE, 56.30 /12º, 1000916, KLEBER BEZERRA DA CUNHA, 56.30 /13º, 1007305, MAURÍLIO HENRIQUE FERNANDES, 56.30 /14º, 1004017, TALITA JÉSSICA CAVALCANTE MARQUES, 56.30 /15º, 1002081, MARCOS ANDRÉ ARAÚJO OLIVEIRA, 56.30 /16º, 1007235, ANTONIA INACILDA GONÇALVES DE MENDONÇA, 56.30 /17º, 1001407, MARIA JULIANA DE OLIVEIRA BARROS, 55.40 /CARGO: PSICÓLOGO (CÓDIGO: PSI)APROVADO(S) -1º, 1006199, TUANY CRISTINA ARAÚJO CORREIA, 52.10 /2º, 1004103, ANTONIA ALINE ANANIAS DA SILVA, 48.90 /CARGO: PSICOPEDAGOGO (CÓDIGO: PSP)APROVADO(S) -1º, 1004686, EDUARDO MENDES GOMES, 49.90 /2º, 1004097, ALINE DA SILVA DO Ó, 49.90 /CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO: TEC)APROVADO(S) -1º, 1004177, FRANCISCA DANIELMA RODRIGUES OLIVEIRA, 73.60 /2º, 1006087, TALITA MONTEIRO DO NASCIMENTO, 73.60 /3º, 1004218, ANTONIA GISELE VIEIRA ALBUQUERQUE, 64.00 /4º, 1004498, ELISANGELA CARVALHO SILVA LINS, 64.00 /5º, 1006936, WESLEY VIEIRA DE SOUZA, 64.00 /6º, 1000578, MARIA VANUSA ALVES DE AQUINO, 64.00 /7º, 1003313, ANDREZA CORDEIRO DE LIMA, 64.00 /8º, 1006949, VITÓRIA TEIXEIRA DA SILVA, 64.00 /9º, 1004315, MAIARA DE LIMA VIEIRA, 60.80 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1005625, ANTONIO FABIO CHAVES, 60.80 /2º, 1002922, GILLIARD CORDULINO DA SILVA, 60.80 /3º, 1005488, ISABELLY ALVES LACERDA, 60.80 /4º, 1006699, ANTONIO CARLOS ALVES ROLIM, 60.80 /5º, 1008257, MARIA DA GLÓRIA BORGES SALDANHA, 60.80 /6º, 1006987, LORENA VITORIANO CARVALHO, 60.80 /7º, 1005479, THAÍS ARAUJO JOTA, 60.80 /8º, 1006368, KAROLINE MATIAS DE OLIVEIRA, 60.80 /9º, 1006088, ANTONIA BRUNA EVANGELISTA MARQUES, 57.60 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1004672, MARIA LORHANA VENANCIO DA SILVA, 57.60 /2º, 1006653, MARCOS ANTONIO CAVALCANTE PEREIRA, 57.60 /3º, 1005194, RENATA PINHEIRO DE ALMEIDA, 57.60 /4º, 1004196, EXPEDITA TAIZ PINHEIRO DE SOUSA, 57.60 /5º, 1005375, JOSE MARCIO DE LEMOS MAGALHAES, 57.60 /6º, 1001129, FRANCISCO DAS CHAGAS FRANÇA SOUZA, 57.60 /7º, 1006122, ANTONIA YASLA LARANDA OLIVEIRA, 57.60 /8º, 1003404, LUIZA LAIANA BEZERRA LIRA, 57.60 /9º, 1001985, MARIA ILMA DE FRANCA SOUZA, 57.60 /CARGO: TÉCNICO EM PLANEJAMENTO (CÓDIGO: TEP)APROVADO(S) -1º, 1005517, DIONEIDE CAVALCANTE DE LIMA, 67.20 /2º, 1008599, NADIA DE JESUS FELIX EVARISTO, 64.00 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1002206, LUIS GUSTAVO LIMA BATISTA, 64.00 /2º, 1001279, JOABY MOURA DO NASCIMENTO, 60.80 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1002869, FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ, 60.80 /2º, 1002238, HUGO MEDEIROS CARDOSO, 57.60 /CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (CÓDIGO: TOC)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS]CARGO: TOPÓGRAFO (CÓDIGO: TOP)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS]CARGO: VIGIA (CÓDIGO: VIG)APROVADO(S) -1º, 1007696, LUCAS NOGUEIRA DE MELO, 80.00 /2º, 1006883, MATEUS GRANGEIRO DE ARAUJO, 80.00 /3º, 1003127, JAILTON SOUSA DE ARAUJO, 76.80 /4º, 1002810, EDCLEY VÍTOR DA SILVA, 76.80 /5º, 1008671, JOSE ALBERLANDIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 76.80 /6º, 1006300, ANDREWS LUCAS NOBREGA E SILVA, 76.80 /7º, 1003656, FABIO NOBRE MARTINS, 76.80 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1004870, ÍTALO GOMES DIAS, 73.60 /2º, 1006845, RAFAELA VIEIRA DE SOUSA, 73.60 /3º, 1008186, LEO CASSIO TEIXEIRA DE MATOS, 73.60 /4º, 1007295, EMANUEL ALVES MOTA DE ARAUJO, 73.60 /5º, 1003513, SILVIO PEREIRA DE LIMA, 73.60 /6º, 1003370, ANTÔNIO RIBEIRO SENA, 73.60 /7º, 1005141, ANTÔNIO WASHINGTON ALVES DE OLIVEIRA, 73.60 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1005065, FRANCISCO MAURO RODRIGUES, 73.60 /2º, 1004829, IGOR ALEXANDRE DE SOUSA PEDROSA, 73.60 /3º, 1006649, ELIAS ESTRELA DE OLIVEIRA, 73.60 /4º, 1003445, ANTONIO EVERLANIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, 73.60 /5º, 1000249, ALISON CARDOSO OLIVEIRA, 70.40 /6º, 1005649, ANTÔNIO MARCELINO PEREIRA NETO, 70.40 /7º, 1008451, ANTONIA SILDERLÃNIA GONÇALVES FERNANDES, 70.40 /CARGO: ZOOTECNISTA (CÓDIGO: ZOO)APROVADO(S) -1º, 1004068, LABIB SANTOS DUARTE, 66.90 /2º, 1007631, THULIO DAVILA BRAGA LOPES, 61.70 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1001056, KILMER OLIVEIRA SOARES, 61.60 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º,

1001268, MILENA ALMEIDA CAETANO, 60.80 /2º, 1004405, THAIANO IRANILDO DE SOUSA SILVA, 53.30 /

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AD4629C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524/2024 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, Sr. **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO** no uso de suas atribuições e de conformidade com o **Edital Nº. 002/2024 de 2 de agosto de 2024**

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final classificatório do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mombaça, Ceará, referente ao Edital Nº. 002/2024 de 2 de agosto de 2024, realizado sob total responsabilidade da **UPA** – **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo (Anexo único) passando a fazer parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único – a referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro permanente do grupo ocupacional da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE.

Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, no Diários Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura (www.mombaca.ce.gov.br), contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 3º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Mombaça (CE), junto ao departamento de recursos humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação.

Art. 4º - Este Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Legislativo Municipal para atender o interesse público da administração.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, aos 27 de dezembro de 2024

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 524/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2024 - DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 524/2024, Mombaça (CE), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Resultado final classificatório do Processo Seletivo Público realizado por força do edital Nº 002/2024 de 02 de agosto de 2024. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 01 (CÓDIGO: ACS-01)APROVADO(S) -1º, 1000364, MARIA LUANA GONÇALVES DE CARVALHO SOARES, 60.60 /2º, 1000172, FRANCISCA KELIANY PRAXEDES EVANGELISTA, 55.70 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1000439, FRANCISCO MARCELO PINHEIRO VIEIRA, 54.70 /2º, 1000108, FRANCISCA LARISSA ANDRADE DE ATAÍDES, 54.20 /3º, 1000241, GUILHERME DO NASCIMENTO DE SA, 53.20 /4º, 1000367, AMABILLY KAMILLA DA SILVA OLIVEIRA, 51.20 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1000329, AMANDA MOTA DE PINHO, 48.00 /CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 02 (CÓDIGO: ACS-02)APROVADO(S) -1º, 1000168, MARIA APARECIDA BRAGA ALVES, 68.80 /2º, 1000472, * JORDANNA CORREIA DE ARAUJO, 59.90 /3º, 1000197, JULIO CESAR PEREIRA GALVAO, 56.90 /4º, 1000372, BRUNO KAIORE MOREIRA CASTELO, 56.20 /5º, 1000067, GUSTAVO FERNANDES DA SILVA, 56.20 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1000071, GEOVANA MAGDA RODRIGUES DA SILVA, 54.70 /2º, 1000410, IAGO DOS REIS DA SILVA, 53.00 /3º, 1000070, KAREN CRISTINA SOUSA COSTA HOLANDA, 48.00 /CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 03 (CÓDIGO: ACS-03)APROVADO(S) -1º, 1000148, FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA, 72.20 /2º, 1000409, RAMON DO NASCIMENTO SILVA, 69.00 /3º, 1000040, JANAÍNA PEREIRA SIQUEIRA, 59.40 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1000456, ZULMIRA CORREIA LIMA NETA, 53.00 /2º, 1000288, JOSE CARLOS DA SILVA MELO, 49.00 /CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 04 (CÓDIGO: ACS-04)APROVADO(S) -1º, 1000431, JOSÉ RÚBEM MOTA DE SOUSA, 75.40 /2º, 1000446, ANTONIA ROSÂNGELA MOTA DE SOUZA, 58.90 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1000455, RAYANE EVANGELISTA MOTA DE SOUSA, 56.20 /2º, 1000354, JOAQUIM PEDRO DANTAS DE SOUSA, 49.00 /CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 05 (CÓDIGO: ACS-05)APROVADO -1º, 1000302, ANGELA DANTAS VIEIRA, 57.20 /CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 06 (CÓDIGO: ACS-06)APROVADO -1º, 1000423, VALDENOR RABELO VIEIRA NETO, 75.40 /APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1000373, ANTONIA ISLA CARVALHO TEIXEIRA CAVALCANTE, 72.70 /2º, 1000196, MICHELLE OLIVEIRA PADUA, 68.80 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1000210, EMANUEL MESSIAS DE CARVALHO, 61.20 /CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CÓDIGO: ACE)APROVADO(S) PARA CADASTRO DE RESERVA -1º, 1000080, RODRIGO LOPES DE SOUSA, 76.80 /2º, 1000227, ISRAEL CARNAUBA LIMA, 70.00 /3º, 1000450, ANTONIO WELLINGTON COSTA MACHADO, 69.80 /4º, 1000221, FRANCISCO ROBERTO OLIVEIRA AMORIM, 69.00 /5º, 1000144, JOSÉ MARCIEL TORRES, 69.00 /

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F675D45B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - DECRETO Nº 523/2024 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - DECRETO Nº 523/2024, Mombaça (CE), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Homologa Resultado Final Classificatório do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Mombaça - CE e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; Considerando haver recebido da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ e endossado pela comissão responsável, o resultado final classificatório do Concurso Público realizado por força do edital Nº 001/2024 de 28 de junho de 2024; Considerando o disposto no referido Edital e

depois de concluída todas as etapas do Concurso Público; DECRETA: Art. 1º - fica Homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o Resultado Final classificatório do Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 realizado sob total responsabilidade da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo (Anexo único) passando a fazer parte integrante deste decreto. Parágrafo Único – a referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro permanente do grupo ocupacional da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE. Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site Oficial da Prefeitura (ww.mombaca.ce.gov.br), contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação. Art. 3º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Mombaça (CE) junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação. Art. 4º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Legislativo Municipal para atender o interesse público da administração. Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO –
Prefeito Municipal de Mombaça (CE).

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A91F6906

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - DECRETO Nº 524/2024 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL - REF.EDITAL 002/2024

EXTRATO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - DECRETO Nº 524/2024, Mombaça (CE), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Homologa Resultado Final Classificatório do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Mombaça - CE e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; Considerando haver recebido da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ e endossado pela comissão responsável, o resultado final classificatório do Concurso Público realizado por força do edital Nº 002/2024 de 28 de junho de 2024; Considerando o disposto no referido Edital e depois de concluída todas as etapas do Concurso Público; DECRETA: Art. 1º - fica Homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o Resultado Final classificatório do Concurso Público referente ao Edital Nº 002/2024 realizado sob total responsabilidade da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo (Anexo único) passando a fazer parte integrante deste decreto. Parágrafo Único – a referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro permanente do grupo ocupacional da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE. Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site Oficial da Prefeitura (ww.mombaca.ce.gov.br), contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação. Art. 3º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Mombaça (CE) junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação. Art. 4º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Legislativo Municipal para atender o interesse público da administração. Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO –
Prefeito Municipal de Mombaça (CE).

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5C559BD7

SECRTARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – EDITAL DE APOIO A PROJETO CULTURAL DE MOSTRA DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS).

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, representada pelo Secretário, o Sr. JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.453/2023 e nº 11.525/2023, e em observância ao princípio da transparência, torna público o RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - EDITAL DE APOIO A PROJETO CULTURAL DE MOSTRA DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS), com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e demais normas legais, segue o RESULTADO FINAL:

Mostra Cultural - I MOSTRA DE MARIA PEREIRA A MOMBAÇA – VALORIZAÇÃO CULTURAL LOCAL Hab/Classificado

Mombaça-CE, 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO
Secretário Municipal de Juventude e Esporte e de Cultura e Turismo Portarias n **os**. 041101/2024 e 041102/2024

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0AEC7BAD

SECRTARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO À FOMENTO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS).

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, representada pelo Secretário, o Sr. JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.453/2023 e nº 11.525/2023, e em observância ao princípio da transparência, torna público o RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - EDITAL DE

COMPLEMENTAÇÃO À FOMENTO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS), com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e demais normas legais, segue o RESULTADO FINAL:

Mostra Cultural - OTAKU FEST Mombaça - Hab/Classificado

Mombaça-CE, 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO
Secretário Municipal de Juventude e Esporte e de Cultura e Turismo Portarias n **os**. 041101/2024 e 041102/2024

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EADF8AA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230648 - SEAGRI

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2023 – SEAGRI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, ANEXO I NESTE EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI

CONTRATADA: M S E SILVA TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.895.262/0001-64.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência relativo ao **CONTRATO Nº 20230648 - SEAGRI** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **29 de dezembro de 2024**, extinguindo-se em **29 de dezembro de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Edmundo Araújo Oliveira (Secretário Municipal da SEAGRI)

ASSINA PELA CONTRATADA: Milena Santiago e Silva (Proprietária)

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI

PREFEITUA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:0DCDBD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220318 - SEFIN

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022 – SEFIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA EM PLATAFORMA TOTALMENTE ONLINE, COM USO DE BANCO DE DADOS LIVRE, HOSPEDADA EM SERVIDOR WEB LINUX, COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E SUPORTE OPERACIONAL, COM ARMAZENAMENTO EM DATACENTER SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN, CNPJ Nº 08.789.643/0001-78.

CONTRATADA: INTERSOL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.502.804/0001-42.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência relativo ao **CONTRATO Nº 20220318 - SEFIN**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **02 de janeiro de 2025**, extinguindo-se em **02 de janeiro de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Mâncio Lima (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Heracílio Ferreira Cabral (Sócio Administrador)

]

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:769336BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-007/2024 - SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ESTRUTURADO PARA ESTUDO DA SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, VINCULADAS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, E, EM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E PARECER PEDAGÓGICO, ANEXOS DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **MOTIVAÇÃO**: DIANTE DA RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, E ANALISANDO AS CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÕES PARA A **ANULAÇÃO** DO CERTAME EM REFERÊNCIA, E CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO DEVE **ANULAR** SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS DE

LEGALIDADE, E CONSIDERANDO QUE NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 71 DA LEI Nº 14.133/2021, ENCERRADAS AS FASES DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO, E EXAURIDOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, O PROCESSO LICITATÓRIO SERÁ ENCAMINHADO À AUTORIDADE SUPERIOR, QUE PODERÁ ANULAR A LICITAÇÃO, DE OFÍCIO OU MEDIANTE PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS, SEMPRE QUE PRESENTE ILEGALIDADE INSANÁVEL, E CONSIDERANDO TAMBÉM QUE OS INDÍCIOS DE VÁRIAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTAS, SE CONFIRMADAS, VICIARIAM TODO O PROCESSO E CONDUZIRIAM A UMA RESPONSABILIZAÇÃO DA GESTOR, DECIDO ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024 SESA.; APÓS ENCAMINHADA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, O MPC ENCAMINHOU A RECOMENDAÇÃO N° 12/2024-1ª PROCURADORIA DE CONTAS, EXPEDIDA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO DE CONTAS Nº 29770/2024-5, NA QUAL RECOMENDA A ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº PE-007/2024 SESA.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:914E5C37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS PARA O MANDATO DE 2025/2028, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2025/2026

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS PARA O MANDATO DE 2025/2028, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2025/2026

Cicero Neilson Gomes de Oliveira, Presidente em Exercício da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem a presença de Vossas Excelências CONVOCAR o Excelentíssimo Senhor Prefeito Eleito para o quadriênio 2025/2028, Leonardo Pereira de Brito Neves, bem como a Excelentíssima Senhora vice-Prefeita Eleita para o quadriênio 2025/2028, Maria Francisca dos Santos Araújo, e ainda todos os Vereadores e Vereadoras Eleitos para a legislatura 2025/2028, para, em Sessão Solene no dia 1º de janeiro de 2025, as 9:00 horas, no Centro de Eventos José Arivaldo Sampaio, participarem da Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.
Após a posse dos Eleitos, ocorrerá a Eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Olinda, para o biênio 2025/2026, na forma do Regimento Interno.
Por ser justo e ter previsão Regimental, determino a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Olinda, bem como que seja remetida a presente convocação, para todos os interessados.
Nova Olinda/CE, 27 de dezembro de 2024.

CICERO NEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Nova Olinda

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:1F521285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração dos servidores temporários listados no anexo I, desse decreto, na forma que abaixo indica e dá outras providências.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o poder discricionário da administração pública, e ainda que a situação de emergência está cessada, motivo pelo qual, os servidores temporários "agente de segurança escolar", foram contratados.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam encerrados os contratos temporários, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, dos servidores listados no anexo I, desse decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDOR	FUNÇÃO
PAULO ROBERTO FEITOSA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR
ENOQUE MOREIRA SOARES	AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR
RAY ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR
JOSE JORGE FERREIRA CIDADE	AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR
ITALO IGO FILINTO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR
LUCAS DE MIRANDA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR
ANTONIO GUSTAVO GOMES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR
CICERO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:281EB840

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de ordenadores de despesa, secretários municipais e demais cargos políticos equiparados a secretário, bem como os servidores ocupantes de cargos comissionados, contratos temporários no âmbito da Administração de Nova Olinda, na forma que abaixo indica e dá outras providências.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, os ordenadores de despesa, secretários municipais e demais cargos políticos equiparados a secretário, bem como os servidores ocupantes de cargos comissionados no âmbito da Administração Pública de Nova Olinda/CE, excetuando-se os casos de estabilidade em função de gravidez.

Art. 2º. Ficam cessados a partir de 31 de dezembro de 2024 todos os adicionais por desempenho concedidos aos servidores efetivos.

Art. 3º. Ficam encerrados todos os contratos temporários com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:96ED79EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O PERÍODO DE RECESSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2024**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades administrativas no período de final de ano;

CONSIDERANDO a conveniência de proporcionar descanso aos servidores públicos municipais, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 16 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, com retorno das atividades em 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Nas datas previstas no artigo 1º deste Decreto serão normalmente assegurados os serviços essenciais da área da saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Saúde deverá organizar escalas de trabalho para garantir a continuidade dos serviços contínuos e burocráticos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 27 de dezembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D31382FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO SE-PE009/2023

A Secretaria de Educação do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **SE-PE009/2023**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE009/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação/FUNDEB;

CONTRATADA: Bruno Alencar do Nascimento;

VALOR GLOBAL: R$ 120.079,10 (cento e vinte mil, setenta e nove reais, e dez centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 31 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Michelle da Silva de Sousa Veras - Secretaria de Educação;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Bruno Alencar do Nascimento;

Nova Russas/CE, 26 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:A001FCA3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SE-PE015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20241003/0002-40 - CONTRATO Nº SE-PE015/2024 - ORIGEM: PREGÃO Nº SE-PE015/2024 - CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA: INGLES FACIL EXPRESS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS PARA A ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO DA LÍNGUA INGLESA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 1.330.570,00 (um milhão, trezentos e trinta mil, quinhentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.12.361.0002.2.112 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Fundamental -FUNDEB 30%, R$ 1.330.570,00 no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material didático; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024. –

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS –
Secretária de Educação/FUNDEB.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:192E32D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **TERCEIRO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP01/22**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/22**, cujo objeto é a Contratação de serviços de advocacia e assessoria jurídica, no âmbito administrativo e judiciário, na defesa do interesse público, especialmente no acompanhamento e ajuizamento de processos judiciais e procedimentos administrativos, bem como emissão de pareceres jurídicos nos processos licitatórios, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Nova Russas.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090 de 02.12.2020 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: SOUSA & MADEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS;

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 2º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Carlos de Sousa – *Representante Legal*;

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2024

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:A936506B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **SETIMO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP02/20**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP02/20**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090, de 02 de dezembro de 2020 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA;

VALOR MENSAL: R$ 2.871,81 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2025 à 18 de maio de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA.

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2024

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:000FA4FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP01/20**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/20**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA A SEREM REALIZADAS NO LABORATÓRIO DO SAAE, COM REALIZAÇÃO DE UMA VISITA SEMANAL NAS ETA'S E RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. CONSULTORIA NO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETA'S (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DA SEDE E DISTRITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090, de 02 de dezembro de 2020 que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: KAILA DALVA C ARAUJO - ME;

VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 2º de janeiro de 2025 à 13 de março de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eudásio Alves de Sousa – *Administrador da Empresa*;

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2024

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:303B5E2D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP01/21**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/21**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090, de 02 de dezembro de 2020 que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: P.A.P. TEIXEIRA;

VALOR MENSAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de janeiro de 2025 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO AUGUSTO PINTO TEIXEIRA – *Administrador da Empresa*;

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2024

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:810DCD9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 2022.12.02.02-01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A unidade(s) administrativa(s): SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, do município de Orós-Ce, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato 2022.12.02.02-01 decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.02.02, cujo objeto é a PAVIMENTACAO DAS MARGENS DO ACUDE OROS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº.905553/2020/MTUR/CAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA,

CONTRATADO(A): REAL SERVICOS LTDA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (DOZE MESES) ATÉ 16 DE DEZEMBRO 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAO ANDRADE SANTANA.

Orós-Ce, 16 DE DEZEMBRO 2024.

JOAO ANDRADE SANTANA
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Turismo e Cultura
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:903C9C4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2024.01.08.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A unidade(s) administrativa(s): SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, do município de Orós-Ce, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato 2024.01.08.01 decorrente do processo licitatório na modalidade CARONA Nº 006-2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICPIO DE ORÓS/CE

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO,

CONTRATADO(A): CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES LTDA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS DOUGLAS ALMEIDA LEANDRO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA.

Orós-Ce, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E9AB48B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 2021.07.13.01-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A unidade(s) administrativa(s): SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Orós-Ce, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato 2021.07.13.01-02 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.13.01, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS(PASSEIO, UTILITÁRIO, PICK-UP, BASCULANTE, MICRO ÔNIBUS E VAN/TOPIC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE SAÚDE,

CONTRATADO(A): TOPSERV SOLUCOES E SERVICOS EIRELI -ME.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

Orós-Ce, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde
Contrante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C6E21316

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 2021.07.13.01-01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A unidade(s) administrativa(s): SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, do município de Orós-Ce, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato 2021.07.13.01-01 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.13.01, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS(PASSEIO, UTILITÁRIO, PICK-UP, BASCULANTE, MICRO ÔNIBUS E VAN/TOPIC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DAS

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO,

CONTRATADO(A): TOPSERV SOLUCOES E SERVICOS EIRELI -ME.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA.

Orós-Ce, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Contrante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0C34CA42

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 2021.07.13.01-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A unidade(s) administrativa(s): SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, do município de Orós-Ce, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato 2021.07.13.01-04 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.13.01, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS(PASSEIO, UTILITÁRIO, PICK-UP, BASCULANTE, MICRO ÔNIBUS E VAN/TOPIC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE,

CONTRATADO(A): TOPSERV SOLUCOES E SERVICOS EIRELI -ME.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZ GONZAGA JOSINO.

Orós-Ce, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ GONZAGA JOSINO
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Contrante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:35EAD54F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 2021.07.13.01-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A unidade(s) administrativa(s): GABINETE DO PREFEITO, do município de Orós-Ce, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato 2021.07.13.01-03 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.13.01, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS(PASSEIO, UTILITÁRIO, PICK-UP, BASCULANTE, MICRO ÔNIBUS E VAN/TOPIC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I

CONTRATANTE(s): GABINETE DO PREFEITO,

CONTRATADO(A): TOPSERV SOLUCOES E SERVICOS EIRELI -ME.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA.

Orós-Ce, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA
Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Prefeito
Contrante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:82C0771B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 2021.07.13.01-05

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A unidade(s) administrativa(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do município de Orós-Ce, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato 2021.07.13.01-05 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.13.01, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS(PASSEIO, UTILITÁRIO, PICK-UP, BASCULANTE, MICRO ÔNIBUS E VAN/TOPIC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE,

CONTRATADO(A): TOPSERV SOLUCOES E SERVICOS EIRELI -ME.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS.

Orós-Ce, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude
Contrante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A84083CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.12.23-01

Palhano-CE, 23 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALHANO, Estado do Ceará, por ato da Comissão Executiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e;
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Palhano-Ceará.
Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores e vereador, sem provimento de gratificação, para compor a Comissão de Transição de Governo do biênio 2023-2024 para o biênio 2025-2026, suas respectivas funções:

NOME	CARGO
REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	VEREADOR
MARIA ELENILCE DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO
ELIANE MARIA DE LIMA	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
ROMÁRIO SOARES DO NASCIMENTO	PROCURADOR

Art. 3º. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Transição deverá elaborar e assinar relatório, nos termos estabelecidos na Resolução nº 01/2016 do TCM-CE.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE;

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – CE, aos 23 de dezembro de 2024.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:8E5D4896

SECRETARIA DA SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO N.º 10.04-001/2024 PREGÃO N.º 014/2024-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.04-001/2024. PREGÃO Nº 014/2024-PE. OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro (ambulâncias, SUV e sedã), para atender as necessidades da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: UNITED CAR LTDA, CNPJ n.º 15.668.566/0005-97, valor total R$ 512.620,00. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2024. Palhano, Estado do Ceará, 10/12/2024.

LINETE ALVES DE LIMA BARROS,
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.12.11-0001. DATA: 11/12/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro (ambulâncias e SUV), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: UNITED CAR LTDA, CNPJ n.º 15.668.566/0005-97. VALOR GLOBAL: R$ 410.660,00 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 11/12/2024 a 10/12/2025. DATA ASSINATURA: 11/12/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.12.11-0002. DATA: 11/12/2024. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro (sedã), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: UNITED CAR LTDA, CNPJ n.º 15.668.566/0005-97. VALOR GLOBAL: R$ 101.960,00 (cento e um mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 11/12/2024 a 10/12/2025. DATA ASSINATURA: 11/12/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:7113D285

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 109/2024

Quiterianópolis-CE, 27 de dezembro de 2024

AO BANCO BRASIL
AGENCIA 8168-X

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal, de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, ***Solicitar abertura de conta corrente PMQ – FMS – EMENDA N° 43030012*** vinculada ao CNPJ Nº 11.656.523/0001-07, do Município de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretária de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:

AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO - CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:B3E87AB5

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 037/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVES E LUBRIFICANTES DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 13/01/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:849F4EF8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2024.01 / 202412230001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos **CONTRATADA**: 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 29.247.685/0001-57. **OBJETO DO ADITIVO**: Decréscimo ao valor de R$ 87,48 (Oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), decorrentes da necessidade deste para adequação das obras para a SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, I, alínea "b" e art. 125 da Lei 14.133 de 2021 e conforme orçamento apresentado pela empresa contratada. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Alicia Mara Marques Sousa.

Quiterianópolis - CE, 27 de dezembro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:40A8CD92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 27.12.001/2024 EXONERAÇÃO A PEDIDO

ATO Nº 27.12.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) LYVIA RODRIGUES PEREIRA, CPF 022.281.203-67, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Estatutário(a), conforme a Ato nº 25.04.014/2019, de 25 de Abril de 2019, vinculado à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 27 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:BA04F051

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 27.12.239/2024 MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

OFÍCIO – 27.12-239/2024

Quixadá – CE, 27 de dezembro de 2024.

À Sua Senhoria o Senhor
Maximiano Jefferson dos Santos Lima
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência de Quixadá
Assunto; Abertura de Contas;
Senhor Gerente.
A Prefeitura Municipal de Quixadá, neste ato, representado pelo Sr. Ricardo José Araújo Silveira, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, solicitar a abertura de duas contas especificas para a Secretaria de Saúde, com as seguintes denominação – EMENDA DE BANCADA FMS e EMENDA INDIVIDUAL FMS vinculada ao CNPJ 10.652.262/0001-94, as conta serão movimentadas pela Senhora Francimones Rolim de Albuquerque, CPF: 021.126.384-24 Secretária Municipal de Saúde e pela senhora Aielcinav Africa Valentina Moreno Queiroz Dantas, CPF: 603.956.753-83 Coordenadora Financeira, e terão os seguintes poderes em conjunto:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico
- Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:1C539DA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA Nº 03.004/2024

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **DISPENSA ELETRÔNICA nº 03.004/2024 - PGM. Contratante**: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, torna público o extrato do contrato resultante do processo de Dispensa Eletrônica nº 03.004/2024: **nº 03.004/2024 - PGM** – Valor global: R$ 25.800,00 – **Contratado**: KBEN TEC LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Kayky Juan Nobre Lemos. **Unidade Administrativa**: Procuradoria Geral do Município. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da procuradoria geral do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: De 22 de outubro de 2024 até 22 de outubro de 2025. Assina pelo contratante:Procurador Geral do Município,Nilo Lopes da Costa Neto. Data da assinatura do contrato: 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E7E332B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.09.2.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.12.09.2.

Extrato de Contrato nº 2024.12.09.2.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.12.09.2. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria de Assistência Social de Quixelô e a empresa F. ROSA DA SILVA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº. 24.119.160/0001-12. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção e manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de centrais de ar do tipo split, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Maria Taiana Guedes e Francisco Rosa da Silva Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:95954A93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO PROCESSO CARONA Nº 2312.01/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de QUIXERÉ-CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**: 0014/2024; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA; **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2024, AQUISIÇÃO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS, COMPREENDENDO LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS DE TERCEIRA DIMENSÃO (3D), CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, ROBÓTICA, MAPOTECAS E BIBLIOTECAS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS EDUCACIONAIS DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. **FORNECEDOR (ES): ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – VALOR GLOBAL:** R$ 402.800,00 (quatrocentos e dois mil e oitocentos reais); **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.162 de 31 de março de 2023, e suas posteriores alterações. Quixeré-Ce, 23 de dezembro de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1A7C1818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.26.12/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de nº 001 /1997, de 28 de novembro de 1997; O art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; A Lei Municipal de n° 354/2001, de 29 de junho de 2001 com suas posteriores alterações e principalmente o Edital de Seleção Pública Simplificada de nº 001/2023 para formação de banco de recursos humanos para contratações por tempo determinado (cadastro de reserva) no Município de Quixeré-CE; RESOLVE prorrogar por igual período: 01 (um) ano o prazo de vigência da referida seleção pública, prazo em que se fará devido para a realização de uma nova seleção pública dentro das necessidades da Administração Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82781872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº: 023.19.12/2024

INSTITUI COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA SAÚDE COM A FINALIDADE DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica, e de acordo com a Lei 701/2017 de 23 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto de nº 1.020/2017, de 03 de fevereiro de 2017, que indica a instituição de Comissão de Pré-Qualificação de Organizações Sociais pelo Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui Comissão de Pré-Qualificação de Organização Social da Área da Saúde para o Município de Quixeré-CE, assim especificada:
I - Presidente: José Francisco Mercês da Silva, matrícula funcional de nº 060180-2;
II - Membro: Sandra Maria Lima, matrícula funcional de nº 041435-2;
III -Membro: Glerison de Sousa Queiroga, matrícula funcional de nº 123733-0.
Art. 2º - Não haverá remuneração aos membros da presente comissão pelo Município de Quixeré-CE, que continuarão desempenhando suas atividades normais, além da acumulação com o desempenho das atividades necessárias para o cumprimento do disposto no art. 1º.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 19 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2240A611

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.23.12/2024

A SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997, Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, e a Lei de nº 901/2022, de 19 de agosto de 2022, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, o servidor relacionado abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual	Valor
0000036	LUANA PRISCILA AMARO DA COSTA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	45%	R$ 1.433,25
0000048	ALINE GOMES SOUSA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	25%	R$ 382,20
0000065	LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS	ENCANADOR	25%	R$ 353,00
0000034	RAIMUNDO ZACARIAS DE S. BRITO	COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	25%	R$ 382,20
0000026	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBAS	80%	R$ 1.129,60
0000074	ALAILSON DE SOUZA BRITO	FISCAL-LEITURISTA	25%	R$ 353,00
0000071	MARIA DO SOCORRO L. DA SILVA BARBOSA	FISCAL-LEITURISTA	25%	R$ 353,00
0000070	FRANCIJUNIOR MARTINS SOUSA	OPERADOR DE ETA	25%	R$ 353,00
0000069	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA	25%	R$ 353,00
0000068	WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA	OPERADOR DE ETA	25%	R$ 353,00
0000075	JEFERSON SANTIAGO AGUIAR	ENCANADOR	25%	R$ 353,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:78AA7127

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 002.23.12/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0000026	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	R$ 500,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 23 do mês de dezembro de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:935730CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 003.23.12/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Luilton Ambrozio Sousa Matos, cargo de encanador, Matrícula 0000065 lotado na sede do SAAE..

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 23 do mês de dezembro de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:F144809F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 004.23.12/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Wallaci Junio Lima Barbosa, cargo de Operador de ETA, Matrícula 0000068 lotado na sede do SAAE..

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 23 de dezembro de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:0B8A18C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 005.23.12/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Francijúnior Martins Sousa, cargo de Operador de ETA, Matrícula 0000068 lotado na sede do SAAE..

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 23 de dezembro de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:CF65389F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N°: 006.23.12/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LAGOINHA - QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de dezembro de 2024, ficando com acréscimo de 100% (cem por cento) e 50% (por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas 50%	Total de Horas 100%
0000075	JEFERSON SANTIAGO AGUIAR	ENCANADOR	-	8H
0000065	LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS	ENCANADOR	-	8H
0000071	MARIA DO SOCORRO LIMA BARBOSA	FISCAL/LEITURISTA	8H	-
0000068	WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA	OPERADOR DE ETA/ETE	-	12H
0000074	ALAILSON DE SOUZA BRITO	LEITURISTA	-	12H

.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 23 de dezembro de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:AEFFADEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTIDADE - CONTRATO N° 20240208.001 - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20240208.001-SEMED**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.14.12.2023-DIVERSAS**, a saber:**OBJETO DO CONTRATO**: decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.14.12.2023-DIVERSAS**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 16% (DEZESSEIS POR CENTO) do Item 03- **ÓLEO DIESEL**.**DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**: O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE NO PERCENTUAL DE 2,79% (DOIS VIRGULA SETENTA E NOVE POR CENTO), CORRESPONDENDO AO VALOR DE **R$ 56.544,00** (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), PERFAZENDO O **NOVO VALOR GLOBAL** DO **CONTRATO ORIGINÁRIO** EM **R$ 2.076.359,00** (DOIS MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS),**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 16 de dezembro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.**ASSINA PELA CONTRATADA**: DANIEL LINCOLN CALHEIROS CAMPELO MAIA.Russas/CE, 16 de dezembro de 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:7634B750

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTIDADE - CONTRATO N° 20240208.002-SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20240208.002-SEMUS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.14.12.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.14.12.2023-DIVERSAS**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de **0,41% no Item 01-GASOLINA**. **DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**: O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE NO PERCENTUAL DE 0,41% (ZERO VÍRGULA QUARENTA E UM POR CENTO), CORRESPONDENDO AO VALOR DE **R$ 9.187,20 (NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, PERFAZENDO O **NOVO VALOR GLOBAL** DO **CONTRATO ORIGINÁRIO** EM **R$ 2.975.897,20**(DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS),
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas

alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 02 de dezembro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO. **ASSINA PELA CONTRATADA**: DANIEL LINCOLN CALHEIROS CAMPELO MAIA. Russas/CE, 02 de dezembro de 2024.

FATIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:CA35347D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o pedido administrativo para a compatibilização de horário com os estudos, protocolizado sob o n.º 2958/24 de 05 de dezembro de 2024.
CONSIDERANDO a organização administrativa para melhor atendimento às demandas do município;
RESOLVE
Art. 1º Fica determinado a servidora **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SOUSA**, inscrita no CPF n.º 030.***.***-37, matrícula nº 4803, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, para desempenhar suas atividades em regime de plantão, conforme escala a ser definida pela Secretaria da Saúde.
Art. 2º A servidora deverá cumprir suas atribuições dentro dos limites do regime de plantão, observando os horários e condições definidos pela administração pública municipal.
Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito ao recebimento de adicional ou compensação correspondente, conforme previsto na legislação vigente e regulamentações municipais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Saboeiro, 26 de dezembro de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:DBF70348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2024

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM REGIME DE PLANTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a redistribuição e o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupando ou vago, do quadro geral de pessoal, para outra divisão administrativa do mesmo poder;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços junto a **Secretaria da Saúde.**
CONSIDERANDO ser a servidora público **PÁSCOA RAQUEL ARAÚJO BRAGA DE SENA**, **RG nº 200********10, CPF: 003.***.***-20 e matrícula nº 0308** ocupante do cargo público efetivo de técnica em enfermagem;
CONSIDERANDO o pedido protocolizado sob nº 3041/24, de redistribuição, bem como de ajustamento de cargo horária para plantonista, visto que, visa se adequar aos estudas da servidora;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, por fim, os dispostos na Lei 014 de 06 de junho de 1997, que instituiu o Regime Jurídico único dos servidores Públicos de Saboeiro.
RESOLVE
Art. 1° Fica determinado, a pedido, a **REDISTRIBUIÇÃO** da servidora **PÁSCOA RAQUEL ARAÚJO BRAGA DE SENA**, inscrita no RG nº 200********10, CPF: 003.***.***-20 e matrícula nº 0308, ocupante do cargo público efetivo de técnica em enfermagem, **ANTES** lotada na Unidade Básica de Saúde, Custódio Lino dos Santos, na sede do município, **PARA** Pertencer ao **Hospital Municipal Severino Miguel de Barros**, na sede do município, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe.
Art. 2º Fica determinado ainda que a servidora exercerá suas atividades em regime de plantão, conforme escala a ser definida pela Secretaria da Saúde, desde que compatível com o horário escolar.
Art. 3º A servidora deverá cumprir suas atribuições dentro dos limites do regime de plantão, observando os horários e condições definidos pela administração pública municipal.
Art. 4º Fica assegurado a servidora o direito ao recebimento de adicional ou compensação correspondente, conforme previsto na legislação vigente e regulamentações municipais.
Art. 5º A Secretaria da Administração e Planejamento, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que a redistribuição que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 27 de dezembro de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:F48338C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2024

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto nº 07/2017, art. 1º, inciso I, de 09 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a **AIRTON ROGER LEITE MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, inscrito no **CPF 043.***.***-06**; **01** (uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., no dia 06 de novembro de 2024, no Prédio da PEFORCE, localizado na Av. da Universidade, 3265, Bairro Benfica, para finalizar os prontuários necessários para a emissão das Carteiras de Identidades Nacional - CIN.

Art. 2º Autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 (uma) diárias ao servidor

mencionado, através de transferência bancária eletrônica, mediante recibo.

Art. 3º Determinar que, ao retornar, o servidor beneficiado entregue ao seu superior hierárquico a comprovação da participação no evento, por meio de certidão, declaração ou outro documento comprobatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/CE, 5 de novembro de 2024.

JONAS GOMES PEREIRA
Secretário da AdministraçãoePlanejamento
Portaria n° 64/2024

Publicado por:
Jonas Gomes Pereira
Código Identificador:E0290AD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2024

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto nº 07/2017, art. 1º, inciso I, de 09 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **RIRLA BEZERRA PEREIRA**, Articuladora do Selo Unicef, inscrita no **CPF/MF** sob o n° **604.***.***-19**, para deslocamento ao município de Fortaleza/CE, no dia 11 de dezembro de 2024, para participar do **Evento de Certificação do Selo UNICEF**, a ser realizado no Centro de Eventos, localizado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz.

Art. 2º Autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a 01 (uma) diária a servidora mencionada, através de transferência bancária eletrônica, mediante recibo.

Art. 3º Determinar que, ao retornar, a servidora beneficiada entregue ao seu superior hierárquico a comprovação da participação no evento, por meio de certidão, declaração ou outro documento comprobatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/CE, 09 de dezembro de 2024.

JONAS GOMES PEREIRA
Secretário da AdministraçãoePlanejamento
Portaria n° 64/2024

Publicado por:
Jonas Gomes Pereira
Código Identificador:F0BF41CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2024

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto nº 07/2017, art. 1º, inciso I, de 09 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **ANDREIA DE FATIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA**, Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Juventude, inscrita no **CPF/MF** sob o n° **014.***.***-06**, para deslocamento ao município de Fortaleza/CE, no dia 11 de dezembro de 2024, para participar do **Evento de Certificação do Selo UNICEF**, a ser realizado no Centro de Eventos, localizado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz.

Art. 2º Autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 01 (uma) diária a servidora mencionada, através de transferência bancária eletrônica, mediante recibo.

Art. 3º Determinar que, ao retornar, a servidora beneficiada entregue ao seu superior hierárquico a comprovação da participação no evento, por meio de certidão, declaração ou outro documento comprobatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/CE, 09 de dezembro de 2024.

JONAS GOMES PEREIRA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria n° 64/2024

Publicado por:
Jonas Gomes Pereira
Código Identificador:9AB9A5B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2024

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto nº 07/2017, art. 1º, inciso I, de 09 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor **VINICIUS OLINDA DA SILVA**, Mobilizador de Adolescentes do NUCA, inscrito no **CPF/MF** sob o n° **066.***.***-58**, para deslocamento ao município de Fortaleza/CE, no dia 11 de dezembro de 2024, para participar do **Evento de Certificação do Selo UNICEF**, a ser realizado no Centro de Eventos, localizado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz.

Art. 2º Autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 (uma) diária ao servidor mencionado, através de transferência bancária eletrônica, mediante recibo.

Art. 3º Determinar que, ao retornar, o servidor beneficiado entregue ao seu superior hierárquico a comprovação da participação no evento, por meio de certidão, declaração ou outro documento comprobatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/CE, 09 de dezembro de 2024.

JONAS GOMES PEREIRA
Secretário da AdministraçãoePlanejamento
Portaria n° 64/2024

Publicado por:
Jonas Gomes Pereira
Código Identificador:CA4E711D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2024

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto nº 07/2017, art. 1º, inciso I, de 09 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias a servidora **WYLNA MARIA BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Vice-Prefeita Municipal de Saboeiro, inscrita no **CPF/MF** sob o n° **818.***.***-91**, para deslocamento ao município de Fortaleza/CE, nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2024, para tratar de assuntos de interesse dessa municipalidade junto as Secretarias do Estado e Gabinetes dos Deputados Estaduais.

Art. 2º Autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente a 03 (três) diárias a servidora mencionada, através de transferência bancária eletrônica, mediante recibo.

Art. 3º Determinar que, ao retornar, a servidora beneficiada entregue ao seu superior hierárquico a comprovação da participação no evento, por meio de certidão, declaração ou outro documento comprobatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/CE, 09 de dezembro de 2024.

JONAS GOMES PEREIRA
Secretário da AdministraçãoePlanejamento
Portaria n° 64/2024

Publicado por:
Jonas Gomes Pereira
Código Identificador:4E30DD33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2024

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto nº 07/2017, art. 1º, inciso I, de 09 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor **RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA**, ocupante de cargo de Secretário Municipal da Educação, inscrito no **CPF/MF** sob o n° **009.***.***-30**, para deslocamento ao município de Fortaleza/CE, no dia 11 de dezembro de 2024, para participar do Evento do Selo UNICEF, no no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz.

Art. 2º Autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 01 (uma) diária ao servidor mencionado, através de transferência bancária eletrônica, mediante recibo.

Art. 3º Determinar que, ao retornar, o servidor beneficiado entregue ao seu superior hierárquico a comprovação da participação no evento, por meio de certidão, declaração ou outro documento comprobatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/CE, 10 de dezembro de 2024.

JONAS GOMES PEREIRA
Secretário da AdministraçãoePlanejamento
Portaria n° 64/2024

Publicado por:
Jonas Gomes Pereira
Código Identificador:F1EC55D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2024

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto nº 07/2017, art. 1º, inciso I, de 09 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor **LEANDRO DA MOTA LIMA**, ocupante de cargo de Coordenador de Marketing, inscrito no **CPF/MF** sob o n° **604.***.***-07**, para deslocamento ao município de Fortaleza/CE, no dia 11 de dezembro de 2024, para cobrir a participação da gestão municipal no Evento do Selo UNICEF, no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz.

Art. 2º Autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a 01 (uma) diária ao servidor mencionado, através de transferência bancária eletrônica, mediante recibo.

Art. 3º Determinar que, ao retornar, o servidor beneficiado entregue ao seu superior hierárquico a comprovação da participação no evento, por meio de certidão, declaração ou outro documento comprobatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/CE, 10 de dezembro de 2024.

JONAS GOMES PEREIRA
Secretário da Administração E Planejamento
Portaria n° 64/2024

Publicado por:
Jonas Gomes Pereira
Código Identificador:063414BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2024

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto nº 07/2017, art. 1º, inciso I, de 09 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **FATIMA ALINE ARISTIDES MARTINS**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Saúde, inscrita no **CPF/MF** sob o n° **007.***.***-95**, para deslocamento ao município de Fortaleza/CE, no dia 11 de dezembro de 2024, para participar do **Evento de Certificação do Selo UNICEF**, a ser realizado no Centro de Eventos, localizado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz.

Art. 2º Autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 01 (uma) diária a servidora mencionada, através de transferência bancária eletrônica, mediante recibo.

Art. 3º Determinar que, ao retornar, a servidora beneficiada entregue ao seu superior hierárquico a comprovação da participação no evento, por meio de certidão, declaração ou outro documento comprobatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/CE, 12 de dezembro de 2024.

JONAS GOMES PEREIRA
Secretário da AdministraçãoePlanejamento
Portaria n° 64/2024

Publicado por:
Jonas Gomes Pereira
Código Identificador:9D718096

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2024

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto nº 07/2017, art. 1º, inciso I, de 09 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **GABRIELA MARIA MATOS DE ARAUJO EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Procuradora Geral do Município, inscrita no **CPF/MF** sob o n° **059.***.***-90**, para deslocamento ao município de Fortaleza/CE, no dia 11 de dezembro de 2024, para participar do **Evento de Certificação do Selo UNICEF**, a ser realizado no Centro de Eventos, localizado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz.

Art. 2º Autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 01 (uma) diária a servidora mencionada, através de transferência bancária eletrônica, mediante recibo.

Art. 3º Determinar que, ao retornar, a servidora beneficiada entregue ao seu superior hierárquico a comprovação da participação no evento, por meio de certidão, declaração ou outro documento comprobatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/CE, 12 de dezembro de 2024.

JONAS GOMES PEREIRA
Secretário da AdministraçãoePlanejamento
Portaria n° 64/2024

Publicado por:
Jonas Gomes Pereira
Código Identificador:3FA707DB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** EDERALDO ANGELO MATIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.920.761/0001-15.**OBJETO:**Prestação de serviços especializados de assessorias e consultorias nas diversas áreas administrativas financeiras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Saboeiro, entre outros serviços especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº 14.04.001/2021-PMS**.**QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº:06.05.001-01/2023-PMS**.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 01/01/2025 a 31/12/2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Ederaldo Ângelo Matias, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:E3FE51B4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** EDERALDO ANGELO MATIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.920.761/0001-15.**OBJETO:**Prestação de serviços especializados de assessorias e consultorias nas diversas áreas administrativas financeiras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Saboeiro, entre outros serviços especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº 14.04.001/2021-PMS**.**QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº:06.05.001-02/2023-PMS**.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 01/01/2025 a 31/12/2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Ederaldo Ângelo Matias, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:435DEABC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** EDERALDO ANGELO MATIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.920.761/0001-15.**OBJETO:**Prestação de serviços especializados de assessorias e

consultorias nas diversas áreas administrativas financeiras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Saboeiro, entre outros serviços especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº 14.04.001/2021-PMS**.**QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº:06.05.001-03/2023-PMS**.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 01/01/2025 a 31/12/2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Ederaldo Ângelo Matias, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:8209B42F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Assistência Social do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** EDERALDO ANGELO MATIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.920.761/0001-15.**OBJETO:**Prestação de serviços especializados de assessorias e consultorias nas diversas áreas administrativas financeiras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Saboeiro, entre outros serviços especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº 14.04.001/2021-PMS**.**QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº:06.05.001-04/2023-PMS**.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 01/01/2025 a 31/12/2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Andreia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Assistência Social.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Ederaldo Ângelo Matias, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:2C252DAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-CMS

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - EXTRATO DE CONTRATO 01.08.0001/2024-CMS. Órgão Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE**; Contratada: **FRANCISCO LIBANIO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o Nº **111.782.858-12**. **Valor Mensal do Aluguel** R$ **1.009,80** (mil e nove reais e oitenta centavos), Dotação Orçamentária 01.031.0001.2.001.0000, Manutenção e Funcionamento das Atividades do Legislativo 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv Terceiros - Pessoa Física. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**. Objeto Locação de imóvel situado na Rua Santo Antônio, nº. 544, Centro, Salitre/CE, destinado ao funcionamento do arquivo deste Poder Legislativo. CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA - - Data da assinatura: 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Edilandia Maria Nonato
Código Identificador:50C00547

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1305241SMS - TOMADA DE PREÇOS Nº **22.08.2023.01-TP,** TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ 25.372.042/0001-84

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/11/2024 a 14/11/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II E §2º DA LEI FEDERAL NO 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E, NA CLÁUSULA 4.3 DO CONTRATO Nº **1305241SMS,** TOMADA DE PREÇOS Nº 22.08.2023.01-TP.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ

ASSINA PELA CONTRATADA: JEAN CARLOS DE SOUZA

SANTANA DO CARIRI/CE, 30 DE OUTUBRO DE 2024

ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:CE72B35C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS–PROCESSO DE ADESÃO Nº27.12.2024.01-AD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI TORNA PÚBLICO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°07.12.01/2024, ORIUNDA DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°2024.06.14.2-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **ADERIDO:** 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA. SANTANA DO CARIRI, 27 DE DEZEMBRO DE 2024,

ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ-
Autoridade Competente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:7CF6433A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 202100211, resultante do processo administrativo de dispensa de licitação nº 15.07.2021.02-CD.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: DIOCESE DO CRATO- PARÓQUIA DE SANTANA DO CARIRI-CE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO- PROGRAMA BOLSA FAMILIA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.08.244.0007.2067- Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- outros serviços de terceira pessoa física- Fonte de Recurso: 500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Dispensa de Licitação nº 15.07.2021.02-CD, Lei nº 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Projeto Básico.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.01.2025 a 31.12.2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Kleber Marques da Silva- Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração

ASSINA PELA CONTRATADA: Idemário da Silva Muniz

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:2FD7D8A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO.....: 2022.01.05.1
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.08.2021.01-SRPP
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
CNPJ.....: 07.779.242/0001-74
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de textos legais de interesse da Administração Pública em jornal local/regional e diário oficial.
VALOR TOTAL.....: R$ 72.882,80 (setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.**
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2025 até 31de dezembro de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:50D76957

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO.....: 2022.01.05.3
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.08.2021.01-SRPP
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
CNPJ.....: 07.779.242/0001-74
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JORNAL LOCAL/REGIONAL E DIÁRIO OFICIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 74.274,20 (setenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2025 até 31de dezembro de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4DBF3859

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO.....: 2022.01.05.2
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.08.2021.01-SRPP
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
CNPJ.....: 07.779.242/0001-74
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JORNAL LOCAL/REGIONAL E DIÁRIO OFICIAL.
VALOR TOTAL.....: R$: 59.867,20 (cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2025 até 31de dezembro de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3F943734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO.....: 2022.01.05.4
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.08.2021.01-SRPP
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
CNPJ.....: 07.779.242/0001-74
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JORNAL LOCAL/REGIONAL E DIÁRIO OFICIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 73.129,40 (SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2025 até 31de dezembro de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:C37F6278

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

Francisca Edileuza Souza da Silva, CPF: 033.431-803-35, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA,

RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sitio Curralinho, S/N, DT Engenheiro José Lopes, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:29EBCE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

Francisco Celio Silva Alves, CPF: 061.157.193-56, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sitio Areias, S/N, DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:82379C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

Francisco Antônio Felisberto Barros, CPF: 016.450.183-50, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sitio Riacho Verde, S/N, DT São Joaquim, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:CE5BC2C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara – Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, através do Secretário de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte, vem publicar o Extrato de Contrato, resultante do julgamento da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024-INEX, cujo **objeto:** Contratação do Show dos artistas "Kaka e Pedrinho", a ser realizado no dia 28 de Dezembro de 2024, para o Evento Cultural de Inauguração do Complexo Multiesportivo no município deUbajara-Ce. **Favorecido:** KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA. **Valor:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0605.13.392.0243.2.046. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00. **Data da Ratificação:** 20/12/2024. Ubajara – CE, 20 de Dezembro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque, Agente de Contratação.

CIRCULAR: **30/12/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:B8DC9959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara – Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, através do Secretário de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte, vem publicar o Extrato de Contrato, resultante do julgamento da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024-INEX, cujo **objeto:** Contratação do Show da artista "Mari Fernandes", a ser realizado no dia 28 de Dezembro de 2024, para o Evento Cultural de Inauguração do Complexo Multiesportivo no município deUbajara-Ce. **Favorecido:** MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA. **Valor:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0605.13.392.0243.2.046. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00. **Data da Ratificação:** 19/12/2024. Ubajara – CE, 19 de Dezembro de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE,
Agente de Contratação.

CIRCULAR: **30/12/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:223AF4A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara – Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, através do Secretário de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte, vem publicar o Extrato de Contrato, resultante do julgamento da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024-INEX, cujo **objeto:** Contratação do Show do artista "Rey Vaqueiro", a ser realizado no dia 28 de Dezembro de 2024, para o Evento Cultural de Inauguração do Complexo Multiesportivo no município deUbajara-Ce. **Favorecido:** REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. **Valor:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0605.13.392.0243.2.046. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00. **Data da Ratificação:** 19/12/2024. Ubajara – CE, 19 de Dezembro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque, Agente de Contratação.

CIRCULAR: **30/12/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:5647EF95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
– EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 202410140001 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.029/2024-CE.

EXTRATO DO CONTRATO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 202410140001 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.029/2024-CE. Unidade Administrativa: Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ na sede do município de Ubajara/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 916550/2021 OP: 1077924-79/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional. **Valor do Acréscimo:** R$

0,22 (vinte e dois centavos); **CONTRATADA:** NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **Assina pela Contratada:** Rodrigo Higo Soares Marques. **Assina pela Contratante:** Filipe da Silva Ribeiro.

CIRCULAR: **30/12/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:6B4974FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 28.11.2024/01

EXTRATO DO CONTRATO N. 28.11.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.11.07.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS e a empresa T A FRANÇA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n. 24.964.064/0001-70. **Objeto**: Contratação de serviços especializados para promover e realizar as festividades natalinas para integração de crianças e adolescentes participantes dos Programas e Serviços da Política de Assistência Social no âmbito do SUAS do Município de Umari/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **Vigência do Contrato:** 31 de janeiro de 2025, contados da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Termo de Referência. **Signatários**: Cristiano Rodrigues da Silva e Tiago Alves França. Umari/CE, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:43253F5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.14.1 - F.M.A.S.

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Secretária Municipal de Assistência Social, Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2024.11.14.1 - F.M.A.S., conforme segue: **Objeto: contratação de empresa para fornecimento de link de dados com acesso à Internet por banda, por meio da infraestrutura (CDC) da CONTRATADA, para uso administrativo, projetos sociais ou de interesse e conveniência da administração pública, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre – CE.Favorecido(a):** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. **Valor Total:** R$ 1.767,72 (hum mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). **Fundamento Legal art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino – Secretária Municipal de Assistência Social. Data do Extrato: 14 de Novembro de 2024.

Várzea Alegre – CE, 14 de Novembro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9D915BE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.854/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAIXO RISCO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO 2019, QUE INSTITUIU A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DA LIBERDADE ECONÔMICA DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Com o objetivo de atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município de Barbalha/CE, através desta Lei, estabelece a classificação de atividades de "baixo risco" ou "baixo risco A" para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços, no âmbito de sua competência estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil.
§1º - A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.
§2º - O disposto no caput não exclui a incidência de normas de direito tributário e financeiro, conforme prescrição dos artigos 1º, 2º, 3º ressalvado o inciso X, do caput, bem como, do 4º, da Lei 13.974, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - Para fins desta Lei consideram-se:
I - Atividade econômica: o conjunto de códigos de atividades constantes na Tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
II - Atividades de baixo risco: classificação de atividades cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade dos atos públicos municipais de liberação da atividade econômica para operação e funcionamento do estabelecimento;
III - Atividades de médio risco: classificação de atividades definidas pelos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndio e por se tratarem de atividades geradoras de riscos precisam ser avaliadas pelo poder público antes da emissão do Alvará de Licença para Localização.
IV - Alto risco: classificação de atividades definidas pelos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndio e por se tratarem de atividades geradoras de riscos precisam ser avaliadas pelo poder público antes da emissão do Alvará de Licença para Localização.

V – Autodeclaração: Declaração emitida pelo empreendedor, ou por quem de direito o represente, no qual consta a indicação do risco da atividade (risco A) para fins de aplicação das dispensas prevista nesta Lei.
VI – Enquadramento: Procedimento administrativo que permite a classificação do risco da atividade, para fins de aplicação desta Lei.
VII – Termo de Vistoria e Enquadramento: Documento administrativo emitido por setor competente no qual consta a indicação e constatação dos requisitos para classificação do risco da atividade empresarial.
§1º - A atividade de baixo risco, nos termos do caput, inciso II, deste artigo não comporta vistoria para o regular exercício da atividade, seja ela inicial ou contínua, condicionada, eventual, extraordinária ou superveniente, ao ato declaratório junto ao Sistema de Arrecadação Municipal, e estando sujeita à fiscalização de devido enquadramento posterior.
§2º - Para atividades de baixo risco, poderá haver fiscalização posterior, seja ela de ofício ou por provocação, limitando-se o pleito a averiguação do atendimento aos requisitos legais que ensejaram a sua autodeclaração ou seu enquadramento como atividade de baixo risco, bem como qualquer alteração fática realizada posteriormente ao ato declaratório ou ao seu enquadramento.
§3º - Após vistoria de enquadramento, caso seja constatada a verificação da inadequação do estabelecimento as normas que o definem como baixo risco, este será automaticamente enquadrado como médio ou alto risco, dependendo de cada caso, sendo aplicadas as regras conforme seu enquadramento.
§4º - As atividades de médio risco nos termos do caput, inciso III, deste artigo, comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade.
§5º - As atividades de alto risco, nos termos do caput, inciso IV, desta Lei exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

Art. 3º - Para os fins do disposto no art. 3º, inciso I, da Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019, são consideradas de baixo risco para o efeito específico e exclusivo de dispensa da obrigatoriedade de realização dos atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como:
I - Baixo risco em prevenção contra incêndio e pânico na forma do caput do 4º desta Lei.
II - Baixo risco referente à segurança sanitária e ambiental, na forma do caput do art. 5º desta Lei.
§1º - Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de baixo risco quando:
I - Executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal ou nos termos do art. 7º da LC nº 123, de 2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; o
II - Exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:
a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou
b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.
§2º - As normas de zoneamento deverão ser observadas, tendo por base a Lei de Zoneamento Urbano ou o Plano Diretor, independentemente de liberação do Alvará ou Licença.
§3º - Caso não exista permissão legal para a atividade, no local requisitado, será o empreendedor notificado para regularização, no prazo estabelecido na legislação municipal aplicável.

Art. 4º - Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, serão enquadradas como de baixo risco aquelas atividades assim classificadas em conformidade com as disposições da legislação específica estadual.

Art. 5º - Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de baixo risco as atividades constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 6º - Se houver cadastrada alguma atividade econômica (CNAE) de médio ou alto risco no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ a empresa será classificada na atividade de maior risco e o procedimento tramitará nos termos da legislação comum aplicável.

Art. 7º - Será disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal, a Declaração de Informação do Empreendedor (DIE), onde o empreendedor irá preencher a referida declaração, visando o reconhecimento formal do exercício da atividade no Município, o registro empresarial e as inscrições tributárias (quando for o caso), observado que:
I - a pessoa jurídica que desenvolve exclusivamente atividades enquadradas como sendo de baixo risco, será dispensada do Alvará de Licença para Localização, licenciamento sanitário e ambiental;
II - a pessoa jurídica que desenvolve atividades enquadradas como médio risco e alto risco está obrigada a emissão do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos.
Parágrafo único - Para que seja emitida a Declaração de Informação do Empreendedor (DIE), é obrigatório anexar ao requrimento os documentos comprobatórios das informações inseridas nesta, em mídia digital, de forma legível e atualizada, pois estes serão equiparados a documentos físicos, para todos os efeitos legais à comprovação de qualquer ato de Direito Público, conforme dispõe o inciso X, art. 3º da Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019.

Art. 8º. O empreendedor que se autodeclarou de baixo risco irá subscrever um termo de ciência e responsabilidade de atividade de baixo risco, emitido eletronicamente, pela administração pública, por meio de seus órgãos competentes.
Parágrafo Único - O referido termo será utilizado para fins de responsabilização administrativa, civil e criminal, sendo constatada declaração falsa, fraude ou ardil.

Art. 9º - Caso a administração pública, por qualquer meio legítimo de ciência, identifique que as declarações foram emitidas mediante fraude ou ardil, a confirmação do enquadramento da atividade segundo o grau de risco se dará através de posterior vistoria de enquadramento, onde os servidores competentes irão verificar se as informações declaradas estão em conformidade com a legislação, destacando as disposições do art. 3º desta Lei.

Art. 10 - A vistoria de enquadramento do grau de risco da atividade do empreendedor, nas hipóteses em que seja possível realizá-la, deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias úteis após a emissão da Declaração de Informação do Empreendedor (DIE).

Art. 11 - As atividades que não estiverem inseridas no enquadramento do grau de baixo risco da atividade, sejam elas médio ou alto risco, deverão seguir as determinações da legislação municipal vigente.

Art. 12 - A responsabilidade legal pelas informações autodeclaradas e pela classificação das atividades será exclusivamente do empreendedor e correrá às suas expensas, salvo nas hipóteses em que seja legítima a realização de vistorias de enquadramento, por parte da administração pública.
Parágrafo único - O fornecimento de informações falsas ou inexatas são passíveis de sanções administrativas, bem como criminais, previstas na legislação vigente, podendo ficar também o responsável técnico corresponsabilizado, após apuração de sua culpa ou dolo.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de dezembro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

ANEXO I
ATIVIDADES DE “BAIXO RISCO” OU "BAIXO RISCO A”

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMMICA	CONDIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO E, "BAIXO RISCO", "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	
1031-7/00	Fabricação de Conservas de Frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
1032-5/99	Fabricação de Conservas de Legumes e Outros Vegetais, exceto palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e a área útil do estabelecimento não ultrapasse 1.000 m² (mil metros quadrados).
1033-3/02	Fabricação de Sucos de Frutas, Hortaliças e Legumes, exceto concentrados	
1091-1/02	Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria	
1092-9/00	Fabricação de Biscoitos e Bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
1093-7/01	Fabricação de Produtos Derivados do Cacau e de Chocolates	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
1093-7/02	Fabricação de Frutas Cristalizadas, Balas e semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
1094-5/00	Fabricação de Massas Alimentícias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
1095-3/00	Fabricação de Especiarias, Molhos, Temperos e Condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
1096-1/00	Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
1099-6/04	Fabricação de Gelo Comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas.
1311-1/00	Preparação e Fiação de Fibras de Algodão	
1312-0/00	Preparação e Fiação de Fibras Têxteis Naturais, exceto algodão	
1340-5/99	Outros serviços de Acabamento em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário	
1351-1/00	Fabricação de Artefatos Têxteis para Uso Doméstico	
1354-5/00	Fabricação de Tecidos Especiais, inclusive Artefatos	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
1359-6/00	Fabricação de outros Produtos Têxteis não especificados anteriormente	
1411-8/01	Confecção de Roupas Íntimas	
1411-8/02	Facção de Roupas Íntimas	
1412-6/01	Confecção de Peças do Vestuário, exceto Roupas Íntimas e as Confeccionadas Sob Medida	
1412-6/02	Confecção Sob Medida, de Peças do Vestuário, exceto Roupas Íntimas	
1412-6/03	Facção de Peças do Vestuário, exceto Roupas Íntimas	
1413-4/01	Confecção de Roupas Profissionais, exceto Sob Medida	
1413-4/02	Confecção Sob Medida de Roupas Profissionais	
1413-4/03	Facção de Roupas Profissionais	
1414-2/00	Fabricação de Acessórios do Vestuário, exceto para segurança e proteção	
1421-5/00	Fabricação de Meias	
1422-3/00	Fabricação de Artigos do Vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
1521-1/00	Fabricação de Artigos para Viagem, Bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
1529-7/00	Fabricação de Artefatos de Couro não especificados anteriormente	
1531-9/01	Fabricação de Calçados de Couro	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
1822-9/01	Serviços de Encadernação e Plastificação	
1822-9/99	Serviços de Acabamentos Gráficos, exceto Encadernação e Plastificação	
2319-2/00	Fabricação de Artigos de Vidro	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhação e não haja produção de peças de fibra de vidro.
2399-1/01	Decoração, Lapidação, Gravação, Vitrificação e outros trabalhos em Cerâmica, Louça, Vidro e Cristal	
2539-0/01	Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e não haja operações de jateamento (jato de areia).
3250-7/06	Serviços de Prótese Dentária	
3250-7/07	Fabricação de Artigos Ópticos	Desde que não haja fabricação de produto para saúde.
3291-4/00	Fabricação de Escovas, Pincéis e Vassouras	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental.
3299-0/06	Fabricação de Velas, inclusive decorativas	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
3312-1/02	Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle	
3312-1/04	Manutenção e Reparação de Equipamentos e Instrumentos Ópticos	
3313-9/02	Manutenção e Reparação de Baterias e Acumuladores Elétricos, exceto para veículos	
3314-7/01	Manutenção e Reparação de Máquinas Motrizes Não-elétricas	
3314-7/02	Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, exceto Válvulas	
3314-7/03	Manutenção e Reparação de Válvulas Industriais	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	

4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
4520-0/08	Serviços de capotaria	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou	

	especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	
5590-6/03	Pensões (alojamento)	
5611-2/01	Restaurantes e Similares	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
5811-5/00	Edição de livros	
5812-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5813-1/00	Edição de revistas	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6201-5/02	Web design	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	

6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
6391-7/00	Agências de notícias	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	
7112-0/00	Serviços de engenharia	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7311-4/00	Agências de publicidade	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319-0/02	Promoção de vendas	
7319-0/03	Marketing direto	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/03	Design de produto	
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7729-2/03	Aluguel de material médico	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7911-2/00	Agências de viagens	
7912-1/00	Operadores turísticos	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
8299-7/07	Salas de acesso à internet	
8591-1/00	Ensino de esportes	
8592-9/01	Ensino de dança	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
8592-9/03	Ensino de música	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
8593-7/00	Ensino de idiomas	
8599-6/03	Treinamento em informática	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	

8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
9001-9/01	Produção teatral	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529-1/02	Chaveiros	
9529-1/03	Reparação de relógios	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/06	Reparação de joias	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
9609-2/02	Agências matrimoniais	

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:E8C26BFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE ADICIONAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS NO VALOR DE R$ 4.394.849,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal Nº 773/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da Despesa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito Suplementar, no valor de R$ 4.394.849,00(Quatro Milhoes Trezentos e Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e NoveReais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Func.Programática	FTE	Nomenclatura	Valor R$
09.01.1012204022.052	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**		
3.1.90.11.00.00.00	500000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.326,00
3.1.90.13.00.00.00	500000000	OBRIGACOES PATRONAIS	39.574,00
3.3.90.30.00.00.00	500000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	450.900,00
09.02.1030110092.056	**MANUTENÇÃO DAS AÇÔ ES DOS PRO GRAMAS DE ATENÇÃO BASICA**		
3.1.90.11.00.00.00	500000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	980.000,00
3.1.90.13.00.00.00	500000000	OBRIGACOES PATRONAIS	78.400,00
3.3.90.30.00.00.00	500000000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
3.3.90.36.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
09.02.1030110092.057	**CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - REC. ORDINARIOS**		
3.3.71.70.00.00.00	500000000	RATEIO P/ PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBLICOS	99.179,00
09.02.1030210072.058	**MANUT DAS EST. DA REDE DE SERV. PUBLICO DE SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA**		**DE**
3.1.90.11.00.00.00	500000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.000,00
3.1.90.11.00.00.00	605000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	500000000	OBRIGACOES PATRONAIS	42.400,00
3.1.90.13.00.00.00	631000000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	500000000	MATERIAL DE CONSUMO	526.800,00
3.3.90.36.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00	500000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	453.900,00
3.3.90.39.00.00.00	631000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	46.600,00
09.02.1030210072.059	**MANUT DAS EST. DA REDE DE SERV. PUBLICO DE SAUDEPUBLICA ASSISTENCIA FARM**		**ACEUTICA**
3.3.90.39.00.00.00	600000000	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
09.02.1030410052.061	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE**		
3.1.90.11.00.00.00	604000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.340,00
09.02.1030510052.062	**MANUT DAS EST. DA REDE DE SERV. PUBLICO DE SAUDE PUBLICA VIGILANCIA EPIDEM**		**IOLOGI**
3.1.90.11.00.00.00	500000000	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00

3.1.90.13.00.00.00	500000000 OBRIGACOES PATRONAIS	34.430,00
3.3.90.30.00.00.00	500000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL		**4.394.849,00**

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito serão obtidos da forma do Inciso II § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17 de marco de 1964. Atraves do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:FDB96599

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 775, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CAMPOS SALES para o exercício financeiro de 2025 compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º Fica estimada a Receita total do Município, a preço corrente, em **R$ 108.915.752,00 (CENTO E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas no Anexo I desta Lei, por categoria econômica, são estimadas com o desdobramento abaixo:

FONTES	VALOR (R$)
1. RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	**111.528.093,00**
Receita Tributária	3.819.141,00
Receitas de Contribuições Receita Patrimonial	193.265,00 370.595,00
Receita de Serviços	66.056,00
Transferências Correntes	106.867.114,00
Outras Receitas Correntes	211.922,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	9.012.304,00
Transferências de Capital	9.012.304,00
Ded de Receita p/ Formação do Fundeb	**-11.624.645,00**
TOTAL GERAL	**108.915.752,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada em **R$ 108.915.752,00 (CENTO E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)** com os desdobramentos abaixo:
I – no Orçamento Fiscal, em R$ 76.328.574,00;
II – no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 32.587.178,00.

Art. 5º A Despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	VALOR (R$)
Câmara Municipal	4.202.900,00
Sec. De Governo e Assuntos Políticos	1.639.516,00
Secretaria de Administração e Finanças	4.234.570,00
Secretaria de Obras e Urbanismo	10.256.040,00
Secretaria de Desenvolvimento Rural	1.741.470,00
Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	980.902,00
Secretaria de Politicas para Educação	47.211.423,00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	6.618.567,00
Secretaria de Políticas para a Saúde	25.957.975,00

Sec. Assuntos P/ juventude Cultura Lazer e Turismo	2.341.917,00
Secretaria do Desporto	740.566,00
Reserva de Contingência	2.989.906,00
TOTAL	**R$ 108.915.752,00**

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 70% (setenta por cento) dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – anulação parcial ou total de dotações;
II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III - excesso da arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada.

Art. 7º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir crédito adicional para suplementar as dotações próprias do Poder Legislativo através de anulação parcial ou total de suas dotações até o limite de 70% (setenta por cento) do respectivo valor.

CAPÍTULO IV
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, a partir do dia 10 de janeiro do exercício, mantidos os limites previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro do ano de encerramento do exercício, podendo oferecer em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.
Parágrafo único**.** O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação de receita, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 10. Através de Decreto, o Chefe do Executivo Municipal, fixará o cronograma de desembolso financeiro das diversas unidades orçamentárias.

Art. 11. As despesas decorrentes do pagamento do piso salarial de enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, e parteiras, nos termos da Lei Federal n° 14.434/22, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

Art. 12. Na conformidade com o art. 164-A da Lei Orgânica Municipal, as emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, sendo que metade desse percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde.
Parágrafo único. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais, em montante correspondente a um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definida em lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 775, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DO VEREADOR CEZAR CALS DE ANDRADE COSTA

O(a) Vereador(a) que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a aprovação do Plenário a seguinte proposição:	
EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2025 – LOA/2025	
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO:	R$ 108.915.752,00
TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:	R$ 1.998.068,96
TOTAL DA EMENDA INDIVIDUAL:	**R$ 181.642,63**

DESTINAÇÃO ASSEGURADA PARA A SAÚDE 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 1 - R$ 90.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA PARA A COBERTURA DA AREA FRONTAL EXTERNA DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE CARMELÓPOLIS**.

ORGÃO: 09-SEC. DE POLITICAS PARA A SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO: 4.4.90.51.00.00.00
ESPECIFICAÇÃO: OBRAS E INSTALACOES
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 1.336.697,00

DESTINAÇÃO 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 2 - R$ 90.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA PARA A COBERTURA DA AREA FRONTAL EXTERNA DA ESCOLA DA AGROVILA SÃO JOSÉ**

ORGÃO: 07 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇAO
UNIDADE: 0701 - FUNDO MU
CÓDIGO: 07.1236112051.016
ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOL AS - ENSINO FUNDAMENTAL
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 1.933.805,00

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DO VEREADOR JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES

O(a) Vereador(a) que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2025 – LOA/2025

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO:	R$ 108.915.752,00
TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:	R$ 1.998.068,96
TOTAL DA EMENDA INDIVIDUAL:	**R$ 181.642,63**

DESTINAÇÃO ASSEGURADA PARA A SAÚDE 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 3 - R$ 45.410,65 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS SAINDO DAS RUAS - ACPASA CNPJ: 36.606.249/0001-92 PARA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL**

ORGÃO: 09-SEC. DE POLÍTICAS PARA A SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO: 09.1030510050.000
ESPECIFICAÇÃO: AÇOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 1.581.541,00

EMENDA Nº 4 - R$ 45.410,65 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA E OUTROS TRANSTORNOS DE CAMPOS SALES E REGIÃO -APAACS CNPJ: 44.993.348/0001-00 PARA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TEA E OUTROS TRANSTORNOS.**

ORGÃO: 09 -SEC. DE POLÍTICAS PARA A SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO: 09.1030110090.000
ESPECIFICAÇÃO: AÇOES BASICAS A SAUDE
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 8.105.729,00

DESTINAÇÃO 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 5 - R$ 20.000,00 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM FRENTE A CAPELA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO SÍTIO TANQUINHO**

ORGÃO: 04-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 0401-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CÓDIGO: 04.1545115081.002
ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 216.194,00

EMENDA Nº 6 - R$ 10.000,00 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESPÍRITO SANTO NO DISTRITO DE BARÃO DE AQUIRAZ**

ORGÃO: 04-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 0401-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CÓDIGO: *04.2645115031.007*
ESPECIFICAÇÃO: *CONSTRUCAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO ALFÁLTICA*
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 955.156,00

EMENDA Nº 7 - R$ 20.000,00 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À ASSOCIAÇÃO ADÃO FERREIRA SANTIAGO, SÍTIO VARZINHA, CNPJ: 3638252000139. PARA ATIVIDADES DE ARAÇÃO DE TERRA DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE E REGIÃO.**

ORGÃO: 05-SECCRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 0501-SECCRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CÓDIGO: 05.2060620120.000
ESPECIFICAÇÃO: ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 111.311,00

EMENDA Nº 8 - R$ 10.000,00 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA A PRÁTICA DO FUTMESA.**

ORGÃO: 11 - SECRETARIA DE DESPORTO
UNIDADE: 1101 - SECRETARIA DE DESPORTO
CÓDIGO: 11.2781200000.000
ESPECIFICAÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 68.606,00

EMENDA Nº 9 - R$ 10.000,00 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À APOIO A AGREMIAÇÃO JUNINA ASA BRANCA.**

ORGÃO: 10-SEC.ASSUN.P/JUV.CULTURA LAZER E TUR
UNIDADE: 1001 - SEC. ASSUNT. P JUVENTUDE, LAZER E TURISMO
CÓDIGO: 10.1339213031.026
ESPECIFICAÇÃO: PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 327.955,00

EMENDA Nº 10 - R$ 5.000,00 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À APOIO A AGREMIAÇÃO JUNINA FESTA NA ROÇA – DISTRITO DE MONTE CASTELO**

ORGÃO: 10-SEC.ASSUN.P/JUV.CULTURA LAZER E TUR
UNIDADE: 1001 - SEC. ASSUNT. P JUVENTUDE, LAZER E TURISMO
CÓDIGO: 10.1339213031.026
ESPECIFICAÇÃO: PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 327.955,00

EMENDA Nº 11 - R$ 5.000,00 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAMPOS SALES - CNPJ: 11.695.557/0001-00**

ORGÃO: 10-SEC.ASSUN.P/JUV.CULTURA LAZER E TUR
UNIDADE: 1001-SEC. ASSUNT. P JUVENTUDE, LAZER E TURISMO
CÓDIGO 10.1339213030.000
ESPECIFICAÇÃO: APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS
ATIVIDADES: R$ 810.913,00
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 1.394.204,00

EMENDA Nº 12 - R$ 10.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA AO CONSELHO DE PAIS DE CAMPOS SALES, CNPJ: 6738447000149. PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

ORGÃO: 08-SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 0802-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO: 08.0800000000.000

ESPECIFICAÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETOS: R$ 144.159,00
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 2.750.938,00

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DO VEREADOR JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA

O(a) Vereador(a) que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2025 – LOA/2025

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO:	R$ 108.915.752,00
TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:	R$ 1.998.068,96
TOTAL DA EMENDA INDIVIDUAL:	**R$ 181.642,63**

DESTINAÇÃO ASSEGURADA PARA A SAÚDE 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 13 - R$ 90.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À COMPRA DE UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, DO DISTRITO DE MONTE CASTELO**

ORGÃO: 09-SEC. DE POLÍTICAS PARA A SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO: 09.1030100000.000
ESPECIFICAÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 8.105.729,00

DESTINAÇÃO 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 14 - R$ 90.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À REALIZACAO DE UMA MODESTA REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAVAM AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO, LOCALIZADAS NOS SÍTIOS INHARÉ, MILHÃS DO NORTE E SEDE DO ASENTAMENTO ACOCI, PARA EM SEGUIDA, FUNCIONAR UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE**

ORGÃO: 07-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇ
UNIDADE: 0701-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CÓDIGO: 07.1236112051.016
ESPECIFICACAO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 1.933.805,00

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DA VEREADORA MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO

O(a) Vereador(a) que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2025 – LOA/2025

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO:	R$ 108.915.752,00
TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:	R$ 1.998.068,96
TOTAL DA EMENDA INDIVIDUAL:	**R$ 181.642,63**

DESTINAÇÃO ASSEGURADA PARA A SAÚDE 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 15 - R$ 90.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA PARA A AQUISIÇÃO DE UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, DO ASSENTAMENTO ACOCI.**

ORGÃO: 09-SEC. DE POLÍTICAS PARA A SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO: 09.1030100000.000
ESPECIFICAÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 8.105.729,00

DESTINAÇÃO 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 16 - R$ 80.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA PARA O TURISMO E PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICOS/PLACAS INDICATIVAS INFORMANDO CADA BAIRRO, DISTRITOS, E CADA AGROVILA DESTE MUNICÍPIO**

ORGÃO: 10-SEC.ASSUN.P/JUV.CULTURA LAZER E TUR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001-SEC. ASSUNT. P JUVENTUDE, LAZER E TURISMO
CÓDIGO: 10.2369523040.000
ESPECIFICAÇÃO: PROMOÇAO DO TURISMO
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 176.968,00

EMENDA Nº 17 - R$ 10.000,00 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAMPOS SALES - CNPJ: 11.695.557/0001-00**

ORGÃO: 10-SEC.ASSUN.P/JUV.CULTURA LAZER E TUR
UNIDADE: 1001-SEC. ASSUNT. P JUVENTUDE, LAZER E TURISMO
CÓDIGO 10.1339213030.000
ESPECIFICAÇÃO: APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS
ATIVIDADES: R$ 810.913,00
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 1.394.204,00

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DO VEREADOR ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO

O(a) Vereador(a) que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2025 – LOA/2025

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO:	R$ 108.915.752,00
TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:	R$ 1.998.068,96
TOTAL DA EMENDA INDIVIDUAL:	**R$ 181.642,63**

DESTINAÇÃO ASSEGURADA PARA A SAÚDE 100,00 % (CEM POR CENTO) DA EMENDA: R$ 181.642,63

EMENDA Nº 18 - R$ 181.642,63 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA PARA A AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS – DOS DISTRITOS DE BARÃO DE AQUIRAZ, QUIXARIÚ, CARMELÓPOLIS E AGROVILA SÃO JOSÉ**

ORGÃO: 09-SEC. DE POLÍTICAS PARA A SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO: 09.1030110090.000
ESPECIFICAÇÃO: AÇOES BASICAS A SAUDE
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 7.742.613,00

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DO VEREADOR JOSÉ ANTONIO LEITE

O(a) Vereador(a) que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2025 – LOA/2025

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO:	R$ 108.915.752,00
TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:	R$ 1.998.068,96
TOTAL DA EMENDA INDIVIDUAL:	**R$ 181.642,63**

DESTINAÇÃO ASSEGURADA PARA A SAÚDE 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 19 - R$ 90.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA PARA A REFORMA DOS POSTO DE SAUDE - UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, DOS BAIRROS DE CAMPOS SALES**

ORGÃO: 09-SEC. DE POLÍTICAS PARA A SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO: 09.1030110090.000
ESPECIFICAÇÃO: AÇOES BASICASS A SAUDE
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 7.742.613,00

DESTINAÇÃO 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 20 – R$ 70.000,00 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA A PERFURACAO DE POÇOS ARTESIANOS**

ORGÃO: 05-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 0501-SECCRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CÓDIGO: 05.2054420140.000
ESPECIFICAÇÃO: APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 99.199,00

EMENDA Nº 21 - R$ 20.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAMPOS SALES - CNPJ: 11.695.557/0001-00**

ORGÃO: 10-SEC.ASSUN.P/JUV.CULTURA LAZER E TUR
UNIDADE: 1001-SEC. ASSUNT. P JUVENTUDE, LAZER E TURISMO
CÓDIGO 10.1339213030.000
ESPECIFICAÇÃO: APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS
ATIVIDADES: R$ 810.913,00
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 1.394.204,00

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DA VEREADORA ELZA MARIA DA S. NUNES DE ALENCAR

O(a) Vereador(a) que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2025 – LOA/2025

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO:	R$ 108.915.752,00
TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:	R$ 1.998.068,96
TOTAL DA EMENDA INDIVIDUAL:	**R$ 181.642,63**

DESTINAÇÃO ASSEGURADA PARA A SAÚDE 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 22 - R$ 90.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**

ORGÃO: 09-SEC. DE POLÍTICAS PARA A SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO:
ESPECIFICAÇÃO:
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$

DESTINAÇÃO 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 23 - R$ 20.000,00 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO CADASTRO ÚNICO – CAD ÚNICO.**

ORGÃO: 08-SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 0802-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO: 08.0824408151.022
ESPECIFICAÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA: R$ 1.821.272,00

EMENDA Nº 24 - R$ 20.000,00 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAME – CASA DE APOIO MENINO EXPEDITO.**

ORGÃO: 08-SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 0802-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO: 08.0824408151.022
ESPECIFICAÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA: R$ 1.821.272,00

EMENDA Nº 25 - R$ 50.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE**: VALOR QUE SE DESTINA PARA O MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO (REFORMA), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS – SCVF.**

ORGÃO: 08-SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 0802-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO: 08.0824408151.022
ESPECIFICAÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA: R$ 1.821.272,00

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DO VEREADOR WANDERSON COSTA GUEDES

O(a) Vereador(a) que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2025 – LOA/2025

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO:	R$ 108.915.752,00
TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:	R$ 1.998.068,96
TOTAL DA EMENDA INDIVIDUAL:	**R$ 181.642,63**

DESTINAÇÃO ASSEGURADA PARA A SAÚDE 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 26 - R$ 90.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À REFORMA E COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO CALDEIRÃO**

ORGÃO: 09-SEC. DE POLÍTICAS PARA A SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO: 09.1030110090.000
ESPECIFICAÇÃO: AÇOES BASICAS A SAUDE
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: 8.105.729,00

DESTINAÇÃO 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 27 - R$ 90.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA PARA A REFORMA DO POLO - GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO BAIRRO ALTO ALEGRE**

ORGÃO: ORGÃO: 11-SECRETARIA DE DESPORTO
UNIDADE: 01-SECRETARIA DE DESPORTO
CÓDIGO: 4.4.90.51.00.00.00
ESPECIFICAÇÃO: OBRAS E INSTALACOES
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 125.358,00

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DA VEREADORA MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA

O(a) Vereador(a) que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2025 – LOA/2025

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO:	R$ 108.915.752,00
TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:	R$ 1.998.068,96
TOTAL DA EMENDA INDIVIDUAL:	**R$ 181.642,63**

DESTINAÇÃO ASSEGURADA PARA A SAÚDE 100,00 % (CEMPOR CENTO) DA EMENDA: R$ 181.642,63

EMENDA Nº 28 - R$ 90.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À COMPRA DE (02) DOIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**

ORGÃO: 09-SEC. DE POLÍTICAS PARA A SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO: 09.1030100000.000
ESPECIFICAÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 8.105.729,00

EMENDA Nº 29 - R$ 90.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA PARA A CONSTRICAO DE UM CPAS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL**

ORGÃO: 09-SEC. DE POLÍTICAS PARA A SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO: 09.1030110090.000
ESPECIFICAÇÃO: AÇOES BASICAS A SAUDE
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 7.742.613,00

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DO VEREADOR ROBSON DE ANDRADE MIRANDA

O(a) Vereador(a) que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2025 – LOA/2025

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO:	R$ 108.915.752,00
TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:	R$ 1.998.068,96
TOTAL DA EMENDA INDIVIDUAL:	**R$ 181.642,63**

DESTINAÇÃO ASSEGURADA PARA A SAÚDE 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 30 - R$ 90.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA PARA A CONSTRICAO DE UM CPAS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL**

ORGÃO: 09-SEC. DE POLÍTICAS PARA A SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO: 09.1030110090.000
ESPECIFICAÇÃO: AÇOES BASICAS A SAUDE
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 7.742.613,00

DESTINAÇÃO 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 31 - R$ 90.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA À PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO NA RUA LEORNARDO DE ANDRADE (INICIANDO NO SISAR ATÉ ENCONTRAR COM O CALÇAMENTO JÁ EXISTENTE), NO DISTRITO DE QUIXARIU.**

ORGÃO: 04-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: UNIDADE: 0401-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CÓDIGO: 04.2645115031.007
ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUCAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA: R$ 955.156,00

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DO VEREADOR JOSE ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA

O(a) Vereador(a) que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2025 – LOA/2025

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO:	R$ 108.915.752,00
TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:	R$ 1.998.068,96
TOTAL DA EMENDA INDIVIDUAL:	**R$ 181.642,63**

DESTINAÇÃO ASSEGURADA PARA A SAÚDE 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 32 - R$ 90.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA PARA A CONSTRICAO DE UM CPAS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL**

ORGÃO: 09-SEC. DE POLÍTICAS PARA A SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO: 09.1030110090.000
ESPECIFICAÇÃO: AÇOES BASICAS A SAUDE
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 7.742.613,00

DESTINAÇÃO 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA: R$ 90.821,31

EMENDA Nº 33 - R$ 10.000,00 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA A ASSOCIAÇÃO DO GUARANI - CNPJ: 11.695.557/0001-00**

ORGÃO: 08-SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 0802-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO 08.0800000000.000
ESPECIFICAÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADES: R$ 2.998.282,00
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 3.088.944,00

EMENDA Nº 34 - R$ 15.000,00 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CAPELA DO SÍTIO VARZEA GRANDE**

ORGÃO: 04-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 0401-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CÓDIGO: 04.1545115081.002
ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS
PROJETOS: R$ 216.194,00
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 216.194,00

EMENDA Nº 35 - R$ 15.000,00 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA PARA FINALIZACAO/CONCLUSÃO DA PRAÇA DA IGREJA/CAPELA DA QUADRA G**

ORGÃO: 04-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 0401-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CÓDIGO: 04.1545115081.002
ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS
PROJETOS: R$ 216.194,00
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 216.194,00

EMENDA Nº 36 - R$ 18.000,00 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA/CAPELA DO BAIRRO APARECIDA**

ORGÃO: 04-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 0401-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CÓDIGO: 04.1545115081.002
ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS
PROJETOS: R$ 216.194,00
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 216.194,00

EMENDA Nº 37 - R$ 18.000,00 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA/CAPELA DO BAIRRO GUARANI**

ORGÃO: 04-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 0401-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CÓDIGO: 04.1545115081.002
ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS
PROJETOS: R$ 216.194,00
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 216.194,00

EMENDA Nº 38 - R$ 14.821,31 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: **VALOR QUE SE DESTINA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADAO NA IGREJA DO INHARÉ**

ORGÃO: 04-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 0401-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CÓDIGO: 04.1545115081.002
ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS
PROJETOS: R$ 216.194,00
PREVISAO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R$ 216.194,00

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:9B8CC454

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1089/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece a classificação das atividades de Baixo Risco para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais Licenciamentos Municipais, conforme a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro 2019, que instituiu a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Com o objetivo de atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município de Fortim, através desta Lei, estabelece a classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco A para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços, no âmbito de sua competência estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil.
§1º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.
§2º O disposto no caput não exclui a incidência de normas de direito tributário e financeiro, conforme prescrição dos artigos 1º, 2º, 3º ressalvado o inciso X, do caput, bem como, do 4º, da Lei 13.974, de 20 de setembro de 2019.
Art. 2º. Para fins desta Lei consideram-se:
I - Atividade econômica: o conjunto de códigos de atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
II - Atividades de baixo risco: classificação de atividades cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade dos atos públicos municipais de liberação da atividade econômica para operação e funcionamento do estabelecimento;
III - Atividades de médio risco: classificação de atividades definidas pelos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndio e por se tratarem de atividades geradoras de riscos precisam ser avaliadas pelo poder público antes da emissão do Alvará de Licença para Localização.

IV - Alto risco: classificação de atividades definidas pelos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndio e por se tratarem de atividades geradoras de riscos precisam ser avaliadas pelo poder público antes da emissão do Alvará de Licença para Localização.
V – Autodeclaração: Declaração emitida pelo empreendedor, ou por quem de direito o represente, no qual consta a indicação do risco da atividade (risco A) para fins de aplicação das dispensas prevista nesta Lei (Anexo II).

VI – Enquadramento: Procedimento administrativo que permite a classificação do risco da atividade, para fins de aplicação desta Lei.
VII – Termo de Vistoria e enquadramento: Documento administrativo emitido por setor competente no qual consta a indicação e constatação dos requisitos para classificação do risco da atividade empresarial (Anexo III).

§1º A atividade de baixo risco, nos termos do caput, inciso II, deste artigo não comporta vistoria para o regular exercício da atividade, seja ela inicial ou contínua, condicionada, eventual, extraordinária ou superveniente, ao ato declaratório junto ao Sistema de Arrecadação Municipal, e estando sujeita à fiscalização de devido enquadramento posterior.
§2º Para atividades de baixo risco, poderá haver fiscalização posterior, seja ela de ofício ou por provocação, limitando-se o pleito a averiguação do atendimento aos requisitos legais que ensejaram a sua autodeclaração ou seu enquadramento como atividade de baixo risco, bem como qualquer alteração fática realizada posteriormente ao ato declaratório ou ao seu enquadramento.
§3º Após a vistoria de enquadramento, caso seja constatada a verificação da inadequação do estabelecimento as normas que o definem como baixo risco, este será automaticamente enquadrado como médio ou alto risco, dependendo de cada caso, sendo aplicadas as regras conforme seu enquadramento.
§4º As atividades de médio risco nos termos do caput, inciso III, deste artigo, comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade.
§5º As atividades de alto risco, nos termos do caput, inciso IV, desta Lei exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.
Art. 3º. Para os fins do disposto no art. 3º, inciso I, da Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019, são consideradas de baixo risco para o efeito específico e exclusivo de dispensa da obrigatoriedade de realização dos atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como:
I - Baixo risco em prevenção contra incêndio e pânico na forma do caput do 4º desta Lei.
II - Baixo risco referente à segurança sanitária e ambiental, na forma do caput do art. 5º desta Lei.
§1º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de baixo risco quando:
I - Executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal ou nos termos do art. 7º da LC nº 123, de 2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou
II - Exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido
aquele:
exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em
que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou
em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não
exija estabelecimento físico para a sua operação.
§2º As normas de zoneamento deverão ser observadas, tendo por base o Plano Diretor, independentemente de liberação do alvará ou licença.
§3º Caso não exista permissão legal para a atividade, no local requisitado, será o empreendedor notificado para regularização, no prazo estabelecido na legislação municipal aplicável.
Art. 4º. Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, serão enquadradas como de baixo risco aquelas atividades assim classificadas em conformidade com as disposições da legislação específica estadual.
Art. 5º. Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de baixo risco as atividades constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 6º. Se houver cadastrada alguma atividade econômica (CNAE) de médio ou alto risco no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ a empresa será classificada na atividade de maior risco e o procedimento tramitará nos termos da legislação comum aplicável.
Art. 7º. Será disponibilizado na sede da Divisão Municipal de Arrecadação de Fortim, a Declaração de Informação do Empreendedor (DIE), onde o empreendedor irá preencher a referida declaração, visando o reconhecimento formal do exercício da atividade no Município, o registro empresarial e as inscrições tributárias (quando for o caso), observado que:
I - a pessoa jurídica que desenvolve exclusivamente atividades enquadradas como sendo de baixo risco, será dispensada do Alvará de Licença para Localização, licenciamento sanitário e ambiental;
II - a pessoa jurídica que desenvolve atividades enquadradas como médio risco e alto risco está obrigada a emissão do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos.
Parágrafo único - Para que seja emitida a Declaração de Informação do Empreendedor (DIE), será obrigatório apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas nesta, de forma legível e atualizada, para efeitos legais de comprovação.
Art. 8º. O empreendedor que se autodeclarou de baixo risco irá subscrever um termo de ciência e responsabilidade de atividade de baixo risco, emitido pela Divisão Municipal de Arrecadação.
Parágrafo Único - O referido termo será utilizado para fins de responsabilização administrativa, civil e criminal, sendo constatada declaração falsa, fraude ou ardil.
Art. 9º. Caso a administração pública, por qualquer meio legítimo de ciência, identifique que as declarações foram emitidas mediante fraude ou ardil, a confirmação do enquadramento da atividade segundo o grau de risco se dará através de posterior vistoria de enquadramento, onde os servidores competentes irão verificar se as informações declaradas estão em conformidade com a legislação, destacando as disposições do art. 3º desta Lei.
Art. 10. A vistoria de enquadramento do grau de risco da atividade do empreendedor, nas hipóteses em que seja possível realizá-la, deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias úteis após a emissão da Declaração de Informação do Empreendedor (DIE).
Art. 11. As atividades que não estiverem inseridas no enquadramento do grau de baixo risco da atividade, sejam elas médio ou alto risco, deverão seguir as determinações da legislação municipal vigente.
Art. 12. A responsabilidade legal pelas informações autodeclaradas e pela classificação das atividades será exclusivamente do empreendedor e correrá às suas expensas, salvo nas hipóteses em que seja legítima a realização de vistorias de enquadramento, por parte da administração pública.
Parágrafo único - O fornecimento de informações falsas ou inexatas são passíveis de sanções administrativas, bem como criminais, previstas na legislação vigente, podendo ficar também o responsável técnico corresponsabilizado, após apuração de sua culpa ou dolo.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de Dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO OU "BAIXO RISCO A"

	CNAE	Descrição

I	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)
II	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)
III	6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)
IV	7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)
V	7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)
VI	9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)
VII	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)
VIII	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)
IX	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)
X	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)
XI	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202
XII	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE:7733100)

XIII	7729-2/03	Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)
XIV	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)
XV	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)
XVI	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)
XVII	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)
XVIII	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)
XIX	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)
XX	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)
XXI	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)
XXII	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)
XXIII	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)

XXIV	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)
XXV	6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)
XXVI	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)
XXVII	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)
XXVIII	8650-0/04	Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)
XXIX	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)
XXX	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)
XXXI	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)
XXXII	8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)
XXXIII	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)
XXXIV	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)
XXXV	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)

XXXVI	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)
XXXVII	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise (Código CNAE:8650003)
XXXVIII	8220-2/00	Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)
XXXIX	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)
XL	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)
XLI	7500-1/00	Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
XLII	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)
XLIII	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)
XLIV	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)
XLV	9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE:9529102)
XLVI	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)
XLVII	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)
XLVIII	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)
XLIX	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Código CNAE:4530705)
L	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)
LI	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho (Código CNAE:4641903)
LII	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)
LIII	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)
LIV	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)
LV	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código CNAE:4642701)
LVI	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE:4643502)
LVII	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados (Código CNAE:4643501)
LVIII	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Código CNAE:4635402)
LIX	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4637107)
LX	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4652400)
LXI	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE:4686902)
LXII	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE:4651601)
LXIII	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE:4649407)
LXIV	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE:4689302)
LXV	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código CNAE:4649410)
LXVI	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE:4647802)
LXVII	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE:4649406)
LXVIII	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4692300)
LXIX	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4691500)
LXX	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)
LXXI	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE:4637104)
LXXII	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)
LXXIII	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)
LXXIV	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE:4687703)
LXXV	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE:4642702)
LXXVI	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)

LXXVII	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)
LXXVIII	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)
LXXIX	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)
LXXX	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades (Código CNAE:4785701)
LXXXI	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho (Código CNAE:4755502)
LXXXII	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)
LXXXIII	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)
LXXXIV	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)
LXXXV	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)
LXXXVI	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)
LXXXVII	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)
LXXXVIII	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)
LXXXIX	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)
XC	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)
XCI	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)
XCII	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)
XCIII	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)
XCIV	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)
XCV	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)
XCVI	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)
XCVII	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)
XCVIII	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)
XCIX	4782-2/01	Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)
C	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues (Código CNAE:4722901)
CI	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)
CII	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)
CIII	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)
CIV	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)
CV	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)
CVI	4761-0/01	Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)
CVII	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)
CVIII	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)
CIX	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)
CX	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)
CXI	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE:4712100)
CXII	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)
CXIII	4754-7/01	Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)
CXIV	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)
CXV	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)
CXVI	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)
CXVII	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)
CXVIII	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)
CXIX	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE:4729699)
CXX	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)
CXXI	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)
CXXII	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)
CXXIII	4743-1/00	Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)
CXXIV	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)
CXXV	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)
CXXVI	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)
CXXVII	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)
CXXVIII	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)
CXXIX	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)
CXXX	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)
CXXXI	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)
CXXXII	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)
CXXXIII	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)
CXXXIV	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)
CXXXV	7319-0/04	Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)
CXXXVI	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)
CXXXVII	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)
CXXXVIII	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)

CXXXIX	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)
CXL	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)
CXLI	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)
CXLII	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)
CXLIII	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
CXLIV	7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE:7410202)
CXLV	7410-2/03	Design de produto (Código CNAE:7410203)
CXLVI	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)
CXLVII	5812-3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)
CXLVIII	5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)
CXLIX	5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE:5811500)
CL	5813-1/00	Edição de revistas (Código CNAE:5813100)
CLI	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)
CLII	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)
CLIII	8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)
CLIV	8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)
CLV	8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)
CLVI	8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE:8592903)
CLVII	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
CLVIII	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)
CLIX	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)
CLX	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)
CLXI	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)
CLXII	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)
CLXIII	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial., não haverá operações de espelhação. e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
CLXIV	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)
CLXV	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que não haverá fabricação de produto para saúde.
CLXVI	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE:1521100), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXVII	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXVIII	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro (Código CNAE:1531901), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXIX	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), desde que não haverá no exercício a fabricação de escova dental.
CLXX	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
CLXXI	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXII	1099-6/04	Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas.
CLXXIII	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXIV	1421-5/00	Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)
CLXXV	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)
CLXXVI	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)
CLXXVII	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE:1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXVIII	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE:1354500), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXXIX	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que não haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
CLXXX	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)
CLXXXI	1411-8/02	Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)
CLXXXII	1413-4/03	Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)
CLXXXIII	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)
CLXXXIV	8219-9/01	Fotocópias (Código CNAE:8219901)
CLXXXV	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)
CLXXXVI	1211-0/1	Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)
CLXXXVII	7420-0/03	Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)
CLXXXVIII	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares (Código CNAE:5611203)
CLXXXIX	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)
CXC	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)
CXCI	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)
CXCII	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)
CXCIII	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)
CXCIV	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)
CXCV	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas (Código CNAE:3314701)
CXCVI	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)
CXCVII	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)
CXCVIII	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)
CXCIX	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)

CC	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)
CCI	7319-0/03	Marketing direto (Código CNAE:7319003)
CCII	7912-1/00	Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)
CCIII	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)
CCIV	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)
CCV	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)
CCVI	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Código CNAE:4721102)
CCVII	5590-6/03	Pensões (alojamento) (Código CNAE:5590603)
CCVIII	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)
CCIX	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)
CCX	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)
CCXI	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)
CCXII	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral (Código CNAE:6511102)
CCXIII	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)
CCXIV	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)
CCXV	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)
CCXVI	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)
CCXVII	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares (Código CNAE:9001904)
CCXVIII	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)
CCXIX	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)
CCXX	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)
CCXXI	9001-9/02	Produção musical (Código CNAE:9001902)
CCXXII	9001-9/01	Produção teatral (Código CNAE:9001901)
CCXXIII	7319-0/02	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)
CCXXIV	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)
CCXXV	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)
CCXXVI	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)
CCXXVII	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)
CCXXVIII	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados (Código CNAE:9529104)
CCXXIX	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)
CCXXX	9529-1/06	Reparação de jóias (Código CNAE:9529106)
CCXXXI	9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)
CCXXXII	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)
CCXXXIII	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)
CCXXXIV	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)
CCXXXV	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)
CCXXXVI	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)
CCXXXVII	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)
CCXXXVIII	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médicohospitalares (Código CNAE:4618402)
CCXXXIX	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)
CCXL	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)
CCXLI	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)
CCXLII	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)
CCXLIII	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)
CCXLIV	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)
CCXLV	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)
CCXLVI	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)
CCXLVII	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)
CCXLVIII	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)
CCXLIX	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)
CCL	9002-7/02	Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)
CCLI	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)
CCLII	5611-2/01	Restaurantes e Similares (Código CNAE:5611201)
CCLIII	8299-7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)
CCLIV	6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)
CCLV	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)
CCLVI	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)
CCLVII	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)
CCLVIII	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)
CCLIX	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)
CCLX	7111-1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)
CCLXI	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)
CCLXII	4520-0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)
CCLXIII	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)
CCLXIV	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)
CCLXV	5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)
CCLXVI	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)
CCLXVII	7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)
CCLXVIII	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)
CCLXIX	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)
CCLXX	44520-0/02 2-	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)
CCLXXI	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE:4520005)
CCLXXII	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)
CCLXXIII	4520-0/01	

		Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE:4520001)
CCLXXIV	7420-0/05	Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)
CCLXXV	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)
CCLXXVI	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)
CCLXXVII	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)
CCLXXVIII	3250-7/06	Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)
CCLXXIX	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares (Código CNAE:7490101)
CCLXXX	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)
CCLXXXI	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados). e não haverá operações de jateamento (jato de areia).
CCLXXXII	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em 6209-1/00 tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)
CCLXXXIII	7120-1/00	Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
CCLXXXIV	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)
CCLXXXV	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)
CCLXXXVI	8599-6/03	Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)
CCLXXXVII	6201-5/02	Web design (Código CNAE:6201502)

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de Dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3CDB561B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei Complementar n°010, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município do Fortim, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. O Código Tributário do Município do Fortim, aprovado pela Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com as modificações e os acréscimos de normas promovidos por esta Lei Complementar.
Art. 2º. O art. 11 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:
"Art.11.....
"§ 4º Os dados inacessíveis do imóvel poderão ser arbitrados com base nos elementos dos imóveis circunvizinhos e do tipo de construção semelhante. " (AC)
Art. 3º. A Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do art.15-A, com a seguinte redação:
"Art.15-A Ficam as concessionárias de energia elétrica, água e esgoto, que atuem no Município do Fortim, obrigadas a informar a Secretaria de Finanças, quando solicitado, os dados contidos nos cadastros de consumidores, contendo no mínimo, as informações pessoais e de localização de consumo. (AC)
Art. 4º. O art. 19 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.19 Considera-se regularmente notificado do lançamento, o sujeito passivo:
I - na data da entrega diretamente por pessoa autorizada pelo Município ou por via postal, pessoalmente ou através de familiar, representante, preposto, inquilino ou empregado do contribuinte, bem como de portarias de edifícios ou de empresas;
II - por meio eletrônico, na data da confirmação da leitura, a qual deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias do envio da mensagem, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo;
III - após 15 (quinze) dias da publicação por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário ou se a forma prevista no inciso I e II deste artigo não puder ser efetivada. " (NR)
Art.5º. A Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do art.20-A, com a seguinte redação:
"Art.20-A O contribuinte poderá requerer revisão de cálculo do crédito tributário, através de petição devidamente fundamentada ao Fisco municipal, quando considerar o lançamento do imposto indevido, no prazo de 15 (quinze) contados do dia do vencimento da primeira parcela ou da parcela única.
Parágrafo único. Havendo procedência da reclamação ou de recurso em processo administrativo tributário contra o lançamento anual do IPTU, o sujeito passivo fará jus aos benefícios que tinha direito na data de protocolização do referido processo, à não incidência de juros e multa de mora sobre o valor do tributo devido. "(AC)
Art.6º. A Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do art.30-A, com a seguinte redação:
"Art.30-A Os loteamentos não implantados, embora registrados no cartório de registro de imóvel competente, serão tributados pelo IPTU como gleba. " AC
Art. 7º. O art. 32 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do § 7º, com a seguinte redação:
"Art.32.....

"§ 7º Haverá incidência do imposto sobre o valor de avaliação dos bens e direitos transmitidos que vier a exceder àquele expressamente mencionado no ato de incorporação ao patrimônio da pessoa jurídica. " (AC)

Art. 8º. O art. 48 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com os Incisos XVII e XXIII modificados e acrescido dos § § 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.48.....

XVII - do município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 do Anexo VII deste Código; (NR)

.....

XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09, da lista do Anexo VII deste Código. (NR)

.....

§ 4º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas neste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do*caput*deste artigo, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.(AC)

§ 5º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 do Anexo VII deste Código, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.(AC)

§ 6º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 5º deste artigo. (AC)

§ 7º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 do Anexo VII deste Código, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.(AC)

§ 8º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços do Anexo VII deste Código relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito. (AC)

§ 9º No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços do Anexo VII deste Código, o tomador é o cotista. (AC)

§ 10 No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado. (AC)

§ 11 No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País. (AC) "

Art. 9º. O art. 60 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.60 Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista constante do Anexo VII desta Lei, não se inclui na base de cálculo do ISS:

I - O valor das mercadorias produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, já sujeitas ao ICMS;

II - Os valores do imposto comprovadamente já pagos;

III - O valor das subempreitadas já comprovadamente tributadas pelo imposto.

§ 1º O valor das mercadorias de que trata o Inciso I do *caput* deste artigo, a ser comprovado para efeito de exclusão da base de cálculo do imposto, é o constante de documentos fiscais, produzidos pelo prestador fora do local da prestação dos serviços e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.

§ 2º A dedução dos materiais mencionados neste artigo somente poderá ser feita quando os materiais se incorporarem direta e definitivamente à obra, perdendo sua identidade física no ato da incorporação.

§ 3º No documento fiscal de entrada e saída de mercadoria produzida pelo prestador de serviço será feita inclusão do endereço da obra, do Cadastro de Obras de Construção Civil Municipal ou do número de inscrição no Cadastro Específico do INSS - CEI.

§ 4º Para efeito de definição da base de cálculo do ISS, poderá ser utilizado o Custo Unitário Básico da Construção (CUB/m2), calculado conforme a Lei Federal n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e Norma Técnica NBR 12.721 :2006, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), divulgado periodicamente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Ceará (SINDUSCON).

§ 5º Na hipótese da responsabilidade pelo recolhimento do ISS ser do contribuinte substituto e não sendo comprovadas as condições para a dedução dos valores da base de cálculo pelo prestador dos serviços, nos termos previstos neste artigo, a retenção deverá ser feita sem qualquer dedução.

§ 6º O proprietário ou administrador de obras de construção civil, por ocasião da expedição do habite-se ou do cadastramento da construção ou reforma no Cadastro Imobiliário do Município de Fortim, recolherá o ISS sobre a base de cálculo correspondente ao valor total da construção, caso o mesmo ainda não tenha sido pago. " (NR)

Art. 10. O art. 67 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido dos §§ 3° e 4º, com as seguintes redações:

"Art.67.....

§ 3º O ISS devido em razão da prestação dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista do Anexo VII deste Código, será apurado, declarado e recolhido pelo contribuinte por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional, na forma definida pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA) ou por outro que venha a substituí-lo ou a ser implantado.

§ 4º Para os fins do disposto no §3º deste artigo, as normas editadas pelo CGOA ou por outro que venha a substituí-lo ou a ser implantado, passam a fazer parte da legislação tributária municipal. " (AC)

Art.11 O art. 71 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com o Inciso II acrescido das alíneas x e y, e com o § 2º modificado, com as seguintes redações:

"Art.71.....

II- .....

x) os que permitirem em seus estabelecimentos ou domicílios exploração de atividade tributável sem estar o prestador do serviço inscrito no órgão fiscal competente, pelo imposto devido sobre essa atividade; (AC)

y) as geradoras de energia elétrica. (AC)

§1º.....
§ 2º Os titulares de direitos sobre prédios e/ou contratantes de obras e serviços, pessoa física ou jurídica, se não identificarem os construtores ou os empreiteiros de construção, reconstrução, reforma, reparação ou acréscimo desses bens, não comprovando o recolhimento do imposto devido pelos construtores ou empreiteiros, são obrigados ao recolhimento integral do imposto devido e acréscimos legais, independente de terem efetuado a retenção na fonte. (NR) ”

Art.12. A Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do art.74-A, com a seguinte redação:
“Art.74-A Considera-se o sujeito passivo regularmente notificado do lançamento de taxa, com a entrega da respectiva notificação, pelo agente do Fisco, por meio eletrônico, pelo correio ou por quem legalmente esteja autorizado a fazê-lo.
§ 1º Considera-se pessoal a notificação efetuada diretamente ao sujeito passivo, prepostos e empregados, por quaisquer dos agentes designados e identificados no *caput* deste artigo, inclusive por meio eletrônico.
§ 2º O sujeito passivo, que no lançamento tiver domicílio fiscal incompleto ou não declarado, deverá requerer os respectivos documentos de arrecadação no atendimento da Secretaria de Finanças ou emiti-los, via internet, através do sítio da Prefeitura Municipal do Fortim.” (AC)

Art.13. A Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do art.74-B, com a seguinte redação:
“Art.74-B Poderá ser emitido Alvará de Funcionamento Simplificado, nos termos e condições da legislação municipal, que permitirá o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas de baixo risco ou nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto em razão da necessidade de emissão das licenças exigíveis pelos órgãos licenciadores competentes.
§ 1º A taxa será cobrada no licenciamento inicial e será renovada a cada ano e/ou sempre que houver alteração da área do empreendimento, modificação do endereço, de atividade econômica licenciada ou da razão social da pessoa licenciada.
§2º A renovação da licença e o pagamento da taxa serão realizados:
I – anualmente, até o último dia útil do mês de março ao que completar um ano da licença inicial;
II – até o 10° dia útil do mês seguinte ao que houver alteração de área do empreendimento, modificação do endereço, de atividade econômica licenciada ou da razão social.
§ 3º Nos casos em que o empreendimento for considerado de baixo risco, poderá a Administração, mediante requerimento da parte interessada, emitir declaração de isenção de licenciamento. ” (AC)

Art.14. O art. 75 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art.75. As Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, tem como fato gerador o licenciamento obrigatório daquelas ou o seu ordenamento e fiscalização quanto às posturas municipais, relativas à higiene, saúde, segurança, moralidade, sossego públicos e outras exigências estabelecidas na legislação.
§ 1º As Taxas a que se refere este artigo será lançada anualmente ou sempre que ocorrer pedido de licença para localização e funcionamento de estabelecimento, quando houver mudança de ramo de atividade, transferência de local, mudança de razão social, alteração de área do estabelecimento ou se for o caso, quando ocorrer o exercício de fiscalização posterior ao funcionamento, realizado de ofício ou em razão de denúncia.
§ 2º A licença para localização e funcionamento de estabelecimento será concedida mediante despacho da autoridade competente, que fará a autenticação do Alvará de Funcionamento respectivo ou declaração de isenção de licenciamento para as atividades de baixo risco.
§ 3º As atividades econômicas de baixo risco serão fiscalizadas em momento posterior, de ofício ou em razão de denúncia, podendo a qualquer tempo a fiscalização visitar o estabelecimento, a fim de averiguar se o estabelecimento está em conformidade com as normas urbanísticas, de posturas, de meio ambiente, de vigilância sanitária, saúde pública e demais normas pertinentes ao ramo da atividade econômica, sem prejuízo das cominações legais.
§ 4º O imóvel a ser utilizado pelo estabelecimento deverá dispor de adimplência tributária perante o fisco municipal, portanto, para emissão do Alvará será solicitada Certidão Negativa do Imóvel. ” (NR)

Art.15. O § 3º do art. 78 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
“§ 3º Nenhum estabelecimento poderá exercer suas atividades sem estar de posse do Alvará de Funcionamento, ressalvadas as atividades econômicas consideradas de baixo risco e dos Microempreendedores Individuais – MEIs, na forma da legislação, sendo obrigatória a fixação do Alvará de Funcionamento em local visível do estabelecimento, ressalvadas as exceções legais. ” (NR)

Art. 16. A Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do art.140-A, com a seguinte redação:
“Art. 140-A Para os tributos sujeitos a lançamento por homologação o prazo decadencial de 05 (anos) para constituição do crédito tributário tem seu termo inicial:
I - Do primeiro dia do exercício seguinte ao da ocorrência do fato gerador, se não houve antecipação do pagamento, nos termos do artigo 173, I, do CTN;
II - Do fato gerador, caso tenha ocorrido recolhimento ainda que parcial, nos termos do artigo 150, § 4º, do CTN.
Parágrafo único. Os lançamentos tributários, integrais ou complementares quando comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, estarão sujeitas as regras do artigo 173, I, CTN. ” (AC)

Art. 17. A Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do art.140-B, com a seguinte redação:
“Art.140-B A Administração Tributária poderá realizar compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra o Município, realizada por meio de procedimento administrativo que apure a certeza e a liquidez dos créditos a serem compensados.
§ 1º A Administração Tributária poderá realizar a compensação de créditos tributários com créditos do sujeito passivo decorrente de precatório judicial emitido contra o Município.
§ 2º Caberá por Decreto regulamentar e disciplinar a forma, o prazo e demais condições necessárias ao cumprimento do que trata este artigo. ” (AC)

Art. 18. O art. 143 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 143. Os infratores sujeitam-se as seguintes penalidades:
I - Multas;
II - Regime Especial de Fiscalização;
III - Proibição de transacionar com os órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município;
IV – Perda de benefícios fiscais, descontos ou deduções.
§ 1º A imposição de penalidades não exclui a obrigatoriedade de pagamento do tributo, a fluência de juros de mora e a correção monetária do débito.
§ 2º As sanções constantes deste artigo não cessam a aplicação das demais previstas em legislação tributária específica.
§ 3º O pagamento da multa não exime o infrator da obrigação de reparar os danos resultantes da infração, nem do cumprimento das exigências legais e regulamentares a que estiver obrigado. ” (NR)

Art.19. O art. 144 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com os Incisos XIV e XVI modificados e acrescido dos Incisos XXVI e XXVII, com as seguintes redações:
“Art.144.....

XIV - Deixar o contribuinte, na forma e prazos regulamentares, de entregar ao fisco os documentos a que esteja obrigado a remeter, em decorrência da legislação: multa equivalente a 100,00 UFIRM (cem unidades fiscais de referência) por documento; (NR)
XV- .....
XVI - Embaraçar, dificultar ou impedir a ação fiscal por qualquer meio ou forma: multa equivalente a 1.000 UFIRM (hum mil unidades fiscais de referência); ”(NR)
XVII.....
XXVI - Verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental, reputar-se-ão inexistentes os atos administrativos dela resultantes, sujeitando o infrator a multa equivalente a 100 UFIRM (cem unidades fiscais de referência) por documento. (AC)
XXVII - O descumprimento do disposto no art.107, sujeitará o infrator a multa correspondente a 100% (cem por cento) da contribuição devida, sem prejuízo dos acréscimos legais. (AC)”
Art. 20. O art. 146 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com o § 2º modificado e acrescido dos §§ 3º e 4º, com as seguintes redações:
“Art.146.....
“§ 2º Havendo reincidência de infração, em que tenha havido aplicação de penalidade, a multa será aplicada em dobro e, a cada nova reincidência, será acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa relativa à reincidência anterior. (NR)
§ 3º Entende-se por reincidência o cometimento de nova infração pelo mesmo infrator, que viole a mesma norma tributária, dentro do prazo de 04 (quatro) anos contado da data em que se tornar definitiva, administrativamente, a aplicação da penalidade relativa à infração anterior. (AC)
§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo, também se caracteriza como reincidência o não cumprimento, no prazo estabelecido, de nova intimação para atender a mesma determinação realizada durante o mesmo procedimento fiscal. (AC) ”
Art. 21. O art. 160 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a redação do § 1º alterada e acrescido dos §§ 6º, 7º e 8º, com as seguintes redações:
“Art.160.....
“§ 1º O requerimento referido no inciso II deste artigo deverá ser apresentado:
a) No caso do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS, devido por profissionais autônomos ou sociedade de profissionais, até o vencimento do prazo final fixado em cada ano para pagamento dos mencionados tributos, alcançando, a isenção, apenas as parcelas vincendas;
b) No caso do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS lançado por homologação, até o vencimento do prazo final fixado para o primeiro pagamento, no ano.
c) No caso do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, até o dia 15 (quinze) do mês de dezembro de cada exercício, que, uma vez aprovado e homologado pela Divisão de Receitas/SEFIN, não mais será necessária a apresentação dos documentos comprobatórios já apresentados na primeira vez que teve concedido o benefício fiscal, por ocasião da renovação, ficando assegurado à SEFIN, o direito de, a qualquer tempo, exigir dos beneficiários a comprovação das exigências dispostas em legislação. (NR)
§5º.....
§ 6º O prazo a que se refere este artigo é preclusivo, impedindo a análise e concessão dos benefícios de forma retroativa em relação a exercícios anteriores. (AC)
§ 7º O beneficiário de isenção que deixar de atender aos requisitos legais estabelecidos para usufruir do direito fica obrigado a:
I - comunicar o fato à SEFIN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de cessação das condições assecuratórias do benefício; e
II - recolher o imposto devido dos fatos geradores ocorridos após a data em que cessou o direito ao benefício, na forma e prazos previstos na legislação tributária.
§ 8º A documentação a ser apresentada para comprovação aos pré-requisitos da isenção, bem como a regulamentação dos procedimentos, serão estabelecidos por Decreto. ” (AC)
Art. 22. O art. 177 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com o acréscimo dos §§ 4º,5º, 6º e 7º, com as seguintes redações:
“§ 4º O Órgão Fazendário efetuará o lançamento dos tributos municipais por meio de:
I - Notificação de Lançamento, no caso de lançamento de ofício de crédito tributário sem aplicação de penalidade e de lançamento por declaração;
II - Auto de Infração, no caso de lançamento de crédito tributário com aplicação de penalidade;
III - Confissão de dívida, pelo sujeito passivo, na forma do § 1º deste artigo.
§ 5º Em se tratando de tributo sujeito a lançamento por homologação, a confissão de dívida feita à Administração Tributária pelo sujeito passivo, através de declaração instituída na legislação tributária, ou por qualquer outro meio formal, referente a valor de tributo a pagar, equivale à constituição do respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da Administração Tributária.
§ 6º Para os efeitos do disposto no § 1º deste artigo, o crédito considera-se constituído na data da efetivação da declaração ou na data prevista para seu pagamento, o que ocorrer por último.
§ 7º As omissões, incorreções ou inexatidões verificadas no Lançamento, cuja correção não importe mudança do sujeito passivo, inovação da motivação ou da penalidade aplicável, quando for o caso, ou acréscimo da exigência, não constituem motivo de nulidade do ato e serão sanadas:
I - de ofício, pelo servidor que realizou o lançamento, com anuência do chefe do setor responsável pelo tributo, ou por este, cientificando-se o sujeito passivo e devolvendo-lhe o prazo para impugnação ou pagamento do crédito tributário;
II - por decisão definitiva exarada no Processo Administrativo Tributário. ” (AC)
Art. 23. A Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do art.180-A, com a seguinte redação:
“Art. 180-A A Secretaria Municipal de Finanças poderá utilizar o sistema web, portal de serviços e comunicações eletrônicas tributárias, correio eletrônico ou aplicativo de mensagem instantânea, para dentre outras finalidades:
I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a ações fiscais e a procedimentos iniciados de ofício;
II – encaminhar notificações, intimações e lançamentos;
III – expedir avisos em geral.
§ 1º A expedição de avisos a que se refere o inciso III, do *caput* deste artigo, não exclui a espontaneidade da denúncia nos termos do art. 138 do Código Tributário Nacional.
§ 2º A comunicação realizada por meio eletrônico na forma do *caput*, em portal próprio, dispensa a publicação no Diário Oficial do Município e o envio por via postal.
§ 3º A comunicação feita na forma prevista no *caput* deste artigo será considerada pessoal e escrita para todos os efeitos legais.
§ 4º Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.
§ 5º Na hipótese do § 4º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
§ 6º A consulta referida nos §§ 4º e 5º deste artigo, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.
§ 7º No interesse da Administração Pública, as comunicações, inclusive as notificações de lançamento de tributos, poderão ser realizadas mediante outros meios previstos na legislação.

§ 8º Os documentos que tenham como requisito a assinatura de autoridade ou servidor, na forma da legislação tributária, serão assinados eletronicamente para fins de comunicação via sistema web. “ (AC)

Art. 24. O art. 186 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:
“Art.186.....
“§ 3º O sujeito passivo que tiver o pedido de restituição negado pela Administração Tributária poderá impugnar o ato denegatório do pedido, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contado da data da sua ciência, observadas as regras e procedimentos que regem o Processo Administrativo Tributário.” (AC)
Art. 25. A Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do art.192-A, com a seguinte redação:
“Art.192-A O parcelamento será considerado celebrado, com o recolhimento da primeira parcela, e sua adesão implica em renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos. ” (AC)
Art. 26. O art. 204 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º, 5º, 6º e 7º, com as seguintes redações:
“Art.204.....
§ 4º A administração tributária poderá utilizar-se de cruzamento de dados de sua base informatizada ou fornecida por terceiros para obtenção de informações, atuando de forma integrada com as administrações tributárias da União, Distrito Federal, Estados e de outros Municípios mediante acordos, convênios e outros instrumentos congêneres firmados pelas autoridades competentes, inclusive o compartilhamento de cadastros e informações fiscais, nos limites da legislação pertinente, assegurado o sigilo das informações fiscais.
§ 5º Qualquer procedimento fiscal poderá ser repetido, em relação ao mesmo sujeito passivo, ao mesmo fato ou período, enquanto não extinto o direito da administração tributária de efetuar o lançamento do tributo ou à imposição de penalidade.
§ 6º Caso o sujeito passivo não entregue integralmente a documentação solicitada, ele deverá justificar por escrito o motivo da recusa, podendo, a critério do agente fiscal, com base nas justificativas apresentadas, ser-lhe dado novo prazo para a apresentação.
§ 7º O embaraço do sujeito passivo ao procedimento fiscal deverá ser penalizado com a aplicação da multa prevista para sanção deste ato, até o limite de 3 (três) autos de infração.” (AC)
Art. 27. O art. 208 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido dos §§ 5º e 6º, com as seguintes redações:
“Art.208.....
§ 5º A recusa do recebimento do Termo de Notificação/Intimação, Termo de Início de Fiscalização, do Termo de Conclusão/Encerramento de Fiscalização e de Auto de Infração, quando declarada pelo Fiscal de Tributos ou Auditor-Fiscal, constitui ciência tácita da notificação.
§ 6º Os livros e os documentos digitais e as suas reproduções, em qualquer meio, observados os requisitos da legislação específica, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, inclusive para atender à fiscalização tributária. ” (AC)
Art. 28. A Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do art.208-A, com a seguinte redação:
“Art.208-A Constitui embaraço à ação fiscal e desacato à autoridade, sujeitando o infrator às penalidades cabíveis, a ocorrência das seguintes hipóteses:
I - não exibir à fiscalização os livros, arquivos e demais documentos exigidos pela autoridade fiscal, no exercício de suas atribuições;
II - impedir o acesso da autoridade fiscal às dependências internas do estabelecimento, aos computadores e bancos de dados; ou
III - dificultar a fiscalização ou constranger física ou moralmente a autoridade fiscal.” (NR)
Art. 29. O art. 212 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do Inciso IV e dos §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:
“Art.212.....
IV - por outras formas estabelecidas na legislação tributária do Município. ” (AC)
§ 1º Para efeito do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, considera-se preposto o contador, qualquer dirigente, empregado ou qualquer pessoa capaz que resida ou trabalhe no estabelecimento ou domicílio do sujeito passivo, inclusive o síndico ou empregado de condomínio.
§ 2º Para produzir efeitos, a notificação por via postal independe de recebimento pessoal do interessado, bastando que a correspondência seja entregue no endereço declinado pelo sujeito passivo ou em seu domicílio tributário. ” (AC)
Art. 30. O art. 223 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art.223 É assegurado ao sujeito passivo o direito ao contraditório e à ampla defesa, instaurando-se o Processo Administrativo Tributário - PAT, por meio das seguintes impugnações, regularmente e tempestivamente apresentadas:
I - reclamação contra lançamento de crédito tributário em que não haja aplicação de penalidades;
II - defesa contra lançamento de crédito tributário por meio de auto de infração;
III - petição do sujeito passivo contra ato da Administração Tributária, que em análise de mérito:
a) não reconheceu, cancelou ou suspendeu a aplicação de imunidade tributária;
b) não reconheceu, cancelou ou suspendeu benefício fiscal;
c) indeferiu pedido de restituição ou de compensação de tributos;
d) recusou a inclusão ou excluiu de ofício de contribuinte do Simples Nacional;

IV - recursos, nos termos das normas que regem o Processo Administrativo Tributário.
§ 1º As impugnações previstas nos incisos do *caput* deste artigo, instauram a fase litigiosa do processo administrativo tributário, encerrando-se o litigio com a decisão administrativa definitiva, a desistência de apresentação de recurso, a extinção do crédito, qualquer ato que importe confissão da dívida ou recolhimento da existência do crédito ou da infração, e o pagamento dos débitos.
§ 2º O Processo Administrativo Tributário tramitará junto ao Contencioso Administrativo Tributário e além dos princípios referidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, o PAT pautar-se-á, também, dentre outros, pelos princípios do Contraditório, da Ampla Defesa, da Celeridade, da Simplicidade, da Economia Processual e da Verdade Material.
§ 3º Na ausência de prazo especifico, fica estabelecido o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contado da data da ciência do ato para impugnação.
§ 4º Não atendida pelo sujeito passivo solicitação ou exigência a cumprir, feita pela autoridade administrativa, o processo será arquivado, decorrido o prazo de 20 (vinte) dias da ciência da solicitação ou exigência.
§ 5º O não conhecimento da impugnação se dará por despacho emitido pelo julgador monocrático, do qual será dado ciência ao interessado, não cabendo recurso ou pedido de reconsideração.
§ 6º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se:
I–regular, a impugnação em que o sujeito passivo seja devidamente identificado, que esteja assinada e que não contenha vício de representação;
II–tempestiva, a impugnação apresentada nos prazos estabelecidos neste Código, ou quando for provada a inexistência da notificação do ato impugnado.
§ 7º Não estando a petição ou a manifestação assinada ou havendo vício de representação, a autoridade julgadora ou a autoridade responsável pela instrução do processo determinará que a falta seja sanada pela parte, no prazo de cinco dias corridos contados da intimação, sob pena do não conhecimento da petição ou da manifestação.

§ 8º Os Julgadores em Primeira e Segunda Instância poderão intimar a parte, ou terceiro, para exibir documento, livro ou coisa que esteja ou deva estar na sua guarda, presumindo-se verdadeiros, no caso de recusa injustificada, os fatos contra o mesmo arguidos a serem provados pela exibição, podendo, também, ouvir pessoas para esclarecimento. ” (NR)

Art. 31. A Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do art. 223-A, com a seguinte redação:

“Art.223-A Extinguir-se-á o PAT nas hipóteses de:

I - extinção do crédito tributário, nas formas previstas na legislação;

II - em razão do parcelamento do crédito tributário, desde que efetuado o pagamento da primeira parcela;

III - anistia;

IV - desistência do pedido formulado no processo;

V - renúncia ao direito em que se fundamenta o pedido;

VI - ausência de legitimidade da parte ou de interesse processual;

VII - ajuizamento de ação judicial visando discutir a matéria objeto do processo;

VIII - decisão definitiva.

§ 1º O processo extingue-se apenas em relação às matérias relacionadas com as causas de extinção, devendo ter prosseguimento normal quanto às demais matérias nele abrangidas. ” (AC)

§ 2º A existência de ação judicial, ainda que haja ocorrência de depósito ou garantia, não prejudica o lançamento do tributo devido ou o seu aperfeiçoamento.

§ 3º A propositura de ação judicial importa renúncia ao direito de litigar no processo administrativo tributário e desistência do litígio pelo autuado, devendo os autos serem encerrados na fase processual em que se encontrarem.

§ 4º O curso do processo administrativo tributário, quando houver matéria distinta e independente da constante do processo judicial, terá prosseguimento em relação à matéria diferenciada.

§ 5º Estando o crédito tributário com a exigibilidade suspensa, nos termos do inciso II do art. 151 do CTN, a autuação será lavrada para prevenir os efeitos da decadência, porém sem a incidência de penalidades. ” (AC)

Art. 32. O art. 241 da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art.241.....

§ 3º O recurso, de ofício, devolve à instância superior o exame de toda a matéria em discussão e o recurso voluntário devolve somente aqueles aspectos nele discutidos. ” (AC)

Art. 33. A lista de serviços constante no Anexo VII da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do subitem 11.05, com a seguinte redação:

“11.....

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e ao rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de tecnologia da informação veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

ALÍQUOTA: 5% ” (AC)

Art. 34.A TABELA I – 1 REGIÃO LITORÂNEA do Anexo IV da Lei Complementar nº 010, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do item 1.A.4 LOTEAMENTO PRAIA CANOÉ, com a seguinte redação:

TABELA I		
ITEM	**TABELA I - 1 REGIÃO LITORÂNEA**	**VALORES R$**
1.A	**LOTEAMENTOS**	
1.A.4	LOTEAMENTO PRAIA CANOÉ	
1.A.4.1	GLEBA 13	R$ 200,00
1.A.4.2	GLEBA 15	R$ 200,00
1.A.4.3	GLEBA 16-A	R$ 200,00
1.A.4.4	GLEBA 16-B	R$ 200,00
1.A.4.5	GLEBA 16-C	R$ 200,00
1.A.4.6	GLEBA 17	R$ 200,00
1.A.4.7	GLEBA 18-A	R$ 200,00
1.A.4.8	GLEBA 11 -A	R$ 200,00
1.A.4.9	GLEBA 11 - B	R$ 200,00
1.A.4.10	GLEBA 11 - C	R$ 200,00
1.A.4.11	GLEBA 11- D	R$ 200,00
1.A.4.12	GLEBA 11 - E	R$ 180,00
1.A.4.13	GLEBA 14	R$ 180,00
1.A.4.14	GLEBA 12	R$ 180,00
1.A.4.15	GLEBA 09	R$ 180,00
1.A.4.16	GLEBA 08	R$ 180,00
1.A.4.17	CONDOMINIO 01	R$ 130,00
1.A.4.18	CONDOMINIO 02	R$ 130,00
1.A.4.19	CONDOMINIO 03	R$ 130,00
1.A.4.20	CONDOMINIO 04	R$ 130,00
1.A.4.21	SUPERQUADRA 3A	R$ 200,00
1.A.4.22	SUPERQUADRA 3B	R$ 200,00
1.A.4.23	GLEBA ESCOLA /KITE	R$ 200,00
1.A.4.24	GLEBA HOTEL SURF	R$ 200,00

Art. 35. Ficam revogadas as disposições normativas contrárias às novas redações dadas e acrescidas por esta Lei Complementar.

Art. 36. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nos termos e nos limites das normas que regem o Sistema Tributário Nacional, previstas na Constituição Federal de 1988.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:9E7A2000

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Secretaria de Educação e Cultura
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Edital nº. 007/2024 - SEC
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA/CE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de contratação temporária de profissional para atender a excepcional interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**, dentro do prazo de validade desta Seleção Simplificada, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
Constitui objeto deste Edital o **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação temporária de **Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, para desenvolver suas atividades na Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama/CE.
O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dirigido, em todas as suas fases, pela Comissão Permanente de Seleção, nomeada pela Portaria nº 04/2024 de junho de 2024, obedecidas às normas deste Edital e composto de etapa única, em que ocorrerá a **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, de caráter eliminatório e classificatório.
O candidato poderá obter informações referentes ao presente processo seletivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à R. Professora Maria Amélia,126, no horário de 8h às 17h.
A contratação de candidato em decorrência do presente processo seletivo, será disciplinada pela Lei Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Será responsabilidade única e exclusiva do candidato, o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das etapas deste Processo Seletivo.
DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

1

A única vaga se encontra destinada, inicialmente, para EMEIF Estevão de Sousa Freire, na localidade de Pedra e Cal, Unidade de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2

Secretaria de Educação e Cultura
Além da vaga constante no presente edital, será formado **CADASTRO DE RESERVA** para vagas que surgirem durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.
Os candidatos classificados nesta seleção ocuparão vaga em Unidade(s) de Ensino onde houver demanda, observada a ordem de classificação**, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido o contrato temporário nos casos previstos em lei ou pela cessação da demanda.**
As áreas e os pré-requisitos/escolaridade são os estabelecidos no quadro que se seguem:
QUADRO ÚNICO – TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE
Salas de Aula de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).	Certificado de conclusão de Ensino Médio, Técnico ou Superior, acrescido de certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa (PROLIBRAS), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº. 12.319, de 1º de setembro de 2010. Ou Diploma (ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar) de Licenciatura em Letras/Libras. • Ou Certificado de Conclusão de Curso de Libras de extensão Universitária, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº. 12.319, de 1º de setembro de 2010. Ou Certificado de Curso de Libras de Educação Profissional reconhecido pelo sistema que os credenciou, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº. 12.319, de 1º de setembro de 2010. Ou Certificado de conclusão de curso de formação continuada promovido por instituição de ensino superior e instituições credenciadas por Secretaria de Educação, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº. 12.319, de 1º de setembro de 2010.

Secretaria de Educação e Cultura
DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:
Carga horária mensal: **20 (vinte) horas semanais**, em sala de aula.
Remuneração mensal: **R$ 1.922,81** (mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), equivalennte ao piso nacional do magistério, propocional a carga hóraria de **20 (vinte) horas semanais.**
Descrição sumária das atividades: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais. O Tradutor e Intérprete deverá exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial: Pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; Pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual; Pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; Pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional; Pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; Pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda. Participar de reuniões pedagógicas e elaborar planejamentos.
DAS INSCRIÇÕES:
A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências previstas neste Instrumento Convocatório, e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos: a) ter sido classificado e aprovado em todas as etapas deste processo seletivo e desde que não tenha alterado sua condição de aprovação durante o respectivo período de validade; b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, e gozar das prerrogativas legais correspondentes; c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 75 (setenta e cinco) na data da contratação; d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar; e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura; f) não ter sido preso cautelar ou definitivamente; g) não ser aposentado por invalidez; h) não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no

3

art.37, inciso XVI, da Constituição da República;

Secretaria de Educação e Cultura

i) não possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato; não haver prova da existência do fato; não constituir o fato infração penal; estar provado que o réu não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal.

As inscrições deverão ser efetuadas por meio de entrega da ficha de inscrição (Anexos II e III), dos dias 06 a 17 de janeiro de 2025, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no endereço e horário descritos no Item 1.3 deste Edital.

O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos descritos neste Edital, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de efetivar a inscrição.

Deverá o candidato, quando da inscrição, apresentar originais e cópias da documentação, de acordo com quadro do anexo IV, para conferência pela Comissão de Seleção, não sendo permitida a juntada de documentação após efetivada a inscrição.

O candidato é responsável por todas as informações contidas na ficha de inscrição.

A qualquer tempo, após processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção dos candidatos será feita mediante processo seletivo simplificado, com uma única etapa: Avaliação de títulos para o cargo de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Participarão da Avaliação de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados por meio da documentação a ser anexada (FRENTE E VERSO), no ato da inscrição, pelo próprio candidato, segundo os critérios estabelecidos no Anexo IV, no Quadro de Títulos, conforme o cargo para o qual o candidato se inscreveu, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.

4

Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

A Comissão Avaliadora, assistida pela Procuradoria-Geral do Município, será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, e disporá do prazo de 02 (dois) dias úteis.

Secretaria de Educação e Cultura

Qualquer informação falsa ou não comprovada poderá gerar a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

O candidato que não apresentar as informações solicitadas pela Comissão em tempo oportuno, será desclassificado da seleção.

A Avaliação de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.

Na classificação e resultado da seleção dos candidatos na análise de títulos, será observado o seguinte:

A vaga disponível serã preenchida por ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará atendendo ao critério de maior idade.

Os resultados provisório e final, assim como os demais atos do certame, serão divulgados no Portal da Transparência do Município de Ibaretama (www.ibaretama. ce. gov.br) e no Mural de Avisos da Prefeitura.

DOS RECURSOS

Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado provisório no Portal da Transparência do Município de Ibaretama/CE (www.ibaretama.ce.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura.

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, a ser preenchido pelo candidato in loco, das 8h às 17h, desde o primeiro ao último dia, conforme Cronograma (Anexo VI).

Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.

Na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão Avaliadora poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar documentos ou títulos novos, cabendo a interposição de recurso somente sobre aqueles anteriormente anexados.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta seleção será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do Resultado Final por Portaria do Secretário(a) de Educação e Cultura do Chefe do Executivo, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período.

5

Secretaria de Educação e Cultura

DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Cabe à Secretaria de Educação e Cultura convocar o candidato classificado, necessário para o preenchimento da vaga existente.

Quando convocado, para formalização do contrato, o candidato deverá ter disponibilidade de horário para o turno que lhe for informado, e também:

Apresentar os documentos originais, que foram anexados no momento da inscrição, sob pena de desclassificação, se inexistentes ou inverídicos.

Apresentar documentos necessários para contratação de acordo com normas legais, que serão informados no momento do chamamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico.
Os candidatos excedentes farão parte de um Cadastro de Reserva e poderão ser convocados pelas Secretaria de Educação e Cultura mencionada no item 8.1, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência desta seleção.
Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, que ficará condicionada à necessidade e demanda do Município.
Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.
Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora, assistidos pela Procuradoria-Geral do Município.
Ibaretama – CE, 27 de dezembro de 2024.

ALESSIO COSTA LIMA

6

Secretário de Educação e Cultura

7

Secretaria de Educação e Cultura
ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E ATRIBUIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
Edital nº. 007/2024

ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS
EMEIF ESTEVÃO SOUSA FREIRE	01

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais. O Tradutor e Intérprete deverá exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial: Pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; Pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual; Pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; Pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional; Pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; Pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.

8

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
Edital n° 007/2024

Número da Inscrição:_/2025

NOME DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:	Logradouro:			Nº:
	Bairro:	Município:		Estado:
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE:		
DOCUMENTOS	CPF:	CARTEIRA DE IDENTIDADE:		
	TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA ELEITORAL:		SEÇÃO:
TELEFONE FIXO*:	CELULAR 1:	CELULAR 2:		

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E DE SEU EDITAL Nº. 007/2024. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
Data da Inscrição: / / .
Assinatura do candidato:

Secretaria de Educação e Cultura

.....

ANEXO III
PROTOCOLO DE TÍTULOS APRESENTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTORE INTÉRPRETE DE LIBRAS
Edital nº. 007/2024

NOME DO CANDIDATO (Nome Completo) :

INSCRIÇÃO Nº. /2025.
( )Certificado de Conclusão de Ensino Superior (Licenciatura em Pedagogia).
( )Certificado de Conclusão de Ensino Superior (Exceto Bacharelado em Letras/LIBRAS). ( )Certificado de Conclusão de Ensino Técnico.
( )Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa (PROLIBRAS), realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, linguistas e tradutores e intérpretes de Libras de instituições de educação superior/ Certificado no Centro de Apoio ao Surdo (CAS).
( )Certificado de Conclusão de Bacharelado em Letras/LIBRAS.
( )Curso de formação continuada em libras, promovidos por instituições de Ensino Superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou Superintendências Regionais de Ensino, com carga horária mínima de 120 horas.

9

( )Curso de extensão universitária em atendimento educacional com carga horária mínima de 120 horas.

10

Secretaria de Educação e Cultura
( )Curso de educação profissional em libras, com carga horária mínima de 120 horas. ( )Declaração de tempo de serviço prestado como tradutor e intérprete de Libras.
Assinatura do recebedor:
Assinatura do Candidato:

ANEXO IV
QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO BÁSICA I	Certificado de Conclusão de Ensino Superior (Licenciatura em Pedagogia)	15	15
	Certificado de Conclusão de Ensino Superior (Exceto Licenciatura em Letras/LIBRAS ou Pedagogia)	10	10
	Certificado de Conclusão de Ensino Técnico	05	05
FORMAÇÃO BÁSICA II	Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa (PROLIBRAS), realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, LINGUISTAS E TRADUTORES intérpretes de Libras de instituições de educação superior / Certificado no Centro de Apoio ao Surdo (CAS)	20	20
	Certificado de Conclusão de Licenciatura em Letras/LIBRAS	20	20
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de extensão universitária em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 horas.	05	05
	Curso de formação continuada em LIBRAS , promovido por instituições de Ensino Superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou Superintendências Regionais de Ensino, com carga horária mínima de 120 horas.	05	05
	Curso de educação profissional em LIBRAS, com carga horária mínima de120 horas.	05	05

TITULAÇÃO EXCEPCIONAL	Declaração de tempo de serviço como tradutor e intérprete de libras.	05 pontos para cada ano de experiência.	15

Secretaria de Educação e Cultura
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100

Observação: No tocante à formação complementar, só será possível acumulação de títulos de naturezas diferentes, ou seja, de classificação distinta dentro do mesmo quadro.

ANEXO VI
MODELO DE RECURSO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERE HABILITAÇÃO DECANDIDATO

DOUTA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA,
(nome), portador(a) do documento de identidade nº. , e da Ficha de Inscrição nº. , vem perante essa Douta Comissão, nos termos dos itens 6.1 a 6.5 do Edital normativo, apresentar **RECURSO** contra decisão da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO à contratação temporária de TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS (Edital nº.007/2024), para atender a excepcional interesse público, pelos fatos e fundamentos jurídicos abaixo expostos:
– DOS FATOS
(Descrevê-los resumidamente, apontando os argumentos com os quais se contesta a referida decisão de indeferimento)

– DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS
(Mencioná-los resumidamente, fazendo remissão a leis e atos normativos em tese violados, traçando um paralelo aos fatos narrados anteriormente)

11

Para fundamentar esta peça recursal, o candidato encaminha a essa Eminente Comissão os seguintes documentos:

12

Secretaria de Educação e Cultura
(Mencioná-los resumidamente, anexando as respectivas fotocópias comprobatórias)
– DOS PEDIDOS
Ante o exposto, REQUER:
(Descrever os pedidos – por exemplo: deferimento da homologação, etc.)

ANEXO VII CRONOGRAMA DE EVENTOS

Período de inscrições	06 à 17 de janeiro de 2025
Análise e julgamento de títulos	20 e 21 de janeiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar Classificatório	22 de janeiro de 2025
Recursos contra o Resultado Preliminar Classificatório e impugnações	23 e 24 de janeiro de 2025
Julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção	27 de janeiro de 2025
Divulgação das decisões sobre eventuais recursos	28 de janeiro de 2025
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	29 de janeiro de 2025

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:730BC4E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA AMPLIAÇÃO

EDITAL N O 004/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MASSAPÊ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital nº 004/2024, que regulamenta o processo de ampliação definitiva da carga horária do quadro de pessoal efetivo do magistério municipal, após a análise dos recursos, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do referido processo

Massapê/CE, 27 de dezembro de 2024

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Secretária da Educação
Portaria nº 007/2021

ANEXO I

DEFERIDOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (ORDEM ALFABÉTICA)	
SERVIDOR	**CPF**
ANA GENICE BATISTA OLIVEIRA	961.***.***-00
ANAÍLA RIBEIRO FERREIRA	816.***.***-82
ANTONIA HELERY CARVALHO LOPES	920.***.***-53
ANTONIA VALNEIDE AVELINO	877.***.***-68
ANTONIO DE JESUS TEIXEIRA	685.***.***-68
BENEDITA MARIA RIBEIRO	800.***.***-34
ELISONETE ALVES	687.***.***-68
FRANCISCA CLAUDIA SOUZA VIANA	830.***.***-72
FRANCISCA EVANEIDE PINTO	009.***.***-75
FRANCISCO ACLÉSIO DE SOUSA FLORÊNCIO	807.***.***-72
FRANSQUINHA FURTADO DO NASCIMENTO	733.***.***-04
JOAO BATISTA CAMILO ARAÚJO	826.***.***-20
JOCILEIA RODRIGUES SOUSA LOPES	008.***.***-07
JOSÉ RAIMUNDO BARROS JUNIOR	439.***.***-20
MARCOS ANTONIO MOREIRA	793.***.***-04
MARIA CLÉIA REINALDO DE SOUSA ARCANJO	810.***.***-72
MARIA DA CONCEIÇÃO BRAZ FELIPE	950.***.***-00
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES FERNANDES	853.***.***-91
MARIA DA CONCEIÇÃO LAUREANO DE LIMA OLIVEIRA	780.***.***-15
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE LIMA	810.***.***-63
MARIA DO SOCORRO AIRES FERREIRA	800.***.***-34
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO ELIAS	252.***.***-58
MARIA DO SOCORRO FERREIRA GOMES	472.***.***-91
MARIA DO SOCORRO LIRA DA COSTA	642.***.***-00
MARIA DO SOCORRO MARQUES	813.***.***-53
MARIA DO SOCORRO SILVA	706.***.***-34
MARIA ILNAR MARQUES SILVA	833.***.***49
MARIA JANIELY CARVALHO LOPES	956.***.***-87
MARIA LOURDES LAUREANO GADELHA	568.***.***-30
MARIA LOURDESMAR ARRUDA	230.***.***-34
MARIA LUCIENE CARVALHO AGUIAR	707.***.***-20
MARIA MADALENA AVELINO BRAZ	825.***.***-20
MARIA MESQUITA BRAGA EMILIANO	842.***.***-20
MARIA MINDOZA VIANA	698.***.***-20
MARIA NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA	011.***.***-86
MARIA ROSÂNGELA CIPRIANO ALVES SILVA	946.***.***-68
MARIA ROSILEIDE MARANHÃO SILVA	767.***.***-25
MARIA SANDRA DO NASCIMENTO DIAS VASCONCELOS	800.***.***-00
MARIA ZÉLIA DE ALBUQUERQUE	754.***.***-68
RAIMUNDA AMÉLIA CAVALCANTE FIGUEIREDO	807.***.***-72
REGINA LAURA SAMPAIO VENUTO	256.***.***-34
ROJANIA MARIA LOPES FAUSTINO	462.***.***-20

ROSA MARIA DE VASCONCELOS	808.***.***-68
ROSALICE CAVALCANTE FIGUEIREDO	544.***.***-34
ROSELI SOUZA DA SILVA LINO	010.***.***-48
SANDRA ELIZABETH VASCONCELOS RODRIGUES	827.***.***-72
TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS DE ALMADA	164.***.***-27

INDEFERIDOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (ORDEM ALFABÉTICA)	
SERVIDOR	**CPF**
ANTONIA DAIANE PATROCINIO	062.***.***-39
ANTONIETA MOREIRA DA SILVA	539.***.***-53
CONCEIÇÃO MARIA NASCIMENTO SILVA	018.***.***-61
FRANCISCA GILVANIA CUNHA	710.***.*** - 00
FRANCISCA MARTENIZA DA SILVA	010.***.***-90
JOAO BATISTA FERNANDES CARLOS	826.***.***-00
JULIA MARIA CUNHA DE SOUZA	913.***.***-78
MARIA EDINA DA SILVA BARROSO	758.***.***-04
MARIA EVANILDA ALVES GALDINO	462.***.***-49
MARIA MARFISA MARQUES DA SILVA FARIAS	284.***.***-15
MARIA NEURILENE XAVIER	012.***.***-95
MICHELLE PENHA FLORÊNCIO	014.***.***-88
SILVANA LINO DA SILVA	687.***,***-04

DEFERIDOS - ANOS INICIAIS - FUNDAMENTAL I (ORDEM ALFABÉTICA)	
SERVIDOR	**CPF**
ALTINA MARIA DA CUNHA LIMA LINHARES	965.***.***-15
ANA CRISTIANE DO NASCIMENTO FLORÊNCIO	847.***.***-00
ANA MARIA SOUSA PEREIRA	882.***.***-25
ANA PAULA ANDRADE MENDES	960.***.***-72
ANA VALÉRIA VIANA DA SILVA	853.***.***-91
ANTONIA JANIELE FIDELIS JANUÁRIO	812.***.***-25
ANTONIA SILVANA BARROS ARAÚJO	355.***.***-97
ANTÔNIA REJANE SOUSA FRANÇA	913.***.***-91

AURINEIDE TEIXEIRA	010.***.***-21
BENEDITA MARIA GOMES SOUZA	000.***.***-66
CARLA CRISTINA FARIAS DE SOUSA	788.***.***-68
CLEIDE MARIA SAMPAIO DUARTE	837.***.***-53
CRISTIANA COSTA GONÇALVES OLIMPIO	818.***.***-15
DALVA FERREIRA BARBOSA	945.***.***-68
DANIELLE MAGALHÃES PESSOA MEDEIROS	462.***.***-72
EDILBERTO PAULA DA COSTA	523.***.***-49
ELISÂNGELA MARIA ANDRADE SOUZA ALBUQUERQUE	849.***.***-15
ERIVALDO MARCOLINO SOUSA	676.***.***-00
FRANCISCA BENEDITA ABREU BRAZ	857.***.***-7
ISABEL LUIZA PINTO	855.***.***-68
ISABEL CRISTINA BALBINO SILVA ALVES	708.***.***-10
JOÉLIA FERREIRA FREIRE	648.***.***-53
JOELMA FERREIRA FREIRE	804.***.***-00
JOSÉ ESPEDITO DIAS	819.***.***-87
LENIR DOMINGOS SILVA	722.***.***-87
LIDUINA MARIA SILVEIRA	709.***.***-49
MARIA ARIANA ANGELO FERREIRA	834.***.***-68
MARIA AURILENE SOUZA	842.***.***.49
MARIA ALGIA RODRIGUES MACHADO	675.***.***-82
MARIA CONÇOLATA CAVALCANTE FIGUEREDO	362.***.***-72
MARIA DA SOLIDADE MARQUES	462.***.***-04
MARIA DAS DORES VIEIRA DA LUZ	310.***.***-91
MARIA DE FÁTIMA CARLOS TABOSA	722.***.***-00
MARIA DO SOCORRO MARQUES DA COSTA	996.***.***-59
MARIA EDNA SILVA	806.***.***-00
MARIA ELÊNICE DA SILVA	289.***.***-72
MARIA ELIETE DA PENHA COSTA	016.***.***-95
MARIA ELIETE DE JESUS	811.***.***-49
MARIA ELZANIR DE SOUSA ALVES	423.***.***-20
MARIA EUNÁLIA LIMA RIPARDO	690.***.***-53
MARIA EUNICE PEREIRA VASCONCELOS	776.***.***-00
MARIA EVANUZIA PINTO MARREIRO	844.***.***-87
MARIA FEITOZA SILVA	810.***.***-72
MARIA IVONE DA SILVA	802.***.***-91
MARIA IVONEIDE DO NASCIMENTO RICARDO SILVA	835.***.***-87
MARIA JUELINA MONTEIRO GOMES	118.***.***-86

MARIA LEONILDA RODRIGUES	813.***.***-20
MARIA LUCINELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO ALMADA	840.***.***-68
MARIA LUIZA SILVEIRA PEIXOTO	519.***.***-00
MARIA LUZIANA GAMILEIRA NEVES	664.***.***.91
MARIA LUCINEIDE ROSA DA COSTA	833.***.***-68
MARIA LUSANIRA DO NASCIMENTO MONTEIRO	883.***.***-00
MARIA MARTA MARQUES DA SILVA ALEXANDRE	221.***.***-68
MARIA MARY ANNE DA SILVA	835.***.***-87
MARIA MEIRE PONTES ARAÚJO DE OLIVEIRA	736.***.***-68
MARIA REJANE DE SOUSA COSTA	831.***.***-04
MARIA RITA OLIVEIRA FERREIRA ROCHA	808.***.***-68
MARIA ROSENIR ALVES DA SILVA LAUDEANO	736.***.***-49
MARIA SHEILE MIGUEL RICARDO	899.***.***-34
MARIA SOCORRO BATISTA DE SOUZA	808.***.***-87
MARIA VANUSA DE OLIVEIRA ARRUDA	382.***.***-00

MARIA VERÔNICA MONTE	714.***.***-53
MARIA ZULANEIDE DE SOUZA	726.***.***-68
MARIA ZORAIDE GOMES ALBUQUERQUE	224.***.***-15
MISSILANDIA DE OLIVEIRA VIANA	853.***.***-87
PEDRO ELOIA DA COSTA	850.***.***-53
RAIMUNDO BEZERRA	184.***.***-60
RAIMUNDA MARIA TEIXEIRA LOPES	808.***.***-20
RAIMUNDA MINERVA AIRES FERREIRA	863.***.***-06
RAIMUNDA REJANE ABREU BRAZ	884.***.***-87
RITA MARIA RIPARDO DA SILVA	704.***.***-00
RITA SILVA SOUSA	539.***.***.-53
ROSA MARIA MIGUEL	544.***.***-00
SÔNIA FLÁVIA FILOMENO BRANDÃO	958.***.***-34
SILVIA HELENA DE SOUSA	28.***.***-68
TEREZA EMÍLIA ARRUDA PRESTES	330.***.***-91
VERA LÚCIA CUNHA ABREU	262.***.***-04
MARIA CRISTIANE DE SOUSA	006.***.***-99
VANDERLEA CRUZ FROTA	018.***.***-06
MARIA DULCINEIA FELIPE BARBORA	701.***.***-20

INDEFERIDOS - ANOS INICIAIS - FUNDAMENTAL I (ORDEM ALFABÉTICA)	
SERVIDOR	**CPF**
ANTÔNIA DE JESUS MOREIRA DE SOUSA	845.***.***-87
CRISTINA FERREIRA	726.***.***-53
FRANCISCO ARISTIDES MENEZES SOARES	808.***.***-04
LIDUINA MARIA DA SILVA LIMA	007.***.***-01
LILIA SIQUEIRA CAMPOS DE AGUIAR	625.***.***-49
MARIA IZAURA DIAS DE MARIA	539.***.***-15
MARIA JOSÉ MARQUES OLÍMPIO	985.**.***-72
MARIA JOSELENE SOUSA ARAÚJO TEIXEIRA	884.***.***-15
MARIA VALDELINA ALVES	194.***.***-06
ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA	544.***.***-91
TERESINHA GORETTI FERREIRA	378.***.***-63
VALDETE FERREIRA LIMA ARAÚJO	743.***.***-63

DEFERIDOS - ANOS FINAIS - FUNDAMENTAL II (ORDEM ALFABÉTICA)	
SERVIDOR	**CPF**
ADRIANO SAMPAIO LIMA	486.***.***-04
ANA ALICE PEREIRA ARAÚJO	263.***.***-63
ANA CAROLINA DE SOUZA	262.***.***-91
ANA VERONICE ALEXANDRE RIPARDO	811.***.***-15
CLAUDENISIA REGIA DA SILVA FLORÊNCIO	724.***.***-53
CRISTIANE FRANCO SILVA	945.***.***-15
ELIZABETE SOUSA VIANA	795.***.***-87
FRANCISCA LUCIANA SOUSA ALBUQUERQUE	854.***.***-49
FRANCISCO DIDI MARQUES	847.***.***-87
JOÃO PAULO FERNANDES	834.***.***-68
JÚLIA RAFAELA VIANA VASCONCELOS	920.***.***-97
JULIANA ARAGÃO CAVALCANTI CARNEIRO	800.***.***-34
LILIANE FRANCO SILVA	007.***.***-64
MARCELO CAMPOS PONTES	883.***.***-913
MANOEL RONNEY MENESCAL CARNEIRO	747.***.***-63
MARIA ALICE FROTA AZEVEDO	940.***.***-91
MARIA APARECIDA ABREU DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	812.***.***-49
MARIA DO SOCORRO LAUREANO FERNANDES	812.***.***-87
MARIA DO SOCORRO SILVA	136.***.***-25
MARIA LÚCIA FERREIRA	370.***.***-10
MARIA ROSANGELA MENESCAL CARNEIRO VIANA	523.***.***-20
MARIA SOCORRO DA CUNHA	285.***.***-44
MARIA TELMA LEITE PEREIRA MELO	366.***.***-15
MARIA VANDERLIR MENESCAL CARNEIRO RIBEIRO	440.***.***-72
MOÉSIO FONSECA ARAÚJO	355.***.***-00
RAIMUNDA CARNEIRO DA CUNHA	539.***.***-00
ROSÂNGELA CARNEIRO DA CUNHA	704.***.***-78

ROSIANE COELHO VASCONCELOS CAVALCANTE	770.***.***-59
ROSILENE SOUZA DA SILVA	948.***.***-00
SILVIA HELENA NASCIMENTO	738.***.***-72
VANDERLUCIA RODRIGUES CRUZ	878.***.***-91

INDEFERIDOS - ANOS FINAIS- FUNDAMENTAL II (ORDEM ALFABÉTICA)	
SERVIDOR	**CPF**
ANGELA MARIA ALVES SILVA ANGELO	821.***.***-40
BRUNA LETÍCIA RICARDO	904.***.***-20
FRANCISCO AFIF DOMINGOS DOS SANTOS	056.***.****-09
FRANCISCO HÉLIO SENA BRITO	777.***.***-53
FRANCISCO WILTON VIANA ALVES	059.***.***-73
JAQUELINE SILVA ALBUQUERQUE	881.***.***-04
JOSÉ VALDENI ALVES DA SILVA	006.***.***-24
MARIA CLEMILDA PEREIRA TEIXEIRA	009.***.***-95
MARIA LIDUINA FONSECA BARROS	544.***.***-49
MARIA LIDUINA PINTO	188.***.***-91
MARIA TRINDADE DOS SANTOS	358.***.***-00
MARIA VANI BRAZ MARQUES VASCONCELOS	462.***.***-00
MARIA VANUZA BRAZ MARQUES ROSA	850.***.***-30
MARIA ZENIR TRINDADE	924.***.***-34
MARILANE EMILIANO MENDES	411.***.***-00

ROBERTA CARNEIRO DA CUNHA BEZERRA	842.***.***-87
ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES	828.***.***-87
WASHINGTON LUIZ ALVES DE BRITO	866.***.***-91

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:0816387C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 02012301SECULT/02012301SISP/02012301SME E 02012301SMS

PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 02012301SECULT/02012301SISP/02012301SME e 02012301SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02012301SECULT

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de R$ **60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:**Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

SECRETARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	0801.27.122.0004.2.022	3.3.90.39.00 3.3.90.39.14	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO – Secretário de Esporte e Juventude. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JANES CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA (Titular) da empresa FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.Mombaça - CE, 27 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02012301SISP

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de R$ **9.489.200,00 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:**Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

SECRETARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0701.15.451.0010.1.022	3.3.90.39.00 3.3.90.39.14	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Obras e Infraestrutura. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JANES CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA (Titular) da empresa FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.Mombaça - CE, 27 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02012301SME

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de R$ **844.800,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:**Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

SECRETARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1003.12.122.0004.2.034 1003.12.364.0016.2.045	3.3.90.39.00 3.3.90.39.14	RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JANES CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA (Titular) da empresa FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.Mombaça - CE, 27 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02012301SMS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de R$ **969.600,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISSENTOS REAIS)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:**Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

SECRETARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0901.10.301.0009.2.025	3.3.90.39.00 3.3.90.39.14	RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JANES CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA (Titular) da empresa FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.Mombaça - CE, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7F71F42D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 122/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, REFERENTE A 64ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 30 de dezembro de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	**Área**	**Horário de comparecimento**
04	0682	MARIA ALVANIZA SILVA LIMA	**P.S.F TOMÉ**	07:30hrs
05	0103	FRANCIMARA FROTA MARTINS	**P.S.F TOMÉ**	07:30hrs
09	0131	FRANCISCA KATIENE DE ALMEIDA COSTA	**P.S.F. SEDE I**	07:30hrs
04	0792	MARIA DO ROSARIO XAVIER DE LIMA	**P.S.F SEDE III**	07:40hrs
03	0582	SANDRA LIMA SOUSA	**P.S.F LAGOINHA I**	07:40hrs
04	0017	MARIA ELISANDRA DE SOUSA LIMA	**P.S.F LAGOINHA I**	07:40hrs
03	0086	MARIA GONZAGA DA SILVA	**P.S.F LAGOINHA II**	07:50hrs
04	0840	FERNANDA NILCIMARA BRITO LIMA	**P.S.F LAGOINHA II**	07:50hrs
01	0014	MARIA DE FATIMA LIMA MAIA	**P.S.F LAGOINHA III**	07:50hrs
02	0003	WILLYAN AUGUSTO DE ALMEIDA	**P.S.F LAGOINHA III**	08:00hrs
03	0286	SONARA LUIZA DANTAS	**P.S.F LAGOINHA III**	08:00hrs
03	0018	ANTONIO ROCILDO DA SILVA	**P.S.F LAGOINHA IV**	08:00hrs
04	0036	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	**P.S.F LAGOINHA IV**	08:10hrs
03	0634	PEDRO JARDEL DE SOUSA CAVALCANTE	**P.S.F BOQUEIRÃO**	08:10hrs
01	0028	JOISIMARA RIBEIRO BRITO	**P.S.F BOQUEIRÃO**	08:10hrs

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
11	0351	LERIVALDO DOS SANTOS COSTA	08:20hrs
12	0187	CILIANE MACENA DE SOUSA	08:20hrs
13	0665	JOSÉ ARNALDO PLÁCIDO DE SALES JÚNIOR	08:20hrs
14	0119	RENILSON ALVES DA SILVA	08:30hrs
15	0586	DHEYMSON WONBRAUNY GONÇALVES MAIA	08:30hrs
16	0406	MÁRCIO SENA ARAÚJO	08:30hrs

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
08	0459	JESSICA FREITAS FERREIRA	08:40hrs
09	0044	CLAUDIA MONICA SOUZA SILVA	08:40hrs
10	0507	SARA KAROLINE LIMA SILVA	08:40hrs
11	0557	LILIA JACIARA DOS SANTOS MELO	08:50hrs
12	0546	MARÍLIA JANNE MAIA DE ANDRADE	08:50hrs

CARGO: AGENTE SANITARISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
01	0289	ANTONIO VICTOR VALE DE BRITO	08:50hrs
02	0287	LILIANE DE FREITAS REBOUÇAS	09:00hrs

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
01	0053	MARIA CARLIENE QUEIROZ FREITAS	09:00hrs
02	0510	SANDRA ANETE DE SOUSA OLIVEIRA MACIEL	09:00hrs
03	0359	REBECA DINA DE SOUSA LIMA	09:10hrs
04	0872	FRANCISCA VALDILENE MELO DE LIMA	09:10hrs

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento

72	0640	MIKELLE TOMÉ FERREIRA	09:10hrs
73	0449	THAYNA HELENA SILVEIRA SOUSA	09:20hrs
74	0195	JOÃO LUIZ DE SANTIAGO NETO	09:20hrs
75	0778	SIMONE EMANUELE RODRIGUES SILVA	09:20hrs
76	0605	CAROLINE SENA SOUSA	09:30hrs
77	0530	AMANDA ELLEN SOUSA LIMA	09:30hrs
78	0517	FRANCIELY SOUSA SENA	09:30hrs
79	0521	CAROLINE RIBEIRO ALVES	09:40hrs

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
01	0447	MARIA AURILÚCIA COSTA E SOUSA	09:40hrs
02	0212	MARIA IDENICE FONTES SANTIAGO	09:40hrs

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
01	0010	ANTONIA IVANY MOREIRA DE LIMA	09:50hrs
02	0152	FRANCISCA ISABEL VIEIRA CHAVES CESÁRIO	09:50hrs
04	0222	MARIA DAS DORES OLIVEIRA LIMA	09:50hrs
05	0509	MARIA EDILEUDA OLIVEIRA LIMA	10:00hrs
06	0727	MARIA VANDERLEIA DA SILVA SOARES	10:00hrs
07	0020	MARINEIDE DE LIMA SOUSA	10:00hrs
08	0009	SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA	10:10hrs
09	0019	ALEXSANDRA SOUSA SILVA	10:10hrs
10	0056	MARIA GEOVANIA DE SOUSA	10:10hrs
11	0525	REJANE MARIA DE BRITO	10:20hrs
12	0693	LUCIENE RODRIGUES DE MATOS	10:20hrs
13	0001	FRANCISCA JOCIVANIA LEÃO	10:20hrs
14	0440	FRANCISCO ALEXSANDRO DE LIMA	10:30hrs
16	0689	MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA COSTA	10:30hrs

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
11	0681	ANNA VICTÓRIA PONTES PINHEIRO	10:30hrs
12	0668	FRANCISCA JÉSSICA ARAÚJO CLAÚDIO	10:40hrs
13	0353	WIGNA CARLA FERREIRA SILVA	10:40hrs
14	0889	VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	10:40hrs
15	0533	FRANCISCO FRANCIVÂNIO OLIVEIRA DE SOUSA	10:50hrs

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA (PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
01	0122	CIBELLY KAROLINNY SOMBRA NOBRE	10:50hrs

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
21	0837	SAMARA SAMIA GADELHA FERREIRA	10:50hrs
22	0633	GLEDSTONE DE ARAUJO OLIVEIRA	11:00hrs
23	0071	KALINE DE OLIVEIRA SILVA	11:00hrs
24	0455	THUANNY VIDAL CHAVES	11:00hrs
25	0659	JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS	11:10hrs
26	0196	VANESSA PINHEIRO BARRETO	11:10hrs
27	0614	DEBORA HOLANDA CHAGAS	11:10hrs
28	0814	GLYCE SANTIAGO QUEIROZ	11:20hrs

CARGO: ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
14	0647	REGINA MARIA DE OLIVEIRA	11:20hrs
15	0446	RAFAELA LUANA RIBEIRO ALVES	11:20hrs
16	0464	THUANNY VIDAL CHAVES	11:30hrs
17	0760	YAMNDRA MONIK DA SILVA LIMA	11:30hrs
18	0730	VALDENIA MARIA LEANDRO DE LIMA	11:30hrs

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
01	0032	JOSÉ OCIELO ARAÚJO LIMA	11:40hrs
02	0163	JOSE NILSON DE LIMA	11:40hrs
03	0164	ANAEL GOMES DE AMORIM DA SILVA	11:40hrs
04	0893	RAIMUNDO MAURICIO COSTA MELO	11:50hrs
05	0180	TIAGO RODRIGUES DE LIMA	11:50hrs
06	0113	RENATO MONTEIRO XAVIER	11:50hrs

CARGO: FARMACÊUTICO(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
04	0759	GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA	12:00hrs

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
06	0135	FRANCISCA AMÉRICA DE LIMA PAIVA	12:00hrs
07	0374	JANAINA BRITO OLIVEIRA	12:00hrs
08	0690	ALANE KELLY SOUSA OLIVEIRA	12:10hrs
09	0043	IEDA COSTA MELO	12:10hrs
10	0740	LILIAN TAYNA DA SILVA RAULINO	12:10hrs

CARGO: LAVADEIRA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
02	0355	DENIS DE SOUSA TAVARES	12:20hrs

CARGO: MÉDICO(A) DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
14	0059	ARTUR CHAVES SOUZA BEZERRA	12:20hrs
15	0060	TÉRCIA MARIA OSTERNO PLUTARCO	12:20hrs
16	0560	LUCIANO CATELAN DA SILVA	12:30hrs
17	0094	ARLEY MAGNO MONTEIRO CHAVES	12:30hrs
18	0561	FABIANE RENATA DA SILVA	12:30hrs

CARGO: MÉDICO(A) PLANTONISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
01	0095	ARLEY MAGNO MONTEIRO CHAVES	07:30hrs
02	0356	ANDERSON COSTA MAIA	07:30hrs
03	0594	LUCAS COSTA HOLANDA	07:30hrs

CARGO: MÉDICO(A) VETERINÁRIO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
04	0483	PALOMA ROANA TEIXEIRA FERREIRA	07:40hrs

CARGO: NUTRICIONISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
07	0045	YARA KARLA SILVEIRA SOUSA	07:40hrs

CARGO: PSICÓLOGO(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
17	0485	DALILA LACERDA SOBREIRA GOMES	07:40hrs
18	0803	LAYS MENDES SILVA	07:50hrs
19	0818	MARIA GESSICA DA SILVA OLIVEIRA	07:50hrs
20	0202	AMANDA SOUSA ARAUJO	07:50hrs
21	0125	JULIA GUERRA DIOGENES	08:00hrs
22	0757	NAND THAIS DE LIMA	08:00hrs
23	0516	RAIMUNDO CIRILO DE SOUSA NETO	08:00hrs
24	0508	YANNE MARIA NUNES MENDES REGIS	08:10hrs

CARGO: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
01	0835	JOSE HERONILDES APOLINARIO DE MELO	08:10hrs
02	0719	JOSÉ MARIA DE MATOS	08:10hrs
03	0358	MARIA ELIZONEIDE MOREIRA LIMA	08:20hrs
04	0549	DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA	08:20hrs
05	0012	FRANCISCO ADAILTON DE SOUSA MAIA	08:20hrs
06	0367	MARIA CRISTIANE RIBEIRO	08:30hrs
07	0405	FRANCISCA ELIANE NERY SILVA	08:30hrs
08	0099	ROBERTO DE SOUSA XAVIER	08:30hrs
09	0075	MARIA AUCILENE DA SILVA SOUSA	08:40hrs
10	0746	SARA JANE LOURENÇO DOS SANTOS	08:40hrs
11	0489	WENYA MARTINS OLIVEIRA	08:40hrs
12	0295	MARIA ELISDENIA DE SOUSA	08:50hrs
13	0074	JOSINEIDE XAVIER PINTO	08:50hrs
14	0262	MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO	08:50hrs
15	0049	MARIA DAS DORES DE SOUSA	09:00hrs
16	0033	ELIZOMAR DA SILVA	09:00hrs
17	0011	MARIA CLARA SANTOS DE DEUS	09:00hrs
18	0265	FRANCISCO EVRIVAN LIMA	09:10hrs
19	0064	JUCIRLANIA MARIA ALVES CARNEIRO	09:10hrs
20	0076	ANGELICA DE LIMA SANTIAGO	09:10hrs
21	0737	ELIS MIKELY SOUSA RIBEIRO	09:20hrs
22	0368	EDIMARA DANUBIA SILVA LIMA	09:20hrs
23	0473	KATTY SANDY LIMA SOUSA	09:20hrs
24	0150	NATANAEL MONTEIRO HONORATO LIMA	09:30hrs
25	0221	LÚCIA BRAZ DA SILVA	09:30hrs
26	0301	MARIA DO SOCORRO MUNIZ GONDIM	09:30hrs
27	0047	ALDA BELQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	09:40hrs
28	0326	KELVIA SANTIAGO LIMA	09:40hrs
29	0189	SANDRA ELISANGELA DE OLIVEIRA COSTA	09:40hrs
30	0742	MAYARA SILVA DE OLIVEIRA	09:40hrs
31	0384	LUISA DE MARILLAC XAVIER DE MENEZES	09:50hrs

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
74	0219	ANTONIO TIAGO ARAUJO GOMES	09:50hrs
75	0204	BRUNO ALVES VIANA	09:50hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:118C091A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa o resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Várzea Alegre – CE, regido pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei Municipal nº 1.415/2024, e

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2024-PMVA, devidamente publicado e divulgado no sítio eletrônico oficial da Universidade Regional do Cariri – URCA/CEV, banca organizadora do certame; e

CONSIDERANDO que foram observados e praticados todos os atos que asseguraram a legalidade, a moralidade e a impessoalidade do Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Várzea Alegre - CE regido pelo Edital nº 01/2024 - PMVA, de 08 de março de 2024, devidamente divulgado e publicado pela Universidade Regional do Cariri – URCA/CEV, banca organizadora do certame, no seu sítio eletrônico (https://www.urca.br/cev/concurso-publico-do-municipio-de-varzea-alegre-ceara-01-2024-pmva/) e anexado a este Decreto.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, a contar da data desta homologação, e de acordo com as previsões estabelecidas no Edital nº 01/2024 – PMVA, poderá ser prorrogado, a critério de conveniência e oportunidade da Administração Púbica, por igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – Ceará,
em 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (RESULTADO FINAL) GERAL
Profissional de apoio escolar - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	021.***.***-09	MARIA JOANA FERREIRA DA SILVA	**92,00**	APROVADO
2	623.***.***-76	MARIA LORENA FRUTUOSO OLIVEIRA	**90,00**	APROVADO
3	047.***.***-02	FRANCISCA DAYANE BARBOSA RODRIG	**89,00**	APROVADO
4	032.***.***-28	NAARA ALVES COSTA	**88,00**	APROVADO
5	052.***.***-51	RITA DE CÁSSIA ALVES LIMA	**88,00**	APROVADO
6	071.***.***-62	MIRNA CRISLA OLIVEIRA COSTA	**88,00**	APROVADO
7	085.***.***-90	ALLINE NOBRE FERREIRA	**86,50**	APROVADO
8	077.***.***-69	LARISSA VIEIRA SOARES	**86,50**	APROVADO
9	055.***.***-35	FRANCISCA FRANCIANA SOARES DE S	**86,00**	APROVADO
10	053.***.***-63	MARIA DAS DORES MATIAS DA SILVA	**85,50**	APROVADO
11	055.***.***-76	MARIA LUANA FERREIRA DA SILVA LIMA	**85,00**	APROVADO
12	625.***.***-16	JOAO VICTOR DA SILVA	**84,50**	APROVADO
13	104.***.***-48	IZAC BATISTA DE OLIVEIRA	**84,00**	APROVADO
14	063.***.***-96	KELY GOMES PEREIRA	**83,00**	APROVADO
15	056.***.***-97	MURILO KARON ALENCAR OLIVEIRA	**83,00**	APROVADO
16	067.***.***-75	NATERCIO HENRIQUE SÁTIRO SIEBRA	**83,00**	APROVADO
17	063.***.***-70	JOANA JOYCE ALVES DE LIMA	**82,50**	APROVADO
18	020.***.***-00	CLAESIA ALVES DA SILVA	**82,00**	APROVADO
19	006.***.***-44	VANESSA DE OLIVEIRA FIUZA	**82,00**	APROVADO
20	082.***.***-45	PAULO RAMON ALENCAR DE OLIVEIRA	**82,00**	APROVADO
21	078.***.***-77	MARIANA DE MORAIS ALMEIDA	**81,50**	APROVADO
22	072.***.***-28	EDUARDA OLIVEIRA LOURENÇO	**81,50**	APROVADO
23	078.***.***-43	JÉSSICA SAMILE DANTAS DE OLIVEIRA	**81,00**	APROVADO
24	800.***.***-91	FRANCISCO LINDOBERTO GOMES	**80,50**	APROVADO
25	026.***.***-20	MIRIAN DA SILVA	**80,50**	APROVADO
26	607.***.***-47	MARIA TAINA DOS SANTOS BEZERRA	**80,50**	APROVADO
27	101.***.***-50	MAIARA ALVES SILVA	**80,50**	APROVADO
28	041.***.***-57	JOÃO VICTOR PRIMO SILVA	**80,50**	APROVADO
29	017.***.***-82	MARILEIDE ROSA DA COSTA	**79,50**	APROVADO
30	052.***.***-51	MARIA RARIANE JUSTINO DA SILVA	**79,50**	APROVADO

31	069.***.***-69	PABLO JUAN COELHO CARVALHO	**79,50**	APROVADO
32	675.***.***-34	MARTA RILVA PEREIRA	**79,00**	APROVADO
33	056.***.***-47	GIUSMAR AQUINO DE SOUSA	**78,00**	APROVADO
34	095.***.***-78	CICERA LOHANA DIAS MOREIRA	**78,00**	APROVADO
35	082.***.***-56	SAMANTHA PEREIRA DE OLIVEIRA	**78,00**	APROVADO
36	071.***.***-00	CICERA BRENA DINIZ COSTA	**77,50**	APROVADO
37	057.***.***-25	DANIEL ALVES COSTA	**77,00**	APROVADO
38	080.***.***-38	MATEUS SOBREIRA DE SALES	**77,00**	APROVADO
39	019.***.***-09	MOISELY PEREIRA DA SILVA	**76,50**	Cadastro de Reserva
40	607.***.***-43	RAFAELLE DAYANE MARTINS DOS SAN	**76,50**	Cadastro de Reserva
41	071.***.***-59	FABRÍCIO LIMA DA SILVA	**75,50**	Cadastro de Reserva
42	054.***.***-00	MARIA GREYCIANE ARAUJO LIMA	**75,50**	Cadastro de Reserva
43	054.***.***-38	GREICILENE ARAUJO LIMA	**75,50**	Cadastro de Reserva
44	065.***.***-67	ALESSANDRA ALVES DE PINHO	**75,00**	Cadastro de Reserva
45	062.***.***-36	TALITA DA SILVA SARAIVA SAMPAIO	**74,50**	Cadastro de Reserva
46	075.***.***-40	MAIRLA DA SILVA NASCIMENTO	**74,50**	Cadastro de Reserva
47	035.***.***-19	IRIS FERREIRA BEZERRA DA SILVA	**74,00**	Cadastro de Reserva
48	051.***.***-24	JOSÉ AILTON LIMA DA SILVA	**74,00**	Cadastro de Reserva
49	082.***.***-01	ANTONIO DENILSON COSTA SILVA	**74,00**	Cadastro de Reserva
50	608.***.***-75	AMANDA ANTONIA SILVA DE SOUSA	**73,50**	Cadastro de Reserva
51	085.***.***-12	ILZA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	**73,00**	Cadastro de Reserva
52	035.***.***-50	ÉRICA ALINE BATISTA DE MENEZES	**73,00**	Cadastro de Reserva
53	054.***.***-77	ANTÔNIA DAIANNY BARBOSA	**72,50**	Cadastro de Reserva
54	087.***.***-54	MARIA EDUARDA NASCIMENTO GUEDE	**72,50**	Cadastro de Reserva
55	054.***.***-23	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA COS	**72,00**	Cadastro de Reserva
56	058.***.***-25	RITA ISABEL BITU FERREIRA	**72,00**	Cadastro de Reserva
57	067.***.***-51	JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO BAT	**72,00**	Cadastro de Reserva
58	882.***.***-04	FRANCISCO MELQUIADES DE LIRA	**72,00**	Cadastro de Reserva
59	074.***.***-09	NÁGELA LAÍS COSTA SOUSA	**72,00**	Classificável
60	811.***.***-04	MARIA ELIZABETE DE ARAUJO RIBEIRO	**71,50**	Classificável

61	108.***.***-43	ELIZANGELA MENDONÇA DIAS	**71,50**	Classificável
62	062.***.***-13	MARIA SINTHIA SILVEIRA LIMA	**71,50**	Classificável
63	441.***.***-50	CAROLINE ALVES CAETANO	**71,50**	Classificável
64	073.***.***-48	FRANCISCA ELIANE SILVA	**71,50**	Classificável
65	086.***.***-90	FRANCISCA JOICE LUSTOSA DOS SANT	**71,50**	Classificável
66	087.***.***-14	VITÓRIA DÁLETY COSTA SILVA	**71,50**	Classificável
67	102.***.***-74	ERISLANIA MONTEIRO ARAUJO	**71,50**	Classificável
68	042.***.***-29	ANA LIGIA VENANCIO DE SOUSA	**71,00**	Classificável
69	054.***.***-92	MONYK ALVES DE SOUSA	**71,00**	Classificável
70	057.***.***-77	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	**71,00**	Classificável
71	057.***.***-94	ANA JÉSSICA DE ALCÂNTARA	**71,00**	Classificável
72	029.***.***-00	CICERA GILVANEIDE DE OLIVEIRA	**70,50**	Classificável
73	078.***.***-05	MARIELLY LIMA SOARES	**70,50**	Classificável
74	082.***.***-86	MARILIA HOLANDA ELIAS	**70,50**	Classificável
75	073.***.***-22	INGRIDE DA COSTA LIMA	**70,50**	Classificável
76	085.***.***-94	ERICA DIAS DE SOUSA	**70,00**	Classificável
77	870.***.***-00	MARIA DAS DORES DA SILVA	**70,00**	Classificável
78	063.***.***-14	GESSICA FERNANDES SILVA	**70,00**	Classificável
79	912.***.***-91	FRANCISCO MARCOS NUNES	**70,00**	Classificável
80	023.***.***-88	ANTONIA ADRIANA DA SILVA BEZERRA	**70,00**	Classificável
81	042.***.***-74	LIDIANA BELO DE OLIVEIRA	**70,00**	Classificável
82	034.***.***-80	ANTONIA IONEIDE FELIX BEZERRA	**69,50**	Classificável
83	061.***.***-43	SAULO COSTA CASTRO	**69,50**	Classificável
84	019.***.***-00	MARIA IVONE DA SILVA	**69,50**	Classificável
85	043.***.***-35	ANTONIA GEISA DE SOUSA BEZERRA	**69,50**	Classificável
86	078.***.***-09	FRANCISCA VITÓRIA DO NASCIMENTO	**69,50**	Classificável
87	066.***.***-16	FERNANDA DE SOUZA SILVA	**69,00**	Classificável
88	071.***.***-42	OLIVIA FERREIRA DOS SANTOS	**69,00**	Classificável
89	078.***.***-02	AMANDA GOMES DE ALMEIDA	**68,50**	Classificável
90	081.***.***-84	ANTONIA CAROLLAINE LEANDRO DO C	**68,50**	Classificável

91	075.***.***-95	FELIPE ALVES DA COSTA	**68,50**	Classificável
92	608.***.***-13	EDNA AMANCIO DO SANTOS	**68,50**	Classificável
93	067.***.***-16	ISAMAR PINHEIRO DE MACEDO NETA	**68,00**	Classificável
94	075.***.***-56	ANA BEATRIZ BORGES BARBOSA	**68,00**	Classificável
95	037.***.***-67	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	**68,00**	Classificável
96	102.***.***-97	DHAMARYS STEPHANE GOMES DE ARA	**68,00**	Classificável
97	088.***.***-01	MILENA DA COSTA FEITOSA	**68,00**	Classificável
98	603.***.***-39	EMANUELY APARECIDA MOREIRA TEIX	**68,00**	Classificável
99	065.***.***-42	SAMUEL DUARTE AMORIM	**67,50**	Classificável
100	082.***.***-07	CICERO TALYSSON DE OLIVEIRA COST	**67,50**	Classificável
101	071.***.***-02	WALLACI DEIVISON DO NASCIMENTO	**67,50**	Classificável
102	078.***.***-83	ROSANGELA CARDOSO GONÇALVES	**67,50**	Classificável
103	605.***.***-90	CICERO JARDEL FELIX DE ARAUJO	**67,50**	Classificável
104	076.***.***-44	WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA	**67,50**	Classificável
105	076.***.***-29	GUILHERME CLEMENTINO LEANDRO	**67,50**	Classificável
106	605.***.***-04	ANTONIA MARIA DA SILVA MARINHO	**67,50**	Classificável
107	101.***.***-00	MICAELE DA SILVA COSTA	**67,00**	Classificável
108	051.***.***-28	MARIA ADRIANA BEZERRA	**67,00**	Classificável
109	077.***.***-12	ANTONIA FERREIRA DE SOUSA	**67,00**	Classificável
110	050.***.***-78	FRANCISCO GONÇALVES FONSECA	**67,00**	Classificável
111	070.***.***-55	ALLISSON FREITAS MORAIS DE SOUSA	**67,00**	Classificável
112	079.***.***-37	MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA	**67,00**	Classificável
113	101.***.***-73	LABELLY PEREIRA SABINO	**67,00**	Classificável
114	500.***.***-25	FRANCISCA FRANCINETE DE SOUSA M	**66,50**	Classificável
115	788.***.***-20	JUCELINO KUBITSCHEK TAVEIRA DA SI	**66,50**	Classificável

116	006.***.***-04	KLEBIA BITU E SILVA	**66,50**	Classificável
117	077.***.***-35	MARIA EDILZA CARVALHO DE OLIVEIRA	**66,50**	Classificável
118	054.***.***-23	DANIELLE DE SOUSA PEREIRA DO NAS	**66,00**	Classificável
119	078.***.***-36	MARIA RONEIDE BATISTA FELIPE	**66,00**	Classificável
120	067.***.***-41	LUIS DIEGO MARTINS CASSIANO	**66,00**	Classificável

121	047.***.***-05	AMANDA KAROLYNY VIANA ARAUJO	**66,00**	Classificável
122	051.***.***-78	JÉSSICA DAYANA OLIVEIRA COSTA	**65,50**	Classificável
123	059.***.***-21	JESSICA LIMA DOS SANTOS	**65,50**	Classificável
124	068.***.***-73	LARISSA DE OLIVEIRA BEZERRA	**65,50**	Classificável
125	054.***.***-10	ANA KAMILA ANDRADE DE SOUZA	**65,00**	Classificável
126	109.***.***-58	GISELE EVANGELISTA DE ARAUJO	**65,00**	Classificável
127	295.***.***-00	GERALDA ALVES DE LIMA E SILVA	**65,00**	Classificável
128	605.***.***-12	RAIMUNDA LUCIMARIA DE SOUSA PINH	**65,00**	Classificável
129	086.***.***-79	AMANDA CLEMENTINO LIMA	**65,00**	Classificável
130	086.***.***-76	MARIA CAROLINE DO NASCIMENTO	**64,50**	Classificável
131	066.***.***-55	THAYS BARROS CARVALHO	**64,50**	Classificável
132	624.***.***-24	FERNANDA VIEIRA DE SOUSA	**64,50**	Classificável
133	082.***.***-94	AMANDA KELLY OLIVEIRA DA LUZ	**64,00**	Classificável
134	937.***.***-78	JACIANE COSTA DE OLIVEIRA	**64,00**	Classificável
135	060.***.***-43	KALÍDIA BORGES TAVEIRA	**64,00**	Classificável
136	603.***.***-62	APARECIDA PATRICIA ALVES SOUSA	**63,50**	Classificável
137	066.***.***-37	FABIANA DA SILVA BATISTA	**63,50**	Classificável
138	075.***.***-00	LUISA BRENDA PONTES MARCELINO	**63,50**	Classificável
139	055.***.***-92	ELENEIDE LIMA DE OLIVEIRA	**63,50**	Classificável
140	082.***.***-09	ISMENIA DA SILVA LIMA	**63,50**	Classificável
141	049.***.***-00	LAUDENIRA PEREIRA DA SILVA	**63,00**	Classificável
142	000.***.***-80	EDNA DE MORAIS OLIVEIRA	**63,00**	Classificável
143	084.***.***-80	DANIELA SOARES DE SOUSA	**63,00**	Classificável
144	027.***.***-69	ANGELITA PEREIRA DA SILVA	**63,00**	Classificável
145	003.***.***-74	MARIA ELIJANIA COSTA GONCALVES	**62,50**	Classificável
146	888.***.***-20	CICERA LIMA LUCAS BEZERRA	**62,50**	Classificável
147	066.***.***-86	TAILANY FELIX DA SILVA	**62,50**	Classificável
148	060.***.***-27	ANNALU DE ALMEIDA LIMA	**62,50**	Classificável
149	057.***.***-70	DEBORA CAVALCANTE DE SOUZA DINIZ	**62,00**	Classificável
150	057.***.***-89	JANE ELEN ALMEIDA FRAGOSO	**62,00**	Classificável

151	052.***.***-47	AÉLIDA PONTES MARCELINO	**62,00**	Classificável
152	065.***.***-66	FRANCISCA CRISTIANE GOMES DA COS	**62,00**	Classificável
153	057.***.***-05	VERONICA FERREIRA PINHO	**62,00**	Classificável
154	069.***.***-21	MARIA DE FÁTIMA AMARO DE LIMA	**62,00**	Classificável
155	103.***.***-76	ISABELLE DA SILVA MARTINS	**62,00**	Classificável
156	106.***.***-07	SAMUEL BATISTA VARELO	**62,00**	Classificável
157	045.***.***-30	FERNANDA GISNARA AUGUSTO DE MEL	**62,00**	Classificável
158	607.***.***-06	MILENY SILVESTRE DE ALENCAR	**62,00**	Classificável
159	025.***.***-36	FRANCISCA VIONEIDE FERREIRA LIMA	**62,00**	Classificável
160	608.***.***-98	CONCEICAO VANUBIA ALVES DA SILVA	**62,00**	Classificável
161	019.***.***-10	MARIA ELIANA SILVEIRA BEZERRA	**61,50**	Classificável
162	027.***.***-60	CARLOS EDUARDO ANDRADE DE SOUZ	**61,50**	Classificável
163	049.***.***-00	CASSIMIRO LEANDRO DE ARAUJO	**61,50**	Classificável
164	071.***.***-40	JOSEFA KALLYNE DE OLIVEIRA SANTOS	**61,50**	Classificável
165	087.***.***-54	LUCIVANIA FERREIRA GOMES	**61,50**	Classificável
166	005.***.***-18	NIÉGILA FERREIRA SANTOS	**61,50**	Classificável
167	307.***.***-22	ARTEMIZA ALVES BEZERRA	**61,00**	Classificável
168	035.***.***-05	VANGERLÂNDIA GONÇALVES GOMES VI	**61,00**	Classificável
169	071.***.***-48	VICTOR EMANUEL ANDRADE BEZERRA	**61,00**	Classificável
170	045.***.***-64	JOICY SILVA DE CARVALHO	**61,00**	Classificável
171	055.***.***-73	IARA CRISPIM RODRIGUES	**61,00**	Classificável
172	070.***.***-30	RAFAEL CASSIANO DE LIMA	**61,00**	Classificável
173	859.***.***-91	TEREZA NILMA GOMES DE MORAIS	**61,00**	Classificável
174	008.***.***-11	CICERA MAIARA OLIVEIRA COSTA	**61,00**	Classificável
175	076.***.***-33	GABRIEL JUNIOR DOS SANTOS LIMA	**61,00**	Classificável
176	037.***.***-17	VANESARODRIGUESDASILVA	**61,00**	Classificável
177	030.***.***-92	ELDO PEREIRA DA SILVA	**60,50**	Classificável
178	914.***.***-34	LUCIENE FREIRE DA SILVA BATISTA	**60,50**	Classificável
179	038.***.***-54	EDILANY ALVES DE ALENCAR	**60,50**	Classificável
180	079.***.***-01	ROBSON ROMERO DOMINGOS DE OLIV	**60,50**	Classificável

181	015.***.***-64	MARA GEANE VILAR	**60,00**	Classificável
182	614.***.***-30	IGOR FERREIRA SILVA	**60,00**	Classificável
183	058.***.***-47	MARIA GERCIANA FERREIRA DA SILVA	**60,00**	Classificável
184	623.***.***-26	ANA SARAH FRUTUOSO OLIVEIRA	**60,00**	Classificável
185	893.***.***-34	MARCOS PAULO MONTEIRO	**60,00**	Classificável
186	004.***.***-22	VICENCIA LAENE CARDOSO DINIZ	**60,00**	Classificável
187	027.***.***-18	VANISA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	**60,00**	Classificável
188	062.***.***-76	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	**59,50**	Classificável
189	066.***.***-35	JACIANE DE OLIVEIRA SILVA LIMA	**59,50**	Classificável
190	092.***.***-40	LARISSA SILVA DOS SANTOS	**59,50**	Classificável
191	097.***.***-07	MIQUÉIAS DE SOUZA NERE	**59,50**	Classificável
192	076.***.***-86	ALAÍLTON PEREIRA SILVA	**59,00**	Classificável
193	069.***.***-51	RAIMUNDA PEREIRA BORGES	**59,00**	Classificável
194	029.***.***-81	DAMIANA PEREIRA SILVA	**59,00**	Classificável
195	779.***.***-34	KYSNA ANDREA LO DE LIMA GO	**59,00**	Classificável
196	066.***.***-09	LAIS PAULINO DA SILVA	**59,00**	Classificável
197	030.***.***-88	ANNA HELLEN DE MORAIS BEZERRA	**59,00**	Classificável
198	072.***.***-90	MARIA LUIZA DE ALCANTARA FREITAS	**59,00**	Classificável
199	098.***.***-75	MARIA VITÓRIA DA SILVA ALVES	**59,00**	Classificável
200	605.***.***-30	FERNANDA EUZÉBIO LIMA MIRANDA	**58,50**	Classificável

201	081.***.***-66	JULIANA SOUZA ARAUJO	**58,50**	Classificável
202	054.***.***-69	JOANA ANGELICA BEZERRA DA SILVA	**58,50**	Classificável
203	822.***.***-15	MARILENE DE ALENCAR COSTA OLIVEI	**58,00**	Classificável
204	096.***.***-96	MARIA SARAH DE ARAUJO ROSENO	**58,00**	Classificável
205	607.***.***-47	JOSE IAN DE SOUZA	**58,00**	Classificável
206	023.***.***-32	NATALIA RUBIA DE OLIVEIRA SANTOS	**57,50**	Classificável
207	634.***.***-24	CICERO KAYK SOARES DA SILVA	**57,50**	Classificável
208	018.***.***-30	MARIA ALDEVANIA LIMA PESSOA	**57,50**	Classificável
209	075.***.***-29	ELIDA PINHEIRO CARLOS	**57,50**	Classificável
210	097.***.***-33	ENOQUE RODRIGO SILVA ALCANTARA	**57,50**	Classificável

211	426.***.***-05	EVANIA ALVES DE SOUSA	**57,50**	Classificável
212	102.***.***-33	MARIA APARECIDA ANDRADE LINO	**57,50**	Classificável
213	083.***.***-60	CICERA ANTÔNIA DO NASCIMENTO BAT	**57,50**	Classificável
214	692.***.***-20	ANTONIA NATERCIA FEITOSA	**57,00**	Classificável
215	072.***.***-50	ANTONIA MARIA LORENA GEGÓRIO BEZ	**57,00**	Classificável
216	085.***.***-30	IRLÂNDIA CRISPIM BEZERRA	**57,00**	Classificável
217	087.***.***-76	MARIA THAILA COSTA DA SILVA	**57,00**	Classificável
218	774.***.***-72	CLEONICE ALEXANDRE DE SOUZA	**57,00**	Classificável
219	093.***.***-74	ALISON COSTA DE OLIVEIRA	**57,00**	Classificável
220	902.***.***-91	MARIA SOCORRO RODRIGUES DE FREI	**57,00**	Classificável
221	023.***.***-29	RAFAEL DUARTE DOS SANTOS	**56,50**	Classificável
222	048.***.***-41	LAISE DOS SANTOS SOUSA	**56,50**	Classificável
223	024.***.***-71	DALVA FERREIRA DE MELO	**56,50**	Classificável
224	938.***.***-91	ANA CLÁUDIA PESSOA DA SILVA	**56,50**	Classificável
225	055.***.***-33	LUIZ FERNANDO SILVA LIMA	**56,50**	Classificável
226	027.***.***-02	CICERA BENTO DE JESUS	**56,00**	Classificável
227	080.***.***-97	FRANCISCA MIRLENY DE ARAÚJO DUAR	**56,00**	Classificável
228	044.***.***-67	IARA GONÇALVES FERREIRA	**56,00**	Classificável
229	088.***.***-36	RUBERLANIA BATISTA DE OLIVEIRA	**56,00**	Classificável
230	077.***.***-07	MIRELE SOUSA FERREIRA	**55,50**	Classificável
231	000.***.***-75	ELIZANGELA MARQUES DA SILVA	**55,50**	Classificável
232	078.***.***-28	ÉLIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA	**55,50**	Classificável
233	069.***.***-89	FRANCISCA EDILANIA DOS ANJOS MAR	**55,50**	Classificável
234	625.***.***-07	CICEROJOSEAUGUSTODOSSANTOS	**55,50**	Classificável
235	608.***.***-37	MATEUS FERREIRA DO NASCIMENTO	**55,00**	Classificável
236	015.***.***-60	ANTONIA VIVIANE RODRIGUES DA SILV	**55,00**	Classificável
237	080.***.***-99	MARTA VALERIA MENDES DE SOUSA	**55,00**	Classificável
238	036.***.***-60	LUANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	**55,00**	Classificável
239	048.***.***-70	MÁRCIA AMARO DE OLIVEIRA	**55,00**	Classificável
240	040.***.***-06	IZABEL STRUNKIS DE ALCÂNTARA	**54,50**	Classificável

241	048.***.***-10	MARIA CLEOSMAR FERNANDES	**54,50**	Classificável
242	086.***.***-03	RAIMUNDO ERNANIO SILVA	**54,50**	Classificável
243	075.***.***-92	PATRICIA PESSOA DA SILVA	**54,00**	Classificável
244	088.***.***-82	ARLAN CUSTODIO DOS SANTOS	**54,00**	Classificável
245	086.***.***-81	GABRIELA SOUSA DE ARAUJO	**54,00**	Classificável
246	049.***.***-44	CAMILA MARCOS LIBERALINO DA SILVA	**54,00**	Classificável
247	059.***.***-35	THAINA CAROLINE ALVES EVANGELIST	**54,00**	Classificável
248	068.***.***-05	KEZIA LIDIA DE SOUSA CORDEIRO	**54,00**	Classificável
249	074.***.***-52	BIANCA DA SILVA LIMA	**53,50**	Classificável
250	853.***.***-49	ANTONIA CICERA DA SILVA BEZERRA	**53,50**	Classificável
251	019.***.***-26	ANTONIA ERNEIDE DE OLIVEIRA SILVA	**53,50**	Classificável
252	063.***.***-83	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	**53,50**	Classificável
253	608.***.***-45	IASMYNE MARIA DE SOUSA FERNANDE	**53,50**	Classificável
254	084.***.***-76	MARINA DA SILVA NASCIMENTO	**53,50**	Classificável
255	082.***.***-43	FRANCISCA THAYANE COSTA ALVES	**53,50**	Classificável
256	024.***.***-02	CÍCERA MARCIANA BELO DE OLIVEIRA	**53,50**	Classificável
257	615.***.***-93	GESSIANA DE SOUSA SILVA	**53,00**	Classificável
258	058.***.***-71	CICERA GOMES DE OLIVEIRA	**53,00**	Classificável
259	063.***.***-90	LARISSE ALVES VIRAÇÃO	**53,00**	Classificável
260	078.***.***-58	ANTONIA LAYLA MENDES VILAR	**53,00**	Classificável
261	070.***.***-30	ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA	**53,00**	Classificável
262	065.***.***-40	RAQUEL DA SILVA PEREIRA	**53,00**	Classificável
263	078.***.***-00	INARA BASTOS DE OLIVEIRA	**53,00**	Classificável
264	788.***.***-04	MIRLENE ALVES BARBOSA DE SOUSA	**52,50**	Classificável
265	020.***.***-71	MARIA LIDUINA DE SOUSA	**52,50**	Classificável
266	087.***.***-10	CICERA LARYSSA DOS SANTOS SILVA	**52,50**	Classificável
267	017.***.***-48	RAIMUNDO DUARTE DE OLIVEIRA FILH	**52,50**	Classificável
268	102.***.***-60	CLEIDIANE LARYSSA SOUZA DE ARAUJ	**52,50**	Classificável
269	041.***.***-41	TICIANE SANTOS MENDONÇA	**52,50**	Classificável
270	874.***.***-87	MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS	**52,00**	Classificável

271	010.***.***-39	CLAUDIA MARIA PEREIRA DE CASTRO P	**52,00**	Classificável
272	604.***.***-80	ANTONIA DANTAS FERREIRA	**52,00**	Classificável
273	082.***.***-66	ANA LETICIA CLEMENTINO FIRMINO	**52,00**	Classificável
274	626.***.***-21	JÚLIA OLIVEIRA ARAÚJO	**52,00**	Classificável
275	065.***.***-18	MARIA LETÍCIA DE ARAUJO LIMA	**52,00**	Classificável
276	069.***.***-09	JAQUEANE LIMA BEZERRA	**52,00**	Classificável
277	028.***.***-94	FRANCISCA AURICELIA MACEDO	**52,00**	Classificável
278	033.***.***-95	MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA BATIS	**52,00**	Classificável
279	874.***.***-82	ANTONIA ELIETE DA SILVA FRANCELIN	**51,50**	Classificável
280	090.***.***-29	MARA VITÓRIA DE SOUSA SILVA	**51,50**	Classificável
281	943.***.***-04	MARIA SILVOLÂNDIA SILVA ALCÂNTARA	**51,50**	Classificável
282	048.***.***-44	BRUNA SATIRO DE OLIVEIRA	**51,50**	Classificável
283	604.***.***-20	MIRELLE GOMES DUARTE	**51,50**	Classificável
284	096.***.***-24	CAUANE VITORIA FERREIRA	**51,50**	Classificável
285	904.***.***-91	JOSEFA JOCIENE FERREIRA FERNAND	**51,00**	Classificável

286	058.***.***-81	MARCIA MONIQUE DE MORAIS DA SILVA	**50,50**	Classificável
287	107.***.***-86	VANESSA MORENO DUARTE	**50,50**	Classificável
288	812.***.***-34	JOSEFA JOSÉLIA DE AQUINO BEZERRA	**50,50**	Classificável
289	062.***.***-36	EMANUEL GOMES SOARES	**50,50**	Classificável
290	068.***.***-40	FRANCISCO WANDERSON DO NASCIME	**50,00**	Classificável
291	579.***.***-15	SALVELINA FIRMO DA SILVA	**50,00**	Classificável
292	078.***.***-93	CÍCERA JAMILLY DE OLIVEIRA JULIÃO	**50,00**	Classificável
293	930.***.***-91	MARIA RODRIGUES	**50,00**	Classificável

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (RESULTADO FINAL) GERAL
Assistente de Sala de Educação Infantil/Creche - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	053.***.***-90	DANILLY MARQUES CORDEIRO	**80,50**	APROVADO
2	065.***.***-78	SARA SILVA DE CASTRO	**76,50**	APROVADO
3	020.***.***-41	MARIA IRANI SOARES PAIVA	**76,00**	APROVADO
4	057.***.***-63	BARBARA MARIA BESERRA DE ALMEIDA	**72,00**	APROVADO
5	042.***.***-85	REGILÂNIA DE SOUSA FERREIRA	**70,00**	APROVADO
6	534.***.***-15	MARIA JARILENE ALMEIDA DE FREITAS	**69,50**	APROVADO
7	036.***.***-06	ANTONIA MIRNA DE OLIVEIRA SOUSA	**69,50**	APROVADO
8	042.***.***-42	MARIA CRISTINA DE SOUZA LEITE	**69,00**	Cadastro de Reserva
9	007.***.***-26	PATRICIA ROSEANE OLIVEIRA DE ANDR	**69,00**	Cadastro de Reserva
10	024.***.***-99	ANTONIO MACGIVER VIEIRA PAIVA	**68,50**	Cadastro de Reserva
11	022.***.***-94	ANDREA FEITOSA PONTES LACERDA	**68,50**	Cadastro de Reserva
12	074.***.***-98	JEFFERSON CÂNDIDO DE CARVALHO	**68,00**	Cadastro de Reserva
13	845.***.***-34	MARIA NEUBILANE DE OLIVEIRA	**67,50**	Classificável
14	050.***.***-50	ANTONIA JÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA	**67,50**	Classificável
15	030.***.***-79	LUIZA TAVEIRA DOS SANTOS	**66,00**	Classificável
16	086.***.***-07	JULIANA SOUSA DE MORAIS	**66,00**	Classificável
17	067.***.***-04	JOICE DE SOUSA SILVA	**65,50**	Classificável
18	071.***.***-85	LÍDIA DÂMARIS PEREIRA VITORINO	**65,50**	Classificável
19	740.***.***-20	ELICLEUMA MARIA DA SILVA	**65,00**	Classificável
20	910.***.***-53	RAIMUNDA ROSÂNGELA SOUSA LIMA	**65,00**	Classificável
21	025.***.***-52	ANA MARCIA SOTO	**64,50**	Classificável
22	052.***.***-86	TASSIANA ALCANTARA SILVA LIMA	**64,50**	Classificável
23	008.***.***-95	MARIA ELISANGELA SATIRO DE SOUSA	**64,50**	Classificável
24	065.***.***-64	MARIA VIVIANE VIEIRA DA SILVA	**64,50**	Classificável
25	042.***.***-60	IRANE LEANDRO DA CONCEIÇÃO OLIVE	**64,00**	Classificável
26	005.***.***-50	ANA MARIA BESERRA DE SOUSA	**63,50**	Classificável
27	014.***.***-95	ANTONIA DA COSTA ARAUJO	**63,50**	Classificável
28	060.***.***-29	NAIARA MONISE SILVA OLIVEIRA	**63,50**	Classificável
29	170.***.***-90	SOLANGE VIEIRA BATISTA	**63,50**	Classificável
30	053.***.***-08	RAIMUNDA GLEUMA ALVES FELIPE	**63,50**	Classificável

31	052.***.***-45	PRISCILLA TAUANA DE OLIVEIRA TRAJA	**63,50**	Classificável
32	091.***.***-10	YASMIM CARLOS DE SOUSA	**63,50**	Classificável
33	074.***.***-79	THAMIRES DOS SANTOS FERREIRA	**63,00**	Classificável
34	055.***.***-79	ALINY FERREIRA LIMA	**63,00**	Classificável
35	101.***.***-83	ANA BEATRIZ CARDOSO DINIZ	**62,50**	Classificável
36	060.***.***-66	JORGE HENRIQUE URBANO DOMINGOS	**62,00**	Classificável
37	048.***.***-30	ELISANA ALVES BATISTA CUSTODIO	**61,50**	Classificável
38	078.***.***-52	ANNA LUIZA DINIZ BEZERRA	**61,50**	Classificável
39	087.***.***-70	JULIANA FERREIRA MAXIMO	**61,00**	Classificável
40	111.***.***-89	PEDRO HE DE SOUZA ARAUJO	**61,00**	Classificável
41	091.***.***-25	YNGRID CARLOS DE SOUSA	**60,50**	Classificável
42	064.***.***-80	MILENA MORAIS COSTA	**60,50**	Classificável
43	045.***.***-58	RENATA ALVES BEZERRA	**60,00**	Classificável
44	087.***.***-09	LUANDRA BATISTA DE MORAIS	**60,00**	Classificável
45	066.***.***-79	FRANCISCA MILENA SATIRO FIUZA	**60,00**	Classificável
46	066.***.***-93	LÍVIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	**60,00**	Classificável
47	071.***.***-11	MAIRA CAROENA COSTA	**59,50**	Classificável
48	063.***.***-02	NADIA FERREIRA GOMES	**59,50**	Classificável
49	002.***.***-95	CICERA MARTINS LOPES	**59,00**	Classificável
50	784.***.***-91	MARIA DORACIR DA SILVA BITU	**59,00**	Classificável
51	078.***.***-19	ESTER FERREIRA SILVA	**58,50**	Classificável
52	026.***.***-02	EXPEDITA GONÇALVES NOGUEIRA	**58,50**	Classificável
53	101.***.***-10	CICERA MARIA LIMA SOUSA	**58,00**	Classificável
54	860.***.***-15	LIANA ARAUJO LEITE DE SOUSA	**58,00**	Classificável
55	004.***.***-92	MARIA TELMA RODRIGUES	**57,50**	Classificável
56	007.***.***-66	ANA GLÁUCIA PINHO	**57,50**	Classificável
57	075.***.***-67	JOÉLIA DE SOUSA SILVA	**57,50**	Classificável
58	070.***.***-95	ANA CLAUDIA AVELINO DA SILVA	**57,50**	Classificável
59	108.***.***-09	ANGÉLICA SOARES DE SOUSA VARELA	**57,50**	Classificável
60	064.***.***-88	MANUELLA DE BRITO NEPOMUCENO	**57,00**	Classificável

61	046.***.***-00	ADRIANA BRAZ DA SILVA	**57,00**	Classificável
62	065.***.***-48	BRUNA MENESES PINHO	**57,00**	Classificável
63	087.***.***-24	JOYCE PANTA BENTO	**56,50**	Classificável
64	087.***.***-79	VANUZIA TAVARES BATISTA	**56,50**	Classificável
65	024.***.***-88	ANTONIA REGINA DE LIMA	**55,50**	Classificável
66	078.***.***-14	GEAN DA SILVA VIEIRA	**55,50**	Classificável
67	501.***.***-53	GIRLEIDE SILVA DOS SANTOS	**55,50**	Classificável
68	098.***.***-88	ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA	**55,00**	Classificável
69	887.***.***-87	SÂMIA PEREIRA DE SOUZA	**55,00**	Classificável
70	071.***.***-90	LUCÉLIA BERNARDO DA SILVA	**55,00**	Classificável
71	102.***.***-07	VICTOR HIGOR PEREIRA LOPES	**55,00**	Classificável
72	086.***.***-11	ANTONIA LETICIA CLAMENTINO FERREI	**55,00**	Classificável

73	074.***.***-62	CÍCERA IANE DA SILVA BEZERRA	**55,00**	Classificável
74	070.***.***-36	ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	**54,50**	Classificável
75	075.***.***-18	APARECIDA ALINE SILVA URBANO	**54,00**	Classificável
76	087.***.***-79	NARAYA EDUARDA DE SOUSA SILVA	**53,50**	Classificável
77	071.***.***-58	MARIA KAROLAYNE FEITOSA	**53,00**	Classificável
78	873.***.***-34	EDILEIDE PEREIRA LOURENÇO	**53,00**	Classificável
79	908.***.***-68	ANTONIA DA SILVA BITU	**53,00**	Classificável
80	053.***.***-12	JAIANEFRAN GONCALVES BARBOSA M	**53,00**	Classificável
81	066.***.***-00	ANTONIA KARINE FREITAS DE SOUSA	**53,00**	Classificável
82	409.***.***-07	ANTONIO IGOR GONCALVES SILVA	**52,50**	Classificável
83	018.***.***-57	ANTONIA ADRIANA TRUBANO	**52,50**	Classificável
84	060.***.***-97	JOSE CARLOS TOMAZ DINIZ	**52,50**	Classificável
85	066.***.***-59	RAIANNE MOREIRA FREIRE	**52,50**	Classificável
86	098.***.***-03	MARIA RITA DE SOUSA BEZERRA	**52,50**	Classificável
87	044.***.***-17	MIRELLI GONÇALVES PEREIRA DE OLIV	**52,00**	Classificável
88	091.***.***-05	ANA VITÓRIA CÂNDIDO FERNANDES	**52,00**	Classificável
89	951.***.***-20	ANTONIA IOLANDA FERREIRA BITU	**52,00**	Classificável
90	079.***.***-03	RAIANI DA SILVA DOS SANTOS	**52,00**	Classificável
91	079.***.***-98	MARIA RAYANNE FERREIRA	**52,00**	Classificável
92	063.***.***-80	GIZELLY SATIRO BEZERRA LIMA	**51,50**	Classificável
93	622.***.***-50	YASMIN BARCELAR CARDOSO	**51,50**	Classificável
94	019.***.***-94	RAIMUNDA RIVANDIR COSTA	**51,50**	Classificável
95	035.***.***-07	SAMARA ALVES BEZERRA	**51,50**	Classificável
96	047.***.***-86	EMILY PEREIRA LIMA	**51,00**	Classificável
97	072.***.***-47	TAMIRES DE SOUSA ALVES	**51,00**	Classificável
98	066.***.***-67	FRANCISCA GILMARA DA SLVA NAZÁRI	**51,00**	Classificável
99	074.***.***-08	JOSEFA CAROL DUARTE DA SILVA	**51,00**	Classificável
100	089.***.***-30	LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	**51,00**	Classificável
101	054.***.***-81	CAMILA LIMA DA SILVA	**51,00**	Classificável
102	074.***.***-89	RENATA PEREIRA LIMA	**51,00**	Classificável
103	061.***.***-07	REBECA NASCIMENTO FIGUEIREDO	**51,00**	Classificável
104	605.***.***-00	ALINE DUARTE AGUIAR	**51,00**	Classificável
105	048.***.***-35	VALDENIA FERREIRA LIMA	**50,50**	Classificável
106	042.***.***-07	MAYARA OLIVEIRA GONCALVES	**50,50**	Classificável
107	063.***.***-45	SAMIRA DE SOUSA MARTINS	**50,50**	Classificável
108	069.***.***-40	ANA FLÁVIA FERREIRA DIAS	**50,50**	Classificável
109	050.***.***-19	ANTHONYLLE MOREIRA NUNES FEITOS	**50,50**	Classificável
110	091.***.***-00	MARIA MAIRLA DA COSTA FERREIRA	**50,00**	Classificável
111	067.***.***-36	ANDRESA COSME DA SILVA PEDROZA	**50,00**	Classificável

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (RESULTADO FINAL) GERAL

Fiscal de Obras - Secretaria de Obras e Urbanismo

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	074.***.***-94	RAFAEL PESSOA BATISTA MOURA	**65,00**	APROVADO
2	070.***.***-16	ANÁLIA BATISTA DE MORAIS	**60,50**	Cadastro de Reserva
3	605.***.***-89	FRANCISCO LUCAS DE MENESES SILVA	**56,50**	Classificável
4	607.***.***-30	BRUNO CAMILO FERREIRA	**53,50**	Classificável
5	080.***.***-60	EVERTON KAUAN ELIAS BATISTA	**53,00**	Classificável
6	066.***.***-70	LEANDRO GONCALVES LIMA	**53,00**	Classificável
7	015.***.***-63	WILLAMS FELIX LEANDRO	**50,00**	Classificável

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (RESULTADO FINAL) GERAL
Técnico de Enfermagem de Ambulância - Secretaria de Saúde

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	053.***.***-20	KARINA PEREIRA SOUSA	**81,50**	APROVADO
2	057.***.***-57	FRANCISCA MAISA DA SILVA SANTOS	**78,50**	APROVADO
3	081.***.***-98	ANA YASMIM GOMES DE LIMA	**78,00**	APROVADO
4	071.***.***-30	LETÍCIA GOMES DA SILVA	**76,00**	Cadastro de Reserva
5	049.***.***-00	FRANCISCA DANIELMA RODRIGUES OLI	**74,00**	Cadastro de Reserva
6	027.***.***-37	MARILENE CABRAL DA SILVA	**73,50**	Classificável
7	036.***.***-45	FRANCISCO GONÇALVES BARBOSA	**73,50**	Classificável
8	054.***.***-43	JOSÉ IGOR OLIVEIRA LIMA	**73,00**	Classificável
9	060.***.***-86	KALINY ARAUJO DA SILVA	**72,00**	Classificável
10	052.***.***-48	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	**71,50**	Classificável
11	074.***.***-38	REBECA JENYFFER SILVA NASCIMENTO	**69,50**	Classificável
12	048.***.***-10	ALCIDIANE BARBOSA NASCIMENTO	**68,50**	Classificável
13	603.***.***-57	FRANCISCO EUDILÊ ALVES MONTEIRO	**68,50**	Classificável
14	092.***.***-59	ITALO RONALD CAVALCANTE DA SILVA	**68,00**	Classificável
15	080.***.***-78	MARIA ISABEL CAETANO FERREIRA	**67,50**	Classificável
16	055.***.***-48	FRANCISCA DE SOUSA BARROS	**66,50**	Classificável
17	027.***.***-31	FRANCISCO SAMIR DA SILVA LIMA	**66,50**	Classificável
18	302.***.***-68	ELISEUDO SILVA COSMO	**66,00**	Classificável
19	087.***.***-63	SAMIRA MEL MENESES DE OLIVEIRA	**66,00**	Classificável
20	708.***.***-45	MARCOS VINICIOS FIRMINO FELIX	**65,50**	Classificável
21	624.***.***-00	DÉBORA NUNES DE OLIVEIRA	**65,50**	Classificável
22	005.***.***-43	ANA PAULA DE ALMEIDA COSTA	**64,50**	Classificável
23	609.***.***-79	ROSIMERY ROQUE DA SILVA	**63,50**	Classificável
24	014.***.***-86	SERLANDIA GUALBERTO DE LIMA	**63,50**	Classificável
25	082.***.***-06	VITÓRIA DE ARAÚJO BEZERRA	**62,50**	Classificável
26	072.***.***-00	JONATHAN ALVES MENEZES	**62,00**	Classificável
27	022.***.***-58	GILMARA OLIVEIRA DA SILVA	**61,00**	Classificável
28	065.***.***-43	REGINA MARIA SAMPAIO DA SILVA	**61,00**	Classificável

29	041.***.***-26	FETIENE DA SILVA BARBOSA	**61,00**	Classificável
30	061.***.***-07	VANESSA VIEIRA DA COSTA	**61,00**	Classificável

31	218.***.***-75	LIRANEIDE DA COSTA SIMÕES DE OLIV	**60,50**	Classificável
32	053.***.***-11	NATALIA KECIA BARBOSA DE LIMA	**60,50**	Classificável
33	068.***.***-46	FERNANDA COSME DA SILVA MILITÃO	**60,50**	Classificável
34	055.***.***-90	JAQUELINE BRANDÃO DA SILVA	**60,50**	Classificável
35	097.***.***-48	TAIDE NOGUEIRA DE SOUSA	**60,00**	Classificável
36	061.***.***-10	ANDREA ALVES BONFIM	**60,00**	Classificável
37	686.***.***-87	FRANCISCA FRANCILENECOSTA	**59,50**	Classificável
38	092.***.***-01	CICERA MEIRIELES SOUZA SILVA	**59,50**	Classificável
39	066.***.***-83	NAGILA DE SOUSA FREITAS	**59,00**	Classificável
40	056.***.***-02	NARA NATHANNY BEZERRA OLIVEIRA	**58,00**	Classificável
41	078.***.***-90	CICERA SAMIA LEANDRO	**57,50**	Classificável
42	604.***.***-83	MARIA AURILANIA MATIAS DE SALES	**56,50**	Classificável
43	075.***.***-78	VANESSA RAIANE DIAS DE SOUSA XAVI	**56,00**	Classificável
44	078.***.***-24	FRANCISCA CARINE MENEZES	**55,00**	Classificável
45	063.***.***-78	GILDÊNIA DA SILVA PEREIRA	**54,50**	Classificável
46	918.***.***-49	ELIS RAQUEL RODRIGUES	**54,00**	Classificável
47	022.***.***-95	ADELANIA BEZERRA ALVES	**54,00**	Classificável
48	615.***.***-33	FLÁVIO LIMA LEITE	**54,00**	Classificável
49	105.***.***-92	EMILLY THALITA CARDOSO DINIZ	**54,00**	Classificável
50	071.***.***-98	CAMILA VIANA OTONI	**53,00**	Classificável
51	094.***.***-09	FRANCISCO ANDERSON LACERDA DINI	**52,50**	Classificável
52	083.***.***-31	THAYS COSTA DE OLIVEIRA	**52,50**	Classificável
53	071.***.***-75	ANDRESSA DINIZ DA SILVA	**52,00**	Classificável
54	052.***.***-10	CIANNE MAGDA DA SILVA	**51,00**	Classificável
55	090.***.***-00	GIOVANA MARIA AZEVEDO GOMES	**51,00**	Classificável
56	023.***.***-76	LANNUCIA RELMA MOREIRA	**51,00**	Classificável
57	050.***.***-01	ALESSA BRUNA NEVES DA SILVA	**50,50**	Classificável
58	067.***.***-63	MACILENE EVANGELISTA DE ALMEIDA	**50,50**	Classificável
59	058.***.***-39	MARTA RAETI DE SOUZA OLIVEIRA MO	**50,50**	Classificável
60	078.***.***-16	ANA PAULA DINIZ DA COSTA	**50,50**	Classificável
61	069.***.***-40	VILANIA VIEIRA DA COSTA	50,00	Classificável

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (RESULTADO FINAL) GERAL
Atendente de Consultório Dentário - Secretaria de Saúde

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	065.***.***-62	FILIPE DE OLIVEIRA LIMA	**88,00**	APROVADO
2	085.***.***-88	RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA	**76,50**	APROVADO
3	053.***.***-71	RAFAELA DA COSTA BEZERRA	**71,50**	Cadastro de Reserva
4	005.***.***-31	SANDRA REJANE FERREIRA DE MORAE	**70,50**	Cadastro de Reserva
5	037.***.***-92	RENAN ALVES DE OLIVEIRA	**70,00**	Classificável
6	050.***.***-43	CICERA JANAINA ALENCAR CRUZ DE O	**69,00**	Classificável
7	067.***.***-60	MARA LIGIA VIEIRA ALVES	**61,00**	Classificável
8	098.***.***-80	RENAN BEZERRA DE CARVALHO	**61,00**	Classificável
9	089.***.***-00	MELKYSEDEKE VINGRES FERREIRA SO	**60,50**	Classificável
10	019.***.***-33	JUSSARA DA SILVA VENTURA	**55,00**	Classificável
11	051.***.***-99	NATÁLIA DE SALES SILVA	**55,00**	Classificável
12	008.***.***-35	FRANCISCA LUCIVANIA DE ALMEIDA SIL	**54,50**	Classificável
13	030.***.***-69	MARIA VANDERLEA DA SILVA	**54,50**	Classificável
14	066.***.***-82	ESTEFANNE DE CARVALHO SILVA	**54,50**	Classificável
15	047.***.***-23	AMANDA DE MORAIS SILVA	**54,00**	Classificável
16	036.***.***-46	BRUNA ARAÚJO CARNEIRO	**52,50**	Classificável
17	054.***.***-20	CICERAPEREIRADEMATOS	**52,50**	Classificável
18	008.***.***-51	MARIA DAS DORES SILVA OLIVEIRA	**50,00**	Classificável

NÍVELMÉDIO/TÉCNICO(RESULTADOFINAL)GERAL
Técnico em Agronegócio - Secretaria de Desenvolvimeno Agrário e Economico

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	039.***.***.—70	JOSÉ GUILHERME DE BRITO FILHO	**52,50**	APROVADO

NÍVELMÉDIO/TÉCNICO(RESULTADOFINAL)GERAL

Negro - Profissional de apoio escolar - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	055.***.***-35	FRANCISCA FRANCIANA SOARES DE S	**86,00**	APROVADO
2	800.***.***-91	FRANCISCO LINDOBERTO GOMES	**80,50**	APROVADO
3	071.***.***-00	CICERA BRENA DINIZ COSTA	**77,50**	APROVADO
4	035.***.***-19	IRIS FERREIRA BEZERRA DA SILVA	**74,00**	APROVADO
5	082.***.***-01	ANTONIO DENILSON COSTA SILVA	**74,00**	APROVADO
6	811.***.***-04	MARIA ELIZABETE DE ARAUJO RIBEIRO	**71,50**	APROVADO
7	042.***.***-29	ANA LIGIA VENANCIO DE SOUSA	**71,00**	APROVADO
8	102.***.***-97	DHAMARYS STEPHANE GOMES DE ARA	**68,00**	APROVADO
9	078.***.***-36	MARIA RONEIDE BATISTA FELIPE	**66,00**	APROVADO
10	082.***.***-94	AMANDA KELLY OLIVEIRA DA LUZ	**64,00**	APROVADO
11	049.***.***-00	LAUDENIRA PEREIRA DA SILVA	**63,00**	Classificável
12	084.***.***-80	DANIELA SOARES DE SOUSA	**63,00**	Classificável
13	103.***.***-76	ISABELLE DA SILVA MARTINS	**62,00**	Classificável
14	069.***.***-51	RAIMUNDA PEREIRA BORGES	**59,00**	Classificável
15	055.***.***-33	LUIZ FERNANDO SILVA LIMA	**56,50**	Classificável
16	080.***.***-97	FRANCISCA MIRLENY DE ARAÚJO DUAR	**56,00**	Classificável
17	086.***.***-81	GABRIELA SOUSA DE ARAUJO	**54,00**	Classificável

NÍVELMÉDIO/TÉCNICO(RESULTADOFINAL)GERAL
Negro - Assistente de Sala de Educação Infantil/Creche - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	036.***.***-06	ANTONIA MIRNA DE OLIVEIRA SOUSA	**69,50**	APROVADO
2	067.***.***-04	JOICE DE SOUSA SILVA	**65,50**	APROVADO
3	075.***.***-67	JOÉLIA DE SOUSA SILVA	**57,50**	Classificável
4	064.***.***-88	MANUELLA DE BRITO NEPOMUCENO	**57,00**	Classificável
5	066.***.***-59	RAIANNE MOREIRA FREIRE	**52,50**	Classificável
6	079.***.***-98	MARIA RAYANNE FERREIRA	**52,00**	Classificável
7	067.***.***-36	ANDRESA COSME DA SILVA PEDROZA	**50,00**	Classificável

NÍVELMÉDIO/TÉCNICO(RESULTADOFINAL)GERAL
Negro - Técnico de Enfermagem de Ambulância - Secretaria de Saúde

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	027.***.***-37	MARILENE CABRAL DA SILVA	**73,50**	APROVADO
2	027.***.***-31	FRANCISCO SAMIR DA SILVA LIMA	**66,50**	Classificável

NÍVELMÉDIO/TÉCNICO(RESULTADOFINAL)GERAL
Negro - Atendente de Consultório Dentário - Secretaria de Saúde

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	089.***.***-00	MELKYSEDEKE VINGRES FERREIRA SO	**60,50**	APROVADO
2	051.***.***-99	NATÁLIA DE SALES SILVA	**55,00**	Classificável

NÍVELMÉDIO/TÉCNICO(RESULTADOFINAL)GERAL
PcD - Profissional de apoio escolar - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	059.***.***-21	JESSICA LIMA DOS SANTOS	**65,50**	APROVADO
2	068.***.***-73	LARISSA DE OLIVEIRA BEZERRA	**65,50**	APROVADO
3	049.***.***-00	CASSIMIRO LEANDRO DE ARAUJO	**61,50**	APROVADO
4	893.***.***-34	MARCOS PAULO MONTEIRO	**60,00**	Classificável
5	030.***.***-88	ANNA HELLEN DE MORAIS BEZERRA	**59,00**	Classificável

RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR
Ordem de Classificação
Assistente social - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	605.***.***-61	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	**78,00**	APROVADO
2	604.***.***-61	THAMIRES ALVES DA SILVA	**77,50**	APROVADO
3	025.***.***-24	ROCHELLY MOURA SARMENTO	**74,00**	Cadastro de Reserva
4	026.***.***-51	ROZIMERE LEITE FERREIRA	**73,50**	Classificável
5	044.***.***-35	JOCELMA DINIZ SOUTO MACHADO	**71,50**	Classificável
6	066.***.***-74	AMANDA KAROL DE OLIVEIRA COSTA	**71,50**	Classificável
7	059.***.***-69	CARMEM MARIA VIEIRA DE AMORIM	**70,50**	Classificável
8	052.***.***-70	AMANDA AUGUSTO LEITE BEZERRA	**70,00**	Classificável
9	935.***.***-49	FRANCISCA ALCIONE DA SILVA DUART	**70,00**	Classificável
10	923.***.***-68	CARMEM LUCIA BENTO DA CUNHA	**69,50**	Classificável
11	057.***.***-10	FRANCISCO JARBAS VASQUES DE MED	**68,50**	Classificável
12	604.***.***-77	GLEICIANA NORONHA GUEDES	**68,00**	Classificável
13	061.***.***-07	ROSILANE FERREIRA DA SILVA GARCIA	**68,00**	Classificável
14	036.***.***-98	MILCA OLIVEIRA CLEMENTINO	**67,50**	Classificável
15	047.***.***-98	BIANCA OLIVEIRA GONÇALVES	**67,50**	Classificável
16	031.***.***-81	RADIANA BRASIL PEREIRA	**67,50**	Classificável
17	041.***.***-23	ADRIANA RODRIGUES FERREIRA	**66,50**	Classificável
18	009.***.***-35	MARGEMEIRE FIGUEIREDO DE SOUSA	**66,00**	Classificável
19	610.***.***-08	WELLYSCA SILVESTRE SILVA	**65,00**	Classificável
20	605.***.***-06	MARIA VIRGINIA GONÇALVES MORAIS	**63,00**	Classificável
21	035.***.***-09	MARIA LUIZA LIMA COSTA	**62,50**	Classificável
22	021.***.***-70	LUAN MACÊDO FREIRE LIMA	**62,00**	Classificável
23	058.***.***-43	SUILANE CHAVIER DA SILVA	**61,50**	Classificável
24	047.***.***-52	RENAN DE OLIVEIRA RAMOS	**61,50**	Classificável
25	043.***.***-79	POLIANA MACHADO GOMES DA SILVA	**60,50**	Classificável
26	605.***.***-13	TAMYRIS ALVES DA SILVA LAVOR	**60,00**	Classificável
27	425.***.***-34	JOSÉ EDILMO DE LIMA	**58,00**	Classificável
28	058.***.***-24	ISABELE FERREIRA SOARES	**58,00**	Classificável
29	020.***.***-52	PAULA DILEIA OLIVEIRA COSTA	**56,50**	Classificável
30	607.***.***-00	MARIA ALESSANDRA DE SOUSA GOMES	**56,00**	Classificável
31	079.***.***-81	MARIA PALOMA COSTA MATOS	**55,50**	Classificável
32	071.***.***-51	GLAUCIANA LAVOR PATRICIO	**54,50**	Classificável
33	023.***.***-11	ELEN CRISTINA SATIRO COSTA	**54,50**	Classificável
34	054.***.***-07	MARIA TATIANE DE OLIVEIRA COSTA	**54,00**	Classificável
35	047.***.***-95	AMANDA MORAES PINHO	**53,50**	Classificável
36	107.***.***-12	JORDANIA DE BRITO MODESTO	**53,00**	Classificável
37	045.***.***-55	IMACULADA DEUSLANIA GONÇALVES S	**51,50**	Classificável
38	713.***.***-15	ISABELLA DOS SANTOS COSTA	**51,50**	Classificável
39	040.***.***-56	FRANCYR MATIAS SOARES	**51,00**	Classificável
40	023.***.***-03	FRANCISCA MABEL BATISTA BARBOSA	**51,00**	Classificável
41	014.***.***-70	ANICLENE DE CASTRO MORAIS	**50,50**	Classificável

42	040.***.***-84	MARIA LUCILENE OLIVEIRA ESPERDIAO	**50,00**	Classificável
43	066.***.***-50	LETICIA MARIA DA SILVA ARAUJO	**50,00**	Classificável

RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR
Ordem de Classificação
Psicólogo - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	066.***.***-36	NATÁLIA ALVES DA SILVA	**82,00**	APROVADO
2	031.***.***-47	JOSÉ LOPES TEIXEIRA NETO	**78,50**	APROVADO
3	082.***.***-97	ALANNA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	**76,50**	Cadastro de Reserva
4	036.***.***-30	LILIAN DE CARVALHO ARAÚJO	**74,50**	Classificável
5	057.***.***-61	JOYCE GONÇALVES DE LIMA BEZERRA	**71,50**	Classificável
6	694.***.***-34	MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE DA SIL	**69,00**	Classificável
7	011.***.***-94	THYAGO CASTRO BEZERRA LUNA	**68,00**	Classificável
8	059.***.***-73	BRENA FERNANDES CUSTÓDIO	**67,00**	Classificável
9	031.***.***-67	MARIA FAERLLA AUGUSTO LEITE CAVA	**66,50**	Classificável
10	605.***.***-12	ÉLIS VITÓRIA CALIXTO GUEDES	**66,00**	Classificável
11	057.***.***-25	RAIANNE FERREIRA LIMA	**65,00**	Classificável
12	071.***.***-52	MARIA EDUARDA CÂNDIDO DE LIMA PIN	**65,00**	Classificável
13	603.***.***-40	LUCAS VIANA DE LIMA	**64,00**	Classificável
14	064.***.***-36	GISELI ALVES DE OLIVEIRA	**63,00**	Classificável
15	054.***.***-12	JOSEANE ALVES PINHEIRO	**61,00**	Classificável
16	608.***.***-48	MIRELLE DOS SANTOS COSTA	**60,50**	Classificável
17	046.***.***-39	LARISSA PAULINO DE ALMEIDA	**60,00**	Classificável
18	023.***.***-23	NOEL FRANCISCO ALVES DE SOUSA	**60,00**	Classificável
19	087.***.***-79	NARAYA EDUARDA DE SOUSA SILVA	**59,50**	Classificável
20	023.***.***-00	CICERO DIOGENES CARLOS RODRIGUE	**59,50**	Classificável
21	102.***.***-58	BRENDA PONTES DE SOUSA PEREIRA	**59,00**	Classificável
22	067.***.***-41	LUIS DIEGO MARTINS CASSIANO	**59,00**	Classificável
23	056.***.***-16	EMANUELLY GONÇALVES LEITE DE SO	**58,50**	Classificável
24	060.***.***-52	ÉRICA BARBOSA DE MORAIS	**57,50**	Classificável
25	071.***.***-09	TUANY CRISTINA ARAUJO CORREIA	**57,00**	Classificável
26	054.***.***-19	RAIMUNDO ITALO SILVA DE SOUSA	**54,50**	Classificável
27	034.***.***-80	ZILDEMARA SILVA SOBREIRA	**54,00**	Classificável
28	058.***.***-83	MARIA DANDARA LUCENA MOREIRA	**53,50**	Classificável
29	058.***.***-19	MARIA NAYARA BEZERRA LIMA	**53,00**	Classificável
30	029.***.***-77	BEATRIZ DE AQUINO ALVES BRITO	**53,00**	Classificável

31	063.***.***-94	JOÃO PEDRO OLIVEIRA MELO	52,50	Classificável

RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR
Ordem de Classificação

Engenheiro civil - Secretaria de Obras e Urbanismo

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	047.***.***-45	JOSÉ CARLOS JOVINO BELÉM	**77,00**	APROVADO
2	023.***.***-62	LUIS PAULO DE MORAIS FREIRE	**69,50**	Cadastro de Reserva
3	059.***.***-44	PATRICK KALLEY BANDEIRA PEREIRA D	**62,50**	Classificável
4	069.***.***-05	ANTONIO MARCOS CRUZ DA PAZ	**56,00**	Classificável
5	062.***.***-10	ARTUR BASTOS BANDEIRA	**54,50**	Classificável
6	622.***.***-90	WEMERSON DE SOUSA DA SILVA	**53,50**	Classificável
7	070.***.***-58	DAVID WILLIAN GONÇALVES SILVEIRA	**53,00**	Classificável
8	085.***.***-02	LEIDSON JOAQUIM DA SILVA MOTA	**51,50**	Classificável

RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR
Ordem de Classificação
Farmacêutico - Secretaria de Saúde

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	070.***.***-98	MIRLA YORRANA DIAS MOREIRA	**84,00**	APROVADO
2	006.***.***-24	MARIA CLECIA DA PENHA SENA	**84,00**	Cadastro de Reserva
3	608.***.***-30	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	**81,00**	Classificável
4	111.***.***-23	JONAS SARAIVA SILVA	**80,50**	Classificável
5	077.***.***-90	MARCOS TÚLIO BATISTA MARQUES	**76,50**	Classificável
6	063.***.***-03	ALINE VITORIA CAVALCANTE GONCALV	**76,50**	Classificável
7	086.***.***-07	CAIO PINHEIRO DA SILVA	**76,00**	Classificável
8	071.***.***-80	GABRIEL JOSÉ GUEDES QUIRINO	**75,00**	Classificável
9	025.***.***-05	AMARO CÉSAR LIMA DE ASSIS	**72,50**	Classificável
10	039.***.***-05	LARA GONÇALVES ROQUE SILVA	**72,00**	Classificável
11	043.***.***-85	FLÁVIO BESERRA DE QUEIROZ	**70,50**	Classificável
12	084.***.***-65	ANA LÍGIA BEZERRA CABRAL	**69,00**	Classificável
13	079.***.***-32	BIANCA BEZERRA DE MENESES	**68,50**	Classificável
14	094.***.***-81	MOISÉS ROCHA CESÁRIO	**66,50**	Classificável
15	048.***.***-48	INGRID YANNE GOMES FERREIRA	**65,50**	Classificável
16	073.***.***-00	MARIA LARISSA PEREIRA MELO	**65,50**	Classificável
17	086.***.***-17	RAIMUNDA THAISSA CARDOSO DINIZ	**63,50**	Classificável
18	027.***.***-97	ANGEBIO KERFFESON DUARTE SILVA	**63,00**	Classificável
19	015.***.***-20	LETÍCIA BEZERRA DE MOURA	**63,00**	Classificável
20	077.***.***-75	STHEFANY MARIA LIMA BESERRA	**62,50**	Classificável
21	073.***.***-70	THÂMARA RAFAELLA BERENGUER PINH	**60,00**	Classificável
22	878.***.***-00	FABIOLA MENDES SAMPAIO	**58,00**	Classificável
23	042.***.***-12	ANTONIA ISLA CARVALHO TEIXEIRA CA	**58,00**	Classificável
24	080.***.***-60	LUANA BETARIZ FARIAS TAVEIRA	**57,50**	Classificável

25	031.***.***-50	BEATRIZ MOTA PINHO	**56,00**	Classificável
26	076.***.***-46	AVYLLA DA SILVA LIMA	**55,00**	Classificável
27	086.***.***-79	ANA LÍVIA PAULINE GREGÓRIO	**54,00**	Classificável
28	793.***.***-53	ADAILMA DE SOUSA ALMEIDA	**54,00**	Classificável
29	929.***.***-72	ALEXANDRE TAVARES COLLARES DA P	**54,00**	Classificável

RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR
Ordem de Classificação

Médico perito - Secretaria de Saúde

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	845.***.***-04	MARCIO HENRIQUE FERREIRA DE ARA	**93,50**	APROVADO
2	054.***.***-16	CLAUDIO IGOR MAXIMO MENDES	**90,00**	Cadastro de Reserva
3	727.***.***-53	ARINALDO DE SOUSA ALMEIDA	**86,50**	Classificável
4	024.***.***-88	SAULO SAMPAIO BATISTA	**84,00**	Classificável
5	009.***.***-31	NATÁLIA HEGLA CRUZ LOBO MESQUITA	**83,50**	Classificável
6	033.***.***-23	BRUNO ALBUQUERQUE FRANCO	**83,00**	Classificável
7	100.***.***-40	RAYANE ESTERFANY MARTINS BARBOS	**82,00**	Classificável
8	037.***.***-75	THAIS NUNES GOUVEIA	**81,50**	Classificável
9	017.***.***-45	FRANCISCO DEMONTIEUX BATISTA D F	**80,50**	Classificável
10	018.***.***-08	JEFFERSON KLEBER BATISTA BARROS	**80,50**	Classificável
11	051.***.***-63	PALLOMA RODRIGUES VIEIRA DE OLIVE	**77,00**	Classificável
12	049.***.***-49	LUISA ANGELICA SALES	**70,00**	Classificável

RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR
Ordem de Classificação
Odontólogo - Secretaria de Saúde

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	077.***.***-50	ANTONIO WEYNISSON FELIX SANTANA	**86,50**	APROVADO
2	115.***.***-10	DÉBORA EVELYN FREIRE DE FREITAS	**82,50**	APROVADO
3	072.***.***-52	YANKA VIEIRA BEZERRA	**82,00**	Cadastro de Reserva
4	081.***.***-25	FRANCISCA LEILIANE GONÇALVES	**81,00**	Classificável
5	065.***.***-81	KAIQUE DE FREITAS MATOS	**80,50**	Classificável
6	608.***.***-54	JAMILLE VIEIRA FEITOSA	**79,50**	Classificável
7	057.***.***-63	ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	**79,50**	Classificável
8	048.***.***-40	MARCIO KELLY MONTEIRO DOS SANTO	**79,00**	Classificável
9	063.***.***-23	ARYELLY DE MENDONÇA SOARES	**78,50**	Classificável
10	075.***.***-96	SUYANNE ARAÚJO DOS SANTOS	**77,00**	Classificável
11	093.***.***-74	MATEUS ARAÚJO FREIRES BEZERRA	**76,50**	Classificável
12	071.***.***-14	MARIA IZADORA DA SILVA RODRIGUES	**76,50**	Classificável
13	076.***.***-76	LUANA CLARISSE MAIA OLIVEIRA	**75,00**	Classificável
14	052.***.***-88	MILENA CARLA GONÇALVES LIRA	**75,00**	Classificável
15	075.***.***-96	ARYADNE BEZERRA DOS SANTOS	**75,00**	Classificável
16	030.***.***-12	CAROLINE REIS FRANÇA	**75,00**	Classificável
17	607.***.***-06	CAROLAINHE ALMEIDA DA SILVA	**74,50**	Classificável
18	013.***.***-04	RAFAEL REIS DA SILVA	**74,50**	Classificável
19	097.***.***-07	FRANCISCO OLIVEIRA SILVA SEGUNDO	**74,00**	Classificável
20	072.***.***-18	THIÁLITA BARBOSA CARDOSO	**73,50**	Classificável
21	067.***.***-73	IORRANA MAXIMO FREIRE	**73,50**	Classificável
22	011.***.***-81	EDVAN ALVES DA COSTA JÚNIOR	**73,50**	Classificável
23	056.***.***-74	MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	**73,00**	Classificável
24	082.***.***-67	JESSYCA KEYLLA PEREIRA SANTANA	**73,00**	Classificável
25	033.***.***-28	MARIA ARIANNY COSTA TAVARES	**73,00**	Classificável
26	083.***.***-65	BRENNO JACKSON MAGALHAES	**73,00**	Classificável
27	065.***.***-62	FILIPE DE OLIVEIRA LIMA	**73,00**	Classificável
28	083.***.***-89	GUSTAVO DANTAS ANTUNES	**71,50**	Classificável
29	107.***.***-40	GABRIELLI BEZERRA SALES	**71,50**	Classificável
30	033.***.***-08	MARIA ARIELLY COSTA TAVARES	**71,50**	Classificável
31	058.***.***-73	PÂMELA GABRIELA JOSUÉ DIAS ALEXA	**71,00**	Classificável
32	022.***.***-03	CELIANA TAVARES CRUZ	**71,00**	Classificável
33	072.***.***-18	WESLEY RIBEIRO CAVALCANTE	**71,00**	Classificável
34	019.***.***-57	MARIA VANESSA MARTINS ALVES	**70,50**	Classificável
35	074.***.***-70	FRANCISCA LICYA DIAS DE ARAUJO	**70,00**	Classificável
36	102.***.***-22	VICTORIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	**69,50**	Classificável
37	608.***.***-80	CAIO LEITE ALENCAR	**69,00**	Classificável
38	095.***.***-83	WAGNER LOPES DE LIMA	**68,50**	Classificável
39	074.***.***-66	DYEGO SAMUEL FAUSTINO DA SILVA	**68,50**	Classificável
40	054.***.***-70	ANA VICTÓRIA LEITE GOMES	**68,50**	Classificável
41	797.***.***-72	MARIA ERIDAN MOREIRA DE OLIVEIRA	**68,50**	Classificável
42	074.***.***-05	YANE VITÓRIA SILVA CARDOSO	**68,00**	Classificável
43	069.***.***-40	THALLITA ALVES DOS SANTOS	**68,00**	Classificável
44	082.***.***-20	CARLOS EDUARDO FERNANDES DA CO	**68,00**	Classificável
45	062.***.***-90	WANDRESA FRANCELINO PEREIRA	**67,50**	Classificável
46	041.***.***-42	FRANCISCO AMANCIO DE OLIVEITA NET	**67,50**	Classificável
47	076.***.***-19	DENNISE GUEDES ROCHA	**67,00**	Classificável
48	082.***.***-30	TALITA LEITE DE OLIVEIRA	**67,00**	Classificável
49	068.***.***-80	IASMIM BEZERRA SAMPAIO	**66,50**	Classificável
50	041.***.***-07	MARIA ROSALIA DOS SANTOS SILVA	**66,50**	Classificável
51	603.***.***-70	JEFFERSON LUIS LIMA	**66,50**	Classificável
52	076.***.***-17	VIRNA TAÍSE DE OLIVEIRA	**66,00**	Classificável
53	108.***.***-05	FRANCISCA JOYCE PEREIRA DA SILVA	**66,00**	Classificável
54	069.***.***-00	SÂMELA FEITOSA SILVA	**66,00**	Classificável
55	055.***.***-57	LUANA LOPES DO CARMO	**66,00**	Classificável

56	010.***.***-84	NATECIO DE LIMA FIGUEREDO	**66,00**	Classificável
57	076.***.***-00	ANDRESSA BELO DA SILVA	**66,00**	Classificável
58	080.***.***-50	ANA CAROLINA DE ALMEIDA CLEMENTI	**65,50**	Classificável
59	036.***.***-14	IESUS GONÇALVES ROLIM	**65,50**	Classificável
60	063.***.***-05	CAMILA CÂNDIDO OLIVEIRA MENEZES	**65,50**	Classificável

61	010.***.***-57	FRANCISCO ALDO DE OLIVEIRA	**65,50**	Classificável
62	074.***.***-40	RITA GISELLE VILAR SIÉBRA	**65,00**	Classificável
63	604.***.***-05	ISAEL BRYAN ANDRADE CRISPIM	**65,00**	Classificável
64	047.***.***-46	PATRICIA AMANDA DA SILVA ANDRADE	**65,00**	Classificável
65	057.***.***-94	ANA LETÍCIA ALCÂNTARA FREITAS	**64,50**	Classificável
66	042.***.***-19	NATALIA BEZERRA CAVALCANTE	**64,50**	Classificável
67	070.***.***-54	MILENE BARROS FEITOSA	**64,00**	Classificável
68	076.***.***-74	DUYANE NEUCALIA BATISTA	**64,00**	Classificável
69	073.***.***-64	GLÓRIA DIRCIOLA SALES SILVA	**64,00**	Classificável
70	072.***.***-93	LUAN SUASSUNA DE SOUZA	**64,00**	Classificável
71	024.***.***-94	SILAS DA SILVA CRISPIM	**64,00**	Classificável
72	623.***.***-50	YANDRA AQUINO MEDEIROS	**63,50**	Classificável
73	075.***.***-51	BRENNA DE OLIVEIRA AMORIM	**63,50**	Classificável
74	077.***.***-80	MARIA CAROLINA BITU DE SOUSA	**63,50**	Classificável
75	057.***.***-32	MARIA ANGÉLICA FARIAS GRANGEIRO	**63,50**	Classificável
76	070.***.***-13	MARIA JAÍNE ALVES DANTAS SAMPAIO	**63,00**	Classificável
77	059.***.***-57	ANDERSON PEREIRA BEZERRA	**63,00**	Classificável
78	074.***.***-83	SHEILA AFONSO DE ARAÚJO	**63,00**	Classificável
79	604.***.***-51	ANDRESSA PERPETUA LUCENA DOS SA	**62,00**	Classificável
80	128.***.***-07	MARIA JULIA BRAGA RODRIGUES DE FI	**62,00**	Classificável
81	026.***.***-00	TAISE RENARA PEREIRA DE SOUZA	**62,00**	Classificável
82	073.***.***-47	ERIKA HELOYZA MATOS CORDEIRO	**61,00**	Classificável
83	080.***.***-80	ANA BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	**61,00**	Classificável
84	026.***.***-31	DANIEL OLIVEIRA DE MENESES	**61,00**	Classificável
85	042.***.***-90	REGIANY OLINDA LEAL MARTINS	**61,00**	Classificável
86	076.***.***-73	ELIENE BARROS ALVES	**60,50**	Classificável
87	085.***.***-88	RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA	**60,50**	Classificável
88	067.***.***-75	EVA LETÍCIA DA SILVA MATA	**60,50**	Classificável
89	047.***.***-14	CICERO VIMESON MOURA DE SÁ	**60,00**	Classificável
90	068.***.***-19	SANDY HOLANDA DE ARAUJO	**60,00**	Classificável

91	072.***.***-84	DAVID LEITE CALOU ALVES DE OLIVEIR	**60,00**	Classificável
92	602.***.***-88	MARIA EMILLY RODRIGUES ARAUJO	**59,50**	Classificável
93	095.***.***-77	DEBORA DOS SANTOS SILVA	**59,00**	Classificável
94	624.***.***-46	THEREZA LORENA FACUNDO JOVINO	**58,50**	Classificável
95	046.***.***-23	AURORA FERNANDA ALENCAR ALVES	**58,00**	Classificável
96	052.***.***-03	VICENTE DUARTE DE ALMEIDA	**58,00**	Classificável
97	130.***.***-96	ANDRESSA ÉLLEN ALENCAR ROLIM	**57,50**	Classificável
98	076.***.***-96	ANAMIM LARISSA QUERENDO DE OLIVE	**57,00**	Classificável
99	609.***.***-66	DÂMARIS CASTRO DE ALENCAR	**57,00**	Classificável
100	605.***.***-06	VINICIUS LIMA VIDAL	**57,00**	Classificável
101	075.***.***-46	MATHEUS LEANDRO FERRERIA	**57,00**	Classificável
102	047.***.***-77	AMÁLIA DÁLET RODRIGUES	**56,50**	Classificável
103	072.***.***-17	ISLA BEATRIZ ALEXANDRE DE LIMA	**56,50**	Classificável
104	071.***.***-17	THALIA SOARES LIMA	**56,50**	Classificável
105	065.***.***-33	DANYELLE FEITOSA LOURENÇO	**56,00**	Classificável
106	430.***.***-63	WALBER BARBOSA DE SOUZA	**55,50**	Classificável
107	078.***.***-13	DANIELLE SOARES PESSOA	**55,50**	Classificável
108	027.***.***-00	JULLIERME DE OLIVEIRA MORAIS	**55,50**	Classificável
109	078.***.***-74	DÂMARIS KEIVID DE SOUSA COSTA	**55,00**	Classificável
110	080.***.***-00	LUANA JANDIRA BEZERRA ARAGÃO	**55,00**	Classificável
111	072.***.***-07	IRIS BIANCA ALEXANDRE DE LIMA	**54,00**	Classificável
112	081.***.***-20	FRANCILÂNIA RODRIGUES PESSOA	**54,00**	Classificável
113	065.***.***-66	PAULA LISANDRA COSTA LIMA	**53,50**	Classificável
114	058.***.***-05	AMYLLA KEYLLA SILVA DIAS	**53,50**	Classificável
115	604.***.***-81	PALOMA FAUSTINO DA SILVA	**53,00**	Classificável
116	057.***.***-82	LIDIA KAROL RAMOS BITU	**53,00**	Classificável
117	074.***.***-03	CIRDES FERREIRA BORGES	**53,00**	Classificável
118	076.***.***-39	PEDRO LEVY SALVIANO RODRIGUES	**52,00**	Classificável
119	605.***.***-43	AGUEDA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS	**51,50**	Classificável
120	045.***.***-05	FRANCILANIA RODRIGUES DA SILVA	**51,00**	Classificável

121	063.***.***-85	SARAH SOARES DIAS DE ANDRADE	**50,50**	Classificável
122	070.***.***-70	RAFAEL BRITO CAVALCANTE	**50,50**	Classificável
123	059.***.***-20	ANNA CAROLYNE RIBEIRO DE OLIVEIRA	**50,00**	Classificável
124	081.***.***-26	HÉRIKA BISPO FIGUEIREDO	**50,00**	Classificável
125	045.***.***-96	EDIVAN DANTAS DA SILVA SOBRINHO	**50,00**	Classificável

RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR
Ordem de Classificação
Assistente Social - Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	043.***.***-64	RENATA ALVES BEZERRA	**81,50**	APROVADO
2	027.***.***-13	MARIA ROSÂNGELA DE LIMA DANTAS	**77,50**	APROVADO
3	057.***.***-31	REJANE SILVA PRIMO	**76,50**	Cadastro de Reserva
4	031.***.***-86	DOCÍLIA EVANGELISTA DE FREITAS	**76,00**	Classificável
5	052.***.***-04	PALOMA KISSIA OLIVEIRA COSTA	**74,00**	Classificável
6	825.***.***-34	FRANCISCA NÚBIA VIEIRA MENDES	**72,50**	Classificável
7	062.***.***-85	ROCHELLE KARITAN PEIXOTO SOARES	**70,00**	Classificável

8	053.***.***-89	ALINE LEITE FERREIRA	**69,50**	Classificável
9	050.***.***-27	PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	**69,50**	Classificável
10	070.***.***-58	DOMMINIQUE DE MORAIS PINHO	**69,50**	Classificável
11	015.***.***-80	MYKAELLE CAVALCANTE COSTA	**68,50**	Classificável
12	054.***.***-61	MARIA ALICE COSMO CARDOSO	**68,00**	Classificável
13	018.***.***-96	ANA LUCIA NEPOMUCENOOLIVEIRA	**67,50**	Classificável
14	026.***.***-03	ELENICE NASCIMENTO DA SILVA	**66,50**	Classificável
15	053.***.***-12	JAIANEFRAN GONCALVES BARBOSA M	**65,50**	Classificável
16	041.***.***-01	MARIA EDILENE DOS SANTOS LEITE	**63,00**	Classificável
17	021.***.***-89	MARTA MOREIRA LEANDRO DE ARAÚJO	**62,50**	Classificável
18	068.***.***-92	JULIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA BARB	**61,50**	Classificável
19	541.***.***-68	FRANCISCA SORAIA FERREIRA BATIST	**60,50**	Classificável
20	071.***.***-09	TATIANA SALVIANO SARAIVA	**60,50**	Classificável
21	053.***.***-79	FHYAMA LIMA DE MORAIS	**60,00**	Classificável
22	035.***.***-93	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	**59,00**	Classificável
23	077.***.***-01	MARIA GONÇALVES DE SOUSA	**59,00**	Classificável
24	018.***.***-98	MILCA MOREIRA LEANDRO DE CALDAS	**56,50**	Classificável
25	600.***.***-08	JOANA DARC CASIMIRO PEREIRA TAVA	**56,00**	Classificável
26	028.***.***-69	DAMIANA DEUZULENE GONÇALVES SA	**55,50**	Classificável
27	064.***.***-25	YANE BIANCA SILVA LIMA	**55,50**	Classificável
28	042.***.***-95	SAMARA DA COSTA SILVA	**54,50**	Classificável
29	054.***.***-60	FRANCISCA GERLANIA DE ALMEIDA	**53,50**	Classificável
30	035.***.***-00	DEBORA CALDAS BEZERRA DE OLIVEIRA	**53,00**	Classificável
31	912.***.***-72	SAYONARA GONÇALVES BEZERRA	**53,00**	Classificável
32	054.***.***-23	ARIANE BESERRA CAMPOS	**52,50**	Classificável
33	630.***.***-87	JUNGUIMA MARCIA DE ARAUJO	**51,50**	Classificável

RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR

Ordem de Classificação
Negro - Odontólogo - Secretaria de Saúde

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	048.***.***-40	MARCIO KELLY MONTEIRO DOS SANTO	**79,00**	APROVADO
2	069.***.***-00	SÂMELA FEITOSA SILVA	**66,00**	Classificável
3	024.***.***-94	SILAS DA SILVA CRISPIM	**64,00**	Classificável
4	076.***.***-73	ELIENE BARROS ALVES	**60,50**	Classificável
5	624.***.***-46	THEREZA LORENA FACUNDO JOVINO	**58,50**	Classificável
6	078.***.***-13	DANIELLE SOARES PESSOA	**55,50**	Classificável
7	078.***.***-74	DÂMARIS KEIVID DE SOUSA COSTA	**55,00**	Classificável

RESULTADO FINAL - MAGISTÉRIO
Ordem de Classificação
Professor de Educação Básica - Matemática - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	084.***.***-84	CICERO ROGERIO CARDOSO SOARES	**92,80**	APROVADO
2	041.***.***-89	ANNA BEATRIZ BEZERRA RODRIGUES A	**90,60**	APROVADO
3	065.***.***-03	MAURÍCIO JOSÉ NASCIMENTO MACÊDO	**90,00**	APROVADO
4	078.***.***-23	MATEUS DE LIMA MEDEIROS	**87,50**	APROVADO
5	605.***.***-77	FERNANDA DOS SANTOS ROSENDO	**87,10**	APROVADO
6	604.***.***-57	VALDIGLEY FERREIRA CAMPOS	**86,00**	APROVADO
7	007.***.***-36	MÁRCIO MENDONÇA ARAÚJO	**84,90**	APROVADO
8	053.***.***-94	RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA NETO	**84,80**	Cadastro de reserva
9	073.***.***-90	JURDAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	**84,40**	Cadastro de reserva
10	054.***.***-85	PAULO HENRIQUE DE AMORIM	**84,30**	Cadastro de reserva
11	049.***.***-32	JOSÉ MARCOS FERREIRA ROCHA	**83,80**	Classificável
12	070.***.***-14	CESAR DE ARAUJO UCHOUA	**82,40**	Classificável
13	604.***.***-86	BENJAMIM DO NASCIMENTO VITOR	**81,40**	Classificável
14	036.***.***-88	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	**80,80**	Classificável
15	608.***.***-02	GUILHERME LEITE BRASIL	**80,70**	Classificável
16	072.***.***-14	NÚBIA RAFAELA GONÇALVES FERNAND	**80,60**	Classificável
17	126.***.***-58	FRANCISCO TIAGO BONIFÁCIO	**80,40**	Classificável
18	075.***.***-43	JOSÉ JONAS DA HORA DIAS	**80,20**	Classificável
19	705.***.***-58	FRANCISCO RONALDO BONIFÁCIO FILH	**79,50**	Classificável
20	071.***.***-41	DAMIÃO EVANDRO BARBOSA DE SOUS	**78,70**	Classificável
21	069.***.***-64	ALEX BEZERRA DA SILVA	**78,10**	Classificável
22	070.***.***-42	NÁDIA VIEIRA DE OLIVEIRA	**74,40**	Classificável
23	080.***.***-00	MARIA CRISLÂNIA SOARES FERNANDES	**72,30**	Classificável
24	055.***.***-61	RITO DE CASSIO DA SILVA	**63,80**	Classificável
25	067.***.***-89	RODRIGO CORREIA SILVA	**62,40**	Classificável

RESULTADO FINAL - MAGISTÉRIO
Ordem de Classificação

Professor Educação básica / sala de recursos multifuncional - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	023.***.***-70	ANDRELINA ELIZIARIO DE CARVALHO	**95,60**	APROVADO
2	037.***.***-06	HIANDRA DA SILVA PEREIRA	**94,30**	APROVADO
3	076.***.***-77	SAU CRISTOVAO DA SILVA	**93,30**	Cadastro de reserva
4	037.***.***-24	JOSE ALYSSON DE ALMEIDA LIMA	**89,70**	Classificável
5	079.***.***-29	LARA VIRGINIA LIMA SILVA	**89,40**	Classificável

6	600.***.***-79	CICERA SANDARA DA SILVA	**76,30**	Classificável

RESULTADO FINAL - MAGISTÉRIO
Ordem de Classificação
Professor educação infantil/creche - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	052.***.***-51	RITA DE CÁSSIA ALVES LIMA	**100,50**	APROVADO
2	024.***.***-41	RENATA SIEBRA BITU SATIRO	**96,60**	APROVADO
3	053.***.***-90	DANILLY MARQUES CORDEIRO	**94,40**	Cadastro de reserva
4	060.***.***-74	MARIA SUZANA ALVES DOS SANTOS	**94,00**	Cadastro de reserva
5	048.***.***-73	MARIA JANORMA DA SILVA PAULINO	**91,90**	Classificável
6	039.***.***-27	SAMARA MOREIRA DE MATOS ALVES	**91,20**	Classificável
7	020.***.***-41	MARIA IRANI SOARES PAIVA	**88,30**	Classificável
8	033.***.***-36	FRANCISCA EMANUELLY MOREIRA	**79,20**	Classificável

RESULTADO FINAL - MAGISTÉRIO
Ordem de Classificação
Professor de Educação básica - 1º ao 5º ano - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	026.***.***-36	CICERA CRISTINA PEREIRA GOMES	**87,40**	APROVADO
2	609.***.***-79	JHOVANA GREYZIELLE RODRIGUES SIL	**86,20**	APROVADO
3	048.***.***-39	CICERA WILLIANY DIAS	**84,20**	APROVADO
4	708.***.***-68	FRANCISCA FRANCIONE ALVES DE MO	**79,60**	Cadastro de reserva
5	051.***.***-40	MARIA NEUZILENE TAVEIRA SILVA	**78,90**	Cadastro de reserva
6	034.***.***-43	MARIA SIMONE GONÇALVES DE OLIVEI	**78,40**	Classificável
7	054.***.***-27	VANDEILSON ALVES GONÇALVES	**78,00**	Classificável
8	024.***.***-13	ANA GABRIELA FIUZA DA COSTA	**72,10**	Classificável
9	055.***.***-76	MARIA LUANA FERREIRA DA SILVA LIMA	**70,80**	Classificável
10	026.***.***-79	NATALIA CAVALCANTE OLIVEIRA	**68,90**	Classificável
11	840.***.***-87	MARIA ISABELA VIANA MINEU	**66,00**	Classificável

RESULTADO FINAL - MAGISTÉRIO
Ordem de Classificação
' Professor de Educação Básica - Inglês - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	614.***.***-00	JOÃO ACKZAR SOUSA RODRIGUES	**93,30**	APROVADO
2	007.***.***-71	PEDRO ALVES COSTA NETO	**92,30**	APROVADO
3	079.***.***-41	ANDRESSA SALES SOUSA	**86,00**	APROVADO
4	042.***.***-75	EWERTON JOMÁRIO VICTOR LOPES	**83,70**	Cadastro de reserva
5	059.***.***-17	WINNE KAREN COSTA DA SILVA	**68,10**	Classificável

RESULTADO FINAL - MAGISTÉRIO
Ordem de Classificação
Professor de Educação básica - Português - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	047.***.***-17	NYRALVANYA DA SILVA PRIMO	**91,30**	APROVADO
2	056.***.***-81	GERLANDIA LUIZ DE GONZAGA	**87,20**	APROVADO
3	071.***.***-16	CICERO EUGÊNIO TOMAZ ALVES	**87,10**	APROVADO
4	066.***.***-30	MARIA JOICE DE SOUSA APOLINÁRIO	**84,20**	APROVADO
5	046.***.***-90	RITA EUFRÁSIO DA SILVA	**83,90**	APROVADO
6	046.***.***-82	JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA	**83,40**	Cadastro de reserva
7	705.***.***-15	FRANCINALDO SILVA DIAS	**76,80**	Cadastro de reserva
8	063.***.***-05	MARIA ARRAIS DE SOUSA	**75,20**	Cadastro de reserva
9	073.***.***-96	LÍVIA MARIA DA SILVA BRITO	**74,80**	Classificável
10	075.***.***-41	CÍCERA ELISANGELA OLIVEIRA DA SILV	**73,30**	Classificável
11	071.***.***-26	JOSE EDIGLE FELIX DE MELO	**69,70**	Classificável
12	081.***.***-64	LIDIA MARIA FERNANDES DE MOURA	**69,10**	Classificável
13	047.***.***-64	MARIA IOLANDA MARIANO DE OLIVEIRA	**68,30**	Classificável
14	021.***.***-09	MARIA JOANA FERREIRA DA SILVA	**65,10**	Classificável

RESULTADO FINAL - MAGISTÉRIO
Ordem de Classificação

Professor Educação Básica - História - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	033.***.***-28	EGIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	**98,40**	APROVADO
2	103.***.***-00	LOURIVAL TAVARES DE LIMA NETO	**95,00**	APROVADO
3	021.***.***-47	SEBASTIÃO VIEIRA DINIZ	**86,60**	APROVADO
4	048.***.***-41	ANTONIO FERNANDES DE FRANÇA	**82,30**	Cadastro de reserva
5	084.***.***-33	ÁDILLA LIMA FERNANDES	**75,90**	Cadastro de reserva
6	050.***.***-99	THIAGO DA SILVA DO CARMO	**75,80**	Classificável
7	021.***.***-07	FRANCISCO FERREIRA JORGE	**71,70**	Classificável

RESULTADO FINAL - MAGISTÉRIO
Ordem de Classificação

Negro - Professor de Educação Básica - Matemática - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	073.***.***-90	JURDAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	**84,40**	APROVADO
2	121.***.***-44	JHONY GALVÃO DE CASTRO SILVA	**77,10**	APROVADO
3	070.***.***-42	NÁDIA VIEIRA DE OLIVEIRA	**74,40**	Classificável
4	623.***.***-05	KASSIANO LUNA MACIEL	**73,10**	Classificável
5	055.***.***-61	RITO DE CASSIO DA SILVA	**63,80**	Classificável
6	062.***.***-81	ANTONIO DE SOUSA FELIPE JÚNIOR	**62,90**	Classificável
7	067.***.***-89	RODRIGO CORREIA SILVA	**62,40**	Classificável

RESULTADO FINAL - MAGISTÉRIO
Ordem de Classificação
Negro - Professor educação infantil/creche - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	064.***.***-88	MANUELLA DE BRITO NEPOMUCENO	**91,40**	APROVADO
2	053.***.***-63	MARIA DAS DORES MATIAS DA SILVA	**86,70**	Classificável
3	727.***.***-00	LUZINALDO SOUSA COSTA	**83,60**	Classificável

RESULTADO FINAL - MAGISTÉRIO
Ordem de Classificação

Negro - Professor de Educação básica - 1º ao 5º ano - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	054.***.***- 27	VANDEILSON ALVES GONÇALVES	**78,00**	APROVADO

RESULTADO FINAL - MAGISTÉRIO
Ordem de Classificação

Negro - Professor de Educação básica - Português - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	603.***.***-43	ANTONIO CARLOS PEREIRA	**77,60**	APROVADO
2	070.***.***-92	CLAUDIO IVAN ALMEIDA JUNIOR	**63,60**	Classificável

RESULTADO FINAL - MAGISTÉRIO
Ordem de Classificação

Negro - Professor Educação Básica - História - Secretaria de Educação

CLAS	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	103.***.***-00	LOURIVAL TAVARES DE LIMA NETO	**95,00**	APROVADO
2	090.***.***-54	ISADORA ROLIM DA SILVA	**70,30**	Classificável

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D61B9179

